UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

ANO: 49

DESDE: 1973 - Nº: 12.359

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 22 de Fevereiro de 2022

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Número de mortes violentas caiu 50% em Umuarama no ano passado

Umuarama reduziu o número de mortes violentas intencionais em 2021, no comparativo com o ano anterior. Em 2020 foram 20 pessoas quer perderam a vida em situações de crime, como homicídios, feminicídios, lesão corporal seguida de morte e latrocínio. Já em 2021, esse percentual teve uma queda de 50%, caiu para 10 mortes. Os dados constam do Relatório Estatístico Criminal da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP), divulgado nesta segunda-feira. Segundo o delegado-chefe da 7ª SDP de Umuarama, Osnildo Carneiro Lemes, a maior parte das mortes violentas tem relação direta com o tráfico de drogas ou contrabando. Página A6

100% DE APROVEITAMENTO - No último sábado aconteceu a cerimônia de formatura da Turma 2022 dos Programas de Residência Médica da Norospar. São 10 novos especialistas nas áreas de: Anestesiologia, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Neonatologia, Medicina de Família e Comunidade e Ortopedia e Traumatologia. A comemoração foi em dose dupla para os médicos residentes Dr. Felipe Augusto Quirino de Farias e Dr. Guilherme Alcantara Viegas, quem além de concluir o Programa, foram aprovados já na primeira Prova de Título da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT) que prestaram. Com isso, o Hospital Norospar está apto para o credenciamento junto Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, o que amplia ainda mais a oferta de cursos de aperfeiçoamento para os residentes. Página A5

LANÇADA A EXPO PÉROLA 2022 - Em grande estilo foi lançada no fim de semana mais uma edição da Expo Pérola. A prefeita da cidade, Valdete Cunha (foto) comandou o evento que elegeu a Rainha da festa, Jordana Marques, a Princesa Maria Clara e Madrinha Rafaely Reis Nunes. A festa será de 4 a 10 de abril. Página A4

CIDADE

Prefeitura vai fechar na segunda e terça de carnaval

Página A3

UMUARAMA

Maioria de mortes pela covid é de não vacinados

Página A3

Coluna Ilustradas

Bolsonaro acena com reajuste à PRF e pede compreensão de outras categorias

O presidente Jair Bolsonaro fez um aceno à Polícia Rodoviária Federal (PRF) nesta segunda-feira, 21, e pediu compreensão de outras categorias que eventualmente fiquem de fora dos reajustes salariais concedidos pelo governo neste ano.

Durante o lançamento da chamada Agenda Brasil para Todos, que reúne programas do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no Palácio do Planalto, Bolsonaro chamou superintendentes da PRF para a frente do púlpito onde estava e afirmou que os policiais estavam no rol de categorias que "merecem reconhecimento".

"(A PRF) é uma instituição séria, como outras que temos no Brasil, mas que realmente faz um trabalho excepcional para a nossa sociedade e nós temos que valorizar esses profissionais. Eu espero que a sociedade entenda que isso deva ser feito", disse Bolsonaro durante discurso no evento.

O governo se mobilizou para conceder um reajuste a policiais federais após a aprovação de uma verba de R$ 1,7 bilhão no Orçamento de 2022, mas enfrentou a reação de outras categorias e ainda não oficializou nenhuma revisão salarial.

Na semana passada, o Executivo enviou um novo projeto de lei ao Congresso pedindo a aprovação de mais R$ 1,7 bilhão no Orçamento para o pagamento de despesas com servidores. De acordo com técnicos do Legislativo, a proposta abre margem para o Executivo conceder reajustes.

Você já pode comprar a sua passagem para dar um 'rolê' no espaço

Quer fazer uma viagem ao espaço? Agora já é possível caso você tenha sobrando alguns milhares de dólares. A Virgin Galactic, empresa de turismo espacial criada pelo bilionário Richard Branson, abriu na quarta-feira, 16, a venda de passagens: cada uma vai custar nada menos que US$ 450 mil (aproximadamente R$ 2,3 milhões).

A empresa fez seu primeiro voo em julho de 2021 com seu fundador Branson e outros cinco tripulantes a bordo. Agora, com cerca de 700 assentos já vendidos para pessoas que estavam em lista de espera, a Virgin Galactic planeja chegar a mil ingressos vendidos.

Cerca de 600 passagens foram compradas por gente muito ansiosa pelo voo especial: foram comercializadas entre 2005 a 2014 na esperança da empresa ser capaz de disponibilizar o serviço. Na época, esses assentos foram reservados por US$ 200 mil - no pacote, além do voo, estão inclusos os valores referentes aos dias de treinamento.

Os passeios terão 90 minutos e vão partir do Novo México, EUA. A nave não vão sair da órbita da Terra, pois trata-se de um voo suborbital. Porém, são garantidos alguns minutos com ausência de gravidade e vista de cima da Terra.

Fique de olho: segunda parcela do IPVA para placas de final 7 e 8 vence hoje

Os contribuintes proprietários de veículos com os finais das placas 7 e 8 devem pagar a segunda parcela do IPVA 2022 até esta terça-feira (22). A guia pode ser emitida pelo portal da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa).

O calendário de vencimento de acordo com o final de placa dos veículos segue até o final desta semana.

Os pagamentos podem ser feitos via PIX pelos canais eletrônicos de qualquer instituição bancária ou mesmo por meio de aplicativos. É preciso ter em mãos o número do Renavam, que consta no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV).

A alíquota do tributo é de 3,5% ou 1% do valor do veículo, dependendo do tipo. Os pagamentos realizados após o vencimento terão juros e multa.

Sites de Americanas e Submarino seguiam fora do ar desde o sábado

São Paulo (AE) - Os sites das plataformas de e-commerce Americanas e Submarino estão fora do ar desde a madrugada de sábado, 19, após ter sido identificado um "acesso não autorizado", de acordo com nota oficial das empresas encaminhada ao jornal O Estado de S. Paulo. As lojas virtuais fazem parte do grupo Americanas S.A..

Às 11h45, desta segunda-feira, 21, o serviço continuava indisponível.

"A Americanas acionou prontamente seus protocolos de resposta assim que identificou acesso não autorizado. A companhia atua com recursos técnicos e especialistas para avaliar a extensão do evento e normalizar com segurança o ambiente de e-commerce o mais rápido possível", diz o texto.

Na manhã desta segunda-feira, usuários reclamaram por meio das redes sociais pelo fato de os serviços oferecidos pelas plataformas, como acompanhamento de entregas, não estarem disponíveis.

Ainda não há previsão para que os sites sejam restabelecidos. Embora possa haver suspeitas, ainda não há confirmação oficial sobre ataque hacker.

Também segundo a nota, as atividades nas lojas físicas "não tiveram suas atividades interrompidas e permanecem operando".

PSIQUIATRIA

Associação faz campanha sobre efeitos do bullying em crianças e jovens

Brasília - Campanha inédita da Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP) busca a conscientização da população contra o bullying com o tema Delete Essa Ideia. Bullying é uma palavra de origem inglesa que designa atos de agressão e intimidação repetitivos e intencionais contra pessoas que não são aceitas por determinado grupo. A iniciativa visa esclarecer, alertar e combater o bullying e o cyberbullying (bullying pela internet) e, assim, diminuir o índice de casos.

De acordo com o presidente da ABP, Antonio Geraldo da Silva, muito associado ao período escolar de crianças e adolescentes, o bullying pode se estender por outras fases da vida. "O ambiente escolar é um local em que os indivíduos estabelecem relações de superioridade em termos de poder e competência sobre os seus pares e, a partir deste momento, acontecem as relações de assédio", disse o médico em entrevista à Agência Brasil.

Nos últimos anos, o bullying tornou-se um grave problema de saúde pública. Crianças e jovens sofrem diariamente agressões psicológicas e físicas, que resultam em sérias consequências para a saúde física e mental.

Segundo Silva, os transtornos provocados pelo bullying nas crianças e jovens dependem muito de como as agressões serão internalizadas e como serão trabalhadas no âmbito escolar e familiar. "Algumas crianças e adolescentes, dependendo do nível de resiliência e adaptabilidade, vão precisar de suporte psiquiátrico e, por vezes, até jurídico. Podem ser desenvolvidos quadros depressivos e ansiosos, entre outros, incluindo o abuso de álcool e outras substâncias."

O psiquiatra ressaltou que, nos casos de bullying, as pessoas não devem se preocupar apenas com a saúde mental das vítimas, que, mais à frente, podem se tornar agressoras. Muitas vezes, os indivíduos que estão praticando bullying podem estar submetidos a situações em que tais atitudes podem ser a válvula de escape.

Silva alertou que vivenciar tais situações gera impacto negativo na vida das pessoas atacadas e que tanto os agressores quanto as vítimas de bullying podem desenvolver sérios problemas de saúde, como ansiedade e depressão.

Agravamento

O diretor da ABP e especialista em infância e adolescência, Kleber Oliveira, lembrou que, antigamente, existiam brincadeiras entre crianças que, teoricamente, não tinham a mesma repercussão que hoje.

Ainda neste mês, a Associação Brasileira de Psiquiatria vai lançar nas redes sociais várias ações de conscientização sobre o tema. O objetivo é oferecer diferentes perspectivas sobre as formas de combater esse tipo de atitude e conseguir diminuir o número de casos.

Estudo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), publicado no ano passado, mostra que cerca de 23% dos estudantes afirmaram ter sofrido bullying por parte de colegas. A pesquisa revelou também que um em cada dez adolescentes, do total de 188 mil entrevistados, já se sentiu ameaçado, ofendido e humilhado em redes sociais ou aplicativos, sendo vítima do cyberbullying.

Quanto à saúde mental, 50,6% dos estudantes disseram se sentir muito preocupados com as coisas mais comuns do dia a dia. De acordo com o estudo, um em cada cinco estudantes afirmou que a vida não valia a pena ser vivida.

Desaceleração da China deve afetar Brasil, diz presidente do BC

Brasília - O presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, disse ontem (21) que a desaceleração da economia da China deverá dificultar o crescimento do Brasil e dos demais países da América Latina. De acordo com Neto, a pandemia de covid-19, a crise imobiliária chinesa e o envelhecimento de sua população estão entre os principais fatores da queda de crescimento do país asiático.

"Acho que a preocupação é que um crescimento menor na China possa dificultar o crescimento da América Latina e o crescimento do Brasil. Acho que o ponto principal é entender que esse processo vai acontecer de tal forma, e tomar as medidas, e se reinventar para que isso tenha o mínimo de efeito possível", disse o presidente do BC, em palestra online promovida pelo Canal AgroMais.

"A gente começa a ver, e a própria autoridade chinesa tem dito, que a gente vai ver um crescimento da China mais perto do crescimento mundial, não tão descolado, ainda que seja acima", acrescentou.

Inflação

O presidente do BC voltou a destacar que a tendência de inflação no Brasil ainda é de crescimento. Segundo ele, o aumento de preços no país está sendo impulsionado principalmente pela área de energia. Os dados citados por Neto são de janeiro, em comparação ao mesmo mês do ano passado.

"A gente vê de fato uma tendência de inflação que ainda é crescente. A inflação do Brasil, de fato, foi uma das mais elevadas do mundo, 10,4%, mas o Brasil teve a maior inflação de energia do mundo, de 5,8%. E se a inflação do Brasil de energia tivesse sido a média dos outros países [em torno de 2%], a nossa inflação também teria sido igual a dos outros países [em torno de 6,7%]. Basicamente o que levou a inflação do Brasil acima da média foi energia", disse.

Os dados do BC utilizados por Neto fazem comparação da inflação brasileira de janeiro de 2022 (10,4%), no acumulado dos últimos 12 meses, com os últimos números disponíveis da inflação da Turquia, 36,1%; Rússia, 8,4%; Chile, 7,9%; Estados Unidos, 7,5%; Colômbia, 6,9%; Espanha, 6,5%; Peru, 6,4%; África do Sul, 5,9%; Holanda, 5,7%; Índia, 5,6%; área do Euro, 5%; Alemanha, 4,9%; Itália, 4,8%; França, 2,9%.

A cidade de Pedro

•Eliseu Auth

Bons governantes governam para as próximas gerações. Olham à frente e fazem o que tem que ser feito, ainda que suas obras fiquem escondidas. Não lhes importa que fiquem invisíveis aos olhos dos imediatistas. Olham à frente, prevêem desastres ambientais, epidemias e tragédias e se adiantam a elas. Não serão surpreendidos porque se prepararam para enfrentá-las. São desapegados e não governam para agradar. A reeleição é só um detalhe e não um fim. Têm olhos no passado e no presente, mas é o futuro que miram.

Governantes assim deveria ser o normal. Essas reflexões me ocorrem a cada tragédia como a de Petrópolis, cidade que homenageia D. Pedro II. Consta que o imperador já reclamava das enchentes e mandava plantar árvores para detê-las. Talvez devesse ter sido mais rígido, proibindo desde lá, qualquer tipo de construção em morros e suas encostas. Assim protegeria a vegetação que impede os deslizamentos. Certamente nosso imaginário não estaria cantarolando "Barracão de zinco", de Luiz Antônio e Oldemar Teixeira, nas lindas vozes de Beth Carvalho, Elizeth Cardoso e Nelson Gonçalves.

O mau costume de construir casas e barracos nas encostas dos morros e em lugares proibidos por técnicos e ambientalistas se fez normal. As vítimas do desatino são os pobres cidadãos que não tem onde morar. Por falta de programas de moradia popular, a vida os obrigou a pendurar barracões de zinco e moradias precárias nos morros que vão desmoronar e soterrar. A culpa não é só do céu e do morro. Nem do cidadão em estado de necessidade por não ter onde morar. Ela também é de um desleixo histórico. As mudanças climáticas que despejam águas em volumes nunca vistos também têm culpa nisso. O tabuleiro dos problemas está à frente. Não basta sobrevoar a tragédia, dar entrevistas e pousar de bonzinho. É preciso refazer o mal feito e fazer o bem feito. Ter um projeto nacional com programas e orçamento, em vez de botar o escasso dinheiro público em emendas para eleições e reeleições dos que estão no poder. Há um Brasil à espera disso. Não só a cidade de Pedro.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | whatsApp 44 9 9913-0130
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

UMUARAMA

Confira as mudanças no fluxo de atendimento para pacientes covid-19

Umuarama - O fluxograma para atendimento a pacientes com sintomas respiratórios e casos suspeitos covid-19 sofreu alterações com base na Nota Orientativa 40/2020, da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), atualizada 16 de fevereiro deste ano. As orientações destinam-se ao rastreamento laboratorial e condutas de afastamento do trabalho, pautadas na Portaria Interministerial MTP/MS nº 14/2022.

Conforme a nota, a vacinação segue como principal estratégia de prevenção de saúde pública para acabar com a pandemia e contribuir para retornar com segurança ao trabalho. "É vital que os trabalhadores recebam as vacinas recomendadas e as carteiras de vacinação sejam atualizadas, se estiverem atrasadas devido à pandemia, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) para cada faixa etária", orienta a Sesa. O calendário vacinal está disponível na página https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Vacinas.

As orientações destinam-se ao rastreamento laboratorial e condutas de afastamento do trabalho

As vacinas contra covid-19 reduzem o risco de a pessoa ficar gravemente doente caso seja infectada pelo coronavírus. Porém, mesmo com a imunização, ainda é possível contrair a doença e transmiti-la a outras pessoas. Por isso, as medidas de prevenção devem continuar a ser adotadas por todos.

Vários fatores influenciam o risco de infecção por covid-19, incluindo tipo, proximidade e duração da exposição; fatores ambientais (ventilação, por exemplo); estado de vacinação; infecção anterior por covid-19; e uso de máscara. A transmissibilidade ocorre entre dois dias antes do início dos sintomas até 10 dias depois, mesmo que tenham sintomas leves ou nenhum sintoma, devendo-se considerar ambientes domiciliares e de trabalho.

UMUARAMA

Em Umuarama os pacientes sintomáticos devem procurar o Ambulatório de Síndromes Gripais, a chamada Tenda Covid, no Centro da Juventude, e realizar a testagem. Caso o resultado seja negativo e a pessoa não tenha tido contato com positivo, pode ser atendida nas unidades básicas de saúde (UBS). Se houve contato, deve procurar o ambulatório.

Já os positivos devem ser atendidos exclusivamente no ambulatório durante o período de isolamento (de sete dias no mínimo) e só após, caso necessário, devem procurar a UBS para avaliação e acompanhamento.

Pacientes sem sintomas (assintomáticos) que tiveram contato domiciliar com positivo devem considerar se estão com o esquema vacinal completo e/ou tiveram covid-19 nos últimos 90 dias. Caso a resposta seja 'sim' podem ser liberados do isolamento, mas devem utilizar a máscara, manter cuidados adicionais e procurar o ambulatório caso desenvolvam sintomas.

Se não tiverem completado o ciclo vacinal, devem manter isolamento conforme recomendado ao contato familiar que testou positivo, utilizar a máscara e reforçar os cuidados. Continuando assintomático, deve realizar testagem no 5º dia após o contato e, se não for possível, pode ser liberado do isolamento após sete dias do último contato com o positivo.

PROXIMIDADE

Por fim, se o contato com positivo foi mais próximo (cônjuge, pais ou filhos, por exemplo), a pessoa assintomática deve cumprir o isolamento de acordo com o familiar positivo, utilizar máscara e adotar cuidados adicionais. "É importante seguir essas recomendações e procurar o ambulatório se houver alguma dúvida. Em todos os casos, é fundamental completar o ciclo de vacinação (doses um, dois e reforço), manter o uso da máscara, o distanciamento social, a higienização constante das mãos com álcool gel e evitar aglomerações", recomenda a diretora da Secretaria de Saúde, Simony Rodrigues Bernardelli.

Casos de covid caem e maioria de óbitos é de não vacinados

Umuarama - Há pelo menos 50 dias o total de novos casos diários de covid-19 não ficava abaixo de 100. De acordo com o Boletim Covid desta segunda-feira (21), 98 pessoas tiveram diagnóstico positivo para a doença (48 mulheres, 25 homens e 25 crianças). Desde o início de janeiro deste ano esta é a quarta vez que o número fica abaixo de três dígitos (veja tabela nesta página).

O número de casos suspeitos caiu de 83 para 67 e o total de casos ativos caiu de 2.306 para 2.106, indicando que 2.173 pessoas estão em isolamento domiciliar. De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, não houve registro oficial de óbitos nesta data e o total segue em 339. Desde o início da pandemia, em março de 2020, foram registrados 33.699 casos positivos da doença e deste total 31.265 pessoas se recuperaram.

Nas últimas 24 horas, 150 pessoas passaram por consulta médica no Ambulatório de Síndromes Gripais (Tenda Covid). Neste período foram realizados 244 exames antígenos (testes rápidos), sendo que 86 deram positivo (35%) e 158 deram negativo (65%).

Conforme relação de leitos SUS ocupados para o tratamento da doença, fornecidos pelas próprias instituições credenciadas, existem hoje quatro pessoas internadas em UTI (uma no Nossa Senhora, uma em Goioerê e duas no Uopeccan) e mais nove em enfermarias (uma no Cemil, uma no Nossa Senhora e sete no Uopeccan). Segundo a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos classifica a cidade com "Bandeira Amarela".

COM E SEM VACINA

Relatório emitido pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde de Umuarama e divulgado nesta segunda-feira (21), revela que, das pessoas internadas em enfermarias covid nos últimos 14 dias, apenas 38% tinham o esquema vacinal completo. Da mesma forma, de todos os pacientes internados em UTI, só 20% tinham tomado as três doses da vacina. Finalmente, das nove pessoas que vieram a óbito neste mês de fevereiro, 22% tinham completado o esquema vacinal.

BALANÇO COVID – DE 01/01 A 21/02/2022 (52 DIAS)

TOTAL	MULHERES	HOMENS	CRIANÇAS
13.272	6.693	5.012	1.567
	50,4%	37,8%	11,8%

VACINADOS OU NÃO

CASOS	TOMARAM VACINA	SEM VACINA
Enfermaria	38%	62%
UTI	20%	80%
Óbitos	22%	78%

Prefeitura estabelece horários especiais no feriado de Carnaval

Umuarama - O prefeito Hermes Pimentel declarou que a próxima segunda-feira (28) será ponto facultativo para as repartições públicas municipais em Umuarama. De acordo com o Decreto 022/2022, também não haverá expediente na terça-feira de Carnaval (1° de março) e o atendimento ao público volta às 13h30 da quarta-feira (2 de março).

O horário especial de expediente de trabalho vale para os órgãos da administração pública direta (secretarias e diretorias) e indireta. "Os responsáveis por esses órgãos podem estabelecer esquema de plantão, caso tenham estrutura para tal. Vale ressaltar que a declaração deste artigo não se aplica aos serviços funerários, aos de varrição, aos de coleta de lixo, aos da Guarda Municipal e a outros serviços essenciais, que não podem sofrer paralisação", detalha Sara Urbano, secretária municipal de Administração.

O setor de Saúde não sofrerá alterações com relação aos atendimentos normais ao cidadão. "Nós vamos manter a prestação dos serviços do Ambulatório de Síndromes Gripais e do Pronto Atendimento Municipal normalmente, pelo período que trata o decreto. Da mesma forma, os atendimentos de urgência e emergência serão concentrados no PA", explica Herison Cleik da Silva Lima, secretário municipal de Saúde.

Já a Secretaria de Educação comunica que não haverá aulas entre os dias 28 de fevereiro e 2 de março. "Conforme o calendário municipal de Educação, nesses três dias todas as unidades educacionais – escolas e CMEIs – não terão atendimento", indica a secretária Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso.

Presidente da OAB e diretoria visitam a faculdade UniALFA

A diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil OAB - Subseção de Umuarama-PR - realizaram visita, na manhã de sexta-feira (18), na UniALFA - Faculdade.

Os integrantes da direção da comissão estiveram reunidos com os professores Dorival Marcos Rodrigues (Diretor Geral); Roberto Catarin (Diretor Acadêmico); Juan Marcos (Diretor da Mantededora) e o Coordenador do Curso de Direito, Cleberson C. de Oliveira.

Na oportunidade, o presidente Christhian Rodrigo Pellacani ainda conheceu as instalações da UniALFA junto com sua equipe e aproveitaram para fazer contato com os acadêmicos do curso de Direito Matutino. Pellacani falou sobre o papel da OAB na defesa da Constituição, dos Direitos Humanos, e do Estado democrático de direito. Por fim, o presidente ressaltou aos acadêmicos a importância do Exame de Ordem para o exercício profissional.

Secretaria da Educação recebe calendários escolares de 2022

Umuarama - A Secretaria Municipal de Educação recebeu, na última semana, cerca de 1 mil cópias do Calendário Escolar de 2022 com marcação das datas importantes do período letivo, início e término das férias escolares, recessos e datas para treinamento dos profissionais da educação, entre outros eventos que acontecerão ao longo do ano.

O calendário de mesa é uma cortesia do Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil – Sicoob, produzido a pedido da agência local da instituição, e será distribuído para todas as escolas, centros de educação infantil e demais unidades da rede municipal. Os exemplares foram entregues à coordenadora pedagógica da Secretaria de Educação, professora Patrícia Abucarma, e à chefe da Divisão de Controle Contábil, Financeiro e Prestação de Contas, Thaiza Cristina Soares Scapolan.

"É uma parceria importante para divulgarmos aos diretores, secretários escolares e demais profissionais da educação a programação do ano letivo de maneira uniforme, para não ficar nenhuma dúvida", disse a secretária da Educação, Mauriza de Lima Menegasso, ao agradecer a cortesia do Sicoob.

Policromático

Envelhecer é o único meio de viver mais tempo...

Casteladas

O Brasil seria um ótimo lugar para se construir um país.
- Carlos Castelo.

Ideologia

Faltando pouco mais de dez dias para a abertura da "janela da infidelidade", a previsão dos próprios deputados estaduais paranaenses é de que haja um alto número de parlamentares mudando de partido no mês que vem.

Devem ter descoberto que a ideologia dos seus atuais partidos já não contemplam mais as amplitudes das ideias humanas e nem as percepções sensoriais do mundo externo, território onde habita as certezas.

Ou seja lá o que for que isso queira dizer...

Traduzindo; vale tudo pela reeleição...

EM ESPERANÇA NOVA

Em destaque na coluna de hoje o encontro ocorrido ontem na Prefeitura de Esperança Nova, entre o prefeito Everton Barbieri, seu pai Claudemir Barbieri, o Chicão e o vereador Getúlio Cardoso.

Ela disse:

"Uma das piores consequências da polarização político-ideológica é a perda do senso de humor. Nem falo de piadas preconceituosas ou de baixo calão. Falo da ironia fina, dos trocadilhos, dessa atividade linguística que torna a vida mais palatável e que também nos faz pensar. Você, caro leitor, já deve ter passado por isto ultimamente: soltou um chiste inofensivo e acabou soterrado por problematizações."

De Lygia Maria, colunista da Folha.

Escrito apenas ontem...

É divertidíssima a esquizofrenia de nossos artistas e intelectuais de esquerda: admiram o socialismo de Fidel Castro, mas adoram também três coisas que só o capitalismo sabe dar – bons cachês em moeda forte, ausência de censura e consumismo burguês. São filhos de Marx numa transa adúltera com a Coca-Cola.

- Roberto Campos.

Papo rápido

- O presidente do PDT defende voto impresso nas eleições...

- Não era aquele que ironizava quem defendia voto impresso?

Expo Pérola 2022 é lançada com a escolha da Rainha da Festa

As eleitas foram Jordana (Rainha), princesa Maria Clara e a madrinha Rafaely

Ao todo 12 candidatas lindas disputaram os títulos

No último sábado, dia 19, aconteceu o "Baile da Escolha da Rainha da Expo Pérola 2022", um evento que foi promovido em parceria da Sociedade Rural de Pérola e o Lions Clube de Pérola e foi um sucesso absoluto entre o público presente. Na disputa estavam 12 candidatas que fizeram os jurados pensar bastante, pois o nível de apresentação foi altíssimo. As eleitas foram: RAINHA: Jordana Marques (Patrocinadores MB Corretora e Café Noroeste), PRINCESA: Maria Clara Daré (Patrocinadores Território dos Calçados e Calce Mais e a MADRINHA: Rafaely Reis Nunes (Patrocinador Supermercado Mendes).

A prefeita Valdete Cunha, tradicionalmente apresentadora do evento, também participou da grande noite e também foi destaque pelo comando do evento que teve como atrações a Cantora Maria Victória (finalista do The Voice Kids) e o DJ Marquinhos Dutra.

A ExpoPérola 2022 acontece de 04 a 10 de abril e tem em sua grade de shows:

-Dia 07/04 (quinta-feira): Guilherme e Benuto;

-Dia 08/04 (sexta-feira): Clayton e Romário;

-Dia 09/04 (sábado): Zé Felipe.

Vereadora Priscila de Cruzeiro do Oeste teve agenda em Curitiba

Esteve cumprindo agendas na Capital do Estado, a vereadora Priscila Teixeira, de Cruzeiro do Oeste, acompanhada da Prefeita Helena Bertoco e do Chefe de Gabinete, José Carlos Gigante André. Foram recebidas no gabinete do Deputado Estadual Gilson de Souza, na Alep.

Ocasião que o deputado confirmou a indicação de investimentos ao município na ordem de R$ 650 mil para a construção de uma UBS ao lado do posto de saúde do bairro Jardim Cruzeiro e outros R$ 100 mil para serem utilizados em reformas no posto. " A saúde pública é uma prioridade em meu mandato. Enquanto vereadora vou lutar para que os atendimentos a população seja cada vez melhor", ressaltou a vereadora que está em seu primeiro mandato.

Refazer o Brasil

Vamos devolver o poder ao povo – Ideias para o Brasil" é o livro de José Ernesto Marino Neto, com 216 páginas, reunindo artigos produzidos em defesa de uma tese que ganha adeptos em grande velocidade: o Brasil precisa de uma Constituição que traduza os desejos dos cidadãos e que seja a expressão de sua liberdade para decidir.

Segundo autor, a definição da nova Carta Magna não pode ser delegada a representantes.

Essa é uma tarefa que cabe ao próprio brasileiro e há instrumentos adequados para tanto, como plebiscitos e referendos.

A obra será lançada no próximo dia 23 (quarta-feira), em Curitiba.

Interessante a ideia que o autor lança ao debate.

Na espera

Aroldo Murá, que sabe das coisas dos bastidores da política paranaense, aposta que a ex-governadora Cida Boghetti (PP) será candidata ao governo do Paraná, na eleição de 2026.

Em 2022 vai ficar apenas na coordenação das campanhas da reeleição do marido e da filha, a deputado estadual Maria Victoria.

E seguirá se preparando politicamente para as articulações para enfrentar as novas lideranças que devem surgir para a corrida pelo governo do Estado.

Quanto a governar, ela já conhece o funcionamento da máquina muito bem.

Fraternidade e educação

Campanha da Fraternidade 2022 será lançada oficialmente hoje em Umuarama em coletiva de impressa com o bispo dom João Mamede Filho.

O tema é "Fraternidade e Educação" e a Campanha começa dia 2 de março, na Quarta-Feira de Cinzas.

O lema deste ano é "Fala com sabedoria, ensina com amor".

Papo rápido

- Você acredita que a inteligência artificial vai substituir a inteligência humana?

- Será a disputa entre a inteligência artificial e a inteligência superficial...

Pessutão

O ex-governador Orlando Pessuti é o novo presidente da Fundação Ulysses Guimarães do Paraná, ligada ao MDB.

Ao assumir o cargo, Pessuti indicou que vai mesmo disputar o senado em outubro.

Papo rápido

- Pelo menos dois Blocos carnavalescos desobedeceram a proibição e desfilaram de forma clandestina pelas ruas do Rio de Janeiro neste sábado, dia 19...

- E alguém saberia explicar como é que blocos carnavalescos com milhares de foliões conseguem desfilar clandestinamente?

Reajuste

A passagem de ônibus em Curitiba vai custar R$ 5,50.

O preço atual, de R$ 4,50, vigora desde 2019.

Nem o milionário subsídio é suficiente para evitar o aumento.

Já em Maringá, a passagem caiu de R$ 5,10 para R$ 4,00.

Do Marvadão

Descobri outro filão para gerar polêmica.

Comentar qualquer coisa sobre o funcionalismo público.

Mordem a chumbada.

- Celso Ribeiro.

A formatura reuniu preceptores, formandos, familiares e convidados

Dr. Luiz França é coordenador do COREME e Diretor Clínico da Norospar

DESTAQUE ESTADUAL

Programas de Residência Médica da Norospar formam 10 novos especialistas

-Dez médicos receberam certificados de especialistas dos Programas de Residência Médica da Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná - Norospar. A cerimônia foi realizada no último sábado, 19, no Centro de Eventos Caiuá e contou com a participação da direção, corpo clínico, residentes e familiares.

O Hospital é o maior em Residência Médica da região, com nove Programas, nas áreas de: Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Neonatologia, Medicina de Família e Comunidade, Ortopedia e Traumatologia e Medicina Intensiva. É um dos mais importantes centros de formação de especialistas do interior do Paraná. Desde 2014, quando foi credenciado pelo Ministério da Educação - MEC, já formou dezenas de profissionais, que hoje atuam em diversos estados brasileiros, reforçando o atendimento médico especializado à população brasileira.

A Residência Médica é uma formação de Pós-Graduação Latu Sensu, com duração de 2 a 3 anos, da qual podem participar somente médicos graduados, aprovados em exame especial realizado pela instituição, sob orientação do MEC. Os Programas da Norospar são supervisionados pelos Conselhos Regional e Federal de Medicina e credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica, com avaliação excelente.

Novos especialistas durante formatura da Norospar

Orgulhoso da nova turma de especialistas, o Dr. Luiz Batista de França, Coordenador da Comissão de Residência Médica - COREME e Diretor Clínico da Norospar, destacou que a Residência Médica é uma oportunidade para o profissional aprender com afinco a arte de curar. “O médico faz a diferença entre a doença e o doente. Vocês já chegaram aqui todos doutores, ganharam experiência, mais conhecimento e cada um em sua especialidade se destacou. A essa turma não faltou empenho, dedicação e entrega. Tenho orgulho de cada um. A todos, parabéns”, discursou.

A Dra. Ana Carolina Augusto Silva, formanda do Programa de Ginecologia e Obstetrícia foi a oradora da turma. Emocionada, ressaltou que a turma 2022 de Residentes da Norospar enfrentou todo o processo de formação durante a Pandemia de Covid-19, que assustou o mundo e teve consequências diretas no trabalho dos profissionais médicos.

“Agradeço a toda direção do Hospital Norospar e toda equipe de enfermagem, todos em geral, que mesmo em um momento de crise mundial, quando um vírus fez com que a coerência do mundo fosse embora, sempre nos disponibilizaram um ambiente que nos permitiu condições para a aprendizagem”, discursou a jovem especialista. Para ela, “foram anos de esforço e dedicação, que hoje marcam um momento de despedida. A vida nos separa, mas as memórias permanecem”, disse ao se despedir dos preceptores e colegas.

100% DE APROVEITAMENTO

Dr. Maxsuel Fidelis, preceptor do Programa de Ortopedia e Traumatologia também discursou. Ele parabenizou os residentes Dr. Felipe Augusto Quirino de Farias e Dr. Guilherme Alcantara Viegas, quem além de concluir o Programa, foram aprovados já na primeira Prova de Título da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT) que prestaram.

A prova é considerada uma das mais completas e difíceis da Sociedade Médica Brasileira para título de especialista e poucos programas no Paraná tiveram médicos aprovados este ano. “É a primeira turma que conclui o Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia na Norospar e tivemos 100% de aproveitamento. Nosso cronograma de estudos inclui discussão de casos clínicos semanais, em todas as subespecialidades e produção científica, com estudos aprovados e publicados pela SBOT. Então os residentes chegaram para a prova com uma formação completa. Esse resultado mostra que estamos no caminho certo”, destacou o Dr. Maxsuel.

Com isso, o Hospital Norospar está apto para o credenciamento junto Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia. “Isso torna a nossa Residência completa. Além das vistorias e supervisão do MEC, passamos a receber também vistorias e supervisão da SBOT, o que amplia ainda mais a oferta de cursos de aperfeiçoamento para os residentes. Também abre a possibilidade de oferecer novos cursos de ortopedia e suas subespecialidades”, comemorou o preceptor.

Os preceptores do Programa de Ortopedia, Dr. Maxsuel Fidelis e Dr. Jorge Rigoni, entregaram o certificado ao médico Dr. Felipe Augusto Quirino de Farias. O Dr. Guilherme Alcantara Viegas, não pode comparecer pessoalmente a cerimônia e recebeu seu certificado em outro momento. Ambos foram aprovados pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia na primeira prova.

Dr. Gustavo, Dra. Josiane, Dra. Ceres, Dra.Ana, Dra. Loana, Dra. Patricia, Dr. Ezequiel, Dr. Luiciano

Dr. Guilherme, Dr. Osmar e Dr. Diego

Dr. Marcelo e Dra. Luciana Bácaro, Dra Camilla Casarin, Dr. Kelson, Dra. Isabella, Dra. Maria Luiza e Dra. Carolina Rigoni

A Dra. Ana Carolina Augusto Silva, formanda do Programa de Ginecologia e Obstetrícia foi a oradora da turma

O preceptores do Programa de Cirurgia Geral, Dr. Gilberto Carlos Lopes e Dra. Renata Acácio Vitorino, entregaram os certificados aos médicos Dr. Fernando Sakata Belizário e Dr. Renan Mozzato Juliani.

I SEGURANÇA PÚBLICA

Umuarama tem redução de 50% no número de mortes violentas intencionais em 2021

Umuarama reduziu o número de mortes violentas intencionais em 2021, no comparativo com o ano anterior. Em 2020 foram 20 pessoas quer perderam a vida em situações de crime, como homicídios, feminicídios, lesão corporal seguida de morte e latrocínio. Já em 2021, esse percentual teve uma queda de 50%, caiu para 10 mortes.

Os dados constam do Relatório Estatístico Criminal da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP), divulgado nesta segunda-feira (21).

Paraná

A Capital da Amizade seguiu tendência estadual. O Paraná registrou queda no número de mortes violentas intencionais em 2021. O relatório da Sesp aponta uma redução total de 5,7% em relação ao ano anterior, passando de 2.113 em 2020 para 1.993 mortes em 2021. O documento lista as ocorrências dos municípios paranaenses e dos bairros de Curitiba no período de janeiro a dezembro do ano passado.

Todos os indicadores de MVI – homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e feminicídio - apresentaram queda. Além disso, em 139 municípios não houve ocorrências deste tipo de crime.

Sem mortes

Na área de abrangência da 7ª SubDivisão Policial de Umuarama, dez municípios se encaixam neste perfil. São: Alto Paraíso, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Esperança Nova, Francisco Alves, Ivaté, Moreira Sales, Quarto Centenário, Rancho Alegre D'Oeste e São Jorge do Patrocínio.

Redução

Para o secretário da Segurança Pública do Paraná, Romulo Marinho Soares, a redução indica que as estratégias adotadas pelas polícias, por meio de reforço de operações, intensificação de policiamento preventivo e ações de inteligência foram eficazes no combate à violência.

"Nossas polícias estiveram mais presentes e as ações investigativas mais eficientes", disse o secretário. "A partir destes dados, faremos análises

e planejamento para este ano, no sentido de melhorar os índices onde ainda é necessário e também oferecer mais segurança à população", acrescenta.

Segundo o delegado-chefe da 7ª SDP de Umuarama, Osnildo Carneiro Lemes, a maior parte das mortes violentas tem relação direta com o tráfico de drogas ou contrabando e mesmo assim, os índices de elucidação tem sido elevados nos últimos anos. "Em 2019 elucidamos 100% dos casos. Em 2020 foi 86% e no ano passado ficamos com 78% e elucidação", informou.

Balanço

O relatório aponta queda de 4,73% nos homicídios dolosos (de 2.008 para 1.913), de 31,66% nos casos de latrocínio – roubo seguido de morte (de 60 para 41), e de 11% de lesão corporal (de 55 para 49).

No caso do feminicídio, que está incluído nos dados de homicídios dolosos, o comparativo entre os dois últimos anos mostra que houve uma morte a menos em 2021, de 76 foi para 75.

O balanço da Secretaria da Segurança aponta, ainda, que o mês de junho foi o que teve o menor número de mortes violentas intencionais, com 125 ocorrências, seguido de julho (136) e maio (156).

Áreas

No ano de 2021, 15 das 23 Áreas Integradas de Segurança Pública do Paraná (AISPs) – divisão geográfica do setor, que congrega todos os municípios - tiveram redução no número de mortes violentas intencionais.

Em números absolutos, a maior queda foi na 2ª AISP (região de São José dos Pinhais, que engloba 22 municípios), com 54 mortes a menos em 2021 (de 477 para 423). Outras AISPs que tiveram redução foram a 20ª (Londrina, que corresponde a cinco municípios do Norte), com queda 31 mortes (de 116 para 85) e a 1º (Curitiba), com 27 registros a menos (de 257 para 230).

Dos 399 municípios do Paraná, 139 não registraram mortes violentas intencionais em 2021, cinco a mais do que em 2020. Esse número representa 34,83% das cidades do estado.

As AISPs que mais tiveram municípios sem registro de MVI foram a 18ª de Apucarana, onde 16 das 26 cidades não tiveram casos; a 10ª de Francisco Beltrão, com 15 dos 26 municípios sem registros; e a 21ª de Cornélio Procópio, onde 12 dos 20 municípios não registraram mortes violentas.

Uso de câmeras em ações policiais reduz letalidade

São Paulo, 21 (AE) - O uso de câmeras corporais pelas polícias brasileiras tem avançado nos últimos meses. Após anos com iniciativas pontuais, a tecnologia na farda dos agentes já é adotada permanentemente em três Estados (São Paulo, Santa Catarina e Rondônia), enquanto outros nove realizam testes e 11 estudam adotar o equipamento.

Mais dois Estados estão em fase de compra para fazer testes e apenas Acre e Sergipe afirmaram não planejar a adoção. A queda em ocorrências de letalidade, como a observada em São Paulo, chamou a atenção dos gestores e tem motivado a multiplicação do monitoramento eletrônico dos agentes em todas as regiões do País.

A adoção da tecnologia pode ganhar mais adesão a partir da finalização de uma diretriz elaborada pelo Colégio Nacional de Secretários de Segurança (Consesp), que reúne gestores de todos os Estados. Neste mês, eles finalizaram a minuta de um procedimento padrão sobre o uso das câmeras a ser adotado em todo o Brasil.

Câmeras

As câmeras corporais filmam a atividade policial com objetivo de monitorar a legalidade da interação com os cidadãos, o que pode reduzir casos de violência, mas também podem auxiliar na produção de provas a partir das ocorrências. Podem ainda ajudar os agentes, uma vez que a localização dos casos é acompanhada com mais precisão.

Condenaram

Registros das câmeras corporais já serviram tanto para apontar supostos crimes como para inocentar e destacar atitudes corretas de policiais em ação. Em novembro do ano passado, policiais no interior de São Paulo foram flagrados por dispositivos instalados nas próprias fardas executando um jovem acusado de roubo, desarmado e rendido. Os PMs alteraram a cena do crime e colocaram armas em cima e ao lado do corpo para simular que houve resistência, de acordo com a investigação.

O jovem era suspeito de assalto a um mercadinho. Quando oficiais e outros PMs chegaram ao local, eles contaram uma versão falsa do acontecido. Mesmo com a tentativa dos policiais de obstruir as câmeras, as imagens e os diálogos captados serviram para a abertura de uma investigação pela Corregedoria da PM. Os quatro policiais foram denunciados por homicídio, fraude processual e prevaricação.

Inocentaram

Mas as imagens da câmera fixada no colete de um policial o isentou de culpa pela morte de um suspeito durante abordagem em uma comunidade da zona sul da capital paulista, também em novembro.

Moradores e familiares disseram que o policial atirou em um homem desarmado. As gravações, entretanto, mostraram que o homem portava uma arma de fogo quando foi atingido. Em outra abordagem, também na capital, a câmera corporal mostrou que o PM agiu corretamente ao não disparar sua pistola contra um homem aparentemente armado que ameaçava os familiares. O policial percebeu que a arma era um simulacro e fez uso de arma de choque para imobilizar o agressor.

Diretriz única

O Colégio Nacional dos Secretários de Segurança Pública (Consesp) deve encaminhar nas próximas semanas ao Ministério da Justiça e Segurança Pública uma proposta de procedimento padrão para o uso das câmeras a ser adotado em todo o país.

A minuta foi apresentada aos secretários no dia 10 de fevereiro, mas, na reunião, surgiram demandas novas, segundo o presidente Júlio Danilo Souza Pereira, secretário de Segurança Pública do Distrito Federal. "Uma das questões é a fonte de financiamento. São sistemas caros e precisamos ver como será custeado", disse.

Jovem sofre tentativa de execução em Mariluz

Um homem de 24 anos sobreviveu a uma tentativa de homicídio ocorrida na noite de domingo (20), em Mariluz. Segundo a Polícia Militar, a vítima teria sido alvejada por cinco disparos e após os primeiros socorros no Hospital Municipal foi transferida para uma Casa de Saúde de Umuarama.

Segundo a PM, a equipe foi acionada pelo hospital, que informou a entrada de uma pessoa vítima de disparo de arma de fogo na Casa de Saúde. No local os policiais foram informados que a vítima estava com cinco perfurações, sendo um na perna direita, um no antebraço direito, dois no tórax superior direito e um no ombro direito.

O autor do crime não havia sido encontrado até o fechamento da edição. A tentativa de homicídio está sendo investigada pela Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste.

Homem é preso após atirar em desafeto em Douradina

Um homem de 52 anos acabou encaminhado para a delegacia da Polícia Civil de Umuarama após confessar que atirou contra um homem de 29 anos, no centro de Douradina, segundo a Polícia Militar. O crime foi na manhã deste domingo (20). A arma usada, uma espingarda artesanal calibre .22, foi apreendida pela PM e entregue na delegacia.

Segundo a PM, a equipe foi solicitada para dar apoio à equipe médica do Pronto Atendimento Municipal, pois estariam atendendo um cidadão ferido, a princípio, por disparos de arma de fogo.

De acordo com a Polícia Militar, a vítima gritava o nome do autor do crime enquanto era atendido. Segundo a PM, a guarnição foi até a residência do suspeito que confessou ser o autor dos disparos e que o fato ocorreu após uma discussão de cunho passional.

Segunda a equipe médica, a vítima se encontra em estado grave e foi encaminhada ao hospital Norospar em Umuarama.

É grave estado de saúde de adolescente que bateu moto em poste

É considerado grave o estado de saúde de um adolescente de 17 anos que ficou ferido após bater a motocicleta que conduzia em um poste, na rua Turquesa, próximo ao Lago Tucuruvi, no Parque Dom Pedro I, em Umuarama, na noite de sábado (19), segundo a Polícia Militar.

O adolescente foi socorrido por uma equipe do Samu e teve traumatismo craniano, no tórax e fratura na perna direita. Quando os policiais chegaram ao local a motocicleta já havia sido retirada do local por terceiros.

SISTEMA FAEP
SENAR PARANÁ · FAEP FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ · SINDICATO RURAL

Melhorando sempre

Para manter sempre em dia o conteúdo e a boa qualidade dos seus cursos, o SENAR-PR trabalha na atualização dos instrutores que compõem a sua rede, de modo que a informação que chegue até a ponta, onde está o produtor rural, tenha qualidade e esteja alinhada com as técnicas e tecnologias mais modernas em cada área de atuação. Afinal, esse conhecimento que se irradia pelo meio rural paranaense é também responsável pelas transformações ocorridas no campo, que incluem mais qualidade de vida e mais oportunidades.

Recentemente duas áreas do conhecimento passaram por esse processo. Em janeiro deste ano, os candidatos ao posto de instrutor do SENAR-PR no curso de Manejo Integrado de Doenças (MID) do morangueiro passaram por um processo de capacitação, realizado em São José dos Pinhais (região metropolitana de Curitiba) para conhecer mais profundamente as doenças que atingem essa cultura.

Situação semelhante ocorreu com os candidatos a instrutor do curso de Semeadora-adubadora (plantadeira) que também puderam aprimorar seus conhecimentos em um treinamento realizado no Centro de Treinamento Agropecuário (CTA) em Ibiporã. Nas duas ocasiões foram convocados os maiores especialistas em cada área para ministrar os conteúdos, de modo que os participantes possam levar para sala de aula o que há de mais moderno nestas áreas do conhecimento.

Isso tudo tem apenas um objetivo: Aprimorar os mais de 300 títulos de cursos que o SENAR-PR tem em seu catálogo. Um detalhe: Todos estes treinamentos são gratuitos e com entrega de certificado!

sistemafaep.org.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Um trabalho atrás do outro

Em breve, Renato Góes aparecerá na telinha da Globo interpretando o José Leôncio (como aparece na foto), na primeira fase de "Pantanal". Paralelamente, o ator se prepara para um novo trabalho; na novela "Mar do Sertão" ele será um dos protagonistas atuando ao lado de Rômulo Estrela, entre outros.

A nova novela

A trama de "Mar do Sertão" está sendo escrita por Mário Teixeira e será mostrada na faixa das seis da tarde. Já se sabe que Renato Góes e Rômulo Estrela interpretarão triângulo amoroso com uma atriz cujo nome ainda não foi divulgado.

Homenagem a amada

MC Guimê tatuou o rosto de sua mulher, a também cantora Lexa, na perna. O artista escolheu uma foto tirada no casamento deles. E comemorou numa rede social. "Hoje eternizei na pele uma pessoa que já tá eternizada em minha alma e no meu coração desde que a conheci", escreveu Guimê.

Família

Muito emocionados, Viviane Araújo e o marido, o empresário Guilherme Militão, anunciaram que estão grávidos de sua primeira criança. A atriz não escondeu a alegria e falou com muito amor sobre a tão esperada novidade. É que seja uma gestação bem feliz.

Grandes emoções

E os capítulos de "Quanto Mais Vida, Melhor!" estão ficando cada dia mais emocionantes. A partir do capítulo de amanhã deverá ir ao ar a cena na qual mostra que o sonho de Paula (Giovanna Antonelli) de ser feliz para sempre com Neném (Vladimir Brichta) será destruído com requintes de crueldade por Carmem (Júlia Lemmertz). A dona da Cosméticos Wollinger descobre que a rival mentiu para todos ao dizer que sofria de uma doença terminal. Paula usa a desculpa de que está com os dias contados para fazer com que Neném desista da ideia de terminar com ela para ficar com Rose (Bárbara Colen), seu grande amor. O jogador então mantém os planos de se casar, mas em pleno altar, na Igreja de São Judas Tadeu, vai descobrir toda a verdade. Na hora do sim, Carmem se levanta e começa a revelar a farsa de Paula.

Grandes emoções

E os capítulos de "Quanto Mais Vida, Melhor!" estão ficando cada dia mais emocionantes. A partir do capítulo de amanhã deverá ir ao ar a cena na qual mostra que o sonho de Paula (Giovanna Antonelli) de ser feliz para sempre com Neném (Vladimir Brichta) será destruído com requintes de crueldade por Carmem (Júlia Lemmertz). A dona da Cosméticos Wollinger descobre que a rival mentiu para todos ao dizer que sofria de uma doença terminal. Paula usa a desculpa de que está com os dias contados para fazer com que Neném desista da ideia de terminar com ela para ficar com Rose (Bárbara Colen), seu grande amor. O jogador então mantém os planos de se casar, mas em pleno altar, na Igreja de São Judas Tadeu, vai descobrir toda a verdade. Na hora do sim, Carmem se levanta e começa a revelar a farsa de Paula.

A cinebiografia de Elvis Presley

A estreia do longa-metragem "Elvis" está prevista para 14 de julho. Estrelada por Austin Butler, a produção mostrará Elvis Presley ainda criança, depois seus primeiros shows, sua paixão pela música negra, enfim, a carreira do astro que morreu em 1977, aos 42 anos. O ator Tom Hanks também está no elenco, entre outros. É esperar e conferir.

Especulações

O jovem ator Jean Paulo Campos foi flagrado nos corredores dos Estúdios Globo. Há que jure que ele poderá aparecer numa das próximas produções da emissora. Vale dizer que a visita a emissora dos Marinho rendeu um encontro inusitado com Larissa Manoela. Ela fez questão de compartilhar o momento numa rede social. Eles se conhecem desde que trabalharam juntos na novela "Carrossel", produzida pelo SBT.

Notícia boa

Celso Portiolli fez questão de usar sua rede social para conversar com seus seguidores. O apresentador do SBT comentou sobre o sucesso no tratamento do câncer na bexiga e informou que retomará o trabalho em breve. Força, menino!

Passeando na praia

Karina Bacchi e o marido, Amaury Nunes, foram à praia acompanhados pelo filho, Enrico, de 2 aninhos. A família foi muito paparicada pelos fãs que os reconheceram, mas quem chamou a atenção mesmo foi o menino que esbanjou fofura, sorrisos e muito bom humor.

Futuro

Fernanda Gentil compartilhou a sua decisão de congelar seus óvulos. A intenção é garantir que possa ter mais filhos, caso decida assim no futuro. A apresentadora já é mãe de seu sobrinho e de um filho biológico com o ex-marido, Matheus Braga. Atualmente, Fernanda Gentil está casada com a jornalista Priscila Montandon, desde 2016.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA **UNIPAR**

Unipar inicia aulas presenciais do ano letivo de 2022

Nas sete unidades quase 10 mil estudantes deram início à graduação ou retornaram das férias

A Universidade Paranaense – Unipar deu início a mais um ano letivo em suas sete unidades universitárias. Com um cenário mais propício e bem diferente do ano passado, na sede da Instituição, por exemplo, houve uma movimentação significativa nos corredores e no acesso às salas de aula.

Mas a Unipar não descuidou com os protocolos de segurança e preservou as medidas de prevenção à Covid-19. De acordo com o Comitê de Biossegurança, cada Unidade atualizou o Plano de Contingência Institucional de acordo com as recomendações dos decretos municipais vigentes. Dessa forma, foram mantidos aferição de temperatura, obrigatoriedade do uso de máscaras em todas as dependências da universidade, orientação quanto à higiene das mãos, bem como distanciamento social, evitando aglomerações e contato físico.

Em Umuarama, Cascavel, Cianorte, Francisco Beltrão, Guaíra, Paranavaí e Toledo, quase 10 mil estudantes deram início à graduação ou retornaram das férias nas 24 opções em cursos presenciais oferecidos pela Unipar.

"Acreditamos que 2022 será um ano muito produtivo e estamos confiantes de que a Unipar está pronta a oferecer tudo o que os nossos acadêmicos precisam para iniciar ou dar sequência na construção de suas carreiras", destacou o Reitor, Dr. Carlos Eduardo Garcia.

Horóscopo

Áries
As situações do dia exigirão rapidez e eficiência nas ações. Seu trabalho pode ser cansativo, mas conseguirá bons resultados. Aproveite ao máximo a sintonia amorosa. Evite qualquer tipo de excesso.

Touro
Exercite o otimismo. Uma boa coisa a fazer é tomar um banho bem perfumado. Isso vai deixá-lo com um pique nas estrelas, o que o impulsionará ao sucesso.

Gêmeos
Sua mente voa! Que tal aproveitar essa característica e começar a planejar alguma coisa que faça com que se sinta nas nuvens? É só acreditar em suas decisões.

Câncer
Diante de tantas mudanças que a vida tem trazido você também experimentará novidades. Então largue o que precisa ficar para trás. Procure transformar seu comportamento.

Leão
Dê espaço para os outros, em especial à pessoa amada. Pense bem antes de falar, para não magoar ninguém. Cuidado, com a "boca grande".

Virgem
Seja mais perseverante no trabalho ou na escola. Tenha objetivos, isso ajudará a ter coragem para encarar as tarefas. Você deve pensar mais em seu futuro.

Libra
No trabalho fique calmo e mostre-se cooperativo. Tente se concentrar mais em suas tarefas, evitando problemas com a dispersão. Se der um passo em falso, enfrentará atritos e discussões.

Escorpião
Procure cuidar mais de seus assuntos pessoais. Fique mais tempo em casa e sinta contato com você mesmo, assim, poderá nutrir sua alma. Ler livros e assistir filmes são boas opções.

Sagitário
Você tende a querer companhia de gente íntima. Essa relação pode ajudá-lo a entrar em sintonia com seus sentimentos mais genuínos. Bom período para a meditação e orações.

Capricórnio
Colherá um fruto de algo recém-iniciado. As dificuldades que surgirem hoje poderão ser contornadas pacificamente, com sua boa vontade. Evite tomar decisões radicais.

Aquário
Se faltar ânimo, use roupas de cores alegres, isso a ajudará a ter boa energia. Aproveite o momento para refletir seus erros. Peça desculpas e esqueça mágoas do passado.

Peixes
É hora de cuidar das atividades físicas para equilibrar a razão e a emoção e ficar com uma energia produtiva. Fazer exercícios será muito bom para sua saúde.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MAR DE AMOR – 17h00, no SBT
Tilico diz a Coral que está disposto a contar toda a verdade sobre seu desaparecimento para Victor Manuel. Coral, habilmente, revela ao pequeno que é sua mãe, o que faz com que ele mude imediatamente de posicionamento quanto a ela. Mesmo recém-operado, Guilhermo vai a delegacia para depor, já que Helena o acusou de tentativa de homicídio. Guilhermo protege Lucia durante seu depoimento. Cacilda pensa que sabe de algo que pode livrar Guilhermo da cadeia. Coral obriga Tilico a pedir a Victor para que se case com ela e o adotem. Coral procura Estrela para lhe contar que irá se casar com Victor Manuel.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 17h45, no SBT
Fernanda exige que Vladimir lhe diga onde está Adriano. Steve diz a Eduardo que o ciúmes que sente por Fernanda o corrói e coloca em risco a vida de várias pessoas. Bárbara diz a Gonçalo que Franco fará de tudo para substituí-la e jura que se casou com ele por amor e não por interesse. Fernanda liga para Eduardo, mas ele não atende o telefone. Eduardo diz a Gardênia e ao padre Bosco que contratou uma empresa de segurança para que fiquem mais tranquilos. Érika diz para Fernanda que seu compromisso com Franco era uma farsa e que ele queria apresentá-la como sua namorada para provocar ciúmes em alguém.

SE NOS DEIXAM – 18h15, no SBT
Sergio não suporta a ideia de que Martín esteja tão próximo de sua família e fará todo o possível para que isso não continue acontecendo. Sérgio tira Alice da fundação e quando ela descobre, fica completamente decepcionada, pois isso significa que ela não poderá entregar a ajuda prometida. Por outro lado, Martín deve lidar com a histeria e a paranoia de Sergio, que insiste na ideia de estar longe para sempre de sua família e, acima de tudo, de Alice. Essa mesma atitude levou o prêmio nacional de jornalismo a ficar constantemente na defensiva, de fato, ele começa a ser violento com Julieta.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
Davi faz mágica para os presidiários e todos o aplaudem. Gaspar avisa para Davi quer fugir junto com ele. Davi começa a forjar uma chave que o liberte do camburão. Durante a transferência, Gaspar pega a chave e tenta abrir sua própria algema. Isadora consegue vender um tecido sozinha e fica orgulhosa. Davi consegue se soltar e desiste de ajudar Gaspar. Gaspar ameaça Davi.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo
Neném conversa com Tina. Daniel discute com Celina. Guilherme leva Tigrão para o Fórum. Juca é preso. Gabriel chantageia Flávia. Trombada se preocupa com o exame antidoping de Neném. Teca se insinua para Roni e é ameaçada por Cora. Celina garante ajudar Guilherme a não perder a guarda de Tigrão. Marcelo se declara para Joana. Bianca tem um plano para unir Tina e Tigrão. Celina fala com Rose sobre a gravidez de Tigrão. Flávia pensa em como arrumar dinheiro para pagar a fiança de Juca. Paula flagra Neném e Rose conversando.

CARINHA DE ANJO – 20h30, no SBT
No dia seguinte, Dr. André diz que Diana está bem, que foi tudo uma crise de estresse. No café da manhã, Frida cochicha com Dulce que quer saber de tudo o que aconteceu. As outras amigas ficam com ciúme e Frida vai embora brava. As amigas de Dulce não acreditam que Frida agora é boazinha. Inácio vai buscar Diana e diz que agora ela precisa descansar, mas depois eles precisam conversar. Rosana vai buscar as encomendas na casa de Diana. Pascoal a recebe e conta sobre a internação de Diana. Leonardo vai a Rey Café e Silvana o leva para um tour pela empresa. Ele quer encontrar um uniforme de motorista de Rey Café para colocar em ação o plano de sequestrar Dulce Maria.

A BÍBLIA – 21h00, na Record
Fome, sede e perigo
Deus fala com Moisés e promete alimento ao povo hebreu. Eles se surpreendem com uma enorme coluna de fogo. Os hebreus são surpreendidos por um ataque.

UM LUGAR AO SOL – 21h15, na Globo
Lara sugere que Christian/Renato pague a indenização a Bárbara. Noca e Aníbal passam a noite juntos. Bárbara mostra a Elenice a gravação da conversa que teve com Christian/Renato, provando que o marido cometeu infidelidade. Christian/Renato comunica a Ravi que terá que vender o apartamento onde o amigo mora, para pagar Bárbara. Nicole leva Mel ao shopping, e Paco e Helena não gostam. Ravi e Thaiane tramam para que o namoro de Aníbal e Noca dê certo. Christian/Renato se desespera com as ameaças de Bárbara.

Filmes – 22/02/2022
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

O Bom Filho à Casa Torna
(Welcome Home Roscoe Jenkins) 15h30, na Globo, EUA, 2008. Direção de Malcolm D. Lee. Com Affion Crockett, Erin Cummings, James Earl Jones, Martin Lawrence. Roscoe Jenkins, famoso apresentador de talk show, volta para casa para participar da comemoração das bodas de ouro de seus pais. Foram dez anos longe da Geórgia e o reencontro não é nada fácil, pois ninguém o leva a sério.

Anaconda
(Anaconda: Offspring) 22h30, na Record, EUA, 2008. Direção de Don E. Faunt Le Rov. Com David Hasselhoff, Crystal Allen, Patrick Regis, Anthony Green, John Rhys-Davies, Alan O'Silva. O laboratório secreto da Wexel Hall Pharmaceuticals, que pertence ao magnata Peter Murdoch, conseguiu desenvolver uma cura para o extrato de orquídea no sangue. Para saber o motivo dela funcionar tão bem em cobras, eles criaram uma super anaconda. Entretanto, o par original acaba escapando, causando um massacre no laboratório. Logo após, o outro par, que encontra-se grávida, também foge, desativando o único dispositivo de rastreamento em sua pele.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

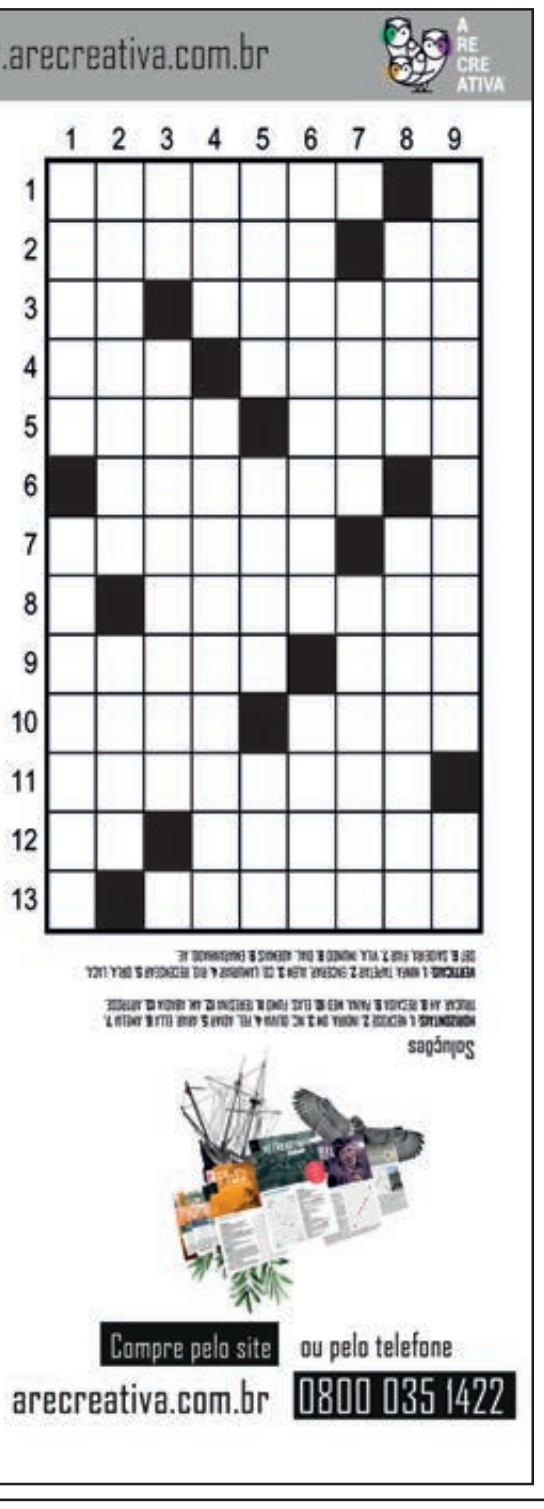

HORIZONTAIS
1. Gangrena
2. A política indiana Gandhi (1917-1984), primeira-ministra de 1966 a 1977 / Abreviatura de decímetro
3. Nicolau Copérnico / A eterna namorada de Popeye
4. Elabora-o o fígado / Postergar, protelar
5. Sulcar a terra / A cantora norte-americana de jazz Fitzgerald (1917-1996)
6. A mulher... de verdade
7. Fazer citação errada / A mais comum das interjeições
8. Teme-a o convalescente
9. Usa-se no enchimento de almofadas / Abreviatura de medicina
10. O feminino da terceira pessoa do plural / Tabaco
11. A capital piauiense
12. Sigla do Amazonas / Mosteiro
13. Afecção crônica degenerativa das articulações

VERTICAIS
1. Uma fase da borboleta / Uma maneira de revestir, decorar uma sala, um quarto
2. Lustrar (assoalhos) / Mais à frente
3. Corpo Diplomático / Queixar-se
4. Corrente de água / Contar todos os habitantes
5. Beira, margem / Resina colorida / Sistema Brasileiro de Televisão
6. (Pop.) A última dose, o último trago (de bebida) / Vender a crédito
7. Tem poucos habitantes / Muito sujo
8. Botão graduado dos rádios mais antigos / Além disso
9. Misturado desordenadamente / Autarquia Estadual

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

DESTAQUE

MTB de Umuarama consegue bons resultados na Taça Regional XCM

Umuarama - Com apoio da Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Smel), a equipe de mountain bike (MTB) de Umuarama conseguiu resultados expressivos com sua participação na Taça Regional XCM. A competição foi realizada no último domingo (20), em Cascavel – região Oeste do Estado. A Capital da Amizade foi representada pelos atletas do time Fusão, equipe de rendimento da Associação Mountain Bike Clube Umuarama.

Sete dos 13 atletas que disputaram a competição com as cores da cidade conseguiram pódio em suas respectivas categorias. João Vitor Lorençato foi o quinto colocado no sub-23; Rodrigo Venturini também ficou em quinto na categoria Master A1; Anderson Mendonça, o "Boka", conquistou a quarta colocação e Diego Scouto ocupou o 5° Lugar na categoria Master A2.

Sete dos 13 atletas que disputaram a competição com as cores da cidade conseguiram pódio em suas respectivas categorias

Outros bem colocados foram Italo Martins, que ficou em terceiro na categoria Juvenil; José Renato também foi 3° lugar na Master B2; e mais um terceiro lugar no pódio foi conquistado pelo atleta Willian Augusto, que distou a categoria Fofinho. "Os atletas umuaramenses deram show em mais esta competição, contando com o apoio da Prefeitura de Umuarama. Transmito aos competidores os parabéns do prefeito Hermes Pimentel e de toda a nossa secretaria", comemorou o secretário de Esportes e Lazer, Jeferson Ferreira.

A Equipe Fusão também agradece aos seus apoiadores e patrocinadores – além da Prefeitura, eles tiveram o apoio de America Bike Shop, Master Motos, Uvel, Orthodontic, Baterax Baterias, Umuvidros, Estetic Face, Bk Paulinho, Ribeiros Construções, Vitta Mais 1, Jean Isapa Oggi, Rede Colonial, Texsa Lubrificante, Umuroll 2020, Extratus Farma, Esteves Elvis, Furious Fit, Giroto Fundações, Odontologia Santa Cecília, Raphael Mulato, Flávia Caus, RVR Rodas, Autorama, Perfisol Energia Solar, Mimosa Alimentos e Colibri Transportes, além da Secretaria de Esportes e Lazer.

Copa do Brasil de 2022 começa com Ponte Preta, Avaí e Figueirense

Campinas (AE) - A Copa do Brasil de 2022 começará nesta terça-feira com três partidas. O destaque fica por conta do Avaí, representante da Série A do Campeonato Brasileiro. O time catarinense enfrentará o URT-MG. O dia trará ainda confrontos entre Lagarto-SE e Figueirense, além de Cascavel-PR e Ponte Preta.

O Avaí chegou ao torneio através do título estadual conquistado em 2021. No entanto, vive má fase e luta para não ser rebaixado no Campeonato Catarinense, o que faz ser uma incógnita na elite do futebol nacional.

O desafiante é o URT, que conquistou a vaga por ter ficado com o vice-campeonato do Troféu Inconfidência, uma espécie de Troféu do Interior do futebol mineiro. O duelo será às 19h, no estádio Zama Maciel.

O jogo que abrirá o campeonato será entre Lagarto e Figueirense. O time sergipano é o atual vice-campeão estadual e vem fazendo uma boa campanha na edição de 2022. Com isso, chega forte para enfrentar o Figueirense, que, assim como o Avaí, vive momento de instabilidade. O clube é o atual campeão da Copa Santa Catarina. A partida será disputada no Barretão, às 16h30.

Por fim, a Ponte Preta, que entrou pelo ranking da CBF, enfrenta o Cascavel, grande surpresa do futebol paranaense, vice-campeão em 2021. O time campineiro vem de derrota no dérbi contra o Guarani e está sem técnico após a demissão de Gilson Kleina, diferente do adversário, que é vice-líder no Paraná.

A CBF divulgou a premiação do torneio e o campeão poderá embolsar um prêmio recorde de R$ 79.570.000,00. Na primeira fase, os times são divididos por grupos. O Grupo 1 ganhará R$ 1,2 milhão; o Grupo 2, R$ 1,09 milhão; e o Grupo 3, R$ 620 mil.

Umuaramense vence etapa do circuito GP Extreme de Triathlon em SC

Umuarama - A atleta Lismara Ambrósio disputou a etapa do GP Extreme de Triathlon realizada na cidade de Penha, em Santa Catarina, no último domingo (20), e conquistou o lugar mais alto do pódio num esporte que ainda tem pouca tradição na região. Com apoio da Prefeitura de Umuarama, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ela representou a Capital da Amizade na categoria 25 a 29 anos e foi a grande campeã, após disputar provas de ciclismo, natação e corrida.

A competição contou com a participação de dezenas de atletas profissionais dos Estados do Sul e do Sudeste do país. O GP Extreme Series é um dos principais eventos do triathlon no país, que tem etapas em São Carlos (SP), Maceió (AL), Brasília (DF) e Florianópolis (SC), além da prova realizada em Penha.

Na natação os competidores encaram 1000 m em mar aberto, depois percorrem 100 km de bicicleta e, por fim, correm mais 10 km de prova rústica, com duração máxima de 6h. Na categoria da umuaramense foram 750 m de natação, 25 km de ciclismo e 5 km de corrida, disputados por 35 atletas – no total, a etapa de Penha reuniu mais de 300 competidores dos naipes masculino e feminino.

A atleta Lismara Ambrósio conquistou o lugar mais alto do pódio no GP Extreme de Triathlon

"A vitória da Lismara, com o apoio da administração municipal, é uma grata surpresa e um incentivo para que mais atletas se interessem por esta modalidade. A Smel apoia a participação de atletas de alto rendimento em competições oficiais para estimular o surgimento de talentos e também levar o nome de Umuarama, para o Estado e o país", apontou o secretário Jeferson Ferreira – o Jefinho.

Ilustrado Classificados 3621-2525

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 22 de Fevereiro de 2022 B1

CHEVROLET

CRUZE 14/15
Branco, R$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

ONIX 15/16
Branco, R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA SEG 09/10
Preto, R$ 52.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ETIOS S 14/14
Branco, 69.000km , R$ 52.000. Fone: (44) 3622-3292/ 99976-0563 .

KIA CERATO 2011
135.000 km rodados, câmbio manual. Cor interna: bege. Fone: (44) 9 9766-0544 vendo ou troco.

VOLKSWAGEN

CROSSFOX 1.6 09/09
Branco, R$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL 1.6 15/15
Prata, completo, R$ 43.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

SAVEIRO TREND 1.6 14/14
Branca R$ 46.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

MOTOS

BROS 2017
Branco com azul, R$ 13.000,00. Fones: (44)

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 709
Amarela, ano 95, único dono, R$ 82.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

Space Fox Itrend 13/13
branca 120.000 km 39.000,00 Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

VENDO CAMINHÃO 608
Ótimo estado. R$ 40.000,00. Fone: (41) 9 8845-1677

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO
A Empresa D.A ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 39.922.186/0001-71 Solicita o comparecimento do Sr. Clarinaldo Ferreira de Andrade, na sede da Empresa Estrada Jaborandy. S/N no prazo de 72 horas a contar do recebimento deste comunicado, para tratar assunto do seu interesse. Era o que tinha a comunicar.

COMUNICADO DE EXTRAVIO
A Ortelan Artigos de Pesca, CNPJ: 09.609.811/0001-69. Comunica o extravio do Alvará Nº 27589/2008 tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

COMUNICADO DE EXTRAVIO
E M Gomes & Cia LTDA-ME, CNPJ:15.668.914/0001-00. Comunica o extravio do Alvará Nº 30655 tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

LOTES RURAIS

VENDO CHÁCARA
Com casa, água e luz. Localizada em Agudos do Sul. Espaço para tanque de peixe. R$ 300.000,00. Fone: (41) 9 8845-1677.

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CLASSIC LS	13/14	PRATA	COMPLETO	R$ 34.900,00
CRUZE SPORT6 LT TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 94.900,00
CRUZE LT TURBO	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
CRUZE LTZ TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 102.900,00
EQUINOX LT	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 129.900,00
GOL 1.6 COMFORTLINE IMOTION	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 55.900,00
NEW BEETLE	08/09	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 44.900,00
ONIX 1.4 LTZ	16/17	PRATA	COMPLETO	R$ 68.900,00
ONIX PREMIER TURBO	19/20	LARANJA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 94.900,00
ONIX PLUS PREMIER TURBO	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
RENEGADE LONGITUDE	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 89.900,00
RANGER XLS CAB. SIMPLES FLEX	13/14	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 249.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 249.900,00
SAVEIRO CROSS 1.6 CD	19/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 99.900,00
SPIN 1.8 LT	16/16	BRANCO	COMPLETO	R$ 54.900,00
SPIN 1.8 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R$ 79.900,00
STRADA WORK CD	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 73.900,00
STRADA ENDURANCE 1.4 CS	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 89.900,00
TRACKER 1.2T PREMIER	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 143.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	21/22	AZUL	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R$ 354.900,00

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS – TERCEIRO QUADRIMESTRE 2021.
Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar Nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5° do art. 36, da Lei Complementar n° 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2021, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 24 de fevereiro de 2022 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 001/2022
SÚMULA- Fica designado a Comissão de justiça, Redação, Serviços e Obras Públicas.; para avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre/2021 e dá outras providencias.
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições lagais
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Comissão de justiça, Redação, Serviços e Obras Públicas.; para audiencia pública a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, às 19h:00m (dezenove) horas, no recinto da Câmara Municipal de Esperança Nova, para avaliação e cumprimentos das metas fiscais do poder Executivo relativo ao 3º quadrimestre do ano de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Esperarança Nova, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022.
Edivaldo Batista Saraiva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 02/2022
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,
Resolve:
AUTORIZAR a Senhora Vereadora TAYLA SILVERIO DOS SANTOS, com o devido requerimento protocolado sob n.º 01/2021 na Secretaria, para viajar a cidade de Foz do Iguaçu-Pr., nos dias 22 a 25 de fevereiro do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do seminário "A ATUAÇÃO DOS VEREADORES E DAS ASSESSORIAS PARLAMENTARES JUNTO À SOCIEDADE E AO GOVERNO" e "ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS DA COMUNICAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA: DEMOCRATIZAR O ACESSO À INFORMAÇÃO", promovido pela empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME., que se realizará nos dias 22 a 25 de fevereiro de 2022, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0457 de 11/07/2018, publicado em 14/07/2018 na Edição n.º 11.312.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 21 (vinte e um) dias de fevereiro de 2022.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1ª Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza e Gás de Cozinha para manutenção do Projeto Resgate da Criança e Adolescente - P.R.C.A.
VALOR MÁXIMO: R$ 120.926,37 (cento e vinte mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos)
EMISSÃO DO EDITAL: 21 de fevereiro de 2022
ABERTURA: 04 de março de 2022 as 08h:30min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia, PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor Administrativo do PRCA, cito a Rua Padre Jose de Anchieta, 1500, Centro, Município de Altônia, estado do Paraná, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-30,00 – (trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.672-0. Maiores informações, através do Fone: (44) 3659-2923 ou pelo E-mail: entidadeprca@hotmail.com
Altônia-PR, aos 21 de fevereiro de 2022.
PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
ATO DA MESA nº. 001/2022, de 18 de fevereiro de 2022.
Dispõe sobre o expediente administrativo e parlamentar da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, nos dias 28 de fevereiro, 1º e 2 de março do ano de 2022.
O Presidente da Câmara Municipal em conjunto com os demais Membros componentes da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições administrativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara, bem como o que determina a Constituição da República Federativa do Brasil.
RESOLVEM:
Art. 1º. Fica estabelecido recesso para atendimento ao público no Serviço Público executado pela Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, nos dias 28 de fevereiro, 1º e 2 de março do ano de 2022.
Parágrafo Único. Não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal, à exceção dos serviços essenciais a serem mantidos conforme escala elaborada pela Presidência da Câmara Municipal.
Art. 2º. Fica ainda determinado que os servidores que terão redução da carga horária de trabalho poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horários a ser estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal, não configurando jornada extraordinária de trabalho.
Art. 3º. Em decorrência do recesso de que trata esse Ato, fica suspensa a realização da 4ª (quarta) Sessão Ordinária Deliberativa então prevista para ocorrer na data de 28 de fevereiro de 2022.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.
Edvar Veiga Brito
Presidente
Agostinho Andrade Scuteri
Vice-Presidente
Haroldo Pires Ramos
Primeiro Secretário
Valdecir Andrade da Silva
Segundo Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 033/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ETEVALDO SALLES.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 11/2022, na data de 11/020/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 21/02/2022 a 22/03/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, ao Servidor ETEVALDO SALLES, inscrito na CI/RG n.º 5.958.329-8 SSP/PR e CPF n.º 787.329.569-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA NÍVEL II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 de fevereiro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Integracao Inter-Laminas - Eireli, CNPJ 34.335.052/0001-30 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para Fabricacao de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada e Comercio atacadista de madeira e produtos derivados a ser implantada Rod PR 490 - Altonia a Sao Joao - Estrada Veado - lote 1032b2, na cidade de Altonia-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Integracao Inter-Laminas - Eireli, CNPJ 34.335.052/0001-30 torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para Fabricacao de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada e Comercio atacadista de madeira e produtos derivados a ser implantada Rod PR 490 - Altonia a Sao Joao - Estrada Veado - lote 1032b2, na cidade de Altonia-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 187/2022
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO OBJETO DA MATRÍCULA 21.091 NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PR.
A Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a comissão de avaliação de imóvel:
NELCI NATALINA B. CALDATO (RG nº 1.658.758)
OTÁVIO ROBERTO (RG nº 2.127.650-2)
YURI MENDES DEL QUIQUI (RG nº 12.316.869-0)
EDELCIO DEL QUIQUI (RG nº 3.011.596-1)
ROSANA JESUS DE SOUZA (RG nº 7.414.801-8)
Art. 3º - Os membros de que trata o artigo anterior farão a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis, situados neste município, podendo tomar apontamentos e pareceres de corretores de imóveis e elaborar laudo circunstanciado dos imóveis ora mencionado.
Art. 4º - O Laudo Circunstanciado deverá compor a localização do imóvel, registro da escritura lavrada em Cartório de Registro Civil e o valor total do imóvel.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários, especialmente a portaria 46/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 13 /2022
REF. CONTRATO Nº 134 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 23.273.736/0001-39 - EMPREENDIMENTOS VILMA AS-SUNÇÃO EIRELI - Endereço: ALAMEDA BANDEIRANTES nº 1693, Bairro zona III, CEP 87504535, UMUARAMA - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato represen-tada pelo(a) Sr. VILMA APª ASSUNÇÃO DE MORAES PINHEIRO – CPF: 631.677.439-72, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa Revitalização da Praça Alberto Ca-pellari., da(o)Tomada de Preços 4/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Tomada de Preços 4/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pe-las demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R$ 12.308,20 (Doze mil trezentos e oito reais e vinte centavos). correspondente a 8,34%, totalizando o valor do contrato para R$ 233.881,12(Duzentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e doze centavos) Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2022000043 e notas em anexo.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Tomada de Preços 4/2021 , que não colidirem com as disposições des-te aditivo, obedecendo ao Contrato nº 134 / 2021.
Cruzeiro do Oeste,03 de fevereiro de 2022.
EMPREENDIMENTOS VILMA ASSUNÇÃO EIRELI
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 54/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: GREEN FARMACEUTICA LTDA EPP
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de formulas alimentares (fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 212.890,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e noventa reais)
Data da assinatura do contrato: 03 de Fevereiro de 2022
Vigência do contrato: 03 de Fevereiro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.171/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 51.524,48 (cinquenta e um mil e quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0005.2.015 SERVIÇOS DE ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.39.00.00 144 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 51.524,48
FONTE 507 COSIP - Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF 51.524,48
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Publica, Art. 149-A, CF 51.524,48
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 030/2021.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 030/2021, de 25 de maio de 202 e homologado pelo Edital nº 041/2021, de 10 de junho de 2021,
RESOLVE:
I - CONVOCAR a candidata, abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 030/2021, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no período de 23 a 25 de fevereiro de 2022, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
CARGO: TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
Nº INSCR. CANDIDATO DOC./RG CLASSIF.
05 MARIA LÚCIA CARDOSO BIZARI 7.065.536-5/PR 3º
II - DETERMINAR que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
d) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
e) Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
f) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
g) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
h) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
i) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada (www.fazenda.pr.gov.br);
k) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná;
l) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
n) Comprovante de residência.
III - A candidata deverá ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O candidato que não comparecer, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, será considerado desistente, e seu nome será eliminado da Lista de Aprovados, ou assinará Termo de Desistência, passando para o final da lista de aprovados.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 08, Quadra 09, do loteamento denominado Jardim Império do Sol II, localizado em Umuarama - PR.
TRADIÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, atualmente com razão social G. PORTO RICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, conforme quarta alteração do ato constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 01/06/2021 sob o nº 20212948695, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.586.662/0001-60, com a sede na Avenida Cerro Azul, nº 2759, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-055, Maringá – PR, ora NOTIFICANTE, vem por meio desta, RESCINDIR o contrato de compra e Venda do lote 08, Quadra 09, do loteamento denominado Jardim Império do Sol II, localizado em Umuarama - PR, celebrado com a Sra. ANDREIA ALVES DE SOUZA em data de 31 de Março de 2021.
Informa que todas as tentativas de notificação por carta com Aviso de Recebimento (AR), resultaram infrutíferas. Assim, a contar da data de publicação da presente, a NOTIFICANTE restará reintegrada na posse do imóvel e autorizada a proceder sua alienação a terceiros sem qualquer anuência da NOTIFICADA.
Informa, ainda, que eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos à NOTIFICADA de acordo com as cláusulas que regem o contrato, os quais estão à sua disposição. Para tanto, deve dirigir-se até a sede da NOTIFICANTE para que haja a formalização da rescisão.
Maringá, 16 de Fevereiro de 2022.
G. Porto Rico Empreendimentos Imobiliários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 100 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal RAFAEL SEGALA GUIMARÃES, matrícula n° 1760, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Divisão de Obras e Engenharia, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
21/02/2022 04h30min/
17h00min MARINGA PARANÁ
BUSCAR CAMINHÃO E CARRETA, DOADOS PELA RECEITA FEDERAL
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 21 de Fevereiro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal EDSON DA SILVA, matrícula n° 95, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Divisão de Obras e Engenharia, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
21/02/2022
04h30min/
17h00min MARINGA PARANÁ
BUSCAR CAMINHÃO E CARRETA DOADOS PELA RECEITA FEDERAL
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 21 de Fevereiro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal JOAO PAULO LAURINDO, matrícula n° 1590, ocupante do cargo de Secretário de Viação, Obras e Serviços Públicos, lotado na Divisão do Serviço Rodoviário, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
21/02/2022 04h30min/ 17h00min MARINGA PARANÁ
BUSCAR CAMINHÃO E CARRETA DOADOS PELA RECEITA FEDERAL
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 21 de Fevereiro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 048/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de baterias automotivas, para os diversos veículos que compõem a frota desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 09 de março de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 21 de fevereiro de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.170/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 2.614,47 (dois mil e seiscentos e quatorze e quarenta e sete centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA EDUCACAO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 869 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.614,47
FONTE 1036 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF
2.614,47
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
347 1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF - Principal 2.614,47
1036
TOTAL 2.614,47
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias do mês de Fevereiro 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ICARAÍMA-PR

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO: 02/2022
SÚMULA: APROVAR O DEMONSTRATIVO DOS SERVIÇOS, DEMONSTRATIVO DA GESTÃO DO SUAS E DEMONSTRATIVO DO PBF PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2020.
O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Icaraíma-Pr, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n.º 459/2009 de 17 de dezembro de 2009, com a Lei Municipal nº 1562/2018, publicada em 11 de setembro de 2018, no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12/09/2018, página C-1 e, em consonância com a Lei 8.742/93, reunião ordinária via whatsap no dia 16/02/2022 e pela Ata nº 80/2022
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Demonstrativo dos Serviços/Programas, Demonstrativo da Gestão do SUAS e Demonstrativo do PBF para co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social do ano de 2020.
Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Icaraíma, 21 de fevereiro de 2022.
Rosangela de Fatima Lopes da Silva
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE ICARAÍMA-PR

RESOLUÇÃO: 02/2022
SÚMULA: Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Icaraima - Paraná
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Icaraíma-Pr, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n.º 529/2010 de 01 de dezembro de 2010, em consonância Política Nacional do Idoso, como estabelece a Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 1.948, de 03 de julho de 1996, e a Lei Estadual nº 11.863, de 23 de outubro de 1997 e em reunião realizada via whatsap no dia 18/02/2022 pela ata nº 19/2022
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Icaraima – Paraná para o quadriênio de 2022/2025.
Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Icaraíma.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data
Icaraima, 21 de fevereiro de 2022.
Rosangela de Fátima Lopes da Silva
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.168/2022
DATA: 21/02/2022
SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Ruas no Distrito de Porto Camargo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública asseguintes ruas no Distrito de Porto Camargo.
I – Rua Uirapuru, trecho entre: Avenida Brasil e Rua Pardais;
II – Rua Pardais, trecho entre: Rua Beija Flor e Prol. da Rua Pardais;
III – Rua Arapongas, trecho entre: Rua Beija Flor e Prol. da Rua Arapongas;
IV – Rua Beija Flor, trecho entre: Rua Perdizes e Rua Pardais;
V – Rua Perdizes, trecho entre: Rua Beija Flor e Rua Uirapuru;
VI – Rua Clube de Pesca, trecho entre: Rua Uirapuru e Clube de Pesca.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21dias do mês de Fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.169/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 100,00 (cem reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.242.0035.1.111 INVESTIMENTOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (APAE)
4.4.90.93.00.00 697 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100,00
FONTE 905 INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PcD 100,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
85 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA SAÚDE
100,00 905
TOTAL 100,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias do mês de Fevereiro 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 126/2022
DATA: 21/02/2022
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Rita de Cassia Pinto Lanziani, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Considerando a aprovação da Sra. Rita de Cassia Pinto Lanziani, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Concurso Público 001/2019 em 4º Lugar, devidamente publicado no Edital 015/2020 de 20/04/2020.
Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 010/2021 de 24/09/2021.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear a Sra. Rita de Cassia Pinto Lanziani, portadora do RG n.º 9.640.154-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 060.924.379-96, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas/semanais, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Lei 0228/2007, de 24/09/2007.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

N.º 127/2022
DATA: 21/02/2022
SÚMULA: Nomeia o servidor público o Sr. Andre Romano Renon Delcielo, para o Cargo de Motorista.
Considerando a aprovação do Sr. Andre Romano Renon Delcielo, para o cargo de Motorista no Concurso Público 001/2019 em 8º Lugar, devidamente publicado no Edital 015/2020 de 20/04/2020.
Considerando, que o candidato preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 006/2022 de 03/02/2022.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear o Sr. Andre Romano Renon Delcielo, portador do RG n.º 7.391.445-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 059.490.949-05, para o Cargo de Motorista 40 horas/semanais, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. O servidor nomeado ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Motorista, conforme Lei 0228/2007, de 24/09/2007.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º128/2022
DATA: 21/02/2022
SÚMULA: Nomeia o servidor público o Sr.. Henry Mardegan Junior, para o Cargo de Auxiliar Administrativo.
Considerando a aprovação do Sr. Henry Mardegan Junior, para o cargo de Auxiliar Administrativo no Concurso Público 001/2019 em 09º Lugar, devidamente publicado no Edital 015/2020 de 20/04/2020.
Considerando, que o candidato preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 005/2021 de 01/02/2022.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear o Sr. Henry Mardegan Junior, portador do RG n.º 10.361.071-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 097.090.609-96, para o Cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas/semanais, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. O servidor nomeado ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Lei 0228/2007, de 24/09/2007.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APP SINDICATO

Edital: 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DAS/OS TRABALHADORAS/ES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PIQUIRI

O presidente Clodoaldo Beraldo Antunes e Wilson José Leandro Stefani secretário de assuntos municipais do Núcleo Sindical de Umuarama da APP-SINDICATO, no uso de suas atribuições estatutárias e resolve convocar as/os trabalhadoras/es em educação pública da rede municipal De Alto Piquiri -Paraná para participarem da Assembleia Municipal Extraordinária, a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2022 na Escola Municipal Luiz Sibirino de Moura, na Rua Santos Dumont, 441 – Centro – Alto Piquiri às 17 h em primeira convocação e às 17:30 h em segunda convocação, a fim de deliberar acerca da seguinte pauta:

1- Eleição Comissão Municipal
2- Informes sobre Reunião com Prefeito do reajuste de 33,23%
3- Informes Gerais.

Clodoaldo Beraldo Antunes
Presidente APP Sindicato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 19/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos de ampliação, reforma, regularização e aprovação em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 22 de dezembro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 12/2022.
Alto Piquiri - PR, 22 de fevereiro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ELSON HENRIQUE CAMPOS BENTO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 12/2022, para Contratação de empresa para elaboração de projetos de ampliação, reforma, regularização e aprovação em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME, CNPJ/MF: nº 20.372.189/0001-50, Contratação de empresa para elaboração de projetos de ampliação, reforma, regularização e aprovação em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 21/02/2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2022
A Pregoeira, no uso de suas atribuições comunica aos interessados que o Pregão Presencial n° 007/2022, objetivando "para realizar registro de preços para futuro e eventual fornecimento de refeições (almoço e jantar) para atendimento dos servidores municipais que prestam serviços no município de Ivaté", está SUSPENSO para melhor análise do edital.
O edital contendo as novas especificações será oportunamente publicado, designando-se nova data para a abertura do certame.
Nada mais havendo a informar, externamos votos de apreço e consideração.
Ivaté-PR, 18 de fevereiro de 2022.
Sara Daniele Gonçalves
Diretora do departamento de licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 03/2022
PROCESSO Nº.03/2022
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Monitor Led, alta resolução, 23 polegadas com conexões HDMI E VGA e controle de inclinação.
Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando como vencedor a empresa D.A Rosa e Rosa Ltda.
EMPRESA D.A ROSA E ROSA LTDA
VALOR TOTAL 1.289,00
O valor total dos gastos com a Dispensa nº. 03/2022, Processo nº.03/2022 é de R$ 1.289,00 (um mil, duzentos e oitenta e nove reais).
Homologo a presente Dispensa deLicitação
Câmara Municipal de Ivaté, 21 de fevereiro de 2022
João Carlos Tessarollo
Presidente da Câmara
Paulo Cezar Henrique
Presidente da CPL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 1 de 2

Município: BRASILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANA
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

BRASILÂNDIA DO SUL - ESTADO DO PARANA
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		2.000,00	2.000,00
Total Ativo Circulante		2.000,00	2.000,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		408.453,53	407.512,48
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		408.453,53	407.512,48
TOTAL DO ATIVO		**410.453,53**	**409.512,48**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		410.453,53	409.512,48
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		410.453,53	409.512,48
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**410.453,53**	**409.512,48**

Edvar Veiga Brito
Presidente
Câmara Municipal

Fabiana C. Alarcon de Carvalho
Contadora CRC-PR 056267/O-1
CPF 026.081.129-78

Antonia Claudia Vieira dos Santos
Controlador Interno

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 2 de 2

Município: BRASILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANA
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

BRASILÂNDIA DO SUL - ESTADO DO PARANA
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI Nº 4.320/64)
Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		410.453,53	409.512,48
Total do Ativo		**410.453,53**	**409.512,48**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**410.453,53**	**409.512,48**

BRASILÂNDIA DO SUL - ESTADO DO PARANA
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/64)
Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**

BRASILÂNDIA DO SUL - ESTADO DO PARANA
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)
Exercício: 2021

FONTE DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		0,00	0,00

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Edvar Veiga Brito
Presidente
Câmara Municipal

Fabiana C. Alarcon de Carvalho
Contadora CRC-PR 056267/O-1
CPF 026.081.129-78

Antonia Claudia Vieira dos Santos
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de dietas enterais e fórmula alimentar especial para lactante, para atender as necessidades de usuários do SUS no Município de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

Fornecedor: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ/CPF: 26.231.202/0001-38

Item	Descrição	Marca	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	DIETA DE CONTROLE GLICÊMICO. DIETA LIQUIDA ENTERAL ESPECIALMENTE FORMULADA PARA O CONTROLE GLICÊMICO. NORMOCALÓRICA 1,0KCAL, ISENTA DE GLÚTEN, COLESTEROL E LACTOSE. PARA SER USADA COM PACIENTES EM RECUPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL E CONTROLE GLICÊMICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM TETRA PAK COM1000ML. NUTRICIONAIS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NUTRI DIABETIC, DIAMAX OU OUTRO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS/ SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	Nutri Diabetic/Nutridrink	Litros	200	R$ 22,6	R$ 4.520,00
	VALOR TOTAL: R$ 4.520,00					

Fornecedor: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22

Item	Descrição	Marca	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
02	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR - LATA COM 400G - FÓRMULA INFANTIL PARA LAC TANTES, NÃO ALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, UTILIZADAS POR VIA ORAL OU ENTERAL, SUPLEMENTADA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ATENDENDO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E GLÚTEN. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NEOCATE, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	NESTLÉ / ALFAMINO 400G	LATA 400GR	80	R$ 145,00	R$ 11.600,00
	VALOR TOTAL: R$ 11.600,00					

Fornecedor: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 14.313.995/0001-55

Item	Descrição	Marca	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
03	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. FÓRMULA ENRIQUECIDA COM NUCLEOTÍDEOS E TAURINA. LATA COM 400GRS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NOVAMIL RICE, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	Novamil Rice - Nestlé	LATA 400GR	80	R$ 189,00	R$ 15.120,00
	VALOR TOTAL: R$ 15.120,00					

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto na Secretaria solicitante e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 004/2022 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 16/02/2022
PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**130.675,79**	**238.722,65**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporáriioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	130.675,79	238.722,65	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Bens Móveis	143.177,51	251.224,37	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-12.501,72	-12.501,72	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	130.675,79	238.722,65
Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-108.046,86	10.960,96
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	238.722,65	227.761,69
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**130.675,79**	**238.722,65**
TOTAL	**130.675,79**	**238.722,65**	**TOTAL**	**130.675,79**	**238.722,65**

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	130.675,79	238.722,65	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**130.675,79**	**238.722,65**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
TOTAL		

ANDERSON JUNIOR TREVIZANOTO
Presidente

CRISTIANE REGINA DA SILVA RECK
Controle Interno

ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO
Tesouraria

FERNANDA DA SILVA
CONTADORA - CRC/PR 068206/O-9

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-
CMDCA-BRASILÂNDIA DO SUL/PR.

RESOLUÇÃO 004/2022

SÚMULA: APROVA A PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR GESTÃO 2022 A 2023 DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR.

O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº734 de 20 de Outubro de 2021 e considerando a resolução da reunião extraordinária realizada dia 21 de Fevereiro 2022, as 08h00minhrs na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

ART. 1º APROVAR – Aprova a Publicação dos Inscritos para o Cargo de Conselheiro Tutelar Gestão 2022 a 2023 do Município de Brasilândia do sul-PR.

DEFERIDO:

1-KATULY TANI ALVES MUNIZ

2-ERICA DOS SANTOS NUNES

3-WESLEY DA SILVA NOGUEIRA

4- GRASIELY PEREIRA VICENTE

5-WASHINGTON TUDE DE SOUZA

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul/PR, 21 de Fevereiro de 2022

Presidente do CMDCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 019
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.152/2018
PREGÃO PRESENCIAL 033/2018
Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa NELSON FERRARI - ME, CNPJ. 24.859.617/0001-25 estabelecida à Rua Antônio Marcelo, nº 301, Luther King, Cep. 85.605-440, em Francisco Beltrão-PR, neste ato devidamente representada pelo Sr. NELSON FERRARI, brasileiro, empresário, portador do RG 7.389.773-4 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 880.834.119-49, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo n.º 1.152/2018, nas condições a seguir:
CONSIDERANDO que os serviços objeto do referido contrato são indispensáveis para que o município de Ivaté atenda adequadamente a demanda de serviços existentes em suas diversas secretarias.
CONSIDERANDO que a administração Pública não possui em seus quadros número suficiente de motoristas;
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência, com fundamento no art. 57, II da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor da Clausula Quarta do contrato primitivo, acrescendo-se o valor de R$ 368.125,20 (trezentos e sessenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), a ser pago em parcelas mensais, em razão da prestação dos serviços durante o período aditado de 06 (seis) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
NELSON FERRARI - ME
Contratada
Testemunhas:
Brenda Pedroso Neves — RG. 14.243.568-3
Sara Daniele Gonçalves — RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 09
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 220/2019
PREGÃO PRESENCIAL 086/2019
Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa NELSON FERRARI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.859.617/0001-25, com sede na Rua Antônio Marcelo, 301, CEP 85.605-440, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Sr. NELSON FERRARI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.389.773-4/PR e do CPF/MF sob o nº. 880.834.119-49, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 06 (seis) meses, que passa a ter início em 02 de março de 2022 e término em 01 de setembro de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
NELSON FERRARI - ME
Contratada
Testemunhas:
Brenda Pedroso Neves — RG. 14.243.568-3
Sara Daniele Gonçalves — RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 018
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.152/2018
PREGÃO PRESENCIAL 033/2018
Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa NELSON FERRARI - ME, CNPJ. 24.859.617/0001-25 estabelecida à Rua Antônio Marcelo, nº 301, Luther King, Cep. 85.605-440, em Francisco Beltrão-PR, neste ato devidamente representada pelo Sr. NELSON FERRARI, brasileiro, empresário, portador do RG 7.389.773-4 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 880.834.119-49, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo n.º 1.152/2018, nas condições a seguir:
CONSIDERANDO que os serviços objeto do referido contrato são indispensáveis para que o município de Ivaté atenda adequadamente a demanda de serviços existentes em suas diversas secretarias.
CONSIDERANDO que a administração Pública não possui em seus quadros número suficiente de motoristas;
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 06 (seis) meses, que passa a ter início em 05 de março de 2022 e término em 04 de setembro de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
NELSON FERRARI - ME
Contratada
Testemunhas:
Brenda Pedroso Neves — RG. 14.243.568-3
Sara Daniele Gonçalves — RG. 10.855.621-8

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico por este termo, a dispensa de licitação n° 03/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de Monitor Led, alta resolução, 23 polegadas com conexões HDMI E VGA e controle de inclinação, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 03/2022.
Para cobertura das despesas com a realização dos serviços, objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do municipio na seguinte dotação orçamentária:
ÓRGAO UNIDADE FUNC. PROGRAMÁTIVO ELEMENTO DA DESPESA SALDO ORÇAMENTÁRIO
01.001 01.031.0001.2.001 4.4.90.52.00.00 R$ 23.121,00
Câmara Municipal de Ivaté, 21 de fevereiro de 2022
João Carlos Tessarollo
Presidente da Câmara

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Alessandro Silva torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para Bovinocultura de corte instalada Faz. Recreio,Gb. n.6,do Nuc. Rio do Veado,s/n,Dist. de Roberto Silveira,no mun. de Umuarama/PR(LO n.262825-val.03/02/2028).

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 10
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 220/2019
PREGÃO PRESENCIAL 086/2019
Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa NELSON FERRARI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.859.617/0001-25, com sede na Rua Antônio Marcelo, 301, CEP 85.605-440, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Sr. NELSON FERRARI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.389.773-4/PR e do CPF/MF sob o nº. 880.834.119-49, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ 214.161,48 (Duzentos e quatorze mil cento e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais em razão da prestação dos serviços. Conforme tabela abaixo:
Descrição dos Serviços Previsão Mês 1 Previsão Mês 2 Previsão Mês 3 Previsão Mês 4 Previsão Mês 5 Previsão Mês 6
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA E OUTROS SERVIÇOS GERAIS
R$ 28.899,78 R$ 28.899,78 R$ 28.899,78 R$ 28.899,78 R$ 28.899,78 R$ 28.899,78
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUCTICO 40 HORAS. R$ 6.793,80 R$ 6.793,80 R$ 6.793,80 R$ 6.793,80 R$ 6.793,80 R$ 6.793,80
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
NELSON FERRARI - ME
Contratada
Testemunhas:
Brenda Pedroso Neves Sara Daniele Gonçalves
RG. 14.243.568-3 RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE Nº 183/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI EPP
Homologação em 05/10/2021
CNPJ: 17.955.368/0001-06
OBJETO: Aquisição de Cascalho para vias urbanas e rurais do Município de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula quarta do contrato nº 183/2021, passando o valor Contratual para R$ 498.750,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais) tendo como valor do presente aditivo de R$ 99.750,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
CLAUSULA SEGUNDA:
As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:
DESP. ELEMENTO DESCRIÇÃO FUNCIONAL DEPARTAMENTO
5224 339030540000 MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADA
09.02..15.451.0016.2.049 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5257 339030540000 MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADA
09.02..15.451.0016.2.049 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5415 339030540000 MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADA
09.02..15.452.0016.2.049 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10928 339030540000 MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADA
09.02..15.451.0016.2.117 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10929 339030540000 MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADA
09.02..15.451.0016.2.118 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10930 339030540000 MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADA
09.02..15.451.0016.2.120 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5677 339030540000 MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADA
10.02..26.782.0017.2.100 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5645 339030540000 MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADA
10.02..26.782.0017.2.100 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
10931 339030540000 MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADA
10.02..26.782.0017.2.117 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
10932 339030540000 MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADA
10.02..26.782.0017.2.120 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 17/02/2022, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE Nº 127/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA 05296791916
Homologação em 05/08/2021
CNPJ: 26.892.526/0001-17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS PADRÕES TÉCNICOS RECOMENDÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E OUTRAS VIAS DE DOMÍNIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO, DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA E VILA RURAL ILHA GRANDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula quarta do contrato nº 127/2021, passando o valor Contratual para R$ 56.205,00 (cinqüenta e seis mil, duzentos e cinco reais) tendo como valor do presente aditivo de R$ 11.205,00 (onze mil, duzentos e cinco reais).
CLAUSULA SEGUNDA:
As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:
DESP. ELEMENTO DESCRIÇÃO FUNCIONAL DEPARTAMENTO
5420 339039160000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV
09.02..15.452.0016.2.049 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5267 339039160000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV
09.02..15.451.0016.2.049 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11204 339039160000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV
09.02..15.451.0016.2.117 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11205 339039160000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV
09.02..15.451.0016.2.118 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 17/02/2022, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 010/2022
INEXIGIBILIDADE 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação direta de associação de portadores de deficiência física e educação especial, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, previamente credenciada por autoridade competente para a realização de serviço no atendimento aos beneficiários do SUS em serviços de Reabilitação Mental/Autismo, por meio de profissionais contratados, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SAI/SUS, do Município de Alto Paraíso – PR.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 137.401,92 (Cento e trinta e sete mil, quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 31/01/2023.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO NO 001/2022
PROCESSO DE DISPENSA NO 001/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, no 88, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 72.540.529/0001-09, neste ato representado pelo Senhor Presidente abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA: AUTO POSTO DOURADINA LTDA, inscrita no CNPJ no 80.842.909/0001-26, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, no 635, em Douradina/PR.
OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Douradina/PR, com o abastecimento do seu veículo oficial (corolla, placa AYA 1415).
VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 21.02.2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20.02.2023
CLASSIFICAÇÃOORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, Orçamento da Câmara Municipal de Douradina – PR.
Câmara Municipal de Douradina, vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e dois (21/02/2022).
Anderson Junior Trevizanoto
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 37/2022
b) Licitação Nrº : 13/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 21/02/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e prestação de serviços de Bomba e Bico Injetor,
f) Dotação Orçamentaria:
26.782.0051.2.034. - MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0051.2.034. - MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODOVIARIO MUNICIPAL
15.452.0037.2.026. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) N.F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.957.705/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).
2) POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.647.048/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 21 de fevereiro de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (044) 3664 1320
PORTARIA Nº 031/2022
SÚMULA: Designa o servidor para responder como Gestor de Convênio e Fiscal do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, entidade autárquica criada pela Lei Estadual n° 9242, de 09 de maio de 1990, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o senhor Simão Pedro Leme, RG. n.º 6.945.882-3 – SSP/PR, brasileiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, para responder como Gestor de Convênio e Fiscal do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
Pelo presente Termo de Homologação, eu, ELIZABETE DELBONI PERES, Prefeita Municipal em exercício do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, faço saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGO o credenciamento do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA NA SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, COM A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES, CONSULTAS, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E CIRURGIAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme tabela abaixo:

ORDEM DE PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA CREDENCIADA	DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES
01	LUCIANO DANIELS EIRELI (CNPJ SOB O N° 09.404.967/0001-03)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, compreendendo a realização de avaliações; 34 consultas semanais; 08 exames de ultrassonografia semanais; 02 cirurgias mensais.

Publique-se e após encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para, COM URGÊNCIA, dada a extremada necessidade de contratação, proceder com as providências cabíveis conforme art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Tuneiras do Oeste, em 21 de fevereiro de 2022.
Elizabete Delboni Peres
Prefeita Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2022
Pelo presente Termo de Homologação, a Prefeita Municipal em Exercício, Elizabete Delboni Peres, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 30 do Decreto Municipal nº 016/06, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (BUFFET LIVRE/ SELF SERVICE) EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO NA CIDADE DE CIANORTE PR, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUNEIRAS DO OESTE PR., em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):
Fornecedor: RESTAURANTE E BUFFET KALAHU LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 82.218.744/0001-41

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	REFEIÇÃO PRONTA (BUFFET LIVRE/ SELF SERVICE), À SER FORNECIDO EM LOCAL PRÓPRIO DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA CONTRATADA NA CIDADE DE CIANORTE/PR, COMPOSTA DE, NO MÍNIMO, 2 TIPOS DE ARROZ, FEIJÃO, 3 TIPOS DE CARNES QUENTES VARIADAS, 2 TIPOS DE MASSAS QUENTES, 4 TIPOS DE SALADAS, ACOMPANHADO DE 1 REFRIGERANTE EM LATA (MÍNIMO 300 ML) POR REFEIÇÃO.	KALAHU	1500	30,00	45.000,00

Valor Total Homologado - R$45.000,00
Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste, 21 de fevereiro de 2022.
Elizabete Delboni Peres
Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
DESIGNAR:
O funcionário, PAULO ROGERIO HIROSHI FUJJI, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG sob nº 7.648.381.7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 284.022.468.26, nomeado no cargo de provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para responder como Gestor nos Convênios firmados entre o Município de Francisco Alves e a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST, e o funcionário PAULO SÉRGIO DA CRUZ PINTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.042.353-0 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 706.324.139-72, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de DIRETOR DE MEIO AMBIENTE, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra, sem ônus para esta municipalidade.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 21 de fevereiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 021 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal Srª. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2022; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2022 para o(s) seguinte(s) licitante(s): V BETTINI PEREIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, itens do 01 ao 46.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 21 de fevereiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022.
Objeto: a contratação de empresa Prestação de serviços de impressão e montagem de cartas auto envelopadas (Boletos) de tributos IPTU para o exercício de 2022. conforme necessidade da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Francisco Alves, Paraná.
CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.419.352/0001-03, sediada na Rua José Firmino Barbosa, N° 122, Bairro Jardim Internorte, Maringá, Paraná.
VALOR DA DISPENSA: R$ 3.974,40 (três mil e novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
Francisco Alves – Pr. 21 de Fevereiro de 2022.
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
DIRETOR DEPTO. DE LICITAÇÃO
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 067/2022
Data: 21.02.2022
Ementa: homologa a Resolução sob o nº 02/2022 de 14.02.2022, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1313 de 1º de julho de 2005, alterada pela lei nº 1368 de 26 de dezembro de 2005, na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 145/05 com suas respectivas alterações, em especial a modificação efetuada pelo Decreto nº 076/2021 de 12.01.2021, e, considerando o Processo Digital sob o nº 5668/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 02/2022 de 14 de fevereiro de 2022, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:
□ requerimento nº 5668/2021, protocolado por INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.993.264/0051-52, com Endereço na Rodovia BR 163 – Km 26, comunidade de Bela Vista do Oeste no município de Guaíra, Estado do Paraná, cuja atividade econômica trata-se de “Comercialização de Produtos e Serviços Agropecuários”. Requer o Benefício de Infraestrutura na aquisição de Hora Maquina e pedra brita a ser utilizadas na terraplanagem e readequação do pátio a ser utilizado como depósito externo e área de manobra para caminhões e máquinas. Valor total do benefício R$ 73.818,60 (setenta e três mil oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos), adquiridos conforme registro de preço através de Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial Nº 259/2021 - Detentor da Ata: Jamar Construção Civil Ltda. - EPP, e através de Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial Nº 253/2021 Detentor da Ata: Pedreira do Trevo Ltda., na conformidade do parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações.
DEFERIDO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N. º 6172/2022
DATA: 21/02/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA - ME o resultado do processo de Dispensa de Licitação 004/2022.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 004/2022, em favor da empresa MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA - ME, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO DE ESCUTA ESPECIALIZADA E ACOLHIMENTO DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA VISANDO A CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS (EQUIPES DA EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE CONSELHO TUTELAR E CMDCA) DESTE MUNICÍPIO.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGAO ELETRONICO nº 15/2022
PROCESSO Nº.43/2022
O Município de Cruzeiro do Oeste torna público aos interessados que foi marcada nova data para realização do certame licitatório relativo à Pregão Eletrônico nº 15/2022, tipo menor preço, por item, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de serviços com pá carregadeira para realização de serviços diversos de apoio à exploração agrícola em estabelecimentos agropecuários de pequeno e médio porte, em especial as da agricultura familiar, por um período de 12 meses. , sendo o Órgão solicitante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. A nova data para realização do certame licitatório será o dia 04 de março de 2022, às 09 horas através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a mudança dá-se para o estrito cumprimento da alínea “b”, inciso I, parágrafo 2º, do artigo 21 da Lei 8.666/93. A alteração está consubstanciada no parágrafo 4º, do artigo 21 da Lei 8.666/93.
Cruzeiro do Oeste, 21 de fevereiro de 2022
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Fevereiro de 2022
CONTRATADA: STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 37.737.796/0001-70
OBJETO: Aquisição de um veículo 0 Km tipo Van (furgão), transformado em ambulância tipo A simples remoção, para atendimento a Secretária Municipal de Saúde. Conforme resolução SESA 769/2019, e demais anexos.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 066/2022
Data: 21.02.2022
Ementa: converte exoneração a pedido em Demissão de Servidora Pública Municipal do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1957/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Converter a Exoneração a pedido em DEMISSÃO, em virtude da decisão decorrente do Processo Administrativo Disciplinar – Portaria Municipal nº 434/2020, da Servidora Pública Municipal Sra. SILVANA GOMIDES DE OLIVEIRA, RG nº 9.218.148-0 SESPII/PR, admitida em 03/02/2011, concursada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cujo desligamento ocorreu no dia 23/08/2017 pelo Decreto nº 245/2017.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 23 de agosto de 2017, tornando sem efeito o Decreto nº 245/2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 076/2022
Data: 21.02.2022
Ementa: concede férias as servidoras públicas municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 1.876/2017, 555/2021 e 4.299/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias as servidoras públicas municipais, mencionadas a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Kelly Cristina de Oliveira Martinelli	001.589.689 - SESPII/MS	2021/2022	07/03/2022 a 21/03/2022
Lucilene Maria Ribeiro	9.704.011-7 - SESPII/PR	2019/2020	02/03/2022 a 31/03/2022
Maria Jose Rodrigues Souza	5.139.093-8 - SESPII/PR	2020/2021	21/02/2022 a 26/02/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 077/2022
Data: 21.02.2022
Ementa: constitui Comissão de Sindicância para apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes, e, considerando memorando online nº 024/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar responsabilidade administrativa decorrente da conduta do servidor S. J. dos S., noticiada no memorando nº 024/2022, diante do sinistro ocorrido com o veículo frota 461-SMS.
Art. 2° Designar os servidores públicos municipais a seguir para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:
Presidente – Luana Gabrieli Kleemann, Matricula nº 29553-2;
Membro – Roberto Carlos de Lima, matrícula nº 3352-1;
Membro – Edina Diniz Meira, Matricula nº 9113-2.
Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.
Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 18/2022-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 18/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: KETTILAINE RAMOS DA CONCEIÇÃO, RG: 13.323.879-4 /SESP-PR CPF: 098.306.499-70.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2018.
VALOR INICIAL: R$ 1.326,03 (Um mil trezentos e vinte seis reais e três centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em 22/02/2022, com termino em 04/02/2023.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Alto Piquiri, 21 de fevereiro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021
OBJETO: Contratação de estabelecimentos de saúde para prestação de serviços ambulatoriais, de apoio diagnóstico e terapêutico, e hospitalar de todos os procedimentos e especialidades constantes das Tabelas do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR., doravante denominada SMS/FMS, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo decreto municipal n° 295, de 27/09/2016, Anexo III deste Edital.
A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa C. T. VIEIRA PEDROZO, inscrita no CNPJ 33.551.030/0001-45, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021, mediante Processo Digital nº 871/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.
Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (871/2022) e o Código Verificador (WKD0J7QV).
Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 21 de fevereiro de 2022.
Marcelo Celestrino
Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021
OBJETO: Contratação de estabelecimentos de saúde para prestação de serviços ambulatoriais, de apoio diagnóstico e terapêutico, e hospitalar de todos os procedimentos e especialidades constantes das Tabelas do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR., doravante denominada SMS/FMS, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo decreto municipal n° 295, de 27/09/2016, Anexo III deste Edital.
A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa THALITA KLACZIK DE MATOS, inscrita no CNPJ 41.471.868/0001-57, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021, mediante Processo Digital nº 750/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.
Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (750/2022) e o Código Verificador (MXA50257).
Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 21 de fevereiro de 2022.
Marcelo Celestrino
Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022
Pregão Presencial nº 027/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PEDREIRA DO TREVO LTDA, CNPJ nº 76.098.623/0003-72
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), o qual será utilizado na manutenção da malha viária urbana e rural deste Município.
Valor Total: R$ 1.005.660,00 (um milhão, cinco mil e seiscentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade da presente Ata de Registro de Preços tem início na data de assinatura e término em 21 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por mais 06 meses.
Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 21 de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2022
OBJETO: Credenciamento de empresa (pessoas jurídicas) especializadas na prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises, conforme descrição completa de todos os serviços/exames relacionados no Termo de Referência (Anexo I), do Edital.
A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa C. T. VIEIRA PEDROZO, inscrita no CNPJ nº 33.551.030/0001-45, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 002/2022, mediante Processo Digital nº 822/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.
Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (822/2022) e o Código Verificador (D99L62WR).
Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 21 de fevereiro de 2022.
Marcelo Celestrino
Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2022
OBJETO: Credenciamento de empresa (pessoas jurídicas) especializadas na prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises, conforme descrição completa de todos os serviços/exames relacionados no Termo de Referência (Anexo I), do Edital.
A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS NOSSA SENHORA DE FATIMA DE GUAIRA - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.231.122/0001-54, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 002/2022, mediante Processo Digital nº 821/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.
Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (821/2022) e o Código Verificador (GC96FL1B).
Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 21 de fevereiro de 2022.
Marcelo Celestrino
Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022
Pregão Presencial nº 021/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SKROOSER ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, CNPJ nº 13.864.728/0001-03
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de pintura em geral, com fornecimento de todo o material, que serão empregados na manutenção das instalações físicas pertencentes e de responsabilidade do Município de Guaíra - Paraná.
Valor Total: R$ 858.858,10 (oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e 10 centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade da presente Ata de Registro de Preços tem início na data de assinatura e término em 20 de fevereiro de 2023.
Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 21 de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2022
OBJETO: Credenciamento de empresa (pessoas jurídicas) especializadas na prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises, conforme descrição completa de todos os serviços/exames relacionados no Termo de Referência (Anexo I), do Edital.
A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.676.633/0001-99, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 002/2022, mediante Processo Digital nº 820/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.
Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (820/2022) e o Código Verificador (RQCE8OK6).
Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se. Guaíra (PR), em 21 de fevereiro de 2022.
Marcelo Celestrino
Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: NATIVA BRASIL - PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ nº 08.648.607/0001-94
Objeto do Contrato: Contratação da empresa NATIVA BRASIL - PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.648.607/0001-94, com a finalidade de Implantar o Plano Municipal de ICMS – Ecológico (PMIC), que tem por objetivo, orientar e capacitar a equipe técnica da prefeitura para fazer o gerenciamento e o incremento dos coeficientes técnicos ambientais do município - Assim como, orientar a equipe técnica como são realizadas a avaliação da tábua de ICMS – Ecológico do município de Guaíra-Pr, junto ao Estado (IAT), nos termos do artigo 25, I, da Lei 8.666/93
Valor Total: R$ 9.170,00 (nove mil e cento e setenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 17 de fevereiro de 2023.
Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 014/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 77.310.589/0018-05
Objeto do Contrato: Contratação da empresa EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.310.589/0018-05, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e serviços a serem utilizados na revisão de 100 horas da Frota 541, Patrimônio 41277, da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 4.518,89 (quatro mil e quinhentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início em 18 de janeiro de 2022 e término em 21 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 073/2022
Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2022 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.
O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2022, cujo objeto é a aquisição, sob demanda, de 01 (um) veículo tipo Pick-up cabine dupla e 04 (quatro) veículos utilitários de carroceria aberta e fechada, a serem utilizados no atendimento das demandas das diversas Secretarias, pertencentes a esse Município, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 08/02/2022, às 15h00min;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 21 de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 074/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 027/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 027/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), o qual será utilizado na manutenção da malha viária urbana e rural deste Município, sendo a empresa vencedora:
PEDREIRA DO TREVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.098.623/0003-72, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 1.005.660,00 (um milhão, cinco mil e seiscentos e sessenta reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 075/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 021/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 021/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de pintura em geral, com fornecimento de todo o material, que serão empregados na manutenção das instalações físicas pertencentes e de responsabilidade do Município de Guaíra - Paraná, sendo a empresa vencedora:
SKROOSER ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.864.728/0001-03, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 858.858,10 (oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e 10 centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 21 de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 13 /2022
REF. CONTRATO Nº 134 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 23.273.736/0001-39 - EMPREENDIMENTOS VILMA AS-SUNÇÃO EIRELI - Endereço: ALAMEDA BANDEIRANTES nº 1693, Bairro zona III, CEP 87504535, UMUARAMA - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato represen-tada pelo(a) Sr. VILMA APª ASSUNÇÃO DE MORAES PINHEIRO – CPF: 631.677.439-72, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa Revitalização da Praça Alberto Ca-pellari., da(o) Tomada de Preços 4/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Tomada de Preços 4/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pe-las demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R$ 12.308,20 (Doze mil trezentos e oito reais e vinte centavos). correspondente a 8,34%, totalizando o valor do contrato para R$ 233.881,12(Duzentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e doze centavos) Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2022000043 e notas em anexo.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Tomada de Preços 4/2021 , que não colidirem com as disposições des-te aditivo, obedecendo ao Contrato nº 134 / 2021.
Cruzeiro do Oeste,03 de fevereiro de 2022.
EMPREENDIMENTOS VILMA ASSUNÇÃO EIRELI
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 --

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 28
De 21/02/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
Súmula: DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO PELO EDITAL N.º 08/2022.
A Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS-Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 04/2022, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 42, de 26/01/2022:
CONSIDERANDO que após a análise dos recursos interpostos sobreveio a alteração da classificação dos candidatos ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Serviços Gerais-Masculino;
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO a Classificação provisória do PSS-Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Agente de Endemias, Agente de Saúde, Assistente Social, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerias, Auxiliar de Serviços Gerais-Masculino, Motorista e Técnico em Vigilância Sanitária, aplicados os critérios de desempate conforme item 7.4 do Edital de Abertura, como segue:

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
14	Simone Aparecida Rico	040.596.869-80	65		1º
16	Edilma Aparecida de Brito	042.670.519-09	46		2º
17	Allan Henrique Dalla Pria	091.342.759-40	39		3º
03	Maria de Fátima Oliveira	032.515.094-03	36		4º
12	Suélen Lúcia de Jesus	070.445.759-86	35	27/04/1989	5º
05	Amanda Mendonça Palma	086.212.309-76	35	21/10/1993	6º
15	Mateus de Almeida Farias	071.791.829-74	35	04/05/1995	7º
01	Maria José Batista da Silva	052.814.429-45	33		8º
08	Joice Daniele Pereira Brites	091.680.519-05	29		9º
06	Edinara Maria de Brito	109.148.489-92	16		10º
09	Lays Karla da Silva	081.092.969-47	15		11º
10	Denise Felipe da Silva	757.671.049-72	10	10/12/1964	12º
13	Luzinei Correia dos Santos Meloze	109.988.018-10	10	10/10/1972	13º
18	Verônica David Rodrigues	069.967.809-93	05		14º
02	Manoel Messias Terto Leandro de Brito	047.069.289-82	00	21/02/1989	15º
07	Daniele Aparecida da Silva	081.499.489-02	00	13/10/1995	16º
11	Victor Augusto Hora de Freitas	104.512.659-47	00	16/08/2002	17º
04	Raul Vitor Motta	116.954.079-11	00	07/01/2004	18º

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS - LISTA ESPECÍFICA DE PESSOA NEGRA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
12	Suélen Lúcia de Jesus	070.445.759-86	35	27/04/1989	1º
01	Denise Felipe da Silva	757.671.049-72	10	10/12/1964	2º

CARGO: AGENTE DE SAÚDE – AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
05	Valdirene Perin dos Santos	042.470.079-47	65		1º
06	Jéssica Priscila Amicce Soares Kruger	081.742.859-38	35		2º
08	Marlene Andrelina da Silva	771.423.909-30	23		3º
07	Sarah Loianne Claudino	084.941.839-90	20		4º
03	Aline Ruiz Pinheiro	162.849.967-21	18		5º
09	Leila Maria Venâncio de Araújo	809.953.499-91	12		6º
01	Érica Aparecida Antunes da Silva Santos	082.082.029-67	05		7º
04	Loyane dos Santos Vieira	111.303.229-47	00	26/06/1999	8º
02	Pedro Henrique Cassiolato Pamio	112.363.579-06	00	27/10/2001	9º
10	Priscila Fernandes Ribeiro	105.698.239-00	00	16/12/2002	10º

CARGO:ASSISTENTE SOCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
01	Eliana Barbosa de Novais	055.837.449-28	20		1º

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
19	Juliana da Hora	058.562.409-79	75		1º
11	Aparecida dos Santos Cavazani	648.566.319-34	63	25/01/1968	2º
04	Luzia Sonia Longhi Garcia	830.118.899-53	63	26/07/1971	3º
05	Marcia Pasciente da Silva	042.932.059-00	63	21/06/1978	4º
02	Nelson Aires de Melo	050.448.589-00	63	23/10/1984	5º
20	Edna Felipe da Silva	757.671.129-91	62		6º
12	Fabiano dos Santos	051.764.310-71	39		7º
13	Elenice Pereira dos Santos Silva	056.261.979-82	33		8º
06	Isaías Alves dos Santos	251.358.958-09	23		9º
03	Leticia Altivo Damico	357.974.378-30	21		10º
01	Solange Aparecida Martins	028.618.539-30	20		11º
10	Camila Souza Gomes	118.975.179-80	17		12º
07	Judite Ap Rigon Christofolli	809.948.499-15	15	30/05/1966	13º
17	Inaguia Aparecida Pestana	005.412.919-20	15	10/07/1970	14º
16	Renata Aparecida Lembo	079.789.939-14	15	10/10/1996	15º
14	Adriana Teixeira da Cruz	048.287.799-57	14	01/01/1977	16º
08	Maria Ap Gonçalves Modesti	074.302.759-07	09	20/03/1968	17º
09	Sônia Moreira Gonçalves	027.959.059-81	09	14/09/1973	18º
15	Amadeu Aparecido Tavares	108.313.349-94	03	18/06/1967	19º
18	Ângela Maria Lima Tolentino	070.088.969-80	03	24/07/1990	20º
21	Maria Fernanda Leal do Nascimento	062.803.579-96	03	09/03/1988	21º
22	Ingrid Paes Camillo	103.260.469-76	00	12/09/1995	22º

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - LISTA ESPECÍFICA DE PESSOA NEGRA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
05	Marcia Pasciente da Silva	042.932.059-00	63	21/06/1978	1º
20	Edna Felipe da Silva	757.671.129-91	62	07/02/1967	2º

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
34	Lidaiane Mariáh Silva dos Santos Franciscato	017.120.285-61	76		1º
02	Silvana da Silva Santos	030.597.849-73	75		2º
21	Daiane Karsten Rodrigues	052.725.639-05	70		3º
35	Silvana Amaro de Oliveira da Silva	057.466.069-01	69		4º
18	Ângela Maria Martim	897.090.049-72	65		5º
08	Rosilaine Giroto	034.221.729-12	63		6º
28	Carla Lino da Silva Oliveira	058.155.709-31	60		7º
15	Samili Marques Bocatto	072.745.409-98	57		8º
07	Luana Cruz Faria	005.955.589-09	47	25/10/1981	9º
31	Jéssica Ramalho	079.229.049-67	47	28/01/1991	10º
23	Aline dos Santos Meloze	094.509.369-19	47	16/11/1996	11º
25	Rosângela dos Santos Minato	024.658.839-09	45	08/02/1977	12º
06	Iva Gomes de Souza	028.167.401-96	45	24/10/1986	13º
46	Tiago Rodrigues	088.657.889-93	42	13/07/1992	14º
03	Patrícia Doretto de Araújo	087.999.599-84	42	08/12/1992	15º
38	Sônia Cristina Monteiro de Jesus	026.529.409-61	40	21/06/1972	16º
43	Alessandra Cristina Xavier Rodrigues	038.612.219-93	40	02/11/1980	17º
04	Luciana Maria Telles de Aguiar	133.765.618-69	35	23/10/1970	18º
17	Gabriela Aparecida Barbosa	097.603.909-57	35	06/09/1995	19º
42	Erika Marciano dos Santos Tavares	213.517.648-61	30	11/09/1979	20º
41	Fátima Pego dos Santos	331.652.748-60	30	29/08/1985	21º
19	Ivone Tonhi de Souza	810.653.889-34	29		22º
45	Munitchely de Oliveira Perrout	009.636.089-59	27		23º
37	Marineide Alcântara Guedes	039.780.939-52	25		24º
32	José Augusto Freitas de Souza	092.303.409-95	23		25º
20	Fátima da Silva	964.248.009-30	21		26º
13	Leonan Gabraiel Oliva	115.436.509-37	18		27º
33	Heloísa Fernanda Galvão Romualdo	068.390.359-48	17		28º
44	Kátia Aparecida de Barros Lopes	108.182.479-40	16		29º
16	Samile Doretto	005.941.889-38	15	07/11/1981	30º
12	Amanda Xavier Bidóia Torres	084.537.049-96	15	18/05/1991	31º
05	Flávia Torres Lino	062.990.219-42	15	13/06/1991	32º
10	Luciano Francisco da Silva	037.630.621-14	15	14/05/1993	33º
30	Marcelo José dos Santos	007.776.739-08	12	31/05/1981	34º
14	Isabela Carolina Fabris da Silva	117.474.609-23	12	15/07/2000	35º
40	Luana Thais Silva Chiquetti	095.112.749-70	11		36º
36	Maria Juliana Cancelieri Rossetti	063.298.229-21	10	12/01/1993	37º
09	Isabela Xavier Bidóia Romão	106.676.789-05	10	01/07/1996	38º
01	Paula Facina de Barros	109.044.949-69	06		39º
27	Camila Varoni Cardoso	031.447.351-32	05	10/03/1988	40º
24	Ayesa Cristina dos Santos	090.400.519-41	05	10/04/1997	41º
22	Taíza Cristina Zippi	056.947.829-41	00	16/04/1987	42º
26	Loyane dos Santos Vieira	111.303.229-47	00	26/06/1999	43º
29	Regina Sabedra dos Anjos	095.255.899-86	00	23/11/2000	44º
39	Hádria Nathália Alcântara de Oliveira	090.881.409-76	00	14/06/2002	45º
11	João Gabriel Santos Perissato	083.817.459-00	00	08/10/2003	46º

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – LISTA ESPECÍFICA DE PESSOA NEGRA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
06	Iva Gomes de Souza	028.167.401-96	45	24/10/1986	1º
04	Luciana Maria Telles de Aguiar	133.765.618-69	35	23/10/1970	2º
33	Heloísa Fernanda Galvão Romualdo	068.390.359-48	17	19/02/1988	3º
24	Ayesa Cristina dos Santos	090.400.519-41	05	10/04/1997	4º

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - LISTA ESPECÍFICA DE PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
45	Munitchely de oliveira Perrout	009.636.089-59	27	08/02/1997	1º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
18	Vanessa Cristiane da Silva	319.505.208-38	100		1º
20	Maria Fátima da Silva	800.838.209-06	63		2º
22	Valdirene Rozeno dos Santos Pinto	640.897.209-02	60		3º
25	Sirlei Cândido de Oliveira Silva	038.754.889-03	54		4º
06	Helena Ledes da Costa	809.960.279-04	39		5º
15	Cláudia Cristina dos Santos Rodrigues	041.981.109-56	38		6º
03	Maria Selma Batista da Silva	030.192.639-56	33		7º
27	Luana Aparecida Gonçalves	088.613.659-81	32		8º
23	Maria Madalena Pereira Silva Martins	416.463.798-61	30		9º
04	Gabriele Varoni Oliveira	091.400.389-55	29		10º
24	Ieda Cláudia Breve Bernardes Polatto	726.909.339-34	27		11º
01	Edna Marli Pichitelli	004.966.609-69	25		12º
34	Ana Maria de Lima Neves	168.744.648-25	21	05/11/1974	13º
31	Maria Aparecida Zanco	039.589.839-01	21	05/12/1979	14º
16	Marcela de Souza Rodrigues	057.228.749-65	21	06/08/1985	15º
19	Letícia Felício de Lima	103.615.449-10	21	07/03/1995	16º
30	Marli Carvalho Dias	062.261.209-32	20	20/02/1983	17º
33	Juliana Rodrigues Dias	063.148.149-44	20	07/08/1986	18º
12	Aline da Hora Lifante	104.528.739-32	09		19º
21	Lucinéia Pestana	813.642.709-78	03	15/08/1972	20º
32	Sidnéia Aparecida Rico Bonfim	029.465.029-61	03	30/07/1979	21º
10	Joselane Silvestrin Pereira Biserra	033.995.069-29	03	18/08/1980	23º
02	Silvana Severo dos Santos	081.880.349-59	03	02/03/1992	24º
29	Jaciara dos Santos Souza Pereira	096.923.619-00	03	26/04/1994	25º
17	Andreza Maria dos Santos Souza	094.597.229-62	03	04/05/1995	26º
28	Eduarda de Lima Rabelo	117.353.749-03	03	08/07/1998	27º
26	Amanda dos Santos Silva	095.106.589-01	03	14/09/1998	28º
11	Roseli Alves Pedroso Filardo	995.512.419-91	00	27/09/1970	29º
05	Maria Dalva G. dos Santos Lima	930.245.689-72	00	02/07/1971	30º
08	Marinez Ruiz Azzi	023.968.129-04	00	15/05/1974	31º
09	Ana Maria de Souza	011.238.779-98	00	01/01/1988	32º
14	Gabriela de Araújo Gibin	325.256.358-82	00	16/01/1988	33º
07	Raphaela Tenório da Silva	120.313.819-97	00	16/10/2000	34º
13	Grazieli Vinik Porto de Souza	113.542.569-80	00	02/03/2003	35º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LISTA ESPECÍFICA DE PESSOA NEGRA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
22	Valdirene Rozeno dos Santos Pinto	640.897.209-02	60		1º
06	Helena Ledes da Costa	809.960.279-04	39		2º
27	Luana Aparecida Gonçalves	088.613.659-81	32		3º
16	Marcela de Souza Rodrigues	057.228.749-65	21	06/08/1985	4º
19	Letícia Felício de Lima	103.615.449-10	21	07/03/1995	5º
17	Andreza Maria dos Santos Souza	094.597.229-62	03		6º
05	Maria Dalva G. dos Santos Lima	930.245.689-72	00	02/07/1971	7º
09	Ana Maria de Souza	011.238.779-98	00	01/01/1988	8º
14	Gabriela de Araújo Gibin	325.256.358-82	00	16/01/1988	9º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MASCULINO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
07	Valdecir João	570.905.999-49	63		1º
14	Luiz Carlos da Silva Carvalho	055.963.539-73	54		2º
03	Paulo Sérgio Rodrigues	150.646.508-09	50		3º
08	Paulo Sergio Ferreira	272.772.428-40	36		4º
11	Roberto Carlos Costa	018.120.499-19	33		5º
02	Jose Carlos Lemes da Costa	959.573.161-72	24		6º
01	Bruno Varoni Fávero	069.288.619-24	21		7º
10	Peter Afonso Gonçalves	039.193.789-89	21		8º
12	Valdeci José Nunes da Silva	004.013.195-55	18		9º
15	Marcos Miguel Batista	007.231.739-66	15		10º
04	Claudemir Pereira Barbosa	253.867.738-60	06	17/05/1975	11º
13	Uilian Pais de Oliveira	069.262.349-30	06	16/11/1988	12º
16	Osmar Hathman	632.749.229-00	00	02/07/1964	13º
09	Edison Luiz dos Santos	128.094.228-26	00	04/05/1969	14º
05	Luiz Carlos dos Santos	809.956.759-53	00	07/07/1969	15º
06	José Maria da Silva	029.894.319-00	00	04/09/1972	16º
17	José Maria da Silva	029.894.319-00	00	04/09/1972	17º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MASCLINO - LISTA ESPECÍFICA DE PESSOA NEGRA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
10	Peter Afonso Gonçalves	039.193.789-89	21	21/10/1980	1º
05	Luiz Carlos dos Santos	809.956.759-53	00	07/07/1969	2º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LISTA ESPECÍFICA DE PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
01	Bruno Varoni Fávero	069.288.619-24	21	07/09/1989	1º

CARGO: MOTORISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
09	Renato José Rufino	013.488.231-86	79		1º
28	Robson Florenço Silva	040.762.669-78	77		2º
07	Valdenir Aparecido da Silva	995.518.969-04	72	12/10/1974	3º
04	Jeine Valdério Chiquetti	027.530.129-03	72	03/02/1978	4º
26	Paulo Cesar da Silva	221.559.208-73	52		5º
29	Silas Brasiliense Neves	185.840.778-80	47,5		6º
24	Roberto Aparecido Fernandes Ribeiro	037.284.519-32	47		7º
02	Nilton Sezer Rocha	809.959.269-72	45		8º
03	Adriano Silva dos Santos	068.768.769-18	44		9º
23	Altamir Aparecido Fernandes	800.842.909-78	43		10º
18	Lindomar Shigueyuki Ito	995.520.439-72	41		11º
11	Diogo Pirizzatto dos Santos	071.719.179-67	39		12º
13	Rubens de Souza	975.181.159-79	31,50		13º
12	Fagner Henrique Alves	386.761.898-46	33,50		14º
30	Wagner Silva	221.515.638-47	33		15º
06	Luciano Nunes Vieira	182.943.508-69	32		16º
08	Mateus Teixeira	108.322.069-11	30		17º
01	Emerson Willian Damico	423.417.568-40	29		18º
14	Marcelo Coimbra dos Santos	051.431.059-60	27		19º
20	Adeilton Gomes Nascimento	034.544.469-88	21	29/06/1981	20º
16	Adriano Vieira da Silva	058.375.639-54	21	05/05/1987	21º
22	Ailton de Amorim Mesquita	906.104.409-00	19,50	05/01/1973	22º
15	Lucas Ferreira Harthman	051.246.741-21	17	17/04/1995	23º
19	Celço Ricardo da Silva	023.823.489-41	16	11/07/1976	24º
10	Rogério Simões da Silva	045.727.309-70	14,75	26/01/1986	25º
25	Elias Gomes de Souza	261.365.358-23	11	10/09/1972	26º
27	Valdecir Ribeiro Ferreira	072.936.399-61	6,50	15/12/1987	27º
21	Rony dos Santos Lima	071.117.879-86	02	17/11/1987	28º
05	Emerson Cézar Infante	106.078.318-55	00	24/07/1972	29º
17	Ana Paula da Costa	072.027.879-11	00	23/01/1990	30º

CARGO: MOTORISTA - LISTA ESPECÍFICA DE PESSOA NEGRA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
13	Rubens de Souza	975.181.159-79	31,50	15/11/1974	1º

CARGO: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
02	Cleverson Garcia da Silva	023.342.138-42	45	19/12/1976	1º
01	Eduarda Vicentin Zampiere da Silva	060.306.859-61	00	19/05/2002	2º

Douradina-PR, 21 de fevereiro de 2022
Rafaela Caroline Corsini
Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação

DECRETO Nº 25
De 21/02/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
Súmula: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS ABERTO PELO EDITAL 08/2022.
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o Edital n.º28/2022-Classificação Final,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado a classificação final do Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto pelo Edital nº. 08/2022, em conformidade com o Edital de Classificação Final n.º 28/2022, expedido pela Comissão Especial do PSS.
Art. 2º. Dê-se ciência, Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (21/02/2022)
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 18 /2022
REF. CONTRATO Nº 37 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 16.975.236/0001-83 - IVO I. OKUMA ME - Endereço: AVENIDA BRASIL nº 1875, Bairro CENTRO, CEP 87400-000, CRUZEIRO DO OESTE - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. IVO IWAO OKUMA – CPF: 446.283.909-91, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contra-to, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Pagamento de aluguel social pelo período de doze (12) meses para família em situação de vulnerabilidade social., da(o)Dispensa 11/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Dispensa 11/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 37/ 2021, a contar do dia 19/02/2022 com vencimento em 19/02/2023, para dar continuidade nos serviços prestados, e reajustar o valor do contrato conforme cálculo do índice INPC 10,16%, passando o valor mensal do aluguel para R$ 605,88 (Seiscentos e cinco reais e oitenta e oito centavos) Conforme solicitação e justificativa constante em memorando e notas em anexo 2022000245.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Dispensa 11/2021 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 37 / 2021.
Cruzeiro do Oeste,09 de fevereiro de 2022.
IVO I. OKUMA ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 54/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: GREEN FARMACEUTICA LTDA EPP
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de formulas alimentares (fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 212.890,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e noventa reais)
Data da assinatura do contrato: 03 de Fevereiro de 2022
Vigência do contrato: 03 de Fevereiro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 61/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: NELSON ALBERTINI
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 13/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a locação de imóvel para abrigar o centro de atendimento multiprofissional.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
Data da assinatura do contrato: 08 de fevereiro de 2022
Vigência do contrato: 08 de fevereiro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 66/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP
SEDE: UMUARAMA - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 5/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças originais, com base na tabela audatex, para veículos leves/médio e grandes que compõem ou venham a compor a frota de veículo, do município de cruzeiro do oeste pr
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 391.998,00 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e oito reais)
Data da assinatura do contrato: 16 de fevereiro de 2022
Vigência do contrato: 16 de fevereiro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 67/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: T. L. BARBOSA E CIA LTDA. ME.
SEDE: UMUARAMA - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 5/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças originais, com base na tabela audatex, para veículos leves/médio e grandes que compõem ou venham a compor a frota de veículo, do município de cruzeiro do oeste pr
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 372.498,00 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais)
Data da assinatura do contrato: 16 de fevereiro de 2022
Vigência do contrato: 16 de fevereiro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 633/2022, de 17 de Fevereiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Alto Piquiri - PR., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica reajustado com base no INPC divulgado pela FGV/IBGE do ano de 2021, em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), os salários dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Alto Piquiri/PR sob o Regime de Previdência Social, a partir do mês de janeiro de 2022, observado o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, regulamentada pela Lei Federal nº. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 2º O reajuste dos vencimentos, a que se refere esta Lei, atende o disposto na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, regulamentada pela Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, no que se refere aos reajustes dos benefícios definidos em seu artigo 15.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Alto Piquiri, 17 de Fevereiro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CONTADOR – NÍVEIS

Classe	Ensino Superior (A)	Pós- Graduação (B)	MESTRADO (C)	DOUTORADO (D)
1	R$ 3.159,38	R$ 3.633,29	R$ 4.178,27	R$ 4.805,01
2	R$ 3.190,97	R$ 3.669,62	R$ 4.220,05	R$ 4.853,07
3	R$ 3.222,87	R$ 3.706,31	R$ 4.262,26	R$ 4.901,59
4	R$ 3.255,11	R$ 3.743,37	R$ 4.304,88	R$ 4.950,61
5	R$ 3.287,66	R$ 3.780,80	R$ 4.347,93	R$ 5.000,12
6	R$ 3.320,53	R$ 3.818,62	R$ 4.391,41	R$ 5.050,12
7	R$ 3.353,74	R$ 3.856,80	R$ 4.435,32	R$ 5.100,62
8	R$ 3.387,28	R$ 3.895,37	R$ 4.479,68	R$ 5.151,62
9	R$ 3.421,15	R$ 3.934,32	R$ 4.524,47	R$ 5.203,14
10	R$ 3.455,37	R$ 3.973,67	R$ 4.569,71	R$ 5.255,17
11	R$ 3.489,91	R$ 4.013,40	R$ 4.615,42	R$ 5.307,73
12	R$ 3.524,81	R$ 4.053,54	R$ 4.661,56	R$ 5.360,80
13	R$ 3.560,06	R$ 4.094,07	R$ 4.708,18	R$ 5.414,41
14	R$ 3.595,67	R$ 4.135,01	R$ 4.755,27	R$ 5.468,55
15	R$ 3.631,62	R$ 4.176,36	R$ 4.802,82	R$ 5.523,24
16	R$ 3.667,93	R$ 4.218,13	R$ 4.850,84	R$ 5.578,47
17	R$ 3.704,61	R$ 4.260,31	R$ 4.899,35	R$ 5.634,25
18	R$ 3.741,66	R$ 4.302,92	R$ 4.948,34	R$ 5.690,60
19	R$ 3.779,08	R$ 4.345,94	R$ 4.997,83	R$ 5.747,51
20	R$ 3.816,87	R$ 4.389,40	R$ 5.041,81	R$ 5.804,98
21	R$ 3.855,04	R$ 4.433,30	R$ 5.098,29	R$ 5.863,03
22	R$ 3.893,59	R$ 4.477,63	R$ 5.149,28	R$ 5.921,66
23	R$ 3.932,53	R$ 4.522,41	R$ 5.200,77	R$ 5.980,88
24	R$ 3.971,85	R$ 4.567,63	R$ 5.252,78	R$ 6.040,69
25	R$ 4.011,57	R$ 4.613,31	R$ 5.305,30	R$ 6.101,10
26	R$ 4.051,69	R$ 4.659,44	R$ 5.358,36	R$ 6.162,11
27	R$ 4.092,20	R$ 4.706,04	R$ 5.411,94	R$ 6.223,73
28	R$ 4.133,13	R$ 4.753,10	R$ 5.466,06	R$ 6.285,97
29	R$ 4.174,46	R$ 4.800,63	R$ 5.520,72	R$ 6.348,83
30	R$ 4.216,20	R$ 4.848,63	R$ 5.575,93	R$ 6.412,31
31	R$ 4.258,36	R$ 4.897,12	R$ 5.631,69	R$ 6.476,44
32	R$ 4.300,95	R$ 4.946,09	R$ 5.688,00	R$ 6.541,20
33	R$ 4.343,96	R$ 4.995,55	R$ 5.744,88	R$ 6.606,61
34	R$ 4.387,40	R$ 5.045,51	R$ 5.802,33	R$ 6.672,68
35	R$ 4.431,27	R$ 5.095,96	R$ 5.860,36	R$ 6.739,41

Oficial Legislativo – NÍVEIS

Classe	Ensino Superior (A)	Pós- Graduação (B)	MESTRADO (C)	DOUTORADO (D)
1	R$ 4.600,59	R$ 5.290,69	R$ 6.084,29	R$ 6.996,93
2	R$ 4.646,60	R$ 5.343,59	R$ 6.145,13	R$ 7.066,90
3	R$ 4.693,07	R$ 5.397,02	R$ 6.206,58	R$ 7.137,56
4	R$ 4.740,00	R$ 5.450,99	R$ 6.268,64	R$ 7.208,95
5	R$ 4.787,40	R$ 5.505,51	R$ 6.331,34	R$ 7.281,04
6	R$ 4.835,27	R$ 5.560,56	R$ 6.394,64	R$ 7.353,84
7	R$ 4.883,62	R$ 5.616,17	R$ 6.458,59	R$ 7.427,38
8	R$ 4.932,46	R$ 5.672,33	R$ 6.523,18	R$ 7.501,65
9	R$ 4.981,79	R$ 5.729,06	R$ 6.588,42	R$ 7.576,67
10	R$ 5.031,60	R$ 5.786,34	R$ 6.654,29	R$ 7.652,44
11	R$ 5.081,92	R$ 5.844,21	R$ 6.720,84	R$ 7.728,97
12	R$ 5.132,74	R$ 5.902,65	R$ 6.788,05	R$ 7.806,26
13	R$ 5.184,06	R$ 5.961,67	R$ 6.855,93	R$ 7.884,32
14	R$ 5.235,90	R$ 6.021,29	R$ 6.924,48	R$ 7.963,16
15	R$ 5.288,26	R$ 6.081,50	R$ 6.993,73	R$ 8.042,79
16	R$ 5.341,15	R$ 6.142,32	R$ 7.063,67	R$ 8.123,22
17	R$ 5.394,56	R$ 6.203,75	R$ 7.134,30	R$ 8.204,45
18	R$ 5.448,50	R$ 6.265,78	R$ 7.205,65	R$ 8.286,50
19	R$ 5.502,99	R$ 6.328,44	R$ 7.277,71	R$ 8.369,36
20	R$ 5.558,02	R$ 6.391,73	R$ 7.350,48	R$ 8.453,05
21	R$ 5.613,60	R$ 6.455,64	R$ 7.423,99	R$ 8.537,59
22	R$ 5.669,74	R$ 6.520,19	R$ 7.498,23	R$ 8.622,96
23	R$ 5.726,44	R$ 6.585,40	R$ 7.573,21	R$ 8.709,19
24	R$ 5.783,70	R$ 6.651,25	R$ 7.648,94	R$ 8.796,29
25	R$ 5.841,53	R$ 6.717,77	R$ 7.725,43	R$ 8.884,25
26	R$ 5.899,95	R$ 6.784,94	R$ 7.802,69	R$ 8.973,08
27	R$ 5.958,95	R$ 6.852,79	R$ 7.880,71	R$ 9.062,82
28	R$ 6.018,54	R$ 6.921,32	R$ 7.959,52	R$ 9.153,45
29	R$ 6.078,73	R$ 6.990,53	R$ 8.039,11	R$ 9.244,98
30	R$ 6.139,51	R$ 7.060,44	R$ 8.119,51	R$ 9.337,43
31	R$ 6.200,91	R$ 7.131,04	R$ 8.200,70	R$ 9.430,81
32	R$ 6.262,92	R$ 7.202,35	R$ 8.282,71	R$ 9.525,12
33	R$ 6.325,54	R$ 7.274,38	R$ 8.365,54	R$ 9.620,36
34	R$ 6.388,81	R$ 7.347,12	R$ 8.449,18	R$ 9.716,56
35	R$ 6.452,69	R$ 7.420,59	R$ 8.533,68	R$ 9.813,74

PROCURADOR JURIDICO – NÍVEIS

Classe	Ensino Superior (A)	Pós- Graduação (B)	MESTRADO (C)	DOUTORADO (D)
1	R$ 2.711,08	R$ 3.117,74	R$ 3.585,40	R$ 4.123,21
2	R$ 2.738,19	R$ 3.148,92	R$ 3.621,26	R$ 4.164,44
3	R$ 2.765,58	R$ 3.180,41	R$ 3.657,47	R$ 4.206,09
4	R$ 2.793,23	R$ 3.212,21	R$ 3.694,04	R$ 4.248,16
5	R$ 2.821,16	R$ 3.244,33	R$ 3.730,99	R$ 4.290,63
6	R$ 2.849,38	R$ 3.276,78	R$ 3.768,30	R$ 4.333,54
7	R$ 2.877,86	R$ 3.309,55	R$ 3.805,97	R$ 4.376,88
8	R$ 2.906,65	R$ 3.342,64	R$ 3.844,03	R$ 4.420,64
9	R$ 2.935,71	R$ 3.376,06	R$ 3.882,48	R$ 4.464,85
10	R$ 2.965,07	R$ 3.409,83	R$ 3.921,30	R$ 4.509,50
11	R$ 2.994,72	R$ 3.443,93	R$ 3.960,52	R$ 4.554,60
12	R$ 3.024,66	R$ 3.478,37	R$ 4.000,12	R$ 4.600,14
13	R$ 3.054,91	R$ 3.513,15	R$ 4.040,12	R$ 4.646,14
14	R$ 3.085,46	R$ 3.548,28	R$ 4.080,52	R$ 4.692,61
15	R$ 3.116,32	R$ 3.583,77	R$ 4.121,33	R$ 4.739,52
16	R$ 3.147,48	R$ 3.619,60	R$ 4.162,54	R$ 4.786,93
17	R$ 3.178,95	R$ 3.655,80	R$ 4.204,17	R$ 4.834,79
18	R$ 3.210,75	R$ 3.692,35	R$ 4.246,21	R$ 4.883,14
19	R$ 3.242,85	R$ 3.729,28	R$ 4.288,67	R$ 4.931,97
20	R$ 3.275,28	R$ 3.766,57	R$ 4.331,56	R$ 4.981,29
21	R$ 3.308,03	R$ 3.804,23	R$ 4.374,87	R$ 5.031,11
22	R$ 3.341,11	R$ 3.842,28	R$ 4.418,62	R$ 5.081,42
23	R$ 3.374,52	R$ 3.880,71	R$ 4.462,81	R$ 5.132,23
24	R$ 3.408,27	R$ 3.919,51	R$ 4.507,44	R$ 5.183,56
25	R$ 3.442,36	R$ 3.958,71	R$ 4.552,51	R$ 5.235,39
26	R$ 3.476,77	R$ 3.998,29	R$ 4.598,03	R$ 5.287,75
27	R$ 3.511,55	R$ 4.038,28	R$ 4.644,02	R$ 5.340,62
28	R$ 3.546,66	R$ 4.078,66	R$ 4.690,46	R$ 5.394,03
29	R$ 3.582,13	R$ 4.119,44	R$ 4.737,36	R$ 5.447,96
30	R$ 3.617,95	R$ 4.160,64	R$ 4.784,73	R$ 5.502,45
31	R$ 3.654,13	R$ 4.202,24	R$ 4.832,59	R$ 5.557,47
32	R$ 3.690,67	R$ 4.244,27	R$ 4.880,90	R$ 5.613,05
33	R$ 3.727,57	R$ 4.286,71	R$ 4.929,72	R$ 5.669,18
34	R$ 3.764,85	R$ 4.329,57	R$ 4.979,01	R$ 5.725,86
35	R$ 3.802,50	R$ 4.372,88	R$ 5.028,80	R$ 5.783,12

SECRETÁRIA – NÍVEIS

Classe	Ensino Médio (A)	Ensino Superior (B)	Pós- Graduação (C)	Mestrado (D)	Doutorado (E)
1	R$ 3.123,22	R$ 3.435,54	R$ 3.779,09	R$ 4.157,01	R$ 4.572,71
2	R$ 3.154,45	R$ 3.469,90	R$ 3.816,89	R$ 4.198,57	R$ 4.618,44
3	R$ 3.185,99	R$ 3.504,60	R$ 3.855,06	R$ 4.240,57	R$ 4.664,62
4	R$ 3.217,85	R$ 3.539,64	R$ 3.893,61	R$ 4.282,97	R$ 4.711,27
5	R$ 3.250,04	R$ 3.575,04	R$ 3.932,55	R$ 4.325,80	R$ 4.758,38
6	R$ 3.282,54	R$ 3.610,79	R$ 3.971,87	R$ 4.369,06	R$ 4.805,96
7	R$ 3.315,36	R$ 3.646,90	R$ 4.011,59	R$ 4.412,75	R$ 4.854,02
8	R$ 3.348,51	R$ 3.683,36	R$ 4.051,71	R$ 4.456,88	R$ 4.902,56
9	R$ 3.382,00	R$ 3.720,20	R$ 4.092,22	R$ 4.501,45	R$ 4.951,58
10	R$ 3.415,82	R$ 3.757,40	R$ 4.133,15	R$ 4.546,46	R$ 5.001,10
11	R$ 3.449,98	R$ 3.794,98	R$ 4.174,47	R$ 4.591,92	R$ 5.051,11
12	R$ 3.484,48	R$ 3.832,93	R$ 4.216,22	R$ 4.637,85	R$ 5.101,62
13	R$ 3.519,33	R$ 3.871,25	R$ 4.258,38	R$ 4.684,22	R$ 5.152,65
14	R$ 3.554,52	R$ 3.909,96	R$ 4.300,97	R$ 4.731,06	R$ 5.204,17
15	R$ 3.590,06	R$ 3.949,07	R$ 4.343,97	R$ 4.778,38	R$ 5.256,21
16	R$ 3.625,96	R$ 3.988,56	R$ 4.387,42	R$ 4.826,15	R$ 5.308,78
17	R$ 3.662,23	R$ 4.028,44	R$ 4.431,29	R$ 4.874,41	R$ 5.361,86
18	R$ 3.698,84	R$ 4.068,73	R$ 4.475,60	R$ 4.923,16	R$ 5.415,48
19	R$ 3.735,83	R$ 4.109,42	R$ 4.520,36	R$ 4.972,39	R$ 5.469,63
20	R$ 3.773,19	R$ 4.150,51	R$ 4.565,56	R$ 5.022,12	R$ 5.524,33
21	R$ 3.810,92	R$ 4.192,01	R$ 4.611,22	R$ 5.072,34	R$ 5.579,57
22	R$ 3.849,03	R$ 4.233,93	R$ 4.657,33	R$ 5.123,06	R$ 5.635,37
23	R$ 3.887,52	R$ 4.276,28	R$ 4.703,90	R$ 5.174,29	R$ 5.691,72
24	R$ 3.926,40	R$ 4.319,03	R$ 4.750,94	R$ 5.226,03	R$ 5.748,63
25	R$ 3.965,66	R$ 4.362,23	R$ 4.798,45	R$ 5.278,29	R$ 5.806,13
26	R$ 4.005,32	R$ 4.405,85	R$ 4.846,43	R$ 5.331,08	R$ 5.864,19
27	R$ 4.045,37	R$ 4.449,91	R$ 4.894,90	R$ 5.384,39	R$ 5.922,83
28	R$ 4.085,82	R$ 4.494,41	R$ 4.943,85	R$ 5.438,24	R$ 5.982,05
29	R$ 4.126,68	R$ 4.539,35	R$ 4.993,29	R$ 5.492,61	R$ 6.041,88
30	R$ 4.167,95	R$ 4.584,75	R$ 5.043,22	R$ 5.547,54	R$ 6.102,29
31	R$ 4.209,63	R$ 4.630,60	R$ 5.093,66	R$ 5.603,01	R$ 6.163,32
32	R$ 4.251,72	R$ 4.676,90	R$ 5.144,59	R$ 5.659,05	R$ 6.224,95
33	R$ 4.294,25	R$ 4.723,67	R$ 5.196,04	R$ 5.715,64	R$ 6.287,21
34	R$ 4.337,19	R$ 4.770,91	R$ 5.247,99	R$ 5.772,79	R$ 6.350,07
35	R$ 4.380,56	R$ 4.818,62	R$ 5.300,47	R$ 5.830,53	R$ 6.413,57

SERVIÇOS GERAIS LEGISLATIVO – NÍVEIS

Classe	Ens. Fundamental (A)	Ensino Médio (B)	Ensino Superior (C)	Pós- Graduação (D)	Mestrado (E)	Doutorado (F)
1	R$ 1.954,83	R$ 2.052,58	R$ 2.257,83	R$ 2.483,61	R$ 2.731,98	R$ 3.005,18
2	R$ 1.974,39	R$ 2.073,10	R$ 2.280,41	R$ 2.508,45	R$ 2.759,30	R$ 3.035,23
3	R$ 1.994,13	R$ 2.093,83	R$ 2.303,21	R$ 2.533,54	R$ 2.786,89	R$ 3.065,58
4	R$ 2.014,07	R$ 2.114,77	R$ 2.326,25	R$ 2.558,87	R$ 2.814,76	R$ 3.096,23
5	R$ 2.034,20	R$ 2.135,91	R$ 2.349,51	R$ 2.584,46	R$ 2.842,91	R$ 3.127,20
6	R$ 2.054,55	R$ 2.157,27	R$ 2.373,00	R$ 2.610,31	R$ 2.871,33	R$ 3.158,47
7	R$ 2.075,09	R$ 2.178,85	R$ 2.396,74	R$ 2.636,40	R$ 2.900,05	R$ 3.190,06
8	R$ 2.095,85	R$ 2.200,64	R$ 2.420,70	R$ 2.662,78	R$ 2.929,06	R$ 3.221,96
9	R$ 2.116,80	R$ 2.222,64	R$ 2.444,91	R$ 2.689,40	R$ 2.958,34	R$ 3.254,17
10	R$ 2.137,97	R$ 2.244,87	R$ 2.469,36	R$ 2.716,29	R$ 2.987,92	R$ 3.286,71
11	R$ 2.159,36	R$ 2.267,32	R$ 2.494,06	R$ 2.743,46	R$ 3.017,80	R$ 3.319,58
12	R$ 2.180,95	R$ 2.290,00	R$ 2.519,00	R$ 2.770,89	R$ 3.047,98	R$ 3.352,77
13	R$ 2.202,76	R$ 2.312,90	R$ 2.544,18	R$ 2.798,60	R$ 3.078,47	R$ 3.386,31
14	R$ 2.224,78	R$ 2.336,02	R$ 2.569,63	R$ 2.826,58	R$ 3.109,24	R$ 3.420,17
15	R$ 2.247,03	R$ 2.359,38	R$ 2.595,33	R$ 2.854,85	R$ 3.140,34	R$ 3.454,38
16	R$ 2.269,51	R$ 2.382,98	R$ 2.621,28	R$ 2.883,40	R$ 3.171,74	R$ 3.488,92
17	R$ 2.292,20	R$ 2.406,81	R$ 2.647,49	R$ 2.912,23	R$ 3.203,46	R$ 3.523,81
18	R$ 2.315,12	R$ 2.430,88	R$ 2.673,96	R$ 2.941,36	R$ 3.235,50	R$ 3.559,04
19	R$ 2.338,27	R$ 2.455,18	R$ 2.700,70	R$ 2.970,77	R$ 3.267,85	R$ 3.594,63
20	R$ 2.361,65	R$ 2.479,73	R$ 2.727,70	R$ 3.000,48	R$ 3.300,53	R$ 3.630,58
21	R$ 2.385,27	R$ 2.504,53	R$ 2.754,98	R$ 3.030,48	R$ 3.333,53	R$ 3.666,88
22	R$ 2.409,12	R$ 2.529,58	R$ 2.782,53	R$ 3.060,78	R$ 3.366,86	R$ 3.703,56
23	R$ 2.433,21	R$ 2.554,87	R$ 2.810,36	R$ 3.091,40	R$ 3.400,54	R$ 3.740,59
24	R$ 2.457,55	R$ 2.580,42	R$ 2.838,46	R$ 3.122,31	R$ 3.434,55	R$ 3.777,99
25	R$ 2.482,13	R$ 2.606,23	R$ 2.866,85	R$ 3.153,54	R$ 3.468,88	R$ 3.815,78
26	R$ 2.506,94	R$ 2.632,28	R$ 2.895,52	R$ 3.185,07	R$ 3.503,57	R$ 3.853,94
27	R$ 2.532,01	R$ 2.658,61	R$ 2.924,47	R$ 3.216,93	R$ 3.538,61	R$ 3.892,47
28	R$ 2.557,33	R$ 2.685,19	R$ 2.953,72	R$ 3.249,09	R$ 3.574,00	R$ 3.931,40
29	R$ 2.582,90	R$ 2.712,05	R$ 2.983,25	R$ 3.281,58	R$ 3.609,73	R$ 3.970,72
30	R$ 2.608,73	R$ 2.739,17	R$ 3.013,09	R$ 3.314,39	R$ 3.645,83	R$ 4.010,42
31	R$ 2.634,82	R$ 2.766,56	R$ 3.043,21	R$ 3.347,54	R$ 3.682,30	R$ 4.050,53
32	R$ 2.661,17	R$ 2.794,23	R$ 3.073,65	R$ 3.381,02	R$ 3.719,11	R$ 4.091,02
33	R$ 2.687,78	R$ 2.822,17	R$ 3.104,39	R$ 3.414,83	R$ 3.756,31	R$ 4.131,94
34	R$ 2.714,66	R$ 2.850,39	R$ 3.135,43	R$ 3.448,98	R$ 3.793,87	R$ 4.173,26
35	R$ 2.741,81	R$ 2.878,90	R$ 3.166,78	R$ 3.483,47	R$ 3.831,81	R$ 4.214,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 18/2022
Pelo presente CONTRATO de Trabalho por Prazo Determinado, de um lado o MUNICÍPIO DE
ALTO PIQUIRI-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF:
nº 76.247.352/0001-08, com sede à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, nesta cidade,
neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO,
brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Henrique Dias, nº 83, Centro, nesta cidade e comarca de ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG: nº 7.986.071-9/SSP-PR, e do CPF/MF: nº 026.798.539-89, e de outro lado a senhora KETTILAINE RAMOS DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, nº824, Alto Piquiri- PR, portador da Cédula de Identidade RG:nº13.323.879-4/SESP-PR, do CPF/MF:098.306.499-70, PIS/PASEP nº164.08135.86-3 e a CTPS: nº 3637279 Série 0050/PR, tem entre si justo e certo o presente CONTRATO que será regido pelo Edital 001/2018, pela Lei Municipal 207/2014, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
Cláusula 1ª - OBJETO
1.1) O objeto desta Contratação é a prestação do serviço relativa ao cargo público Auxiliar Administrativo, a ser executado pela CONTRATADA ao Município CONTRATANTE, cujas ordens poderão ser verbais ou escritas.
Cláusula 2ª) RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:
O CONTRATADO obriga-se a manter, durante a vigência deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para este instrumento, por lei municipal, e pelas ordens emanadas por seu superior, devendo reportar por escrito qualquer ilegalidade que tiver conhecimento ou souber.
2.1) Fica avençado entre as partes que o CONTRATADO se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, decorrentes deste CONTRATO, ficando o MUNICÍPIO (CONTRATANTE) isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas. Fica responsável também pelos danos e multas que der causa.
Cláusula 3ª) – FORMA E LOCAL DA EXECUÇÃO
3.1) O(A) CONTRATADO(A) executará inicialmente o serviço ora ajustado no local e forma adiante indicados:
I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
II - ENDEREÇO DA REPARTIÇÃO: (RUA LENIR NICOLETI) QUANTIDADE MENSAL DE HORAS DA JORNADA DE TRABALHO: 200 HORAS, QUANTIDADE SEMANAL DE HORAS DA JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS, QUANTIDADE DE HORAS DIÁRIA DA JORNADA DE TRABALHO: 8 HORAS, preferencialmente desenvolvida de 2ª a 6ª feiras, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal de Alto Piquiri-PR.
3.2) Poderá haver, por critério e conveniência da Administração Pública Municipal de Alto Piquiri-PR., a transferência do referido servidor para outro órgão ou setor.
Cláusula 4ª) PRAZO DA CONTRATAÇÃO
4.1) O prazo contratual é de 11(dez) meses e 13 (treze) dias, iniciando em 22/02/2022 a 04/02/2023, podendo ser prorrogado por exclusiva conveniência da Administração e prazo que convier, desde que limitado ao prazo de vigência e validade do Edital 001/2018.
4.2) Considera-se vencido e rescindido de pleno direito o presente contrato se não houver expressa formalização da Administração Pública Municipal de Alto Piquiri-PR em realizar a prorrogação do presente contrato.
Cláusula 5ª) REMUNERAÇÃO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
5.1) A remuneração pelo serviço aqui pactuado, é de R$ 1.326,03 (Um mil trezentos e vinte e seis reais e três centavos) valor que corresponde a referência inicial da carreira do cargo ocupado, sendo garantido apenas o reajuste pela inflação de acordo com a revisão geral anual, após vencido o contrato, porém sem direito a percepção de outras vantagens e direitos estabelecidos no plano de cargos e carreira, tais como anuênio e licenças específicas dos servidores efetivos.
5.2) Sobre o valor acima, haverá os descontos legais.
5.3) Os serviços extraordinários que possa ocorrer, será acrescida na folha de pagamento do referido mês, obedecendo as normas existentes.
5.4) Os valores deverão creditados em conta bancária aberta no Banco do Brasil.
Cláusula 6ª) ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
6.1) As condições de execução dos serviços poderão ser modificadas, unilateralmente a critério da Administração Pública Municipal de Alto Piquiri-PR., através de aditivo contratual na seguinte hipótese:
a) Quando necessário, por motivo de força maior, devidamente justificado, a modificação do mesmo para adaptação aos seus objetos.
Cláusula 7ª) CASOS DE RESCISÃO
7.1) Além dos casos previstos expressamente em lei, constituem motivos para rescisão do contrato:
a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das funções atribuídas;
b) os atrasos injustificados do início do serviço ou sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal de Alto Piquiri-PR.;
c) o falecimento do(a) contratado(a);
d) razões de interesse públicas justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal, tais como nomeação de servidor aprovado em concurso público.
e) Pelo Término do Prazo Contratual
f) Pela iniciativa do contratado ou do contratante, sem prejuízos a ambas as partes.
Cláusula 8ª) DAS SANÇÕES
8.1) Na eventual ocorrência de infringência contratual, além dos casos e formas previstas em lei, aplicar-se-á a critério do CONTRATANTE ao(à) CONTRATADO(A):
I – advertência verbal;
II – advertência escrita;
III- rescisão contratual, em caso de ocorrência da 3ª advertência escrita.
Cláusula 9ª) FORUM COMPETENTE
9.1) As partes competentes elegem o Fórum da Comarca de Alto Piquiri-PR como o competente para dirimir quaisquer dividas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Cláusula 10) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1) As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento vigente da Administração Pública Municipal de Alto Piquiri-PR.
E por estarem juntos e acordes, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor, devendo ser publicado seu resumo no local de costume, dispensada, em face dessa providência, a assinatura de testemunhas.
ALTO PIQUIRI-PR, 21 de fevereiro de 2022
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipa
lContratante KETTILAINE RAMOS DA CONCEIÇÃO
CPF/MF:098.306.499-70
Contratado
Testemunhas:
a) ____________________________ b____________________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 68/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - ME.
SEDE: UMUARAMA - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 5/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças originais, com base na tabela audatex , para veículos leves/médio e grandes que compõem ou venham a compor a frota de veículo, do município de cruzeiro do oeste pr
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 130.666,00 (cento e trinta mil seiscentos e sessenta e seis reais)
Data da assinatura do contrato: 16 de fevereiro de 2022
Vigência do contrato: 16 de fevereiro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 10/03/2022.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 276.097,60 (duzentos e setenta e seis mil noventa e sete reais e sessenta centavos).
Brasilândia do Sul - PR, 21 de Fevereiro de 2022.
Ricardo Sampaio dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 019/2022
Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo e, dá outras providencias.
Eu, HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e observando especialmente a lei Orgânica do Município,
Considerando o tradicional recesso ao logo dos anos em comemoração ao Carnaval,
DETERMINO:
Art. 1º – Fica instituído PONTO FACULTATIVO relativamente ao dia 28 de fevereiro e 01 de março do fluente ano, segunda e terça-feira, respectivamente, em todas as repartições públicas municipais.
Parágrafo Único – Os servidores devem retornar as suas atividades normalmente no dia 02 de março de 2022.
Art. 2º – Fica mantido o atendimento normal dos serviços categorizados, por sua própria natureza, como essenciais e urgentes.
Art. 3º - Tendo presente o alto risco da Pandemia da COVID-19, os setores ligados à Secretaria Municipal da Saúde, tais como, Hospital Municipal, Endemias, Vigilância Sanitária, UBS, Farmácia, deverão obedecer às escalas de trabalho do feriado prolongado.
§ Único – Em caso de necessidade ou de emergência, serão convocados extraordinariamente os servidores necessários, lotados nas diversas áreas.
Art. 4º – O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquiva-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha – Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.425/2022
Ementa: Dispõe sobre a concessão de reajuste anual nos vencimentos dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, em comissão e, também, dos agentes políticos no âmbito do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná – inerente à reposição inflacionária, na forma que específica e, dá outras providências.
Preâmbulo: O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30, da Constituição Federal, bem como estabelece a Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizada a recomposição inflacionária nos vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo e da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, todos do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, a partir de 01 de fevereiro de 2022, no percentual de 14,59% (quatorze vírgula cinquenta e nove por cento), a título de revisão geral anual, correspondente a variação do INPC/IBGE, corrigindo-se todas as perdas salariais até outubro de 2021.
Art. 2º. Fica assegurado aos agentes políticos, à guisa de recomposição inflacionária anual, pelo período alusivo ao mês de janeiro a dezembro do ano calendário de 2021, o percentual de 10,06 (dez virgula seis por cento), também correspondente a variação do INPC/IBGE.
Art. 3º. Aos professores e educadores infantis, que integram o quadro de pessoal do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, também fica assegurado o mesmo percentual recompositivo.
Parágrafo único: visando atender o novo Piso Nacional do Magistério, levado a efeito pelo Governo Federal, aos profissionais descritos no caput, pela presente - fica garantido a todos o referido piso, sendo que, àqueles que eventualmente não atingirem, será feito através de complementação.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e, se necessário, devidamente suplementadas.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO Nº. 024
De 21 de Fevereiro de 2022.
Súmula:"Declara ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022.
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições Legais;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo no Município de Douradina os dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022, não havendo, em conseqüência, expediente de trabalho nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação.
Art. 2º - Considera-se serviços essenciais para fins deste decreto, os serviços de saúde de funcionamento 24 horas prestados pelo Pronto Atendimento Municipal (PAM) e os serviços de relativos à coleta de lixo, bem como os serviços atinentes á portaria do Pátio Rodoviário (vigilantes).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (21/02/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 006/2022
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
PROCESSO Nº 004/2022
OBJETO: Contratação de serviço referente à assinatura da Revista Eletrônica Magister Net com 01 (uma) senha, por um Período de 12 (doze) meses. Valor da Inexigibilidade: R$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais).
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2020 quanto à contratação da Empresa LEX EDITORA S A - CNPJ nº 61.160.768/0001-17, no valor de R$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais) referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês Fevereiro de 2022.
MANOEL TIMOTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
Edital nº 41/2022 de Publicação das Notas e da Classificação Provisória
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE faz saber a quem possa interessar a publicação do Edital nº 41/2022 de Publicação das Notas e da Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme segue:

Advogado

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	23254	KELLY KAWANA RIBEIRO	04/01/1997	3,90	4,95	8,85	8,85
2	23302	JULIO ROQUE SOBOTA	15/08/1978	4,20	3,85	8,05	8,05
3	23342	EDUARDO MATEUS SOUZA ROVARIS	20/06/1993	3,60	4,40	8,00	8,00
4	23358	MARÍLIA CÂNDIDO PEGORIN	25/04/1996	3,60	4,40	8,00	8,00
5	22940	FERNANDO CESAR GALLO	31/03/1980	3,30	3,85	7,15	7,15
6	23354	THIAGO ZIROLDO	10/06/1988	3,30	3,85	7,15	7,15
7	23414	VINICIUS DE ALMEIDA DA SILVA	25/06/1999	3,30	3,85	7,15	7,15
8	23128	BRUNA EDUARDA DE OLIVEIRA CESAR	03/09/1999	2,70	4,40	7,10	7,10
9	23362	FLÁVIO LUIS DOS SANTOS	18/11/1981	3,60	3,30	6,90	6,90
10	23320	BRUNO AUGUSTO DA CRUZ	18/07/1988	3,60	3,30	6,90	6,90
11	22946	KARINA WENTLAND DIAS	17/08/1994	3,60	3,30	6,90	6,90
12	23315	GERALDO ALVES TAVEIRA JUNIOR	31/08/1960	3,90	2,75	6,65	6,65
13	23216	FERNANDO ANTONIO VICENTINI DE SOUZA	03/01/1990	3,30	3,30	6,60	6,60
14	22987	SABRINA QUEIROGA TARINI	12/08/1999	2,10	4,40	6,50	6,50
15	23088	ANDRÉ QUEIROZ TREVISAN	24/08/1985	2,40	3,85	6,25	6,25
16	23122	JHENIFFER CRISTINA RODRIGUES	05/04/1995	2,40	3,85	6,25	6,25
17	23002	THATIANE ROTA GHIROTO GARCIA	09/08/1994	3,30	2,75	6,05	6,05
18	23222	CAROLYNE DOS SANTOS FIALHO	04/05/1998	3,30	2,75	6,05	6,05
19	23091	FRANCIELE DEFENDI TEZZEI	20/09/1990	2,70	3,30	6,00	6,00
20	23016	LAISA THEODORO BROIS	12/11/1990	2,70	3,30	6,00	6,00
21	23419	FERNANDA FRANCO CAMPOS	12/11/1997	2,70	3,30	6,00	6,00
22	23442	ARTHUR HENRIQUE FERREIRA ARANDA	30/03/1998	2,70	3,30	6,00	6,00
23	23367	FLAVIA JASMINE BUENO DE OLIVEIRA	26/01/1996	3,00	2,75	5,75	5,75
24	23110	PATRÍCIA GOMES DA SILVA	17/04/1992	1,80	3,85	5,65	5,65
25	23062	PEDRO HENRIQUE MACHADO DE OLIVEIRA	02/08/1999	3,30	2,20	5,50	5,50
26	22908	LUANA THAYNA SANTOS PROSDOCIMO	10/07/1997	2,70	2,75	5,45	5,45
27	23439	WANDINÊS MARQUES PILOTO	28/04/1971	2,10	3,30	5,40	5,40
28	22841	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	06/09/1999	2,10	3,30	5,40	5,40
29	23385	MATHEUS BERNHARDT VILARDI	24/10/1998	1,50	3,85	5,35	5,35
30	23203	CAROLINA RIBEIRO MORAIS	21/04/1999	1,50	3,85	5,35	5,35
31	23324	ALEXANDRE DIAS BARCELOS	21/04/1977	3,00	2,20	5,20	5,20
32	22857	ALINIE KAUANA LIBERATTI	10/09/1991	3,00	2,20	5,20	5,20
33	22913	MATHEUS HENRIQUE BARBOSA LOPES	09/05/1995	3,00	2,20	5,20	5,20
34	23009	PATRICIA HELENA BOESING	09/07/1993	2,40	2,75	5,15	5,15
35	22884	BARBARA THAIS DIAS VILELA	02/08/1993	2,40	2,75	5,15	5,15
Reprovado	23425	KAMILA FLÁVIA BARREIROS CAMPOS	06/02/1995	3,30	1,65	4,95	4,95
Reprovado	23109	INGRID CRISTINE ZANELLA	01/11/1984	2,70	2,20	4,90	4,90
Reprovado	22842	LEANDRO ESTEVÃO GOMES	28/01/1992	2,70	2,20	4,90	4,90
Reprovado	23051	LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO	05/03/1992	2,70	2,20	4,90	4,90
Reprovado	23318	BRUNO HARTMANN FAVARÃO	21/06/1997	2,10	2,75	4,85	4,85
Reprovado	23296	GABRIEL RODRIGUES CORRÊA	29/03/1999	2,10	2,75	4,85	4,85
Reprovado	22984	KEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	06/01/1977	3,00	1,65	4,65	4,65
Reprovado	22998	GLEDSON PRESENDO	31/01/1984	2,40	2,20	4,60	4,60
Reprovado	23440	MISLAINE CAROLINE ANDRETTO DE LARA	06/02/1991	2,40	2,20	4,60	4,60
Reprovado	23326	DANIEL INOUE CORRÊA	25/07/1997	2,40	2,20	4,60	4,60
Reprovado	23404	MARLEIDE CRISTINA MAXIMO DE ARAUJO	21/08/2021	2,40	2,20	4,60	4,60
Reprovado	23392	LAYLA DOS SANTOS SILVA	23/02/1987	1,80	2,75	4,55	4,55
Reprovado	23365	SANDRO LUIZ BUENO DE OLIVEIRA	22/04/1991	1,80	2,75	4,55	4,55
Reprovado	23194	FELIPE ESPOLADOR SCARPETA	17/06/1997	1,80	2,75	4,55	4,55
Reprovado	23294	JEFERSON CASTILHO RIBEIRO	28/12/1959	2,70	1,65	4,35	4,35
Reprovado	23346	MARCIA DA SILVA PAISANA	06/10/1968	2,70	1,65	4,35	4,35
Reprovado	23339	BRUNO NOVAK ZOBIOLE	14/08/1987	2,70	1,65	4,35	4,35
Reprovado	23328	MARIA CRISTINA BOESING	21/12/1996	2,10	2,20	4,30	4,30
Reprovado	23234	RENATO JORGE DEMASI	21/08/1960	1,80	2,20	4,00	4,00
Reprovado	23075	LARISSA FERNANDA MANTOVANELLI	26/09/1982	1,80	2,20	4,00	4,00
Reprovado	23061	ANATIELLE TAVARES LECZKO	02/09/1993	1,50	1,65	3,15	3,15
Ausente	23423	JUNIOR CESAR DIAS PIRES	26/12/1981	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23006	RAPHAELY FRANCEZ SAGGIN DO ESPIRITO SANTO	26/12/1983	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23387	GISELLE APARECIDA MATSUNAGA	22/04/1985	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23049	JEAN OLIVER PLINTA	13/08/1985	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23305	LORENA DE OLIVEIRA SCHELEIDER DONANSKI	13/09/1988	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23231	LARISSA DELLAI TANOUE	05/12/1988	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23408	EDUARDO FERNANDO ZIOLKSWKI DA SILVA	19/05/1989	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23063	ANDRESSA FERNANDES DE MOURA	28/05/1989	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	22918	JHONATAS DA SILVA CORREIA	29/11/1991	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23235	JESSICA CAMILA MONTEIRO FERNANDES	20/03/1992	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23429	RODRIGO FORASTIERE SIMONELI	16/07/1992	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23165	RENAN VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES	31/03/1993	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	22970	THAIS OSTRUFKA CORDEIRO	01/09/1994	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23073	HELOISA CRISTINA LUIZ CAPPELLARI	21/11/1995	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23121	INGRID SOUZA CARPINÉ	18/01/1996	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23434	UIGOR CEZAR RODRIGUES GUEDES	04/12/1997	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23031	GIOVANA FERNANDES FABBRO	28/03/1999	0,00	0,00	Ausente	0,00

Agente Comunitário de Saúde – UBS Jardim Cruzeiro

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	22767	PEDRO HENRIQUE FONSECA	04/03/2003	3,60	4,40	8,00	8,00
2	23316	CASSIUS CESAR DO NASCIMENTO	19/06/1976	3,30	4,40	7,70	7,70
3	22794	LINDINALVA DA SILVA	13/11/1977	3,60	3,85	7,45	7,45
4	23008	JHENNIFER AMANDA NASCIMENTO CANDIDO	06/02/1997	3,00	4,40	7,40	7,40
5	23298	ANA PAULA DE LACERDA	23/03/1987	2,70	4,40	7,10	7,10
6	23244	SILVIA QUEIROZ MENDES	04/12/1980	3,00	3,85	6,85	6,85
7	23260	CAMILY BARBOSA	08/05/2004	3,30	3,30	6,60	6,60
8	23274	VIVIANE ROCHA DE SOUZA	04/11/1979	2,40	3,85	6,25	6,25
9	22981	EMANUELLE ALVES DA SILVA	24/06/1999	2,40	3,85	6,25	6,25
10	22854	TALITA PILAR DA SILVA	26/12/1998	2,10	3,85	5,95	5,95
11	22924	LUANA FÁTIMA NAKANISHI CARDOSO	13/05/1996	1,50	4,40	5,90	5,90
12	22835	BRUNA CRISTINA MAGALHÃES DEMURTAS	02/11/1993	2,40	3,30	5,70	5,70
13	23292	EVERTON WILLIAM LIMA DA SILVA	23/12/2002	1,80	3,85	5,65	5,65
14	23321	MARTHA BROIETTI	28/12/1971	1,20	4,40	5,60	5,60
15	23258	MARIA EDUARDA PEREIRA MARTINEZ	04/04/2003	3,30	2,20	5,50	5,50
16	23384	JOSIANE ARAÚJO NOGUEIRA MORAES	22/04/1994	2,10	3,30	5,40	5,40
Reprovado	23036	ELAINE BONFIM DA SILVA	23/05/1975	2,70	2,20	4,90	4,90
Reprovado	23067	DENISE DE LIRA BAÍA	09/06/1969	2,10	2,75	4,85	4,85
Reprovado	23074	DANIELA MERSON	01/03/1971	2,10	2,75	4,85	4,85
Reprovado	23166	NATHIELY KAROLAINE VIEIRA	10/07/1999	2,10	2,75	4,85	4,85
Reprovado	23101	CREONICE TORRES NOGUEIRA SOZIO	03/11/1986	2,40	2,20	4,60	4,60
Reprovado	22776	EDILEUSA DIAS DE MEIRA DE OLIVEIRA	14/09/1978	2,70	1,65	4,35	4,35
Reprovado	22831	REGIANE CARDOSO DE MOURA	19/07/1984	2,10	2,20	4,30	4,30
Reprovado	23426	ELOIZA HENRIQUE DA SILVA	06/11/1993	2,10	2,20	4,30	4,30
Reprovado	22889	JOCELI TAINA SILVA DOS SANTOS	15/09/1995	2,10	2,20	4,30	4,30
Reprovado	22826	WELISSA RODOVALHO SALDEIRA	11/09/2000	2,10	2,20	4,30	4,30
Reprovado	23327	GABRIEL INACIO BELINE DA SILVA	30/11/2000	2,10	1,65	3,75	3,75
Reprovado	22786	GESSICA DOS SANTO SILVA	01/03/1992	0,90	2,75	3,65	3,65
Ausente	23097	MARINA FERNANDES LIMA	18/05/1970	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23220	SHEILA KHELLEN MAASS	23/10/1974	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23160	JACQUILINE LAURO	14/11/1976	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23230	KESSIA ANDRINA LUDERS	19/04/1977	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	22927	REGINALDO LAURENTINO LOPES	16/03/1988	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23267	JÉSSICA IOLAINE PIRES	10/08/1991	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23032	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	08/03/1993	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23041	ANDERSON MENEZES SILVA	16/09/1996	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23174	MARIANE DE SOUZA SILVA	14/02/2000	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23182	MIRIAN CARDOSO ALEXANDRE DA SILVA	26/10/2000	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23341	LUANA DOS SANTOS FREITAS	18/05/2001	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23072	VYCTOR EMANUEL SA SILVA REIS	21/05/2002	0,00	0,00	Ausente	0,00

Agente Comunitário de Saúde – UBS Maria Nair Vieira Pretti

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	22963	VINICIUS KAZUO DE SOUZA YAMACHITA	28/02/1999	4,20	4,40	8,60	8,60
2	23023	JOÃO VICTOR SANCHES AMARAL	21/08/1996	3,90	4,40	8,30	8,30
3	23050	RENATO APARECIDO TEIXEIRA	13/01/1994	3,30	4,95	8,25	8,25
4	23186	KAIAN DE PAULA BARBOSA	22/07/2000	3,60	4,40	8,00	8,00
5	23040	LARISSA DOS ANJOS SILVA ARNALDI	12/04/1999	3,00	4,95	7,95	7,95
6	23237	GUILHERME CARVALHO DE ALMEIDA	14/10/2002	3,00	4,95	7,95	7,95
7	22809	NATALIA VITORIA LOPEZ DE LIMA	20/09/1998	2,40	4,95	7,35	7,35
8	23137	LUCAS GUARNIERI PERUGINE	28/03/1996	3,30	3,85	7,15	7,15
9	23271	GIOVANA INACIO DA ROCHA	20/08/2003	2,70	4,40	7,10	7,10
10	22923	ELOÁ ZOLLETTI PETINELI	15/07/2004	2,70	4,40	7,10	7,10
11	22825	FRANCIELLE FLORIANO BATISTA	22/10/2000	2,70	3,85	6,55	6,55
12	22933	LARA FABIA DOS SANTOS PROSDOCIMO	28/10/2003	2,70	3,85	6,55	6,55
13	22983	FRANCIELE MERCEDES MATIAS CAMILO SILVA	29/08/1993	2,10	4,40	6,50	6,50
14	23089	AMANDA SUGAHARA DE LIMA	24/11/1996	2,10	4,40	6,50	6,50
15	23189	FRANCIELY RIBEIRO DOS SANTOS	04/01/1988	3,00	3,30	6,30	6,30
16	23196	GABRIELA DE OLIVEIRA SEVERINO	30/12/2003	3,00	3,30	6,30	6,30
17	22852	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	08/11/2003	2,40	3,85	6,25	6,25
18	23058	ELISANGELA APARECIDA DE MELO	25/09/1978	2,70	3,30	6,00	6,00
19	23447	DAIANE SILVA COSTA	04/04/1995	2,70	3,30	6,00	6,00
20	23308	DAYANE ALVES DE OLIVEIRA	17/01/1986	2,10	3,85	5,95	5,95
21	22846	MONICA DOS SANTOS	02/10/1987	2,10	3,85	5,95	5,95
22	23376	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA ALVES	06/04/1978	2,40	3,30	5,70	5,70
23	23374	FRANCIANE JULIA DA SILVA TOLEDO	18/02/2000	2,40	3,30	5,70	5,70
24	23161	ROSANA PEREIRA CAMPOS DOS SANTOS	21/05/1972	1,80	3,85	5,65	5,65
25	23270	MARTA REGINA FAVARO QUERATO	06/06/1972	1,80	3,85	5,65	5,65
26	22775	BRUNA FERNANDA DA SILVA	30/12/1991	1,20	4,40	5,60	5,60
27	22874	JOICELI MARIA VITORINO	19/06/1982	2,70	2,75	5,45	5,45
28	23335	BARBARA BORGES SAULLIN	18/08/1999	2,70	2,75	5,45	5,45
29	23083	ERICA SANTOS DA SILVA	20/09/1992	2,10	3,30	5,40	5,40
30	22994	MARCIA INACIO DA SILVA ROCHA	03/10/1979	1,50	3,85	5,35	5,35
31	22804	JERRIANE ERNESTINA FERREIRA	16/03/1980	2,40	2,75	5,15	5,15
32	23377	MONALIZA DE PAULA SILVA	19/02/1995	2,40	2,75	5,15	5,15
Reprovado	23233	MARIA APARECIDA DA SILVA	09/05/1982	2,70	2,20	4,90	4,90
Reprovado	23343	FRANCINETE MIRANDA FARIAS	13/05/1986	2,10	2,75	4,85	4,85
Reprovado	22860	ADILSON MORAES DE OLIVEIRA	02/08/1979	1,50	3,30	4,80	4,80
Reprovado	22828	ELAINE DE ALMEIDA GASPAR	07/07/1991	0,90	3,85	4,75	4,75
Reprovado	23104	RAFAEL OLIVEIRA ROMUALDO	17/07/1994	0,60	3,85	4,45	4,45
Reprovado	23249	RAFAELA FREITAS CRUZ	27/08/1998	2,70	1,65	4,35	4,35
Reprovado	23269	WENDY CAROLINE PELEGRINI	24/12/1994	1,50	2,75	4,25	4,25
Reprovado	23017	SUELI BASTIDA MARCHESINI	24/12/1971	1,80	2,20	4,00	4,00
Reprovado	23276	ALINE MARTINEZ DA SILVA	13/10/1986	1,80	2,20	4,00	4,00
Reprovado	23224	BRUNA RAFAELI RO VIEIRA	02/05/1995	1,50	2,20	3,70	3,70
Reprovado	22937	THAÍS ALESSANDRA ELEUTÉRIO NOGUEIRA	01/12/1987	1,80	1,10	2,90	2,90
Reprovado	22800	FABIANA CRISTINA LELIS ALTMANN	29/09/1989	1,50	1,10	2,60	2,60
Reprovado	23175	CINTIA MARIA SANTANA	25/11/1994	1,20	1,10	2,30	2,30
Ausente	23307	JOSIANE FAUSTA RIBEIRO	26/09/1976	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23333	EDIRLENE FERNANDES DA SILVA GAMA	19/07/1981	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	22816	ALGINA ALVES MARTINS	06/01/1983	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	22821	CRISTINA DA SILVA	08/11/1983	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23304	ELIZANGELA RODRIGUES SANTANA	27/02/1985	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	22887	ANA PAULA DE SOUZA VALIM	02/07/1998	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	22766	RAYANNY CRISTINY LISBOA GONSALE	19/09/2003	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	22833	AMANDA RODRIGUES FAUSTINO	06/09/2004	0,00	0,00	Ausente	0,00

Agente Comunitário de Saúde – UBS São Silvestre

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	22843	DENISE VALERIA CANO	15/10/1992	3,00	3,30	6,30	6,30
2	22939	ANA CLAUDIA SANTANA	12/05/1987	3,30	2,75	6,05	6,05
3	22972	CLARICE DEARO RIBEIRO	20/12/1975	2,10	3,85	5,95	5,95
4	22902	LUCILENE FERREIRA	09/10/1979	2,40	3,30	5,70	5,70
5	22993	JANETE DUTRA	22/10/1965	2,70	2,75	5,45	5,45
Reprovado	22778	FLAVIA ALEXANDRA AMARAL BATISTA DA SILVA	03/07/2001	2,70	2,20	4,90	4,90
Reprovado	23113	ALANA PAES	10/05/1995	2,10	2,75	4,85	4,85
Reprovado	23133	ALENICE DIAS DO PRADO SOUZA	26/11/1976	0,60	2,20	2,80	2,80
Ausente	23262	ZENAIDE RIBEIRO PEREIRA	30/11/1966	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23024	LAIS ALINE GODOY DOS SANTOS	10/04/1998	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	22855	FABRIELI DE CASSIA ALCÂNTARA DA SILVA	09/05/2002	0,00	0,00	Ausente	0,00

Agente de Endemias

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	23303	WILLIAM LOESER SEVERINO	15/11/1996	3,90	4,95	8,85	8,85
2	23103	JEAN LOPES DA SILVA	02/01/2001	3,30	5,50	8,80	8,80
3	22812	SANDRIELLY GAMAS RODRIGUES	10/08/2000	3,60	3,85	7,45	7,45
4	23412	DANILO DE OLIVEIRA BIANCHI	12/05/1991	3,30	3,30	6,60	6,60
5	23120	GIOVANNI SALOMAO MARQUES	29/12/1995	3,30	3,30	6,60	6,60
6	23055	ROSIMERY DA SILVA	04/08/1998	3,00	2,75	5,75	5,75
7	22917	BRUNA DANIELLE DOS SANTOS	11/10/1996	2,40	3,30	5,70	5,70
8	23187	WALTER GOMES DA SILVA JUNIOR	07/08/2001	2,40	3,30	5,70	5,70
9	23105	SIMONE MILLE	07/04/1986	2,40	2,75	5,15	5,15
Reprovado	23214	VALDIRENE FURQUIM	14/08/1981	2,70	2,20	4,90	4,90
Reprovado	23355	ANA PAULA MAZUR DE LIMA	08/12/1993	2,70	2,20	4,90	4,90
Reprovado	23169	JOSÉ FERNANDO GONÇALES	19/03/1985	2,10	1,65	3,75	3,75
Ausente	23301	IVONE CARDOSO DOS SANTOS BRITO	25/09/1982	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23366	BRUNO DIEGO PICINATTO	15/11/1992	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23158	ADRIANA APARECIDA LOPES MATIAS	26/08/1997	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	22995	EMILY GABRIELI CHAVES BONDEZAN	12/07/2002	0,00	0,00	Ausente	0,00

Assistente Social

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	22916	JORDANA CAROLINA ROBLE RIBEIRO	23/07/1993	3,60	3,30	6,90	6,90
2	22834	KARINA DA SILVA ARAUJO	11/04/1987	2,70	3,85	6,55	6,55
3	23043	ALESSANDRA GUELBER VIEIRA	10/05/1991	2,70	3,30	6,00	6,00
Reprovado	23026	JANE CLÁUDIA GUERRINI FRANCISCO	11/10/1980	2,40	1,65	4,05	4,05
Reprovado	22960	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	11/02/1987	1,80	2,20	4,00	4,00
Reprovado	23077	VIVIANE A P GUEDES	27/06/1985	1,20	2,75	3,95	3,95
Reprovado	22810	JULIANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	25/04/1992	1,50	2,20	3,70	3,70
Reprovado	22813	MARIA APARECIDA REIS	14/06/1975	1,80	1,65	3,45	3,45
Reprovado	23090	ANDREIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	02/02/1983	1,80	1,65	3,45	3,45
Reprovado	23359	LUDMILA TODERO DUARTE	01/11/1989	1,50	1,65	3,15	3,15
Reprovado	23368	JESSICA LOHANA DA SILVEIRA	18/03/1995	1,20	0,55	1,75	1,75
Ausente	23066	FÁTIMA APARECIDA LEMOS BRAZ	07/05/1964	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23337	HARIADINI VALQUIRIA DIAS DE OLIVEIRA	25/08/1994	0,00	0,00	Ausente	0,00

Contador

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	23053	JOAO RICARDO TEIXEIRA	16/02/1994	3,90	4,40	8,30	8,30
2	23391	PAULO ROGERIO LIONES DA SILVA	07/12/1988	3,60	4,40	8,00	8,00
3	23212	LUCIMARA FATIMA DE PAULA	30/05/1985	3,00	4,40	7,40	7,40
4	23330	RÉGIS MARTINS VITT	04/08/1992	3,00	4,40	7,40	7,40
5	23364	JOÃO PAULO MOREIRA	28/06/1983	3,30	3,85	7,15	7,15
6	22968	DHIESSICA MARANGONI	04/07/1992	3,30	3,85	7,15	7,15
7	23394	MATHEUS HENRIQUE SILVA FRAMESCHE	22/12/1999	2,10	4,95	7,05	7,05
8	23256	MARCUS VINICIUS DE MOURA	01/12/1999	3,60	3,30	6,90	6,90
9	23173	JAIR FLORENTINO DA SILVA	21/06/1971	3,00	3,85	6,85	6,85
10	23034	WILLER CARLOS DE OLIVEIRA	20/01/1988	3,30	3,30	6,60	6,60
11	23130	GABRIEL LUCAS PERCEGUINO	21/09/1998	2,70	3,85	6,55	6,55
12	23403	NATHÁLIA DE SOUZA SILVA	05/05/1999	2,70	3,85	6,55	6,55
13	23431	DORIVALDO FARIA DOS SANTOS	16/03/1983	2,40	3,85	6,25	6,25
14	22885	SANDRA TADEUS DE PAULA BARBOSA	02/06/1976	3,00	2,75	5,75	5,75
15	23405	DIOGO MARZOTTI VENÂNCIO	28/10/1997	2,40	3,30	5,70	5,70
16	22871	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	09/11/1998	2,40	3,30	5,70	5,70
17	23048	TAINA KOASKI DE OLIVEIRA	10/01/1997	3,30	2,20	5,50	5,50
18	23240	WALDIERITON DA SILVA CRUZ	01/06/1995	2,40	2,75	5,15	5,15
Reprovado	23070	ELISIANE SALZER	10/11/1982	2,70	2,20	4,90	4,90
Reprovado	23261	CAMILA DE OLIVEIRA SOUZA LELLI	13/10/1992	2,70	2,20	4,90	4,90
Reprovado	23020	DJALMA MARTINS DE OLIVEIRA	04/09/1975	2,10	2,75	4,85	4,85
Reprovado	23081	VINICIUS NAVARRO DOS SANTOS	11/09/1990	2,70	1,65	4,35	4,35
Reprovado	22898	LARISSA APARECIDA SPONTAN ROMERO	09/12/1993	2,40	1,10	3,50	3,50
Ausente	23416	THIAGO PEDROSO	01/06/1984	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23268	LIVIA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA TRIDICO DE PAULA	17/12/1984	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23306	JOAO BATISTA RODRIGUES	02/08/1986	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23086	JOÃO MARCOS DA MATTA SILVA	01/02/1992	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23044	GISLAYNE ROCHA DA SILVA	07/08/1993	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23156	MAYARA SANTOS VIAN	19/12/1993	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23422	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE	06/02/1998	0,00	0,00	Ausente	0,00

Enfermeiro

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	23135	RENATO IURI BARAVIERA TOSTA	26/01/1981	3,30	3,30	6,60	6,60
2	23125	FERNANDA GARCIA ELIAS	04/08/1995	2,10	4,40	6,50	6,50
3	23011	ANDREIA PEREIRA GRECCO	10/08/1989	2,40	3,85	6,25	6,25
4	23251	TAINA MORELI SANTOS	16/11/1994	2,40	3,85	6,25	6,25
5	23141	JULIANA FUENTES ALVES	25/04/1997	2,70	3,30	6,00	6,00
6	22890	AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ	18/09/1998	2,10	3,85	5,95	5,95
7	23266	TATIANE SILVA CASTELLINI	16/10/1998	2,10	3,85	5,95	5,95
8	23129	JULIANA DA SILVA VIGO	18/03/1991	2,40	3,30	5,70	5,70
9	23157	GIOVANE MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA	23/05/1994	2,70	2,75	5,45	5,45
10	22866	DAIANE KELLY MEDEIROS	25/03/1986	2,10	3,30	5,40	5,40
11	23080	ILDA DE SOUZA PEREIRA OLIVEIRA	09/02/1964	3,00	2,20	5,20	5,20
12	23100	JOSELEA DOS SANTOS MOTA	28/10/1981	3,00	2,20	5,20	5,20
13	23427	ELISANDRA DE JESUS SANGALLI MARTINS	19/07/1982	2,40	2,75	5,15	5,15
Reprovado	22769	GRAZIELA AUGUSTA LARA PINTO	27/05/1982	2,70	2,20	4,90	4,90
Reprovado	23116	GRAZIELLI APARECIDA SOUZA DIAS	02/01/1989	2,70	2,20	4,90	4,90
Reprovado	22901	VANESSA RUHMANN	03/02/1980	2,10	2,75	4,85	4,85
Reprovado	23126	BIANCA APARECIDA ROMANO	13/01/1999	2,10	2,75	4,85	4,85
Reprovado	22773	FRANCIELLE DA SILVA JACINTO	08/04/1985	2,40	2,20	4,60	4,60
Reprovado	22957	DAELLEN DA SILVA MAGIERSKI	07/07/2000	1,80	2,75	4,55	4,55
Reprovado	22850	ROSILEI ROSA	03/09/1974	1,50	2,75	4,25	4,25
Reprovado	23115	FERNANDA NEVES	31/08/1980	1,50	2,75	4,25	4,25
Reprovado	22904	MARILZA NUNES DA SILVA	17/07/1976	0,90	3,30	4,20	4,20
Reprovado	22947	ANDERSON MARCELO DE LIMA	14/11/1978	1,50	2,20	3,70	3,70
Reprovado	23150	GABRIELA CAMARGO AGUIL GONC	11/04/2000	1,50	2,20	3,70	3,70
Reprovado	23207	KAMILA DE CASSIA LEITE SOUZA BARROSO	27/07/1987	0,90	2,75	3,65	3,65
Ausente	23297	ANNA ERIKA SEBASTIÃO BERTHI	16/02/1983	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23190	VANESSA RUIZ FERMINO BARROS	13/07/1989	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23300	MARILENE RAFAELA NUNES GONÇALVES	04/01/1994	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23185	WESLEY FERNANDO AGUIAR NEVES	06/09/1994	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23229	CAMILA SANTANA DA COSTA	14/11/1997	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23030	ALLAN SERAFIM NUNES BIONDARO	01/12/1997	0,00	0,00	Ausente	0,00

Farmacêutico

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	23246	VANESSA YURI FUGIMOTO	09/02/1983	2,70	3,30	6,00	6,00
2	23242	ANDRESSA CAROLINA MORRI	20/08/1990	1,80	3,30	5,10	5,10
Reprovado	22888	LETÍCIA ITIKAWA FERNANDES	18/04/1993	2,70	2,20	4,90	4,90
Reprovado	23076	JESSICA PAOLA BONINI DE SOUZA	10/06/1991	2,40	2,20	4,60	4,60
Reprovado	22979	SAMARA KHALED SAADEDDINE	14/04/1980	2,10	2,20	4,30	4,30
Reprovado	23204	FLAVIO SILVA POSSETI	24/09/1978	2,10	1,10	3,20	3,20

Fisioterapeuta

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	22840	ALYNE ALVES PINTO	13/04/1985	2,40	3,85	6,25	6,25
Reprovado	23421	LARISSA CAROLINE BARBOSA	10/08/1999	1,80	2,75	4,55	4,55

Médico - Pediatra

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	22832	AMANDA ANDREA DE ALMEIDA	05/02/1980	3,30	3,30	6,60	6,60
2	23139	GABRIELA CRISTINA BORTOLON	29/01/1991	2,70	2,75	5,45	5,45
3	22798	THALINY LEAL SPECIAN	14/06/1980	3,00	2,20	5,20	5,20
Ausente	23388	LILIANA MARIA DEL CARMEN VERA GONZALEZ	12/04/1976	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	22969	ISABELLA ZAUPA MAGRINELLI	14/04/1992	0,00	0,00	Ausente	0,00

Médico Clínico Geral

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	23059	FELLIPE RONCHOLETA DOS SANTOS	30/05/1990	3,30	3,30	6,60	6,60
2	22959	RENAN MOZZATO JULIANI	14/05/1994	2,40	2,75	5,15	5,15
Ausente	23436	LUANA FURLANETTO	01/08/1987	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23245	ISABELA CRISTINA LONGO	22/11/1995	0,00	0,00	Ausente	0,00

Médico Clínico Geral - ESF

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	23353	LOUISE DA SILVA DOCKHORN	16/03/1995	3,60	4,40	8,00	8,00
2	22793	ADRIANA AYUMI NAKAI AKIMURA	01/02/1996	3,60	4,40	8,00	8,00
3	23332	LORENA DIAS FLAUZINO DA SILVA	18/12/1994	3,60	3,85	7,45	7,45
4	23253	LAÉRCIO RAFAEL SILVA PALTANIN	12/08/1991	3,90	3,30	7,20	7,20
5	23424	ANDRÉ WYPYCH BRAGA PEREIRA	30/04/1994	4,20	2,75	6,95	6,95
6	23420	JULIANA GARCIA LISBOA	17/09/1997	3,00	3,85	6,85	6,85
7	23389	JOAO MIGUEL ZAUPA SORVOS	19/03/1993	2,40	3,30	5,70	5,70
8	23202	MAYARA MORCELLI SILVA	18/12/1992	3,60	1,65	5,25	5,25
9	22914	PITER PENNA PORTO	06/01/1993	3,00	2,20	5,20	5,20
Reprovado	23334	MARCELO SILVA DE OLIVEIRA	12/11/1981	2,10	2,75	4,85	4,85
Reprovado	23078	LUISA REZENDE MACHADO	01/10/1989	2,10	2,75	4,85	4,85
Ausente	23406	JORGE LUIS MOREIRA	07/06/1982	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23445	TAIS FERNANDA RODRIGUES	30/12/1991	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23257	BIANCA DE CARVALHO ROJO	18/09/1994	0,00	0,00	Ausente	0,00

Nutricionista

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	23033	ELIANE CESAR DELGADO OLIVEIRA	03/11/1984	4,50	3,85	8,35	8,35
2	22936	GEISIELE GOMES DA SILVA	11/11/1998	2,70	2,75	5,45	5,45
3	23357	JESSIKA ELOISA SUZANO SOUZA	16/12/1991	2,40	2,75	5,15	5,15
Reprovado	23239	MARIA DAS GRAÇAS POUBEL DIQUIQUE	10/10/1960	1,80	2,20	4,00	4,00
Reprovado	23143	ANA PAULA LAMIM CARVALHO	28/08/1992	1,20	2,75	3,95	3,95
Reprovado	23131	LAIS MORAIS LELI	01/02/1999	1,20	2,75	3,95	3,95
Reprovado	23029	GLEICIANE SANTOS AGUIAR	19/08/1998	1,50	2,20	3,70	3,70
Reprovado	23152	JAQUELINE MARIA BARBOSA	29/09/1988	2,10	1,10	3,20	3,20
Reprovado	23179	ANE CAROLINE ALVES SIQUEIRA	27/03/1997	2,10	1,10	3,20	3,20

Psicólogo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	23019	FABÍOLA FERREIRA BUCK BARROSO	30/07/1999	3,30	3,85	7,15	7,15
2	22808	ISABELA BRANDANI CRUZ	21/07/2000	1,80	4,95	6,75	6,75
3	23310	BRUNA CARDOSO ZINHANI	19/09/1995	3,30	3,30	6,60	6,60
4	23028	DANIELLE ARAUJO DE SOUZA AMARAL	21/10/1989	3,60	2,75	6,35	6,35
5	23054	GABRIELLA MARCONDES DO AMARAL	28/05/1996	3,00	3,30	6,30	6,30
6	23219	GABRIELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	19/09/1997	3,00	3,30	6,30	6,30
7	23119	CLÁUDIO RAFAEL TEIXEIRA MARTINS	28/08/1991	2,70	3,30	6,00	6,00
8	23176	CAROLINE TOMAZ DE OLIVEIRA	09/02/1992	3,00	2,75	5,75	5,75
9	22853	CARINA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO	11/02/1992	2,40	3,30	5,70	5,70
10	23411	NATALIA TRINDADE TRENTINI	16/12/1999	2,70	2,75	5,45	5,45
11	23208	RAFAELA GOMES LUIZ	02/06/1998	3,00	2,20	5,20	5,20
12	23279	LEIDIANE AGUIAR MARCELINO	26/06/1998	2,40	2,75	5,15	5,15
13	22792	TIAINA ZIROLDO	02/12/1991	1,80	3,30	5,10	5,10
Reprovado	23227	GLEICE KELLY BRUNO	21/10/1989	2,10	2,75	4,85	4,85
Reprovado	23123	CAROLINE FELIX SATURNINO	07/07/1997	2,10	2,75	4,85	4,85
Reprovado	22938	GIOVANA WENTLAND DIAS	03/02/1998	2,10	2,75	4,85	4,85
Reprovado	23295	KARINE NATHALY ZANATTO	22/09/1994	1,80	2,75	4,55	4,55
Reprovado	23287	FERNANDA RIBEIRO FISTAROL	23/08/1998	1,80	2,75	4,55	4,55
Reprovado	23038	ARACELLE YUKI TAKASE	12/09/1983	2,10	2,20	4,30	4,30
Reprovado	22899	AMANDA FERREIRA COSTA	09/01/1998	2,40	1,65	4,05	4,05
Reprovado	23299	LUCIANA ESVERÇUTTI MOREIRA	04/03/1995	1,80	2,20	4,00	4,00
Reprovado	22837	EDA GENARO BRITO	19/02/1993	1,80	1,65	3,45	3,45
Reprovado	23382	ANA CLAUDIA GRACIA MENA	04/02/1973	1,20	1,65	2,85	2,85
Ausente	23112	CELIA CRISTINA SILVESTRE	13/03/1973	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23380	ELIANE FERNANDES DE SOUZA	06/08/1992	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23313	LUIZ HENRIQUE BRESSAN	05/07/1994	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	22797	RENATA BRANDANI CRUZ	26/09/1995	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23356	LETICIA NASCIMENTO VASQUES DE SOUZA	03/05/1997	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	22926	LUANI AKEMI FURYAMA	15/07/1997	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23140	FRAN PICINATO CARVALHO	29/09/1999	0,00	0,00	Ausente	0,00

Técnico em Enfermagem

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	23014	VALDINEIA NOGUEIRA SILVA	09/04/1988	3,60	4,95	8,55	8,55
2	22768	ANDREIA FORTUNATTI	21/07/1977	3,30	4,40	7,70	7,70
3	23275	FERNANDA APARECIDA MOREIRA	23/04/1991	3,00	4,40	7,40	7,40
4	22859	MYRIAN JACINTO DA SILVA HIROTA	30/09/1981	3,90	3,30	7,20	7,20
5	23199	DAIANE REGINA LEIVA PEREIRA	01/11/1990	3,30	3,85	7,15	7,15
6	22779	DALVANA DA SILVA	04/08/1986	2,70	4,40	7,10	7,10
7	23167	SHAINE PALMA SILVA	12/11/1984	3,00	3,85	6,85	6,85
8	22791	APARECIDA LUCIANE REBEQUE RAMOS	13/09/1976	2,70	3,85	6,55	6,55
9	22932	MAURA GRACIELA SOARES	15/09/1982	2,70	3,85	6,55	6,55
10	22789	CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES	02/03/1985	2,70	3,85	6,55	6,55
11	23183	VANESSA ALVES DA CRUZ	09/07/1988	2,40	3,85	6,25	6,25
12	22903	DENISIER CAROLINE RAMOS MARCELINO	04/05/1994	2,70	3,30	6,00	6,00
13	22777	ELLEN CRISTINA ALVES GOIS BERNARDO SANTOS	18/01/1995	2,70	3,30	6,00	6,00
14	23184	LUANA DE PAULA SANTOS	04/04/1996	2,70	3,30	6,00	6,00
15	22784	GLEICY KELLY SILVA PAIVA	21/11/1996	2,70	3,30	6,00	6,00
16	22824	FLAVIA FELIZARDO	25/07/1998	2,70	3,30	6,00	6,00
17	23390	CARLA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	07/10/2001	2,70	3,30	6,00	6,00
18	23164	MIRIAN MARCIA ORRUTIA	10/10/1987	3,00	2,75	5,75	5,75
19	23171	ELIZETE DA SILVA FERREIRA	20/01/1987	2,40	3,30	5,70	5,70
20	23057	MARIA NEUZA DA SILVA SPLENDOR	01/01/1980	1,80	3,85	5,65	5,65
21	22817	ANDREIA JOSE RODRIGUES	10/05/1983	1,80	3,85	5,65	5,65
22	22934	TAINARA RAQUEL SANTOS OMENA	20/12/1994	3,30	2,20	5,50	5,50
23	22949	SALETE FRANCISCA DA CRUZ	27/08/1973	2,70	2,75	5,45	5,45
24	22867	SANDRA MARIA DA CRUZ	17/03/1972	2,10	3,30	5,40	5,40
25	22790	MARIA ROSA DOS SANTOS	12/06/1973	2,10	3,30	5,40	5,40
26	22771	ADRIANA RAMALHO	13/11/1982	3,00	2,20	5,20	5,20
27	23265	ANA CAROLINA SOLIDADE DA SILVA	06/10/1999	3,00	2,20	5,20	5,20
28	23082	APARECIDA NUNES GONÇALVES	27/09/1958	2,40	2,75	5,15	5,15
29	22774	ANDRESSA DOS SANTOS FARIA	14/01/1989	2,40	2,75	5,15	5,15
30	22893	FRANCIELLI FERREIRA	27/01/1988	1,20	3,85	5,05	5,05
Reprovado	22881	DRYELY GUEDES DE FREITAS	06/06/1988	2,70	2,20	4,90	4,90
Reprovado	23238	NAYARA PEREIRA BELIATO	04/03/1993	2,10	2,75	4,85	4,85
Reprovado	23311	JESSICA MATIAS FERNANDES	01/09/1996	2,10	2,75	4,85	4,85
Reprovado	22847	ROSANGELA FANTIN VERNIL	15/06/1977	1,50	3,30	4,80	4,80
Reprovado	23345	JULIANA JOSÉ RODRIGUES	26/05/1984	2,40	2,20	4,60	4,60
Reprovado	22848	ANA CLAUDIA DAMIAO	05/02/1988	2,40	2,20	4,60	4,60
Reprovado	22954	PALMIRA CANDIDO DE SOUZA MACEDO	18/07/1963	1,80	2,75	4,55	4,55
Reprovado	22858	CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO	02/12/1986	1,80	2,75	4,55	4,55
Reprovado	23243	ALESSANDRO JUNIOR MARCCHESINI	26/03/1993	2,10	2,20	4,30	4,30
Reprovado	23369	MÁRCIA KELLY DECARLI SOUZA	09/04/1977	1,50	2,75	4,25	4,25
Reprovado	23178	PRISCILA FERRAREZI	27/02/1988	1,50	2,75	4,25	4,25
Reprovado	23181	SABRINA PEREIRA DOS SANTOS	07/10/2001	1,50	2,75	4,25	4,25
Reprovado	23153	LARISSA RODRIGUES CORDEIRO	08/02/1999	2,40	1,65	4,05	4,05
Reprovado	22785	FABIANE DE FATIMA DORNELAS SILVA	30/05/1978	1,80	2,20	4,00	4,00
Reprovado	23018	ROSILENE TEIXEIRA LIMA	22/11/1986	1,80	2,20	4,00	4,00
Reprovado	22787	TATIANE ALVES PEREIRA	18/01/1992	1,80	2,20	4,00	4,00
Reprovado	22961	IVANETE DE JESUS VIEIRA DA CRUZ	13/12/1974	1,20	2,75	3,95	3,95
Reprovado	23314	TATIANE ALVES DE PAULA LAGE	13/07/1982	2,70	1,10	3,80	3,80
Reprovado	22894	KEITY MICHELY BENIGNO	07/09/1993	2,10	1,65	3,75	3,75
Reprovado	22886	CARINA DOMINGOS	27/07/2000	2,10	1,65	3,75	3,75
Reprovado	22783	ROSE DE CÂNDIDO LOWEN BARBOSA	29/09/1996	2,40	1,10	3,50	3,50
Reprovado	22818	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FELIZARDO	21/04/1979	1,20	2,20	3,40	3,40
Reprovado	22863	VAGNER RODRIGUES CAMILO	27/01/1992	1,20	2,20	3,40	3,40
Reprovado	22941	JAQUELINE ALBINO CUNHA TEODORO	20/06/1992	0,90	2,20	3,10	3,10
Reprovado	23370	NATÁLIA CAROLINE ANDRADE DA SILVA	25/01/1996	0,90	2,20	3,10	3,10
Reprovado	22822	MARINALVA GONÇALVES	02/05/1965	0,00	1,65	1,65	1,65
Reprovado	23201	LUCIANA PEREIRA DE MATOS	19/03/1982	0,30	0,55	0,85	0,85
Ausente	23217	LENICE APARECIDA LOZANO	04/09/1968	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23094	SELMA APARECIDA DA SILVA	07/06/1978	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23085	MARTA APARECIDA DE SALLES	11/10/1979	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23280	BRUNO SILVA CARLOS	06/01/1985	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23205	ROSANA DA SILVA PEREIRA	26/12/1985	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23177	BRYAN VICTOR DA SILVA OLIVEIRA	21/09/1995	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23371	ANDRÉIA MEIRELES CAMARGO	29/11/1995	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	23132	VICTORIA RENATA CAMPOREZ	02/01/2002	0,00	0,00	Ausente	0,00

Técnico em Enfermagem – UBS São Silvestre

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	23386	PATRICIA DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	16/07/1988	2,70	3,30	6,00	6,00
Reprovado	23117	LUCIA DE FATIMA RODRIGUES	10/05/1974	1,20	2,20	3,40	3,40
Ausente	22896	YASMIM LAURINDO PEREZ DA SILVA	18/07/1999	0,00	0,00	Ausente	0,00

Técnico em Farmácia

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	23146	LARISSA CRISTINA APARECIDA DA SILVA	21/06/1994	2,70	3,85	6,55	6,55
2	22869	BRUNA APARECIDA ALVES	30/12/1995	2,10	3,30	5,40	5,40
Reprovado	23347	LEONARDO FETTER DOSSO	09/09/2002	0,90	2,75	3,65	3,65

Técnico em Saúde Bucal

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	23322	RAQUEL DA SILVA SANTOS	03/11/1996	3,00	3,85	6,85	6,85
2	23138	BARBARA KAROLINE LIDORIO CLEMENTELE	17/02/1994	1,80	3,85	5,65	5,65
3	22782	JÉSSICA MAYUMI OKUMA TEODORO	11/10/1996	2,70	2,75	5,45	5,45

Cruzeiro do Oeste (SC), 21 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº 025/2022.

Contrata o Sr. Laelcio Barbosa Moises para o cargo de Tratorista, para a Secretaria Agricultura.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.038, de 24 de Março de 2021;

Considerando do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001 (Retificado), de 12 de Novembro de 2021, e sua ordem classificatória;

Considerando o Edital de Convocação nº 004, de 15 de Fevereiro de 2022; e

Considerando cumpridas as etapas de apresentação de documentos pelo(a) candidato(a),

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratado o Sr. Laelcio Barbosa Moises, brasileira, divorciado, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 20.939.142-SESP/SP, inscrito no CPF/MF nº 057.718.398-25, para exercer o cargo de Tratorista, na Secretaria de Agricultura, em caráter temporário pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de Fevereiro de 2022 contando o dia de hoje.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifiquem-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº 026/2022.

Contrata o Sra. Josineia Simoneto de Almeida Jelinsky para o cargo de Professora, para a Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.038, de 24 de Março de 2021;

Considerando do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001, de 07 de Janeiro de 2022, e sua ordem classificatória;

Considerando o Edital de Convocação nº 007, de 14 de Fevereiro de 2022; e

Considerando cumpridas as etapas de apresentação de documentos pelo(a) candidato(a),

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratado o Sra. Josineia Simoneto de Almeida Jelinsky, brasileira, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 10.281.892-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 069.769.339-21, para exercer o cargo de Professora, na Secretaria de Educação, em caráter temporário pelo período de 11 (onze) meses, a contar de 21 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 21 de fevereiro de 2022.

Certifiquem-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PORTARIA Nº. 101/2022

SUMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde ao servidor **Emerson Marchetti** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **Emerson Marchetti**, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.632.099-1-SSP-PR, por 15 (quinze) dias, com fundamento no artigo 81, da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010, conforme protocolo sob nº 052/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/02/2022.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PORTARIA Nº 102/2022

SÚMULA: Concede avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,

Considerando a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data 15/02/2022 pela comissão competente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, o avanço de 01 (uma) referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no Artigo 19 da Lei 500/2011, reenquadrando-os para a referência, constante no anexo I da citada Lei.

NOME	REFERÊNCIA
ADEMIR SEREIA FERRARI	16
ANTONIO APARECIDO CAVICHIOLI	27
ANTONIO APARECIDO MEDEIROS	15
ANTÔNIO JOSÉ GOMES	22
BRUNA TOLOTTO BICUDO	19
CLAUDEMIR ANTONIO DOS SANTOS	16
CLOVIS DOMINGOS DO NASCIMENTO	28
DAIANE CASTANHEIRA DOS SANTOS	13
DORALICE AMORE DOS SANTOS	21
EDNA MARIA ALVES GARCIA	18
EDSON APARECIDO DUARTE ALVES	16
ELIZABETE IANQUE COSTA	22
EMERSON LAZARIN	66
GILMAR PEREIRA BICUDO	22
IVAIDE SOUZA DA COSTA DOS SANTOS	16
JOANA MARA L. LEAL DA SILVA BARBIERI	26
LUCIMAR DOTTA	16
MARIA DE LOURDES VIGO BICUDO	18
MARIA NEUZA DE CARVALHO GONÇALVES	16
MAURICIO ZANFERRARI BRAGA	93
MAURO TEZOLIN	36
MICHELE DE CARVALHO SANTOS	15
PATRICA MARDEGAN PICOLI	21
PAULA DA SILVA SALICANO BERBEL	16
REINALDO SOARES BANDEIRA	27
RONALDO CEZAR AVANCI DOS SANTOS	15
ROSENILDA TEDARDI BICUDO	21
ROSILANGE GALIOTTI FREITAS VOLPE	18
ROSIVALDO APARECIDO DOS SANTOS COSTA	30
THIAGO SILVA DE CAMPOS	23
WILSON DA SILVA	35

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/02/2022.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte dois.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 194/2022
ALTERA ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE CONCEDIDO ATRAVES DA PORTARIA Nº. 084/2022 DE 22 DE JANEIRO DE 2022 DO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido no art. Art. 112 e 129-A ao Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
I – Alterar a partir de 1º de fevereiro de 2022 até 30 de junho de 2022, Adicional de produtividade, dos servidores abaixo discriminado:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	% ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
Edevaldo Pressendo	01/09/1991	Motorista	60%

II – Não farão jus à percepção do adicional os servidores que se encontrarem em licença ou similares, conforme §3º do art. 129-A do Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.
III – O adicional ora concedido poderá ser revogado a qualquer tempo, nos termos do §4º do artigo 129-A do citado Estatuto.
IV - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 01 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, para atender todos os departamento do município de Iporã/Pr
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 07/03/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Ru Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 21 de fevereiro de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 195/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LARISSA MIDORI WADA BETTINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 03 de fevereiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2022, 15 (quinze) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LARISSA MIDORI WADA BETTINI, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.413.022-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.553.089-36, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSOR 20 HORAS, nomeada através da Portaria nº. 276/2017 de 03 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
GABARITO DEFINITIVO

ADVOGADO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	C	A	C	B	B	D	A	D	C	B	C	A	D	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
C	C	A	D	B	A	C	D	W	D					

W = Questão Anulada.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	B	A	A	D	C	B	B	A	D	D	A	B	C	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
B	D	A	C	D	D	B	A	D	C					

AGENTE DE ENDEMIAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	B	A	A	D	C	B	B	A	D	D	A	B	C	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
B	D	A	C	C	D	B	W	B	A					

W = Questão Anulada.

ASSISTENTE SOCIAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	C	A	C	B	B	D	A	D	C	B	C	A	D	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
C	B	D	A	C	C	A	C	D	B					

CONTADOR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	C	A	C	B	B	D	A	D	C	B	C	A	D	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
C	W	A	B	D	A	B	C	A	D					

W = Questão Anulada.

ENFERMEIRO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	C	A	C	B	B	D	A	D	C	B	C	A	D	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
C	B	D	A	D	C	D	A	A	B					

FARMACÊUTICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	C	A	C	B	B	D	A	D	C	B	C	A	D	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
C	B	D	A	A	D	B	D	A	C					

FISIOTERAPEUTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	C	A	C	B	B	D	A	D	C	B	C	A	D	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
C	B	D	A	D	C	D	C	A	B					

MÉDICO - PEDIATRA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	C	A	C	B	B	D	A	D	C	B	C	A	D	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
C	B	D	A	B	D	C	A	D	B					

MÉDICO CLÍNICO GERAL E MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	C	A	C	B	B	D	A	D	C	B	C	A	D	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
C	B	D	A	A	B	B	C	D	A					

NUTRICIONISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	C	A	C	B	B	D	A	D	C	B	C	A	D	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
C	B	D	A	C	B	D	D	A	C					

PSICÓLOGO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	C	A	C	B	B	D	A	D	C	B	C	A	D	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
C	B	D	A	D	D	A	A	B	C					

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	B	A	A	D	C	B	B	A	D	D	A	B	C	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
B	A	D	C	A	C	A	D	A	B					

TÉCNICO EM FARMÁCIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	B	A	A	D	C	B	B	A	D	D	A	B	C	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
B	A	D	C	C	D	B	B	A	C					

TÉCNICO EM SÁUDE BUCAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	B	A	A	D	C	B	B	A	D	D	A	B	C	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
B	A	D	C	B	C	D	B	A	C					

Cruzeiro do Oeste, 21 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
Edital nº 40/2022 de Julgamento dos Recursos Contra Questões ou Gabarito
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE faz saber a quem possa interessar a publicação do Edital nº 40/2022 de Julgamento dos Recursos Contra Questões ou Gabarito do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme segue:
Questão nº 03 – Português – Nível Superior
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A questão 02 pede uma resposta correta. No concurso é considerado somente a resposta correta, as incorretas não são válidas, logo, trata-se de componente AVALIATIVO, não pessoal. Rapidamente é classificado como adjunto adverbial de modo, pois indica modo, como, de qual maneira, pode-se retornar a uma epidemia, e não a quantidade, que é o significado semântico de intensidade. Adjuntos adverbiais de modo fornecem à oração a ideia de modo, maneira, tal como: bem, mal, melhor, pior, assim, diferente, igual, felizmente, e quase todos os adjuntos terminados em “mente”, assim como “rapidamente”.
https://www.todamateria.com.br/adjunto-adverbial/#:~:text=Os%20adjuntos%20adverbiais%20de%20modo,Fomos%20depressa.
https://profes.com.br/rodrigo.darini/blog/adjunto-adverbial-algumas-caracteristicas
https://www.conjugacao.com.br/adjunto-adverbial/
Questão nº 12 – Conhecimentos Gerais – Nível Superior
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A questão encontra-se estritamente de acordo com as informações presente no site da prefeitura do município, portanto de órgão oficial, como pode ser constatado no link a seguir. Sendo assim, a questão não poderá ser anulada.
http://www.cruzeirodooeste.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368ncb0&id=1888
Questão nº 16 – Informática – Nível Superior
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O recurso não assiste razão, pois o enunciado é claro sobre o termo “ATALHO”, logo uma junção de teclas, conforme a imagem. O suporte da Microsoft, de onde foi tirada a imagem, apresenta o atalho da mesma forma, e indica sua função como: Abre o Explorador de Arquivos com a aba Acesso Rápido exibida. Fonte: https://manuaisti.anac.gov.br/windows/img/Windows-10-Teclas-de-atalho.pdf
Questão nº 17 – Advogado
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A proposição IV informa que deve “o segundo caso” ser disciplinado por lei, enquanto o texto legal menciona que para “ambos os casos” é necessária disciplina legal, o que torna a proposição incorreta. O recurso refere-se a problemas exclusivamente relativos à interpretação do(a) candidato(a).
Questão nº 17 – Contador
Despacho/Justificativa: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. Assiste razão aos candidatos(as) na alegação de que a questão não possui resposta correta sendo, portanto, o caso de anulação da questão.
Questão nº 17 – Assistente Social e Médico Clínico Geral – ESF
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O recurso não assiste ao candidato, pois há erro de interpretação da questão, frente ao texto de lei. Pede-se os recursos alocados como INVESTIMENTOS PREVISTOS, logo, somente uma alternativa é correta, entre todas as indicadas, conforme item III do referido artigo da Lei, apontado em tela pelo recursante.
Questão nº 18 – Advogado
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Em primeiro lugar, porque está identificado pelo candidato. Em segundo lugar, mesmo em sendo “desdobramento de uma competência privativa” do Município “A organização e prestação, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, dos Serviços Públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial” (alternativa “A”) Se enquadra dentre as competências privativas do Município, nos termos Do art. 10, I, “d” a Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste, o que não é o caso das demais alternativas. Significa dizer que sequer era necessário considerar o argumento do candidato para a resolução da questão. O recurso refere-se a problemas exclusivamente relativos à interpretação do(a) candidato(a).
Questão nº 18 – Assistente Social
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(a) candidato(a) interpôs recurso contra a questão número 18, porém seus argumentos remetem à questão de número 17, sendo assim, recurso improvido.
Questão nº 20 – Contador
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A alternativa “d” é a única que não é do grupo das “Despesas de Capital consistentes em Transferências de Capital”, porque encontra-se no grupo das “Despesas de Capital consistentes em Inversões Financeiras”, nos termos do art. 13 da Lei 4.320/64.
Questão nº 23 – Agente de Endemias
Despacho/Justificativa: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. de fato, o termo adequado para questão era incorreto e não correto, proporcionando 3 respostas possíveis.
Questão nº 23 – Assistente Social
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O recurso não assiste razão, pois de acordo com a ENAP, Interseccionalidade é definida como sistemas de produção de desigualdades: Gênero, raça/etnia e classe. Sobre o assunto, o site politize! Relata que:
O termo interseccionalidade nos permite compreender melhor as desigualdades e a sobreposição de opressões e discriminações existentes em nossa sociedade. Pode ser considerado como uma ferramenta analítica importante para pensarmos sobre as relações sociais de raça, sexo e classe, e os desafios para a adoção de políticas públicas eficazes. Ainda temos que o conceito de interseccionalidade cunhado por intelectuais afrodescendentes, e seus aportes para a discussão sobre os efeitos das desigualdades raciais e de gênero nas condições e status sociais das mulheres negras no que se refere a produção de conhecimentos.
https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3100/4/A%20Perspeciva%20de%20G%C3%AAnero%20e%20as%20Pol%C3%ADticas%20P%C3%BAblicas%20para%20as%20Mulheres%20no%20Brasil.pdf
https://www.politize.com.br/interseccionalidade-o-que-e/?https://www.politize.com.br/&gclid=Cj0KCQiA3rKQBhCNARIsACUEW_ZqSGwTp35Do9Km8_zFTt6VAq6OAEUjyyVhYbjOYI0kBhFV9l10PhoaAnzVEALw_wcB
http://revistavozes.uespi.br/ojs/index.php/revistavozes/article/view/150
Questão nº 24 – Advogado
Despacho/Justificativa: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. Assiste razão ao(à) candidato(a), uma vez que são incorretas tanto a alternativa “b” quanto “d”, esta, nos termos do art. 166, I, do CC. Além disso, há um problema de redação na alternativa “d”, capaz de gerar confusão no momento da resolução da questão por parte dos(as) candidatos(as).
Cruzeiro do Oeste (SC), 21 de fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PORTARIA N° 103/2022

SÚMULA: Concede promoção as servidoras relacionadas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 431 de 18 de dezembro de 2009 ainda,

Considerando a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data 15/02/2022 pela comissão competente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder às servidoras abaixo relacionadas, profissionais do magistério, a promoção de uma classe, dentro do mesmo nível, com base no Artigo 19 da Lei 431/2009, reenquadrando-as para a seguinte classe, dentro do mesmo nível, conforme anexo 1 da citada Lei.

Nome	Classe
Maria do Carmo Massola	C-11
Edinalda Marroquio Braga	C-12
Neuzeli Duenha Bogas Simões	C-12
Simone Cristina Palota Ribeiro	D-12
Valdelice Aparecida Gonçalves Ramos Messias	C-12
Celina Aparecida Belini Marques	C-10
Mirlene Ianegitz Ramos Braga	C-9
Maria Joana de Caldas Silva	C-8
Neuzeli Duenha Bogas Simões	C-8
Kesie Viviane Betinelli De Souza	C-7
Elisangela Aparecida Pazini Ribeiro Marques	C-6
Dulciele Martinelli Augusto	C-4
Roseli Cleide Celão Saraiva	B-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data 01/02/2022.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte dois.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL Nº. 003/2022.
INTEGRANTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
O Prefeito municipal de Ivaté, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo o contido no Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado.
RESOLVE:
Art. 1º. Publicar a classificação dos candidatos inscritos no período de 14/02 à 17/02/2022, no Processo Seletivo Simplificado (PSS) 001/2022 para função de Auxiliar Educacional, Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeira, no município de Ivaté, estado do Paraná.

EMPREGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
1º	Fatima da Silva	964.248.009-30	10/04/1975	8,0
2º	Eliane Marta Cury	815.508.639-31	30/07/1972	7,0
3º	Fabiana Aparecida Bedetti Souza	089.526.099.99	11/09/1993	7,0
4º	Gessica Thais do Nascimento Barbosa	082.396.929-07	13/02/1992	7,0
5º	Edinalva de Castro Oliveira Mandoti	041.744.629-25	13/01/1983	6,0
6º	Cristiane Aparecida Ganzarolle Cristofoli	034.858.539-09	05/05/1981	6,0
7º	Zenaide Leandro de Brito	038.884.389-69	12/12/1981	6,0
8º	Flávia Torres Lino	062.990.219-42	13/06/1991	5,5
9º	Ieda Claudia Breve Bernardes Polatto	726.909.339-34	01/01/1969	5,0
10º	Maria Pereira das Neves	022.583.969-56	14/10/1975	5,0
11º	Márcia Alves Biserra Santigo	058.097.269-09	07/10/1983	5,0
12º	Andreia Aparecida de Freitas Gonçalves	064.042.419-86	03/02/1993	5,0
13º	Crislaine Aparecida Basso	095.341.159-19	09/10/1995	4,5
14º	Gabriela Bezerra Neves	064.171.139-57	01/10/1994	4,0
15º	Alessandra Cristina Xavier Rodrigues	038.612.219-93	02/11/1980	3,5
16º	Fernanda de Mello Silva	046.343.759-40	24/10/1985	3,5
17º	Elisângela Cristina Pestana da Silva	042.751.339-19	22/06/1981	3,4
18º	Edna Marli Pichitelli	004.966.609-69	20/06/1961	3,0
19º	Maria das Dores Braga dos Santos	040.572.269-90	05/04/1976	3,0
20º	Cristiana Pontes da Silva	032.346.049-67	26/02/1980	3,0
21º	Simoni Thomaz da Silva Santos	066.775.549-70	11/06/1988	3,0
22º	Franciele Ferreira dos Santos	067.143.229-09	04/06/1988	3,0
23º	Keila Cristina Dias de Oliveira	095.494.949-85	04/05/1993	3,0
24º	Milena da Silva Vanzei	113.187.229-12	08/02/1998	3,0
25º	Debora Alves Barbosa	105.274.649-70	14/08/1995	2,5
26º	Silvana Borges Gonçalves	048.904.449-20	19/08/1974	2,0
27º	Maria de Lourdes Araujo Oliveira	044.403.779-98	03/04/1978	2,0
28º	Simone Aparecida de Almeida dos Santos	049.786.199-20	25/07/1982	2,0
29º	Aurora Cristiane Gomes Vindoca Beraldinelli	040.272.629-48	15/03/1983	2,0
30 º	Daniela Gonçalves da Silva	055.963.549-45	23/03/1986	2,0
31 º	Queila de Souza Silva Torneiro	070.230.319-44	16/11/1987	2,0
32 º	Maria Juliana Cancelieri Rossetti	063.289.229-21	12/01/1993	2,0
33 º	Leticia Alves dos Santos	088.372.979-20	16/06/1995	2,0
34 º	Gabriele Varone Oliveira	091.400.389-55	16/12/1996	2,0
35 º	Railem Alexia Ribeiro	095.106.369-32	27/10/1998	2,0
36 º	Erica Carolina Aparecida dos Santos	095.131.569-23	11/03/1999	2,0
37 º	Julia da Silva Marto Esgaravato	106.147.269-80	16/11/2000	2,0
38 º	Beatriz Pedroso Neves	094.954.699-05	25/11/2000	2,0
39 º	Pamela Cristina Tenório Ferreira	093.565.489-51	18/02/1995	1,0
40 º	Cleide Mara da Silva	060.126.019-80	26/01/1987	0,0

EMPREGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
1º	Maria Calisto	974.122.809-87	27/12/1966	5,5
2º	Edna Marli Pichitelli	004.966.609-69	20/06/1971	5,0
3º	Maria Selma Batista da Silva	030.192.639-56	22/10/1963	4,5
4º	Maria das Dores Braga dos Santos	040.572.269-90	05/04/1976	4,5
5º	Solange Lemes da Silva	071.120.169-24	01/11/1988	4,5
6º	Alessandra Dias Pereira	080.045.469-35	14/11/1990	4,5
7º	Daniela Eloise de Souza	074.631.079-06	19/09/1989	4,0
8º	Sueli Martins Miranda	041.938.789-70	02/07/1981	3,8
9º	Rosana Ferreira de Oliveira	041.064.619-94	07/12/1971	3,5
10º	Regina Pereira dos Santos	957.296.401-10	06/07/1975	3,5
11º	Edilaine Moreira de Souza	032.618.779-01	17/09/1977	3,5
12º	Josiane Silvestrin Pereira Biserra	033.995.069-29	18/08/1980	3,5
13º	Ana Tavares de Oliveira	043.672.069-80	04/05/1982	3,5
14º	Maisa Pereira dos Santos Silva	052.142.875-00	24/09/1992	3,2
15º	Aparecida Franssinete de Paula	788.785.519-53	08/02/1962	3,0
16º	Leni Aparecida da Silva	112.475.378-87	10/07/1970	3,0
17º	Fabiana de Souza Belo	054.446.609-89	28/03/1985	3,0
18º	Ana Claudia Rodrigues dos santos Silva	044.258.771-60	07/09/1989	3,0
19º	Maria Iracema de Sales Larentes	072.056.169-80	02/11/1981	2,9
20º	Ana Paula de Farias Domiciano	042.670.479-79	03/02/1983	2,9
21º	Eva Aparecida dos Santos Nascimento	042.59.909-60	20/10/1968	2,5
22º	Lucineia Pestana	813.642.709-78	15/08/1972	2,5
23º	Maria Estela Alfaro dos Santos	055.539.329-12	21/07/1974	2,5
24º	Helena Junia Oliveira dos Santos	752.683.022-72	25/01/1978	2,5
25º	Natanael Rodrigues de Araujo	858.254.445-64	11/12/1992	2,5
26º	Sidineia da Silva Costa	223.990.158-60	02/07/1981	2,5
27º	Eliane Aparecida Ribeiro dos Santos	054.324.839-98	26/08/1981	2,5
28º	Luzinete Galvão	074.188.039-31	27/05/1984	2,5
29º	Tamires da Silva Santos	110.399.749-10	13/12/1999	2,5
30 º	Maria Fernanda Zappa Blanco da Luz	107.628.794-83	19/10/1998	2,3
31 º	Elza Francisco do Carmo Maciel	038.750.739-67	01/06/1971	2,0
32 º	Maria Aparecida Nunes de Souza Almeida	024.147.809-08	29/03/1975	2,0
33 º	Lucineia dos Santos	073.190.689-66	13/05/1983	2,0
34 º	Daiane Queiroz de Oliveira	082.105.629-83	18/04/1999	2,0
35 º	Franciele Borges da Silva Almeida	051.421.239-05	05/06/1985	1,9
36 º	Mariana Conte	094.907.669-41	15/09/2003	1,9
37 º	Roseli Sonia dos Santos Mariano	028.742.929-66	22/07/1977	1,5
38 º	Fernanda Aparecida Berto	074.639.709-73	27/10/1986	1,5
39 º	Cleide Mara da silva	060.126.019-80	26/01/1987	1,5
40 º	Daniela Pissini	064.817.659-27	03/09/1987	1,5
41 º	Mileyde Paiva de Souza Freitas	359.640.618-85	03/03/1988	1,5
42 º	Vandrieli Fatima Ferreira de Lima	040.350.821-55	12/04/1991	1,5
43 º	Juliana Marques Ribeiro de Salles	072.056.089-61	13/01/1992	1,5
44 º	Clessia Nunes Fonseca	105.954.599-35	06/06/1996	1,5
45º	Jhennifer de Cassia Ferreira	115.108.159-02	25/09/1998	1,5
46 º	Graziele Aparecida Custódio da Silva	110.000.099-20	22/11/2000	1,5
47 º	Ana Paula de Oliveira Moura	100.608.739-09	21/09/1993	13,5
48 º	Rosineia Correia da Silva Mendes	053.474.859-73	15/02/1982	1,0
49 º	Ana Farias Alves Gonçalves	023.931.035-70	23/04/1987	1,0
50 º	Angelica Rosa da Silva	080.132.189-10	05/11/1991	1,0
51 º	Daiane Gonçalves Narciso	126.854.149-40	10/01/1994	1,0

EMPREGO: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
1º	Maria Lemos da Silva	668.876.239-00	15/08/1969	4,5
2º	Maria Lucinei de Souza Alves	518.583.391-20	03/08/1972	4,5
3º	Eva Aparecida dos Santos Nascimento	042.059.909-60	20/10/1968	4,4
4º	Fabiana de Souza Belo	054.446.609-89	28/03/1985	4,0
5º	Suely Lourdes dos Santos Evangelista	679.993.879-91	25/03/1966	3,5
6º	Maria José Soares da Silva	813.409.409-06	03/02/1971	3,5
7º	Luciana Salazar Lopes Roque	035.558.619-30	04/09/1977	3,5
8º	Daniela Pissini	064.817.659-27	03/09/1987	3,5
9º	Roseli Sônia dos Santos Mariano	028.742.929-66	22/07/1977	3,4
10º	Roseli Lourdes dos Santos Pereira	051.753.329-45	02/09/1968	3,0
11º	Ana Farias Alves Gonçalves	023.931.035-70	23/04/1987	2,5
12º	Mileyde Paiva de Souza	359.640.618-85	03/03/1988	2,5
13º	Franciele Borges da Silva Almeida	051.421.239-05	05/06/1985	2,1
14º	Maria Aparecida Nunes de Souza Almeida	024.147.809-08	29/03/1975	2,0
15º	Rosana Ferreira de Oliveira	041.064.619-94	07/12/1971	1,5
16º	Josiane Silvestrin Pereira Biserra	033.995.069-29	18/08/1980	1,5
17º	Aparecida Joana Alves	004.681.329-29	11/11/1964	1,0
18º	Maria Estela Alfaro dos Santos	055.539.329-12	21/07/1974	1,0

Ivaté, 21 de fevereiro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº. 01/2020, homologado através do Edital nº. 07/2020 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, agua ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e numero do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidões Negativas de Antecedentes Civil e Criminal fornecidas pela justiça Estadual (Fórum), e Justiça Federal (www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não esta recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, não possuindo direito a fim de fila. Por sua vez, o candidato convocado poderá requerer a inclusão de seu nome no fim da fila, desde que compareça junto a Divisão de Gestão de Pessoas no prazo acima fixado.

CARGO: Professor de Educação Infantil

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	FELIPE ROSSI DE ALMEIDA	11º	13.522.049-3

CARGO: Profissional de Educação Física

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	HENRIQUE GOUVEIA FELIPE DA SILVA	2º	12.981.432-2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001
Ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 018/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: SAN CRISTO – COLETA DE RESIDUOS EIRELI, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO – o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do contrato de prestação de serviços n° 018/2021, bem como atualizar monetariamente o valor inicial do referido contrato, pelo índice IGP-M, conforme dispõe o parágrafo primeiro da cláusula quinta do contrato de prestação de serviços n° 018/2021.
DO VALOR: Com o acréscimo de R$ 3.327,84 (três mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) correspondentes a percentagem de 16,91% referentes ao índice de correção monetária (IGP-M) cotado nesta data, o preço global passará de R$ 19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais) para R$ 23.007,84 (vinte e três mil e sete reais e oitenta e quatro centavos), ficando o valor mensal conforme disposto abaixo:

Item	Especificação	Qtd	Und	Valor unitário	Valor total
1	Coleta, transporte, encaminhamento para tratamento e destinação final de todos os resíduos sólidos de saúde pertencentes ao Grupo A, Grupo B e Grupo E (bombonas em comodato). *Sem limite de peso com coletas quinzenais (duas vezes ao mês).	12	Und	1.917,32	23.007,84

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: Fica prorrogado 10 de março de 2023, o prazo vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2021
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 21 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Aquisição futuras e parceladas de combustíveis, destinado a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal – Município de Iporã/PR.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 08/03/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 21 de Fevereiro de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 009/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: GOULART & MILANI LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Gás engarrafado GLP P-13 e P-45, para atender as Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$181.900,00 (cento e oitenta e um mil e novecentos reais)
Vigência: 18/02/2022 a 18/02/2023
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 006/2022
Iporã/PR, 18 de fevereiro de 2022
GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 193/2022
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ADEMIR ALVES FERREIRA, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, ao servidor ADEMIR ALVES FERREIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.554.522-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 653.642.879-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de CONTADOR, lotado na Secretaria de Finanças e Compras, férias de 10 (dez) dias, em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018.
Registre-se, Publique-se, e v Cumpra-se.
Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 196/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 11 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022, 08 (oito) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora PATRICIA FERNANDES, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES, nomeada através da Portaria nº. 152/2003, 1º (primeiro) padrão, e Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANA MELO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 14 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022, 05 (cinco) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LUCIANA MELO DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.406.162-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.106.649-60, aprovada em concurso público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº 108/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 198/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 15 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022, 04 (quatro) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA o Servidora VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, nomeada através das Portaria nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
f)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 15 de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2022, 06 (seis) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.297.582-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 093.062.919-14, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de GARI, nomeado através da Portaria nº. 651/2015 de 09 de julho de 2015, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 16 de fevereiro de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SUZANA COUTINHO PILONETTO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 201/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLY SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
f)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 16 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro e 2022, 05 (cinco) dias de, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora KELLY SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.108.388-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 084.267.949-98, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 276/2021 de 10 de março de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 202/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VILMA ALVES SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021.
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 16 de fevereiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2022, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VILMA ALVES SILVA, brasileira, Divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.268.350-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.604.449-86, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 09/2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 203/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
h)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 15 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
h)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 15 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VANESSA DE OLIVEIRA GOES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205/2022
CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
i)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
j)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 17 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora INÊZ BRIZZI, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 206/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
i)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
j)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 17 de fevereiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LUCIANE RECH MOREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, nomeada através da Portaria n° 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEONORA APARECIDA ESVERÇUTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
k)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
l)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 15 de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2022, 06 (seis) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LEONORA APARECIDA ESVERÇUTTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.908.225-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 007.071.119-43, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSORA, nomeada através da Portaria nº. 126/1996 de 12 de agosto de 1996, Portaria n° 142/2021 de 02 de fevereiro de 2021 e Portaria nº. 143/2021 de 02 de fevereiro de 2021, exercendo a Função Gratificada, pela Direção do Ensino Fundamental e Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 208/2022
CONTRATA A SENHORA MARLEI ROMANI DE ARAÚJO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;
RESOLVE;
I – Contratar, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a Senhora MARLEI ROMANI DE ARAÚJO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.188.157-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.325.299-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 071/2012 de 15 de fevereiro de 2012, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº003/2022 PMI-PROCESSO 013/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa especializada para controle tecnológico em pavimento asfáltico, o serviço será prestado para secretário de infraestrutura rural do município de Iporã/PR.

Objeto
Contratação da empresa **SOLOTEC-LABORATÓRIO DE PAVIMENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.634.743/0001-93, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para contratação de empresa especializada para controle tecnológico em pavimento asfáltico, o serviço será prestado para secretário de infraestrutura rural do município de Iporã/PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	15	UND	SONDAGEM Á TRADO 1,5M	R$ 90,00	R$ 1.350,00
2	05	UND	CBR COMPLETO	R$ 1.100,00	R$ 5.500,00
3	100	LEITURAS	LEVANTAMENTO COM VIGA BENCKELMAN	R$ 30,00	R$3.000,00
4	4.000	KM	INVENTÁRIO SUPERFICE PRO 06/2004	R$300,00	R$1.200,00
5	4.000	KM	INVENTÁRIO SUPERFICE PRO 07/2004	R$ 400,00	R$ 1.600,00
6	15	UND	RETIRADA C.P. C/ SONDA ROTATIVA	R$ 110,00	R$1.650,00
7	15	UND	ESPESSURA, DENSIDADE E GRAU DE COMPACTAÇÃO DO C.P.	R$ 60,00	R$ 900,00
8	10	UND	TEOR DE BETUME DO C.A.U.Q	R$ 180,00	1.800,00
9	10	UND	GRANULOMETRIA DO AGREGADO DA MISTURA	R$110,00	R$1.100,00
10	01	UND	ESTUDO DE SOLO MELHORADO C/ CIMENTO 4%	R$ 2.000,00	R$2.000,00
11	01	UND	ESTUDO DE SOLO MELHORADO C/ CIMENTO 6%	R$2.000,00	R$2.000,00
12	04	UND	DENSIDADE "IN SITU" CONE DE AREIA	R$110,00	R$440,00
13	04	UND	UMIDADE EM LABORATÓRIO	R$ 50,00	R$ 200,00
14	01	UND	PROCTOR DA JAZIDA	R$ 440,00	R$ 440,00
15	01	UND	ESTUDO T.S	R$2.000,00	R$2.000,00
16	04	UND	TAXA DE IMPRIMIÇÃO	R$ 85,00	R$340,00
17	04	UND	TAXA DE PINTURA DE LIGAÇÃO	R$ 85,00	R$ 340,00
18	04	UND	RESÍDUO DA EMULSÃO	R$110,00	R$ 440,00
19	01	UND	ENSAIO MARSHALL	R$ 400,00	R$ 400,00
20	07	UND	MOBILIZAÇÃO, LAUDO TÉCNICO E ART	R$ 900,00	R$ 6.300,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez para contratação de empresa especializada para controle tecnológico em pavimento asfáltico, o serviço será prestado para secretário de infraestrutura rural do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição e montagem de carnes e guias de tributos municipais, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para contratação de empresa especializada para controle tecnológico em pavimento asfáltico, o serviço será prestado para secretário de infraestrutura rural do município de Iporã/PR

Iporã/PR, 16 de Fevereiro de 2022.

VICTOR ADRIANO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº004/2022 PMI-PROCESSO 015/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aulas de informática, para a Secretaria de Assistência Social.

1. Objeto
Contratação emergencial da empresa **EVERALDO DOS SANTOS NARDO 063.452.979-09**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.788.038/0001-58, no valor de R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais), para prestação de serviços de aulas de informática, para a Secretaria de Assistência Social do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	12	Und	AULAS DE INFORMÁTICA	R$ 1.460,00	R$ 17.520,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a prestação de serviços de aulas de informática será destinada à suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na **prestação de serviços de aulas de informática**, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais).

- R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais) em prestação de serviços de aulas de informática.

Iporã/PR, 18 de fevereiro de 2022

DIRCE A. DA S. DE PAULA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº005/2022 PMI-PROCESSO 016/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços agrônomos, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

1. Objeto
Contratação emergencial da empresa **AGRO SOLO PLANEJAMENTO AGRICOLA E AGROPECUARIO S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº 00102365/0001-27, no valor de R$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais), para prestação de serviços agrônomos, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	11	Mês	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGRÔNOMOS, PARA ATUAR NA ÁREA TÉCNICA PARA A CONDUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, INCLUINDOO ACOMPANHAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE VALAS, INSTALAÇÕES DE GEOMEMBRANA E DRENOS, COMPACTAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS, DOS SERVIÇOS REALIZADOS NO ATERRO, EMISSÃO D ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, A PARA ENCAMINHAR AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT.	R$ 1.590,00	R$ 17.490,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a prestação de serviços agrônomos será destinada à suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na **prestação de serviços agrônomos**, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais).

- 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais) em prestação de serviços agrônomos.

Iporã/PR, 21 de fevereiro de 2022

WESLEY CELESTINO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

REF:EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO n°009/2022

A comissão de licitação desta municipalidade, comunica aos interessados na execução de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ENTORNO DA UNIDADE INDUSTRIAL DO INCUBATÓRIO COMO TAMBÉM NA ESTRADA RURAL DE ACESSO EST. CORDEIRO – MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR, que após análise da documentação de habilitação referente o envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** apresentadas pelas proponentes **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA,** teve a seguinte conclusão e decidiu:

Habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Situação	Motivo
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA- CNPJ: 16.514.870/0001-19	Habilitada	Cumpriu ao exigido no edital
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 67.156.943/0001-89	Habilitada	Cumpriu ao exigido no edital

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iporã/Pr, 16 de Fevereiro de 2022.

GILBERTO MARCIAKI
ISABELE SALATA ALVES
GABRIEL FERNANDO GAZOLA
MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA
EMERSON DOS SANTOS LEANDRO
Comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 32
Ao Contrato de Fornecimento n.º Nº 045/2021, Firmado no dia 08 de abril de 2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a REDUÇÃO do valor do litro do Óleo Diesel S500, contido na Clausula Quarta, parágrafo sétimo do contrato de fornecimento n° 045/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude da REDUÇÃO do valor dos combustíveis no mercado, CONFORME TABELA ANP, passando agora a ter novo valor de fornecimento.
Parágrafo primeiro: O valor que vinha sendo praticado para Óleo Diesel Comum (S500) o valor que vinha sendo praticado era de, R$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos), por litro, passando para R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos), por litro, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:
PRODUTO PREÇO ANTERIOR/LITRO PREÇO ATUAL/LITRO
ÓLEO DIESEL S500 R$ 5,41 R$ 5,32
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 21 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Ato da Mesa n.º 002/2022
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.
RESOLVE:
AUTORIZAR os Vereadores APARECIDO DE SOUZA, RG n.º 3.534.862-0 e DEJAIR APARECIDO EVANGELISTA, RG n.º 6.479.332-2 a viajarem à cidade de Curitiba (PR), nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2022, utilizando de veículo do Legislativo Municipal para o transporte, onde participarão do Curso com o tema: "Orientações e recomendações aos Gestores Públicos no planejamento terceirização, contratação, fiscalização e recebimento das obras públicas municipais", pela RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, com valor de inscrição à R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais) cada, cabendo-lhes receber 03 diárias e meia a R$ 416,89 (quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos) cada Vereador, bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei n.º 1491/2017.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.
Manoel Pereira de Medeiros
Presidente
Dejair Aparecido Evangelista
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021
A Câmara Municipal de Nova Olímpia, na forma estabelecida no § 4º do Artigo 9º da Lei 101/2000- Lei de responsabilidade Fiscal, e, do § 5º do artigo 36, da lei complementar nº 141/12, com a finalidade de promover a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021, torna público que será realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, as 09:00 horas, na Câmara Municipal, localizada a rua Amazonas, 700, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, para o que, CONVOCA para participação a todos os interessados e à população em geral do Município.
Câmara Municipal de Nova Olímpia, 21 de fevereiro de 2022.
Maria Maciel Lima Griffo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.821, de 16 de fevereiro de 2022.
AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.145.569/0001-04, com sede na Rua Piedade, nº 201, na cidade de Maria Helena/PR.
Art. 2º O Poder Executivo repassará à entidade o valor anual de até R$ 35.407,62 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e dois centavos), em parcelas mensais de até R$ 2.950.63 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos).
§ 1º. O repasse será utilizado para custear as despesas indicadas no plano de trabalho.
§ 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação de recursos livres e vinculados consignados no orçamento vigente, suplementados ou alterados se necessário.
Art. 3º A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos através do Sistema de Informação de Transferência – SIT, nos termos preconizados pela Lei nº 13.019/2014 e na forma regulamentada pelo Tribunal de Contas do Paraná.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2022.
Maria Helena/PR, 16 de fevereiro de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato RH nº 36/2021, firmado em 05 de outubro de 2021.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e, ALESSANDRA MARIANO DA SILVA, brasileira, solteira, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 15.785.551-4 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 012.375.181-05, residente e domiciliada na Rua São Pedro, n.º 2.625, casa, Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 04 de outubro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 21 de fevereiro de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
ALESSANDRA MARIANO DA SILVA
Contratada
Testemunhas:
MARIA APARECIDA FIGUEIREDO NOGUEIRA HENRIQUE AMADEU OSHIMA
RG: 3.911.340-6-SSP/PR RG: 10.487.394-4-SSP/PR

TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato RH nº 37/2021, firmado em 28 de outubro de 2021.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e, DENER GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, Professor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.192.271-1 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 052.718.159-51, residente e domiciliado na Rua Cerro Azul, n.º 285, casa, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 27 de outubro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 21 de fevereiro de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
DENER GOMES DA SILVA
Contratado
Testemunhas:
MARIA APARECIDA FIGUEIREDO NOGUEIRA HENRIQUE AMADEU OSHIMA
RG: 3.911.340-6-SSP/PR RG: 10.487.394-4-SSP/PR

TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato RH nº 32/2021, firmado em 10 de setembro de 2021.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e, JESSICA FIGUEIREDO DE LIMA SIQUEIRO, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.853.568-7 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 072.028.269-17, residente e domiciliada na Rua Piedade, n.º .2050, casa, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 09 de setembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 21 de fevereiro de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
JESSICA FIGUEIREDO DE LIMA SIQUEIRA
Contratada
Testemunhas:
MARIA APARECIDA FIGUEIREDO NOGUEIRA HENRIQUE AMADEU OSHIMA
RG: 3.911.340-6-SSP/PR RG: 10.487.394-4-SSP/PR

TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato RH nº 28/2021, firmado em 24 de agosto de 2021.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e, KELLER CAROLINE DA SILVA TRENTINI, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.385.602-7 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 093.297.749-97, residente e domiciliada na Rua São Paulo, n.º 43, casa, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 23 de agosto de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 21 de fevereiro de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
KELLER CAROLINE DA SILVA TRENTINI
Contratada
Testemunhas:
MARIA APARECIDA FIGUEIREDO NOGUEIRA HENRIQUE AMADEU OSHIMA
RG: 3.911.340-6-SSP/PR RG: 10.487.394-4-SSP/PR

TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato RH nº 33/2021, firmado em 22 de setembro de 2021.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e, ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1.457.072 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 606.502.571-20, residente e domiciliada na Rua Bandeirantes, n.º 675, casa, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 21 de setembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 21 de fevereiro de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS
Contratada
Testemunhas:
MARIA APARECIDA FIGUEIREDO NOGUEIRA HENRIQUE AMADEU OSHIMA
RG: 3.911.340-6-SSP/PR RG: 10.487.394-4-SSP/PR

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 003/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADO(A): ANIQUELE FERNANDA DOS SANTOS
OBJETO: prestação de serviços como "Operário (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 15 de fevereiro de 2022;
VALOR MENSAL: R$1.381,14 (um mil, trezentos e oitenta e um reais quatorze centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 002/2021.
Maria Helena-PR, 15 de fevereiro de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 004/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADA: DANIELA DE BRITO BERTONI
OBJETO: prestação de serviços como "Professor (20 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 14 de fevereiro de 2022;
VALOR MENSAL: R$1.589,74 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 001/2021.
Maria Helena-PR, 14 de fevereiro de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 005/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADO(A): GABRIELA VICTÓRIA MESQUITA
OBJETO: prestação de serviços como "Operário (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 21 de fevereiro de 2022;
VALOR MENSAL: R$1.381,14 (um mil, trezentos e oitenta e um reais quatorze centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 002/2021.
Maria Helena-PR, 21 de fevereiro de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 020 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 002/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Orientador Social (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
DYANE FERREIRA GRIFFO 03º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 02 de março de 2022, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e C.P.F. deles;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
Maria Helena-PR, 21 de fevereiro de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	3.573.380,00	3.573.380,00	4.209.454,20	636.074,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.704.000,00	1.704.000,00	1.743.924,41	39.924,41
Contribuições Sociais	1.704.000,00	1.704.000,00	1.743.924,41	39.924,41
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	339.380,00	339.380,00	320.700,07	-18.679,93
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	339.380,00	339.380,00	320.700,07	-18.679,93
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.530.000,00	1.530.000,00	2.144.829,72	614.829,72
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	5.046,93	5.046,93
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.530.000,00	1.530.000,00	2.139.782,79	609.782,79
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.573.380,00	3.573.380,00	4.209.454,20	636.074,20

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	3.573.380,00	3.573.380,00	4.209.454,20	636.074,20
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.573.380,00	3.573.380,00	4.209.454,20	636.074,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.538.000,00	3.538.000,00	3.287.650,78	3.287.650,78	3.287.650,78	250.349,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.215.000,00	3.376.712,89	3.253.045,44	3.253.045,44	3.253.045,44	123.667,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	323.000,00	161.287,11	34.605,34	34.605,34	34.605,34	126.681,77
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.538.000,00	3.538.000,00	3.287.650,78	3.287.650,78	3.287.650,78	250.349,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	3.538.000,00	3.538.000,00	3.287.650,78	3.287.650,78	3.287.650,78	250.349,22
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	921.803,42	921.803,42	921.803,42	-921.803,42
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	3.538.000,00	3.538.000,00	4.209.454,20	4.209.454,20	4.209.454,20	-671.454,20
RESERVA DO RPPS	35.380,00	35.380,00	0,00	0,00	0,00	35.380,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2021 no Período de Janeiro a Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

AUTORIZAÇÕES					Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil		Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
Natureza: Contratos									
	22/2013	PARCELAMENTO PASEP CONFORME LEI 11941	120	395.479,94	168.711,41	90.011,26	47.159,57	82	125.859,72
1261 07/07/2015	30/2016	CONTRATO 3524/2016 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	96	1.500.000,00	915.733,24	688.137,88	426.472,49	96	654.067,85
	1/2017	PARCELAMENTO CONSOLIDADO INSS CONFORME LEI 11960	240	618.625,94	468.652,13	133.351,44	66.675,72	197	401.976,41
		TOTAL		2.514.105,88	1.553.096,78	911.500,58	540.307,78		1.181.903,98

Notas Explicativas
-

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO
Secretaria de Fazenda

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

LUIZ CARLOS BEITUM
Controle Interno

CORIPA

PORTARIA Nº. 011/2022
Concede Férias parciais a funcionária pública ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto,

RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder férias parciais e remuneradas, prevista no art. 7º, XVII da CF/88 e art. 129 da CLT, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 02/03/2022 até 16/03/2022, referente ao período aquisitivo de 17/01/2020 à 16/01/2021, para servidora Srª. **KARINY DA SILVA SIMONATO**, portadora da cédula de identidade com RG sob nº. 10.726.157-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 087.915.009-23, ocupante de cargo comissionado de Assessor Administrativo Interno, Padrão G.O.C., Classe A, lotada no Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa.

Artigo 2º – Ainda, nos termos do art. 134, §1º do Decreto 1.535/77, considera-se legalmente cabível as férias parciais, desde que haja concordância do empregado, podendo ser concedida em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 dias corridos e os demais não poderão ser inferiores há 05 dias corridos, cada um.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS BARALDI
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 050/2022
DECLARA a Vacância de Cargo Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 29 inciso VI da Lei Complementar nº. 028/2007,
R E S O L V E:
Art. 1º. DECLARAR a Vacância do cargo público de provimento efetivo de Professor, em que foi investida a Servidora Marta Aparecida Carniel Monteiro, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.723.506-0 SESP/PR, em virtude de seu falecimento ocorrido em 19 de janeiro de 2022, conforme Certidão de Óbito.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 21 de fevereiro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº5/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ELIZA MOLINA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 25 de fevereiro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$ 13.576,56 (treze mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$1.131,13 (hum mil cento e trinta e um reais e treze centavos) referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo
Clausula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 21/02/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PERMISSÃO DE USO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº1/2021
Contratante: Município de Perobal
Contratado: J. C. DA SILVA MOTA
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Terceira do presente contrato, encerrando-se em 25 de fevereiro de 2023.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 21/02/2022.

Publicações legais

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES — Presidente
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Tesoureira
JOSE CARLOS MARCATO — Contador
LUIZ CARLOS BEITUM — Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	21.881.920,00	25.368.729,08	23.707.314,00	-1.661.415,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.002.300,00	1.114.810,00	1.704.962,97	590.152,97
Impostos	948.300,00	1.060.810,00	1.552.801,66	491.991,66
Taxas	144.200,00	144.200,00	152.875,03	8.675,03
Contribuição de Melhoria	19.800,00	19.800,00	0,00	-19.800,00
(-) Deduções da Receita Tributária	-110.000,00	-110.000,00	-713,72	109.286,28
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	397.000,00	418.359,00	445.786,62	27.427,62
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	397.000,00	418.359,00	445.786,62	27.427,62
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	210.620,00	563.742,81	199.181,76	-364.561,05
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	210.620,00	563.742,81	199.181,76	-364.561,05
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	38.000,00	38.000,00	9.089,94	-28.910,06
Receita Bruta de Serviços	38.000,00	38.000,00	9.089,94	-28.910,06
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.189.000,00	23.188.817,27	21.308.064,21	-1.880.753,06
Transferências da União e de suas Entidades	15.353.450,00	17.250.876,37	15.579.128,31	-1.671.748,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.721.050,00	6.332.977,34	6.332.439,16	-538,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.420.500,00	2.910.963,56	3.137.212,36	226.248,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Transferências Correntes	-3.306.000,00	-3.306.000,00	-3.740.715,62	-434.715,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	40.228,50	-4.771,50
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	8.875,70	-1.124,30
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	35.000,00	35.000,00	31.352,80	-3.647,20
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	1.435.520,66	1.883.427,59	447.906,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	147.852,94	251.850,00	103.997,06
Alienação de Bens Móveis	0,00	147.852,94	251.850,00	103.997,06
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	1.287.667,72	1.631.577,59	343.909,87
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	1.287.667,72	925.761,91	-361.905,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	705.815,68	705.815,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	22.481.920,00	26.804.249,74	25.590.741,59	-1.213.508,15

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	22.481.920,00	26.804.249,74	25.590.741,59	-1.213.508,15
DÉFICIT (IV)	0,00	1.779.312,55	0,00	-1.779.312,55
TOTAL (V) = (III + IV)	22.481.920,00	28.583.562,29	25.590.741,59	-2.992.820,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.003.312,55	3.003.312,55	-
Superávit Financeiro	-	3.003.312,55	3.003.312,55	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	19.659.800,00	24.231.863,72	20.370.425,11	20.063.332,18	19.934.328,29	3.861.438,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.724.638,75	11.993.997,68	10.607.514,15	10.607.514,15	10.607.514,14	1.386.483,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	175.500,00	85.500,00	80.862,06	80.862,06	80.862,06	4.637,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.759.661,25	12.152.366,04	9.682.048,90	9.374.955,97	9.245.952,09	2.470.317,14
DESPESAS DE CAPITAL	1.390.000,00	4.290.277,85	2.585.229,50	2.091.770,06	1.399.470,06	1.705.048,35
INVESTIMENTOS	890.000,00	3.902.277,85	2.214.036,70	1.720.577,26	1.028.277,26	1.688.241,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	388.000,00	371.192,80	371.192,80	371.192,80	16.807,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.120,00	61.420,72	0,00	0,00	0,00	61.420,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	21.257.920,00	28.583.562,29	22.955.654,61	22.155.102,24	21.333.798,35	5.627.907,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	21.257.920,00	28.583.562,29	22.955.654,61	22.155.102,24	21.333.798,35	5.627.907,68
SUPERÁVIT (VIII)	1.224.000,00	0,00	2.635.086,98	3.435.639,35	4.256.943,24	-2.635.086,98
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	22.481.920,00	28.583.562,29	25.590.741,59	25.590.741,59	25.590.741,59	2.992.820,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	34.999,49	404.276,35	301.683,09	301.683,09	64.539,58	73.053,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.999,49	404.276,35	301.683,09	301.683,09	64.539,58	73.053,17
DESPESAS DE CAPITAL	14.325,88	1.935.894,78	1.421.376,14	1.421.376,14	83.110,77	445.733,75
INVESTIMENTOS	14.325,88	1.935.894,78	1.421.376,14	1.421.376,14	83.110,77	445.733,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.325,37	2.340.171,13	1.723.059,23	1.723.059,23	147.650,35	518.786,92

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	340,36	38.367,37	38.367,37	320,00	20,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	20.015,28	20.015,28	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340,36	18.352,09	18.352,09	320,00	20,36
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	145.000,00	143.320,00	1.680,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	145.000,00	143.320,00	1.680,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	340,36	183.367,37	181.687,37	2.000,00	20,36

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador
LUIZ CARLOS BEITUM — Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 007/2022
Republicado por Incorreção
Decreta Recesso da Prefeitura Municipal de Perobal, Estado do Paraná, mais precisamente nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022, isto nas repartições públicas municipais, retornando ao trabalho regularmente no dia 02 de março de 2022 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, as comemorações alusivas ao Carnaval;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado Recesso da Prefeitura Municipal de Perobal, Estado do Paraná, mais precisamente nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022, isto nas repartições públicas municipais, retornando ao trabalho regularmente no dia 02 de março de 2022.
Art. 2º. Esta medida não se estenderá aos setores tidos como essenciais, que por sua natureza não permitem paralisação.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de fevereiro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Perobal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 051/2022
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização de Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o funcionário ROBERTO SERGIO RAIMUNDO, RG. nº 4.152.716-1 SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretario Municipal de Obras, Agricultura e Serviscços Públicos para responder como Gestor e como Fiscal fica designado a funcionária PAOLA JURENILDA DUARTE RUBIO, RG. nº 10.385.903-4 - SSP/PR, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheira Civil, para atuar e auxiliar na fiscalização do convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de fevereiro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 21/02/2022
PÁGINA: 1

INGRESSOS ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	DISPÊNDIOS ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**4.209.454,20**	**4.206.862,51**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**3.287.650,78**	**2.938.478,12**
Ordinária	44.471,64	116.895,89	Ordinária	27.391,65	24.888,81
Vinculada	4.164.982,56	4.089.966,62	Vinculada	3.260.259,13	2.913.589,31
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	4.164.982,56	4.089.966,62	Regime Próprio de Previdência	3.260.259,13	2.913.589,31
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	31.603,08	31.966,96	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	31.603,08	31.966,96	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**235.147,44**	**192.012,18**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**683.085,98**	**452.708,57**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	447.938,54	260.696,39
Valores Restituíveis	235.147,44	192.012,18	Valores Restituíveis	235.147,44	192.012,18
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**6.194.081,72**	**5.154.426,76**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**6.699.549,68**	**6.194.081,72**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.194.081,72	5.154.426,76	Caixa e Equivalentes de Caixa	6.699.549,68	6.194.081,72
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**10.670.286,44**	**9.585.268,41**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**10.670.286,44**	**9.585.268,41**

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES — Presidente
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Tesoureira
JOSE CARLOS MARCATO — Contador
LUIZ CARLOS BEITUM — Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 21/02/2022
PÁGINA: 1

INGRESSOS ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	DISPÊNDIOS ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**25.590.741,59**	**23.501.218,55**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**22.955.654,61**	**21.170.958,92**
Ordinária	17.897.156,07	13.623.475,50	Ordinária	15.784.710,64	11.303.824,28
Vinculada	7.693.585,52	9.877.743,05	Vinculada	7.170.943,97	9.867.134,64
Transferências do FUNDEB	3.161.050,13	2.658.002,52	Transferências do FUNDEB	2.896.153,55	2.658.854,52
Transferências Voluntárias	1.292.457,77	1.126.610,21	Transferências Voluntárias	863.154,90	2.028.699,69
Alienação de Bens	259.531,97	175.419,86	Alienação de Bens	69.800,00	150.407,71
Operações de Crédito	23,54	4,61	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.918.766,21	3.604.378,47	Transferências de Programas	2.705.588,16	2.807.353,58
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	135.380,30	200.000,00	Transferências Voluntárias	30.000,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	9.989,45	1.294.758,96	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	9.428,37	1.291.700,20
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	267.267,82
Outras Origens	916.386,15	818.568,42	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	596.818,99	662.851,12
Transferências Financeiras Recebidas (II)	133.379,26	198.148,55	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.179.935,09	1.170.856,64
Para a Execução Orçamentária	133.379,26	198.148,55	Para a Execução Orçamentária	1.179.935,09	1.170.856,64
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**3.819.440,08**	**4.398.080,65**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**4.117.523,04**	**3.325.244,88**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	821.303,89	183.367,37	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	181.687,37	998.286,99
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	800.552,37	2.340.171,13	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.723.059,23	448.315,13
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	273,47
Valores Restituíveis	2.197.583,82	1.874.542,15	Valores Restituíveis	2.212.776,44	1.878.369,29
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**6.699.472,12**	**4.269.084,81**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**7.989.920,31**	**6.699.472,12**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.460.680,79	3.269.245,40	Caixa e Equivalentes de Caixa	6.634.014,22	5.460.680,79
Realizável	1.238.791,33	999.839,41	Realizável	1.355.906,09	1.238.791,33
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**36.243.033,05**	**32.366.532,56**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**36.243.033,05**	**32.366.532,56**

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador
LUIZ CARLOS BEITUM — Controle Interno

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 21/02/2022
PÁGINA: 1

ATIVO — ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**6.699.549,68**	**6.194.081,72**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.699.549,68	6.194.081,72
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**5.935,70**	**5.935,70**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	5.935,70	5.935,70
Bens Móveis	5.935,70	5.935,70
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**6.705.485,38**	**6.200.017,42**

PASSIVO — ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**6.200.017,42**	**5.160.362,46**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	6.200.017,42	5.160.362,46
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**6.200.017,42**	**5.160.362,46**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO — ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	505.467,96	1.039.654,96
Resultado do Exercício	-534.187,00	-462.038,84
Resultados de Exercícios Anteriores	1.039.654,96	1.501.693,80
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**505.467,96**	**1.039.654,96**
TOTAL	**6.705.485,38**	**6.200.017,42**

	Atual	Anterior		Atual	Anterior
ATIVO FINANCEIRO	6.699.549,68	6.194.081,72	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	5.935,70	5.935,70	PASSIVO PERMANENTE	6.200.017,42	5.160.362,46
SALDO PATRIMONIAL				**505.467,96**	**1.039.654,96**

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO — Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO — Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	796.947,16	805.589,38
08 - Regime Próprio de Previdência	5.902.602,52	5.388.492,34
TOTAL	6.699.549,68	6.194.081,72

Notas Explicativas

1 - As Demonstrações Contábeis do FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, foram elaboradas observando os dispositivos legais que regulam a matéria, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções e Procedimentos Contábeis, bem como as demais disposições normativas vigentes.
Cabe destacar ainda, que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, fruto da uniformização de práticas contábeis elaboradas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em conjunto com o Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis e demais entidades, a exemplo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Balanço Patrimonial é composto por:

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o quadro principal do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP;

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais;

Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Receitas e Despesas
As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos, quando necessários, criados em conformidade com o disposto no Plano de Contas Padrão da Receita e da Despesa (PC Receita 2021 e PC Despesa 2021), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores, conforme determina os princípios e normas contábeis.

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES — Presidente
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Tesoureira
JOSE CARLOS MARCATO — Contador
LUIZ CARLOS BEITUM — Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
Prefeitura Municipal de Perobal Pr.
O Prefeito Municipal de Perobal Pr., Estado do Paraná, na forma estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, convida os munícipes, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para prestação de contas (3º quadrimestre/exercício 2021), do Poder Executivo que realizar-se-á nas dependências da Câmara Municipal de Perobal, Rua Guabiroba 677, no dia 23 de fevereiro de 2022 às 15:00 horas.
Prefeitura Municipal de Perobal, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 21/02/2022
PÁGINA: 1

ATIVO — ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**11.728.709,40**	**16.514.490,27**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.634.014,22	5.460.680,79
Créditos a Curto Prazo	3.738.789,09	9.813.518,15
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	678.452,72	1.471.912,15
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	3.060.336,37	8.341.606,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.355.906,09	1.240.291,33
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**32.871.940,72**	**29.983.517,32**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	32.871.940,72	29.983.517,32
Bens Móveis	13.994.938,35	12.735.945,98
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	18.877.002,37	17.247.571,34
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**44.600.650,12**	**46.498.007,59**

PASSIVO — ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**833.030,04**	**210.606,14**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,01	20.015,28
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	777.627,74	155.417,95
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	55.402,29	35.172,91
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.181.903,98**	**1.553.096,78**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	401.976,41	468.652,13
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	654.067,85	915.733,24
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	125.859,72	168.711,41
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**2.014.934,02**	**1.763.702,92**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO — ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	42.585.716,10	44.734.304,67
Resultado do Exercício	-2.149.042,61	6.764.105,14
Resultados de Exercícios Anteriores	44.734.758,71	37.970.199,53
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**42.585.716,10**	**44.734.304,67**
TOTAL	**44.600.650,12**	**46.498.007,59**

	Atual	Anterior		Atual	Anterior
ATIVO FINANCEIRO	7.989.920,31	6.699.472,12	PASSIVO FINANCEIRO	2.152.369,33	2.600.102,64
ATIVO PERMANENTE	36.610.729,81	39.798.535,47	PASSIVO PERMANENTE	1.181.903,98	1.553.096,78
SALDO PATRIMONIAL				**41.266.376,81**	**42.344.808,17**

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO — Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO — Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	865.287,46	865.287,46	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**865.287,46**	**865.287,46**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 21/02/2022
PÁGINA: 1

ATIVO — ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**11.728.709,40**	**16.514.490,27**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.634.014,22	5.460.680,79
Créditos a Curto Prazo	3.738.789,09	9.813.518,15
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	678.452,72	1.471.912,15
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	3.060.336,37	8.341.606,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.355.906,09	1.240.291,33
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**32.871.940,72**	**29.983.517,32**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	32.871.940,72	29.983.517,32
Bens Móveis	13.994.938,35	12.735.945,98
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	18.877.002,37	17.247.571,34
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**44.600.650,12**	**46.498.007,59**

PASSIVO — ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**833.030,04**	**210.606,14**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,01	20.015,28
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	777.627,74	155.417,95
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	55.402,29	35.172,91
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.181.903,98**	**1.553.096,78**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	401.976,41	468.652,13
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	654.067,85	915.733,24
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	125.859,72	168.711,41
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**2.014.934,02**	**1.763.702,92**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO — ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	42.585.716,10	44.734.304,67
Resultado do Exercício	-2.149.042,61	6.764.105,14
Resultados de Exercícios Anteriores	44.734.758,71	37.970.199,53
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**42.585.716,10**	**44.734.304,67**
TOTAL	**44.600.650,12**	**46.498.007,59**

	Atual	Anterior		Atual	Anterior
ATIVO FINANCEIRO	7.989.920,31	6.699.472,12	PASSIVO FINANCEIRO	2.152.369,33	2.600.102,64
ATIVO PERMANENTE	36.610.729,81	39.798.535,47	PASSIVO PERMANENTE	1.181.903,98	1.553.096,78
SALDO PATRIMONIAL				**41.266.376,81**	**42.344.808,17**

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO — Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO — Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	865.287,46	865.287,46	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**865.287,46**	**865.287,46**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	3.435.281,78	2.267.787,72
02 - Transferências do FUNDEB	264.896,58	0,00
03 - Transferências Voluntárias	-256.918,79	-687.283,30
04 - Alienação de Bens	324.843,59	135.111,62
05 - Operações de Crédito	960,12	936,58
09 - Transferências de Programas	1.134.715,85	1.882.706,63
10 - Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,02	0,02
12 - Emendas Parlamentares	305.380,30	200.000,00
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	3.526,66	2.965,58
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
99 - Outras Origens	624.864,87	297.144,63
TOTAL	5.837.550,98	4.099.369,48

Notas Explicativas

1 - As Demonstrações Contábeis da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA foram elaboradas observando os dispositivos legais que regulam a matéria, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público edição, as Instruções e Procedimentos Contábeis, bem como as demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar ainda, que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, fruto da uniformização de práticas contábeis elaboradas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em conjunto com o Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis e demais entidades, a exemplo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CARACTERÍSTICAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é composto por:

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o quadro principal do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP;

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais;

Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.
CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos, quando necessários, criados em conformidade com o disposto no Plano de Contas Padrão da Receita e da Despesa (PC Receita 2021 e PC Despesa 2021), expedido pelo TCE/PR.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante à ocorrência de seus respectivos fatos geradores, conforme determina os princípios e normas contábeis. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Créditos Tributários Não inscritos em Dívida Ativa

Os créditos tributários não inscritos em divida ativa foram contabilizados em conformidade com os relatórios fornecidos pelo Setor de Tributação Municipal.

O estoque da dívida ativa tributária existente no balanço patrimonial em 31.12.2021 está em conformidade com os valores apontados pelo Setor de Tributação Municipal. De maneira individualizada por tributo,

Ativo Imobilizado

Como critério de avaliação inicial do ativo imobilizado a entidade utiliza o custo de aquisição. Em relação aos itens existentes, encontra-se em andamento um estudo acerca da reavaliação dos mesmos, visando se adequar ao disposto no MCASP.

Depreciação, Amortização e Exaustão; Provisões a curto e longo prazo; Intangível; Patrimônio Líquido, não houve notas explicativas nessas contas por falta de caracteres a serem digitados com as explicações pertinentes a cada conta.

- Obs. As Fontes 824;e 826, são fontes de convênios e foram abertos no orçamento através de crédito especial por provável excesso, e foram empenhados as despesas dessas fontes acima que ficaram negativas, sendo que assim que as receitas forem efetivadas as fontes se regularizaram. Se as receitas não se efetivarem no exercício de 2022. os empenhos serão anulados no encerramento do exercício.

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador
LUIZ CARLOS BEITUM — Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº009/2022
Abre Crédito Especial, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1132 de 18 de fevereiro de 2022, publicada em 19 de fevereiro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) destinados à execução do Termo de Convênio Nº. 313/2020-SEDU Firmado com o Governo Estado através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas para execução de Reforma do CRAS nesse Município.
05.00 SECRETARIA DE OBRAS AGRIC. SERV. PUBL.
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.010 Const., Ampliação e Ref. em Próprios do Município
779/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 520.000,00
Fonte 833 – SEDU – Reforma - CRAS
TOTAL 520.000,00
Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 833 – SEDU – Reforma CRAS, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64...R$ 520.000,00
TOTAL..R$ 520.000,00
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de fevereiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 21/02/2022

PÁGINA: 3

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.222.082,12	2.221.614,77
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	3.526,66	2.965,58
005 - Prestação de Serviços - Gestão Plena	0,00	0,00
010 - Prestação de Serviços - Consorciados	0,00	0,00
013 - SAÚDES OUTROS	0,00	0,00
015 - Gerência de Trânsito	0,00	0,00
019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - COVID-19	153.508,92	287.136,70
020 - FUNREBOM	0,00	0,00
021 - FEAS - Fundo Estadual de Assitência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	0,00	634,90
022 - Transferências do Sistema único de Assistência Social - SUAS - COVID-19	12.895,29	80.343,26
023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - COVID-19	12,19	1.501,95
030 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	0,00	0,00
035 - Incentivo Financeiro COVI-19 - Portaria 1.857/2020	9.491,03	18.028,00
036 - Tranferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.065,67	0,00
037 - Tranferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.028,15	0,00
039 - Doações ao FIA - Fundo da Infância e da Adolescência	0,00	0,00
040 - Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00
050 - Contribuição de Iluminação Pública, art.149-A, CF	0,00	0,00
060 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00
068 - Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00
069 - Receitas Intraorçamentárias P869/05STN	0,00	0,00
070 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º)	0,00	0,00
075 - Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
091 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados da Educação	0,00	0,00
092 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados da Saúde	0,00	0,00
093 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	0,00	0,00
094 - Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	0,00	0,00
101 - FUNDEB 70%	254.802,76	0,00
1015 - Cessão Onerosa - Pré Sal	0,00	0,00
102 - FUNDEB 30%	0,00	0,00
1024 - Auxílio Financeiro COVID-19 LC 173-20 Inciso I Art. 5º	1.828,74	26.983,95
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12,59	0,00
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	195.530,73	0,00
105 - Alienação de Ativos da Educação	1.755,93	69.800,56
106 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00
107 - Salário Educação	278.712,83	184.135,54
110 - EDUCAÇÃO/PDE	0,00	0,00
111 - FUNDEPAR - Construção de Escola	0,00	0,00
112 - MERENDA ESCOLAR - Exercícios Anteriores	428,14	205,80
113 - Educação/Material Pedagogico	0,00	0,00
114 - Transporte Escolar - União	0,00	0,00
115 - POGRAMA AÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
116 - Construção/Apae	0,00	0,00
117 - TRANSPORTE ESCOLA BB	26.762,30	15.831,60
118 - TRANSPORTE ESCOLAR - B. BRASIL/ESTADO	46.483,64	35.544,66
119 - CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR/ITAU	0,00	0,00
120 - CONVENIO TRANSP.ESCOLAR/ITAU	0,00	0,00
121 - Compra de ônibus	0,00	0,00
122 - Convenio Salario Educação/Estado	0,00	0,00
123 - PEJA-EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00
124 - ITAÚ CONTA 191-2	0,00	0,00
125 - PROGRAMA PDDE	0,00	0,00

www.elotech.com.br

PÁGINA: 4

126 - PROGRAMA EDUCAÇÃO-PTA	0,00	0,00
127 - CONVÊNIO TELECENTRO 2006	0,00	0,00
128 - Manutenção do Programa PNAC/Creche	1,09	1,06
129 - Construção de Escola/Convenio 052/2007	0,00	0,00
130 - FNDE/PNAP	0,00	5,33
131 - Convênio de Planos de Ações Articuladas FNDE/Mec	0,00	0,00
132 - PROGRAMA-APOIO A CRECHE/FEDERAL	37,23	36,32
133 - FONTE PDDE	0,00	0,00
135 - PROGRAMA FNDE/PROINFANCIA	581,88	567,61
136 - ÔNIBUS - PAR FNDE	0,00	0,00
137 - Instrumentos Musiciais - PAR	0,00	0,00
18563 - CONVENIO TRAF. RURAL-SEAB	0,00	0,00
301 - Saúde / PAB / Vinculado a prestadores de Serviços	0,00	0,00
302 - Saúde / PAB / Ações de Saúde	0,00	0,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	12,49	4.482,29
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde	73.679,38	37.221,73
305 - Alienação de Ativos da SAÚDE	0,00	0,00
306 - Média e Alta Complexidade / Ações Estratégicas - Prestadores	0,00	0,00
307 - Média e Alta Complexidade / Ações Estratégicas - Ações de Saúde	0,00	0,00
308 - Taxa de Vigilância Sanitária	0,00	0,00
310 - SAÚDE/PSF	0,00	0,00
311 - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO-PACS	0,00	0,00
31134 - Convênio FNDE/PAR	0,00	0,00
312 - PROGRAMA SAUDE/AIS	0,00	0,00
313 - INCENTIVO AÇÕES BASICAS VIG. SANITÁRIA	0,00	0,00
31337 - REABILITAÇÃO PSICOSOCIAL	787,32	768,01
314 - PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	0,00
315 - CONVENIO AMPLICAÇÃO DO HOSPITAL	0,00	0,00
316 - PROGRAMA FNS	0,00	0,00
317 - SAÚDE/ COMBATE AO MUSQUITO DA DENGUE	0,00	0,00
31764 - Convenio Patrulha Mecanizada	0,00	0,00
31765 - PROG. FAMILIA PARANAENSE	0,00	0,00
31769 - Pavimentação Asfaltica	0,00	0,00
31770 - Convênio Para Pavimentação Asfáltico cov 786691	0,00	0,00
318 - Carencia Nutricional	0,00	0,00
319 - PSF DO ESTADO	0,00	0,00
320 - SAÚDE/AMPLIAÇÃO HOSPITAL	0,00	0,00
321 - Programa Vig/MS	0,00	0,00
322 - CONVÊNIO/FEDERAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	0,00	0,00
323 - CONV. AQUIS. MEDICAMENTOS	112,92	4.691,54
324 - Convênio Aquisição de Caminhão	0,00	0,00
325 - Construção de Aterro Sanitario	0,00	0,00
326 - Convênio para Ampliação da UBS	0,00	0,00
327 - Academia da Saúde	0,00	0,00
328 - APS-Atenção Primária em Saúde	0,00	103.492,34
329 - Construção da UBS	0,00	0,00
330 - Convênio para Construção e Reforma da UBS	0,00	0,00
331 - Convênio Aqu. Equipamentos e Construção de Galpão	0,00	25.049,50
332 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS F-31332	1.145,98	27.496,67
333 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA F-31333	6.856,25	28.482,03
33332 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS F-31332 NÃO USAR	0,00	0,00
33333 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA F-31333 NÃO USAR	0,00	0,00
334 - Aquisição de Equipamentos/UNIÃO	2.428,87	4.548,38
335 - PROGRAMA CONSELHO DE SAÚDE/ESTADUAL	0,00	6,30
336 - Incentivo Estadual Média e Alta Complexidade	155.378,15	151.108,85
338 - Assistência Odontológica - Portaria 3.008/2020	0,00	0,00

PÁGINA: 5

339 - Atenção Básica Emenda - Portaria 769/2020	205.002,78	200.000,00
3496 - Atenção de Medio e Alta Comp.Ambulatorial.	0,00	0,00
369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH s	0,00	0,00
43604 - OPERAÇÃO DE CREDITO	0,00	0,00
472 - (33742) Bolsa Familia	0,00	0,00
494 - Bloco Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde	88.264,61	471.793,94
495 - Atenção Basica	0,00	445,28
496 - Atenção de Medio e Alta Comp.Ambulatorial.	980,46	1.824,28
497 - VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	11.974,79
498 - Assistência Farmacêutica	35.546,36	48.063,54
499 - Gestão do SUS	0,00	0,00
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	11.423,89	65.928,41
501 - Receitas de Alienações de Ativos	249.408,28	28.089,33
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	136.640,34	50.168,21
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	188.948,02	40.435,09
508 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º)	0,00	0,00
509 - Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.657,41	8.254,92
511 - Taxas - Prestação de Serviços	-3.013,56	33.435,74
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	660,94	2.425,29
514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	0,00	0,00
515 - FUNREBOM	0,00	0,00
518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	428.506,95	686.869,34
550 - Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00
552 - Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS	0,00	0,00
556 - Transferências Lei 9615/98	461,88	450,55
580 - Extinção de Entidade Previdenciária	0,00	0,00
601 - Operação De Crédito Pr Urbano	0,00	0,00
602 - Operação de Crédito	0,00	0,00
603 - Operação de Credito	0,32	0,32
604 - Operação de Credito	0,02	0,02
605 - Rebaixamento de Iluminação Publica	0,00	0,00
606 - Operação de Credito	0,00	0,00
671 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - BNDES	0,00	0,00
672 - Aquisição de 02 microonibus	959,80	936,26
673 - Aquisição de 01 Microônibus	0,00	0,00
68 - Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00
701 - DEMAIS CONVÊNIOS	0,00	0,00
702 - PAC - CRECHE	0,00	0,00
703 - PNAC/BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
704 - CONVENIO CONSTRUÇÃO/MULTIPLO-USO	0,00	0,00
705 - CONVENIO GERAÇÃO DE RENDAS	0,00	0,00
706 - CONVENIO/PRODESA	0,00	0,00
707 - Barracão Industrial	0,00	0,00
708 - CONTRUÇÃO MULTIPLO USO	0,00	0,00
709 - Conv. Ação Continuada	0,00	0,00
710 - Convenio/Apae	0,00	0,00
711 - CONVENIO GERAÇÃO DE RENDA	0,00	0,00
712 - CONVENIO BPC/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00
713 - PNAC/CRECHE	0,00	0,00
714 - SEAB - FLORESTAS MUNICIPAIS	0,00	0,00
715 - Operação de Crédito Pr Urbano	0,00	0,00
716 - PSB-JOVEM BAJ-BOLSA AGENTE JOVEM	0,00	0,00
717 - PSB-INFANCIA - PISO BASICO DE TRANSIÇÃO	0,00	0,00
718 - PSB-FAMILIA - PISO BASICO FIXO - Exercícios Anteriores	0,00	0,00

PÁGINA: 6

719 - PSB-JOVEM-ASE - PISO BASICO VARIAVEL	0,00	0,00
720 - BINF	0,00	0,00
721 - CONVÊNIO B.BRASIL 6399-1	0,00	0,00
722 - CONVENIO BPC/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00
723 - CONVÊNIO MÚLTIPLO USO	0,00	0,00
724 - Conclusão do Prédio do Multiplo Uso	0,00	0,00
725 - CPBF	0,00	0,00
726 - Convênio/União Construção de Barracão Industrial	0,00	0,00
727 - Convênio/União Esporte 2º Tempo	0,00	0,00
728 - PROGRAMA FMAS/BAJ	0,00	0,00
729 - PROGRAMA FMAS/PBF	0,00	0,00
730 - PROGRAMA FMAS/PBT	0,00	0,00
731 - PROGRAMA FMAS/PBV	0,00	0,00
732 - CEDCA/FIA	0,00	0,00
733 - PROGRAMA/GDBF-FMAS	0,00	0,00
734 - BARRAÇÃO INDUSTRIAL/SEDU	0,00	0,00
735 - CONVENIO FIA/2006	0,00	0,00
736 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00
737 - Programa Pro Jovem Adolescente	0,00	0,00
738 - Convênio/Modernização Instalações Esportivas	0,00	0,00
739 - Convenio/Galerias Pluviais	0,00	0,00
740 - Convenio/Centro de Comercialização	0,00	0,00
741 - FMAS/PJOV	0,00	0,00
742 - PROGRAMA FIA/2007	0,00	0,00
743 - Convenio Patrulha Mecanizada/Caixa	0,00	0,00
744 - Pavimentação Asfaltica conv. União	0,00	0,00
745 - Convênio União	0,00	0,00
746 - Conv.Adequação de Estradas	0,00	0,00
747 - Conv.Aquisição de Equipamentos	0,00	0,00
748 - Const.do Barracão Industrial	0,00	0,00
749 - Construção do Aterro Sanitario	0,00	0,00
750 - Convenio Aquisição de Caminhão	0,00	0,00
751 - Conv.Adequação de Estradas	0,00	0,00
752 - Conv.Adequação de Estradas	0,00	0,00
753 - Conv. P/ Construção do Cras	0,00	0,00
754 - Pavimentação e Recape	0,00	0,00
755 - Pavimentação	0,00	0,00
756 - FIA /31756	0,00	0,00
757 - Construção de Portal - Exercicios anteriores	0,00	0,00
758 - Convênio de Aquisição de calcário	0,00	0,00
759 - Conv. Patrulha Mecanizada	0,00	0,00
760 - CONVENIO/DETRAN	31.748,76	43.744,93
761 - Pavimentação convênio 21/212	173,84	169,58
762 - CONVENIO RESFRIADOR/ESTADUAL	0,00	0,00
763 - Convênio Calcário/Estadual - Recurso anterior	0,00	0,00
766 - Recape Asfaltico	0,00	0,00
768 - Conv.Aquisição de Carro P/ Assistencia Social	0,00	0,00
771 - Construção de Calçadas	0,00	0,00
772 - Convênio Calcario	0,00	0,00
773 - Convênio AFAI/FIA	0,00	0,00
774 - PAVIMENTAÇÃO/UNIÃO	0,00	0,00
775 - CONVENIO RESFRIADORES/SEAB	0,00	0,00
776 - Operações de Crédito	0,00	0,00
777 - Convenio Aquisição de Veículo/Federal	0,00	0,00
778 - Aquisição de Pá Carregadeira	0,00	0,00
779 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas	0,00	0,00

PÁGINA: 7

780 - Convênio Equipamentos de ATI/API	0,00	0,00
781 - CONVÊNIO VEÍCULO - SEDS	0,00	0,00
782 - FEAS PAIF	0,00	0,00
783 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - PATRULHA	-378,36	0,00
784 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS	0,00	0,00
785 - ATERROS E PONTES	0,00	0,00
786 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas	0,00	0,00
787 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPE	0,00	0,00
788 - EQUIPAMENTOS ATI/API	0,00	0,00
789 - Aquisição de Veículo p/ Assistência Social	0,00	0,00
790 - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE - 2017	0,00	23,49
791 - Caminhão Equipado - Coleta Seletiva	0,00	0,00
792 - CONVENIO IMPLANTAÇÃO MICRO BACIAS-ESTADUAL/SEAB	0,00	0,00
793 - Aquisição de Veiculo e equipamentos para Distribuição de Alimentos	0,00	0,00
794 - FIA/SCFV	0,08	0,08
795 - Programa - Direito da Pessoa Idosa	2.012,95	1.963,57
796 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E QUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	0,00
797 - PAVIMENTAÇAO ASFALTICA	0,00	0,00
798 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS NOVOS	0,00	0,00
799 - Conjunto Coletor de Reciclaveis	0,00	0,00
800 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS P/ MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO	220,16	214,76
801 - Pavimentação e Drenagem	0,00	0,00
802 - Pavimentação Asfáltica SEDU	0,00	0,00
803 - Pavimentação Asfáltica SEDU	0,00	0,00
804 - Aquisição de Veículo - PAM	0,00	0,00
805 - PLANTADEIRA DE MANDIOCA	-240,00	0,00
806 - Prancha Semirreboque Plana	0,00	0,00
807 - Aquis. de Veículos e Equip. Rodoviários - SEDU	0,00	62,16
808 - Equipamentos Agrícolas - Contrato Repasse 871697-2018	0,00	0,00
809 - Aquisição de Pá Carregadeira - CV 877316-2018	0,00	68,04
810 - INCENTIVO CREAS - C/C 63265-1	701,16	2.139,19
811 - PROGRAMA FIA CONSELHO TUTELAR	5.382,23	5.250,20
812 - PROGRAMA FIA AFAI	37.851,43	36.922,88
813 - CONVENIO FEAS VEICULO ADAP	3.584,53	3.496,60
814 - PROG. FAMILIA PARANAENSE 5	0,00	11.122,95
815 - Aquisição de equipamentos para APAE	0,00	50.656,08
816 - Pavimentação e Recape CBUQ	0,00	-177.961,59
817 - Revitalização da Praça da Rodoviária	2.328,26	-254.475,39
819 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	1.938,65	-191.000,00
820 - Incentivo aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente	6.668,38	9.665,39
821 - Incentivo Benefício Eventual IV	149,86	3.631,93
822 - Incentivo Família Paranaense VI	6.253,85	51.979,64
823 - Incentivo Atenção á Criança e ao Adolescete	30.965,29	30.204,35
824 - RECUPERAÇÃO DE FUNDO DE VALE	-285.337,92	-991.293,58
825 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	0,00
826 - Aquisição de Equipamentos Conv. 300/2019	-347.000,00	0,00
827 - Implantação de Rede de Galerias de Águas Pluviais	0,00	0,00
828 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES	0,00	0,00
829 - Fornecimento e Transporte de Cascalho e Contrução do Centro de Convivência	10.637,55	305.680,44
830 - CONVENIO/DETRAN	1.096,29	0,00
831 - CONVÊNIO SEAAB - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	41.114,69	0,00
832 - Pavimentação Asfáltica 900311/2020	0,00	0,00
833 - Emenda Parlamentar Especial - Ponte Estrada Bordini	202.620,28	0,00
834 - Emenda 202128740007 - APAE	377,52	0,00
835 - Incremento Temporário Custeio Atenção Especializada à Saúde Portaria 1282-21 - Exerc. Anterior	100.000,00	0,00
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00

PÁGINA: 8

881 - CONVENIO LEITARIA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00
888 - Cancelamento de Restos a Pagar ou Estorno de Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
933 - IGD Suas Portaria MDS 337/2011 (3%) Conselho de Assistência Social	0,00	0,00
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	92.873,15	115.963,19
935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00
936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	4.978,44	0,34
937 - Bloco de Investimentos - SUAS	0,00	0,00
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/20	0,00	0,00
939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/201	0,00	0,00
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113	63.432,16	57.359,71
999 - Reservas de Contingências	0,00	0,00
TOTAL	5.837.550,98	4.099.369,48

Notas Explicativas

1 - As Demonstrações Contábeis da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA foram elaboradas observando os dispositivos legais que regulam a matéria, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público edição, as Instruções e Procedimentos Contábeis, bem como as demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar ainda, que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, fruto da uniformização de práticas contábeis elaboradas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em conjunto com o Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis e demais entidades, a exemplo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CARACTERÍSTICAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é composto por:

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o quadro principal do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.
CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos, quando necessários, criados em conformidade com o disposto no Plano de Contas Padrão da Receita e da Despesa (PC Receita 2021 e PC Despesa 2021), expedido pelo TCE/PR.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante à ocorrência de seus respectivos fatos geradores, conforme determina os princípios e normas contábeis. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Créditos Tributários Não inscritos em Dívida Ativa

Os créditos tributários não inscritos em divida ativa foram contabilizados em conformidade com os relatórios fornecidos pelo Setor de Tributação Municipal.

O estoque da dívida ativa tributária existente no balanço patrimonial em 31.12.2021 está em conformidade com os valores apontados pelo Setor de Tributação Municipal. De maneira individualizada por tributo,

Ativo Imobilizado

Como critério de avaliação inicial do ativo imobilizado a entidade utiliza o custo de aquisição. Em relação aos itens existentes, encontra-se em andamento um estudo acerca da reavaliação dos mesmos, visando se adequar ao disposto no MCASP.

Depreciação, Amortização e Exaustão; Provisões a curto e longo prazo; Intangível; Patrimônio Líquido, não houve notas explicativas nessas contas por falta de caracteres a serem digitados com as explicações pertinentes a cada conta.

- Obs. As Fontes 824;e 826, são fontes de convênios e foram abertos no orçamento através de crédito especial por provável excesso, e foram empenhados as despesas dessas fontes acima que ficaram negativas, sendo que assim que as receitas forem efetivadas as fontes se regularizaram. Se as receitas não se efetivarem no exercício de 2022. os empenhos serão anulados no encerramento do exercício.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO
Secretaria de Fazenda

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

LUIZ CARLOS BEITUM
Controle Interno

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**4.241.057,28**	**4.238.829,47**
CONTRIBUIÇÕES		1.743.924,41	1.653.977,23
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.743.924,41	1.653.977,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		2.465.529,79	2.552.885,28
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		320.700,07	588.296,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		2.144.829,72	1.964.588,61
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		31.603,08	31.966,96
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		31.603,08	31.966,96

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**4.775.244,28**	**4.700.868,31**
PESSOAL E ENCARGOS		121.712,89	10.890,88
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		121.712,89	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	10.890,88
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		3.138.546,24	2.902.698,43
APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.627.059,10	2.268.963,36
PENSÕES		504.273,45	452.452,28
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	38.211,20
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		7.213,69	143.071,59
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		27.391,65	24.888,81
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.504,70	586,37
SERVIÇOS		25.886,95	24.302,44
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		447.938,54	260.696,39
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		447.938,54	260.696,39
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.039.654,96	1.501.693,80
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		1.039.654,96	1.501.693,80
Resultado Patrimonial Do Período		**-534.187,00**	**-462.038,84**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO
Tesoureira

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

LUIZ CARLOS BEITUM
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**25.591.260,85**	**24.775.953,21**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.798.470,81	1.434.741,76
IMPOSTOS		1.615.253,40	1.165.365,43
TAXAS		183.217,41	269.376,33
CONTRIBUIÇÕES		444.605,10	454.812,82
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		444.605,10	454.812,82
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		9.089,94	15.832,81
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		9.089,94	15.832,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		253.462,28	1.012.200,29
JUROS E ENCARGOS DE MORA		27.117,72	955.435,33
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		194.975,80	31.207,90
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		31.368,76	25.557,06
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		23.073.021,06	21.853.094,11
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		133.379,26	198.148,55
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		22.939.641,80	21.654.945,56
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		12.611,66	5.271,42
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		4.205,96	136,32
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		8.405,70	5.135,10

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**27.740.303,46**	**18.011.848,07**
PESSOAL E ENCARGOS		10.832.347,10	9.952.057,03
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		9.161.238,88	8.440.627,80
ENCARGOS PATRONAIS		1.671.108,22	1.511.429,23
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		2.978,79	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		2.978,79	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		6.173.718,02	4.203.760,24
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.745.300,82	1.727.895,87
SERVIÇOS		3.428.417,20	2.475.864,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		163.785,81	118.485,36
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		80.862,06	34.751,17
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		82.923,75	83.734,19
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		4.009.163,10	3.518.565,65
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.155.111,71	2.987.610,19
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		29.222,05	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		824.829,34	530.955,46
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		5.309.348,87	19.088,42
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		0,00	273,47
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		5.309.348,87	18.814,95
TRIBUTÁRIAS		884.824,23	250,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		884.824,23	250,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		364.137,54	199.641,37
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		321.820,52	164.215,52
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		42.317,02	35.425,85
Resultado Patrimonial Do Período		**-2.149.042,61**	**6.764.105,14**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.140.273,40	2.238.263,92
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	371.192,80	209.526,95
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO
Secretaria de Fazenda

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

LUIZ CARLOS BEITUM
Controle Interno

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	Saldo do exercício	Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	Saldo para o exercício seguinte
			0,00	0,00			
Totais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIDOR INATIVO	0,00	5.779,64				5.779,64	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICI	0,00	2.754,66				2.754,66	0,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCI	0,00	166.681,33				166.681,33	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	59.931,81				59.931,81	0,00
Totais	0,00	235.147,44				235.147,44	0,00
TOTAL GERAL :	0,00	235.147,44			0,00	235.147,44	0,00

Nota: Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago.

Notas Explicativas
-

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO
Tesoureira

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

LUIZ CARLOS BEITUM
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
COMUNICAÇÃO INTERNA
Inexigibilidade n.º001/2022
Perobal, 21 de fevereiro de 2022.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 001/2022 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Municipal de Administração, para a contratação direta contração de JAIRO BORGES CARDOSO LTDA – Dupla Althair e Alexandre, que tem por objetivo a realização de show artístico em Praça Pública no dia 30 de abril de 2022, como parte integrante das comemorações alusivas a festividade do 25º Aniversario do Município de Perobal – Pr., no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade de Licitação nº001/2022
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contração direta de contração de JAIRO BORGES CARDOSO LTDA– Dupla Althair e Alexandre, que tem por objetivo a realização de show artístico em Praça Pública no dia 30 de abril de 2022, como parte integrante das comemorações alusivas a festividade do 25º Aniversario do Município de Perobal – Pr., no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo como fundamento o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 21 de fevereiro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 017/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: E. E. KOVALCZUK - EIRELI
CNPJ: 05.086.773/0001-56
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Óleo diesel comum, para abastecimento em bomba na sede do Município, destinado ao cumprimento do Convênio nº 442/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Mariluz, conforme descrição contidas no termo de referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 61.214,92 (sessenta e um reais, duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/ fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 21 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
E. E. KOVALCZUK - EIRELI
CNPJ: 05.086.773/0001-56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
CONTRATO N° 058/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): IZABELA CUARELI GIMENEZ
Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE ODONTÓLOGO.
Carga horária: 40 horas semanais
Inicio: 21/02/2022
Término: 21/05/2022
Valor Mensal: R$ 5.295,27
Mariluz: 21/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 58/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME DO SERVIDOR: ANDREIA GOMES DE CRISTO
MATRICULA:200151
DESTINO: CURITIBA-PR
SAÍDA: 21/02/2022 ás 19:00 horas
RETORNO: 23/02/2022 ás 7:00 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE UMA DIÁRIA E MEIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 513,30 (QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ CURITIBA/PR, PARA PARTICIPAÇÃO DE UMA REUNIÃO COM SUPERINTENDENTE.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/___

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 074/2022
Concede Férias ao servidor JAIR ORLANDINI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JAIR ORLANDINI, matrícula nº 33-7, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021), a partir de 02 de março de 2022 a 31 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 21 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento n.º 08/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de álcool 70%, para ser utilizado no combate à COVID-19 pelo Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, no Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$32.340,00 (trinta e dois mil trezentos e quarenta reais)
Vigência: 21/02/2022 a 20/02/2023.
Adjudicada e Homologada: 18/02/2022.
Data de Assinatura: 21/02/2022

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 073/2022
Concede Férias ao servidor ELIANO DOS SANTOS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ELIANO DOS SANTOS, matrícula nº 1642-0, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022), a partir de 21 de fevereiro de 2022 a 07 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 21 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 075/2022
RENATA DO COUTO DA SILVA, para cargo de Fonoaudióloga, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011(Contratação Temporária), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021, e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 043/2022, de 04 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.
RESOLVE:
Art. 1º Contratar RENATA DO COUTO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 8.182.529-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº 048.993.029-83, para exercer o cargo de Fonoaudióloga, em caráter Temporário, a partir de 21 de fevereiro de 2022 até 20 de fevereiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 21 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 21/02/2022

PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**6.699.549,68**	**6.194.081,72**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.699.549,68	6.194.081,72
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**5.935,70**	**5.935,70**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	5.935,70	5.935,70
Bens Móveis	5.935,70	5.935,70
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**6.705.485,38**	**6.200.017,42**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**6.200.017,42**	**5.160.362,46**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	6.200.017,42	5.160.362,46
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**6.200.017,42**	**5.160.362,46**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	505.467,96	1.039.654,96
Resultado do Exercício	-534.187,00	-462.038,84
Resultados de Exercícios Anteriores	1.039.654,96	1.501.693,80
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**505.467,96**	**1.039.654,96**
TOTAL	**6.705.485,38**	**6.200.017,42**

ATIVO FINANCEIRO	6.699.549,68	6.194.081,72	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	5.935,70	5.935,70	PASSIVO PERMANENTE	6.200.017,42	5.160.362,46
SALDO PATRIMONIAL				**505.467,96**	**1.039.654,96**

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	796.947,16	805.589,38
003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
005 - Prestação de Serviços - Gestão Plena	0,00	0,00
010 - Prestação de Serviços - Consorciados	0,00	0,00
013 - SAÚDES OUTROS	0,00	0,00
015 - Gerência de Trânsito	0,00	0,00
019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - COVID-19	0,00	0,00
020 - FUNREBOM	0,00	0,00
021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	0,00	0,00
022 - Transferências do Sistema único de Assistência Social - SUAS - COVID-19	0,00	0,00
023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - COVID-19	0,00	0,00
030 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	0,00	0,00
035 - Incentivo Financeiro COVI-19 - Portaria 1.857/2020	0,00	0,00
036 - Tranferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
037 - Tranferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
039 - Doações ao FIA - Fundo da Infância e da Adolescência	0,00	0,00
040 - Regime Próprio de Previdência Social	5.014.008,48	4.565.659,20
050 - Contribuição de Iluminação Pública, art.149-A, CF	0,00	0,00
060 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00
068 - Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00
069 - Receitas Intraorçamentárias P869/05STN	0,00	0,00
070 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º)	0,00	0,00
075 - Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
091 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados da Educação	0,00	0,00
092 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados da Saúde	0,00	0,00
093 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	0,00	0,00
094 - Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	0,00	0,00
101 - FUNDEB 70%	0,00	0,00
1015 - Cessão Onerosa - Pré Sal	0,00	0,00
102 - FUNDEB 30%	0,00	0,00
1024 - Auxílio Financeiro COVID-19 LC 173-20 Inciso I Art. 5º	0,00	0,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	0,00	0,00
105 - Alienação de Ativos da Educação	0,00	0,00
106 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00
107 - Salário Educação	0,00	0,00
110 - EDUCAÇÃO/PDE	0,00	0,00
111 - FUNDEPAR - Construção de Escola	0,00	0,00
112 - MERENDA ESCOLAR - Exercícios Anteriores	0,00	0,00
113 - Educação/Material Pedagogico	0,00	0,00
114 - Transporte Escolar - União	0,00	0,00
115 - POGRAMA AÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
116 - Construção/Apae	0,00	0,00
117 - TRANSPORTE ESCOLA BB	0,00	0,00
118 - TRANSPORTE ESCOLAR - B. BRASIL/ESTADO	0,00	0,00
119 - CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR/ITAU	0,00	0,00
120 - CONVENIO TRANSP.ESCOLAR/ITAU	0,00	0,00
121 - Compra de ônibus	0,00	0,00
122 - Convenio Salario Educação/Estado	0,00	0,00
123 - PEJA-EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00
124 - ITAÚ CONTA 191-2	0,00	0,00
125 - PROGRAMA PDDE	0,00	0,00

www.elotech.com.br

PÁGINA: 4

126 - PROGRAMA EDUCAÇÃO-PTA	0,00	0,00
127 - CONVÊNIO TELECENTRO 2006	0,00	0,00
128 - Manutenção do Programa PNAC/Creche	0,00	0,00
129 - Construção de Escola/Convenio 052/2007	0,00	0,00
130 - FNDE/PNAP	0,00	0,00
131 - Convênio de Planos de Ações Articuladas FNDE/Mec	0,00	0,00
132 - PROGRAMA-APOIO A CRECHE/FEDERAL	0,00	0,00
133 - FONTE PDDE	0,00	0,00
135 - PROGRAMA FNDE/PROINFANCIA	0,00	0,00
136 - ÔNIBUS - PAR FNDE	0,00	0,00
137 - Instrumentos Musiciais - PAR	0,00	0,00
18563 - CONVENIO TRAF. RURAL-SEAB	0,00	0,00
301 - Saúde / PAB / Vinculado a prestadores de Serviços	0,00	0,00
302 - Saúde / PAB / Ações de Saúde	0,00	0,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	0,00
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde	0,00	0,00
305 - Alienação de Ativos da SAÚDE	0,00	0,00
306 - Média e Alta Complexidade / Ações Estratégicas - Prestadores	0,00	0,00
307 - Média e Alta Complexidade / Ações Estratégicas - Ações de Saúde	0,00	0,00
308 - Taxa de Vigilância Sanitária	0,00	0,00
310 - SAÚDE/PSF	0,00	0,00
311 - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO-PACS	0,00	0,00
31134 - Convênio FNDE/PAR	0,00	0,00
312 - PROGRAMA SAUDE/AIS	0,00	0,00
313 - INCENTIVO AÇÕES BASICAS VIG. SANITÁRIA	0,00	0,00
31337 - REABILITAÇÃO PSICOSOCIAL	0,00	0,00
314 - PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	0,00
315 - CONVENIO AMPLICAÇÃO DO HOSPITAL	0,00	0,00
316 - PROGRAMA FNS	0,00	0,00
317 - SAÚDE/ COMBATE AO MUSQUITO DA DENGUE	0,00	0,00
31764 - Convenio Patrulha Mecanizada	0,00	0,00
31765 - PROG. FAMILIA PARANAENSE	0,00	0,00
31769 - Pavimentação Asfaltica	0,00	0,00
31770 - Convênio Para Pavimentação Asfáltico cov 786691	0,00	0,00
318 - Carencia Nutricional	0,00	0,00
319 - PSF DO ESTADO	0,00	0,00
320 - SAÚDE/AMPLIAÇÃO HOSPITAL	0,00	0,00
321 - Programa Vig/MS	0,00	0,00
322 - CONVÊNIO/FEDERAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	0,00	0,00
323 - CONV. AQUIS. MEDICAMENTOS	0,00	0,00
324 - Convênio Aquisição de Caminhão	0,00	0,00
325 - Construção de Aterro Sanitario	0,00	0,00
326 - Convênio para Ampliação da UBS	0,00	0,00
327 - Academia da Saúde	0,00	0,00
328 - APS-Atenção Primária em Saúde	0,00	0,00
329 - Construção da UBS	0,00	0,00
330 - Convênio para Construção e Reforma da UBS	0,00	0,00
331 - Convênio Aqu. Equipamentos e Construção de Galpão	0,00	0,00
332 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS F-31332	0,00	0,00
333 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA F-31333	0,00	0,00
33332 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS F-31332 NÃO USAR	0,00	0,00
33333 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA F-31333 NÃO USAR	0,00	0,00
334 - Aquisição de Equipamentos/UNIÃO	0,00	0,00
335 - PROGRAMA CONSELHO DE SAÚDE/ESTADUAL	0,00	0,00
336 - Incentivo Estadual Média e Alta Complexidade	0,00	0,00
338 - Assistência Odontológica - Portaria 3.008/2020	0,00	0,00

PÁGINA: 5

339 - Atenção Básica Emenda - Portaria 769/2020	0,00	0,00
3496 - Atenção de Medio e Alta Comp.Ambulatorial.	0,00	0,00
369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH s	0,00	0,00
43604 - OPERAÇÃO DE CREDITO	0,00	0,00
472 - (33742) Bolsa Familia	0,00	0,00
494 - Bloco Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde	0,00	0,00
495 - Atenção Basica	0,00	0,00
496 - Atenção de Medio e Alta Comp.Ambulatorial.	0,00	0,00
497 - VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	0,00
498 - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00
499 - Gestão do SUS	0,00	0,00
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	0,00	0,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	0,00	0,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00
508 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º)	0,00	0,00
509 - Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00
514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	0,00	0,00
515 - FUNREBOM	0,00	0,00
518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
550 - Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	888.594,04	822.833,14
552 - Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS	0,00	0,00
556 - Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00
580 - Extinção de Entidade Previdenciária	0,00	0,00
601 - Operação De Crédito Pr Urbano	0,00	0,00
602 - Operação de Crédito	0,00	0,00
603 - Operação de Credito	0,00	0,00
604 - Operação de Credito	0,00	0,00
605 - Rebaixamento de Iluminação Publica	0,00	0,00
606 - Operação de Credito	0,00	0,00
671 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - BNDES	0,00	0,00
672 - Aquisição de 02 microonibus	0,00	0,00
673 - Aquisição de 01 Microônibus	0,00	0,00
68 - Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00
701 - DEMAIS CONVÊNIOS	0,00	0,00
702 - PAC - CRECHE	0,00	0,00
703 - PNAC/BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
704 - CONVENIO CONSTRUÇÃO/MULTIPLO-USO	0,00	0,00
705 - CONVENIO GERAÇÃO DE RENDAS	0,00	0,00
706 - CONVENIO/PRODESA	0,00	0,00
707 - Barracão Industrial	0,00	0,00
708 - CONTRUÇÃO MULTIPLO USO	0,00	0,00
709 - Conv. Ação Continuada	0,00	0,00
710 - Convenio/Apae	0,00	0,00
711 - CONVENIO GERAÇÃO DE RENDA	0,00	0,00
712 - CONVENIO BPC/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00
713 - PNAC/CRECHE	0,00	0,00
714 - SEAB - FLORESTAS MUNICIPAIS	0,00	0,00
715 - Operação de Crédito Pr Urbano	0,00	0,00
716 - PSB-JOVEM BAJ-BOLSA AGENTE JOVEM	0,00	0,00
717 - PSB-INFANCIA - PISO BASICO DE TRANSIÇÃO	0,00	0,00
718 - PSB-FAMILIA - PISO BASICO FIXO - Exercícios Anteriores	0,00	0,00

PÁGINA: 6

719 - PSB-JOVEM-ASE - PISO BASICO VARIAVEL	0,00	0,00
720 - BINF	0,00	0,00
721 - CONVÊNIO B.BRASIL 6399-1	0,00	0,00
722 - CONVENIO BPC/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00
723 - CONVÊNIO MÚLTIPLO USO	0,00	0,00
724 - Conclusão do Prédio do Multiplo Uso	0,00	0,00
725 - CPBF	0,00	0,00
726 - Convênio/União Construção de Barracão Industrial	0,00	0,00
727 - Convênio/União Esporte 2º Tempo	0,00	0,00
728 - PROGRAMA FMAS/BAJ	0,00	0,00
729 - PROGRAMA FMAS/PBF	0,00	0,00
730 - PROGRAMA FMAS/PBT	0,00	0,00
731 - PROGRAMA FMAS/PBV	0,00	0,00
732 - CEDCA/FIA	0,00	0,00
733 - PROGRAMA/GDBF-FMAS	0,00	0,00
734 - BARRAÇÃO INDUSTRIAL/SEDU	0,00	0,00
735 - CONVENIO FIA/2006	0,00	0,00
736 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00
737 - Programa Pro Jovem Adolescente	0,00	0,00
738 - Convênio/Modernização Instalações Esportivas	0,00	0,00
739 - Convenio/Galerias Pluviais	0,00	0,00
740 - Convenio/Centro de Comercialização	0,00	0,00
741 - FMAS/PJOV	0,00	0,00
742 - PROGRAMA FIA/2007	0,00	0,00
743 - Convenio Patrulha Mecanizada/Caixa	0,00	0,00
744 - Pavimentação Asfaltica conv. União	0,00	0,00
745 - Convênio União	0,00	0,00
746 - Conv.Adequação de Estradas	0,00	0,00
747 - Conv.Aquisição de Equipamentos	0,00	0,00
748 - Const.do Barracão Industrial	0,00	0,00
749 - Construção do Aterro Sanitario	0,00	0,00
750 - Convenio Aquisição de Caminhão	0,00	0,00
751 - Conv.Adequação de Estradas	0,00	0,00
752 - Conv.Adequação de Estradas	0,00	0,00
753 - Conv. P/ Construção do Cras	0,00	0,00
754 - Pavimentação e Recape	0,00	0,00
755 - Pavimentação	0,00	0,00
756 - FIA /31756	0,00	0,00
757 - Construção de Portal - Exercicios anteriores	0,00	0,00
758 - Convênio de Aquisição de calcário	0,00	0,00
759 - Conv. Patrulha Mecanizada	0,00	0,00
760 - CONVENIO/DETRAN	0,00	0,00
761 - Pavimentação convênio 21/212	0,00	0,00
762 - CONVENIO RESFRIADOR/ESTADUAL	0,00	0,00
763 - Convênio Calcário/Estadual - Recurso anterior	0,00	0,00
766 - Recape Asfaltico	0,00	0,00
768 - Conv.Aquisição de Carro P/ Assistencia Social	0,00	0,00
771 - Construção de Calçadas	0,00	0,00
772 - Convênio Calcario	0,00	0,00
773 - Convênio AFAI/FIA	0,00	0,00
774 - PAVIMENTAÇÃO/UNIÃO	0,00	0,00
775 - CONVENIO RESFRIADORES/SEAB	0,00	0,00
776 - Operações de Crédito	0,00	0,00
777 - Convenio Aquisição de Veículo/Federal	0,00	0,00
778 - Aquisição de Pá Carregadeira	0,00	0,00
779 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas	0,00	0,00

780 - Convênio Equipamentos de ATI/API	0,00	0,00
781 - CONVÊNIO VEÍCULO - SEDS	0,00	0,00
782 - FEAS PAIF	0,00	0,00
783 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - PATRULHA	0,00	0,00
784 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS	0,00	0,00
785 - ATERROS E PONTES	0,00	0,00
786 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas	0,00	0,00
787 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPE	0,00	0,00
788 - EQUIPAMENTOS ATI/API	0,00	0,00
789 - Aquisição de Veículo p/ Assistência Social	0,00	0,00
790 - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE - 2017	0,00	0,00
791 - Caminhão Equipado - Coleta Seletiva	0,00	0,00
792 - CONVENIO IMPLANTAÇÃO MICRO BACIAS-ESTADUAL/SEAB	0,00	0,00
793 - Aquisição de Veiculo e equipamentos para Distribuição de Alimentos	0,00	0,00
794 - FIA/SCFV	0,00	0,00
795 - Programa - Direito da Pessoa Idosa	0,00	0,00
796 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E QUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	0,00
797 - PAVIMENTAÇAO ASFALTICA	0,00	0,00
798 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS NOVOS	0,00	0,00
799 - Conjunto Coletor de Reciclaveis	0,00	0,00
800 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS P/ MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO	0,00	0,00
801 - Pavimentação e Drenagem	0,00	0,00
802 - Pavimentação Asfáltica SEDU	0,00	0,00
803 - Pavimentação Asfáltica SEDU	0,00	0,00
804 - Aquisição de Veículo - PAM	0,00	0,00
805 - PLANTADEIRA DE MANDIOCA	0,00	0,00
806 - Prancha Semirreboque Plana	0,00	0,00
807 - Aquis. de Veículos e Equip. Rodoviários - SEDU	0,00	0,00
808 - Equipamentos Agrícolas - Contrato Repasse 871697-2018	0,00	0,00
809 - Aquisição de Pá Carregadeira - CV 877316-2018	0,00	0,00
810 - INCENTIVO CREAS - C/C 63265-1	0,00	0,00
811 - PROGRAMA FIA CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00
812 - PROGRAMA FIA AFAI	0,00	0,00
813 - CONVENIO FEAS VEICULO ADAP	0,00	0,00
814 - PROG. FAMILIA PARANAENSE 5	0,00	0,00
815 - Aquisição de equipamentos para APAE	0,00	0,00
816 - Pavimentação e Recape CBUQ	0,00	0,00
817 - Revitalização da Praça da Rodoviária	0,00	0,00
819 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	0,00
820 - Incentivo aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente	0,00	0,00
821 - Incentivo Benefício Eventual IV	0,00	0,00
822 - Incentivo Família Paranaense VI	0,00	0,00
823 - Incentivo Atenção á Criança e ao Adolescete	0,00	0,00
824 - RECUPERAÇÃO DE FUNDO DE VALE	0,00	0,00
825 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	0,00
826 - Aquisição de Equipamentos Conv. 300/2019	0,00	0,00
827 - Implantação de Rede de Galerias de Águas Pluviais	0,00	0,00
828 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES	0,00	0,00
829 - Fornecimento e Transporte de Cascalho e Contrução do Centro de Convivência	0,00	0,00
830 - CONVENIO/DETRAN	0,00	0,00
831 - CONVÊNIO SEAAB - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	0,00	0,00
832 - Pavimentação Asfáltica 900311/2020	0,00	0,00
833 - Emenda Parlamentar Especial - Ponte Estrada Bordini	0,00	0,00
834 - Emenda 202128740007 - APAE	0,00	0,00
835 - Incremento Temporário Custeio Atenção Especializada à Saúde Portaria 1282-21 - Exerc. Anterior	0,00	0,00
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 21/02/2022

PÁGINA: 8

881 - CONVENIO LEITARIA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00
888 - Cancelamento de Restos a Pagar ou Estorno de Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
933 - IGD Suas Portaria MDS 337/2011 (3%) Conselho de Assistência Social	0,00	0,00
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00	0,00
935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00
936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00
937 - Bloco de Investimentos - SUAS	0,00	0,00
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/20	0,00	0,00
939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/201	0,00	0,00
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113	0,00	0,00
999 - Reservas de Contingências	0,00	0,00
TOTAL	6.699.549,68	6.194.081,72

Notas Explicativas

1 - As Demonstrações Contábeis do FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, foram elaboradas observando os dispositivos legais que regulam a matéria, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções e Procedimentos Contábeis, bem como as demais disposições normativas vigentes.
Cabe destacar ainda, que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, fruto da uniformização de práticas contábeis elaboradas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em conjunto com o Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis e demais entidades, a exemplo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Balanço Patrimonial é composto por:

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o quadro principal do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP;

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais;

Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Receitas e Despesas
As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos, quando necessários, criados em conformidade com o disposto no Plano de Contas Padrão da Receita e da Despesa (PC Receita 2021 e PC Despesa 2021), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores, conforme determina os princípios e normas contábeis.

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES – Presidente
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Tesoureira
JOSE CARLOS MARCATO – Contador
LUIZ CARLOS BEITUM – Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	Saldo do exercício	RESTOS A PAGAR – Movimento no Exercício – Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	Saldo para o exercício seguinte
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2021	0,00	821.303,89	0,00	821.303,89	0,00	0,00	821.303,89
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2021	0,00	800.552,37	0,00	0,00	0,00	0,00	800.552,37
Totais	**0,00**	**1.621.856,26**	**0,00**	**821.303,89**	**0,00**	**0,00**	**1.621.856,26**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2019	340,36	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	20,36
Restos a Pagar: 2020	183.367,37	0,00	0,00	0,00	1.680,00	181.687,37	0,00
Totais	**183.707,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**181.687,37**	**20,36**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2017	3.737,00	0,00	0,00	0,00	3.737,00	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2018	1.078,49	0,00	0,00	0,00	1.078,49	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2019	44.509,88	0,00	3.709,50	0,00	40.720,38	3.709,50	80,00
Restos a Pagar: 2020	2.340.171,13	0,00	1.719.349,73	0,00	102.114,48	1.719.349,73	518.706,92
Totais	**2.389.496,50**	**0,00**	**1.723.059,23**	**0,00**	**147.650,35**	**1.723.059,23**	**518.786,92**
INSS	23.637,51	268.114,11				291.751,62	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	23.074,69				23.074,69	0,00
ISS	0,00	67.187,91				60.999,50	6.188,41
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	18.611,62				18.611,62	0,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCI	0,00	48.712,75				48.602,95	109,80
RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	5.929,16				5.929,16	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	610.685,48				610.685,48	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	1.069,97	1.329.903,58				1.330.973,55	0,00
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	2.190,93	18.591,72				15.375,07	5.407,58
Totais	**26.898,41**	**2.390.811,02**				**2.406.003,64**	**11.705,79**
DIÁRIAS A PAGAR	0,00	13.200,00				13.200,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	62.790,00				62.790,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	330.820,52				300.820,52	30.000,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DE EXERCÍCIOS A	2.342,50	0,00				0,00	2.342,50
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE	5.932,00	885.574,44				880.152,44	11.354,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EXE	0,00	2.405.504,19				2.405.504,19	0,00
OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	0,00	1.179.935,09				1.179.935,09	0,00
Totais	**8.274,50**	**4.877.824,24**				**4.842.402,24**	**43.696,50**
TOTAL GERAL :	**2.608.377,14**	**8.890.491,52**			**149.650,35**	**9.153.152,48**	**2.196.065,83**

Nota: Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago.

Notas Explicativas

-

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO – Contador
LUIZ CARLOS BEITUM – Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – PMU
(Processo Administrativo nº 1671 de 07/12/2021)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de EPI'S – equipamento de proteção individual, para atender os servidores lotados nas Secretarias de Agricultura, Meio Ambiente, Administração, Educação, Defesa Social, Assistência Social, Serviços Públicos, Serviços Rodoviários, Secretaria de Obras, ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários e Fundo Municipal de Saúde, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 16/03/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 16/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/03/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 243.600,00 (Duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 18 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 076/2022
Encerra o período de Jornada Suplementar da servidora ROSANGELA RUIZ OLIVOTO e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei nº 1740/2012 – (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola);
RESOLVE:
Art. 1º Encerrar a Jornada Suplementar da servidora ROSANGELA RUIZ OLIVOTO, matricula nº 2019-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 20h (vinte horas) semanais, a partir de 16 de fevereiro de 2022(Inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 21 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

EDITAL N.º 27
De 21/02/2022
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 04 DE 07/01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 13/2022-Classificação final do referido PSS;
Considerando que o item 9.1 do Edital nº 04/2022 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para, no dia 22/02/2022, às 09h, comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina–PR, para apresentarem os documentos elencados no item 10.2 do Edital nº 04/2022, para fins de contratação*.
CARGO: PROFESSOR

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
002	Pâmela Ramalho Felix	087.980.379-78	20º Ampla Concorrência
055	Valentina Gonçalves dos Santos	125.141.629-20	4º Pessoa Negra

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (21/02/2022).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
*A contratação somente será efetivada caso o candidato comprove os títulos (fase I) e apresente a documentação exigida para fins de contratação (fase II).

EDITAL N.º 29
De 21/02/2022
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 10 DE 30/11/2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 02/2022-Classificação final do referido PSS;
RESOLVE:
CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, para assumir o cargo que se especifica, classificada em Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 10/2021, mediante apresentação, à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, dos documentos necessários elencados no item 10.4 do referido edital de abertura.
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCR	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLAS.
023	Denise Felipe da Silva	757.671.049-72	7º

Cargo: PSICÓLOGO

INSCR	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLAS.
005	Luana Patrícia Lopes Santana	105.990.789-52	4º

O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada ou não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (21/02/2022).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 105
De 21/02/2022
DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR APÓS LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 88 da Lei n.º 21/98-Estatuto dos Servidores;
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER retorno, à pedido, da Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo de até 02(dois) anos cosecutivos, concedida através da Portaria n.º 158/2020 para a servidora LAIS MICHELE DA SILVA DIAS, inscrita no CPF-n.º-069.276.169-18 e no RG-n.º-10.175.730-7-SSP/PR, a contar de 23/02/2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (21/02/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumanos@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 019/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS (OS) APROVADAS (OS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 019/2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 019/2021.

CONVOCA as (os) candidatas (os) abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital n.º 022/2021 de 14 de dezembro de 2021, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 019/2021 datado do dia 12 de novembro de 2021.

1. Da (o) Candidata (o) convocada:

Cargo: Professor 20 horas

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota
26º	22	Iessa Cristina Vergilio dos Santos	6,2

2. Avaliação Física e Mental

2.1 As (os) Candidatas (os) deveram comparecer na Policlinicas São Lucas, localizado na Rua XV de Novembro, 220 - Centro, Assis Chateaubriand - PR, 85935-000, **no dia 25 de fevereiro de 2022, as 09:00 horas.**

2.2 Será disponibilizado o transporte para o atendimento médico, **no dia 25 de Fevereiro de 2022, as 08:30 horas**, saída de frente ao paço municipal.

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As (os) Candidatas (os) aprovadas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, **de 25 de fevereiro de 2022.**

	Candidatas (os)	Horário
01	Iessa Cristina Vergilio dos Santos	14:00

3.3 As (os) candidatas (os) acima citada deveram comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:
a) Titulo de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponivel em (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
b) Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponivel em (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
j) Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;
k) Atestado de Antecedentes Criminais da policia civil estadual, disponivel em https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
l) Atestado de antecedentes criminais da policia federal, disponivel em (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)
m) 02 fotos 3x4 recente;
n) Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município);
p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;
q) comprovante de residência;
r) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;
s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;
t) Declaração de bens, se for o caso;
u) Declaração de não acúmulo de cargo.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 21 de fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ** torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02.

DATA DA ABERTURA: 08 de março de 2022. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 21 de fevereiro de 2022.

Karina Costa Pensin
Pregoeira

MUNICIPIO DE MARILUZ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.219 de 21 de fevereiro de 2022.

Declara anulado o procedimento Licitatório descrito no Pregão Eletrônico 018/2022.

O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente pela Lei 8666/93, e considerando,

Falhas na elaboração do Termo de Referência no Edital do Pregão Eletrônico nº 018-2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado anulado o Pregão Eletrônico nº 018-2022, por falta de informações no modo que as empresas prestarão os serviços, e para não haver prejuízo tanto para a Administração Pública, quanto para as empresas participantes do certame, deixo de homologar o Processo Licitatório supramencionado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Edifício do Paço Municipal, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
18.02.2022	FNDE-FUNDO NACIONAL DO DESENV.EDUC./Salário Educação	31.299,95
TOTAL		**31.299,95**

Perobal, 18 de Fevereiro de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
16.02.2022	FNDE-MERENDA ESCOLAR	9.172,60
TOTAL		**9.172,60**

Perobal, 16 de Fevereiro de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
01.02.2022	FMS- CUSTEIO SUS	5.676,60
03.02.2022	FMS- CUSTEIO SUS	3.000,00
08.02.2022	FMS- CUSTEIO SUS	2.464,00
10.02.2022	FMS- CUSTEIO SUS	6.841,12
11.02.2022	FMS- CUSTEIO SUS	96.559,41
16.02.2022	FMS- CUSTEIO SUS	1.026,66
TOTAL		**115.567,79**

Perobal, 16 de Fevereiro de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário de Administração

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria n° 52/2022

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregãos:.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital de Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço nº 02/2022 – CIUENP, que trata implantação de Registro de Preços para aquisição de Pas adesivas multifunção para pacientes adultos e pediátricos para uso em Desfibrilador e marcapasso DF8/DF80 para utilização nos Equipamentos da marca PROLIFE devendo ser original/compatível para não haver avarias no equipamento adquirido e em uso nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP.
b) Edital de Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço nº 03/2022 – CIUENP, implantação de Registro de Preços para aquisição de Cadeiras de Rodas, para uso do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP.
c) Edital de Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço nº 05/2022 – CIUENP, implantação de Registro de Preços para aquisição equipamentos Médicos como cardioversor e desfibrilador para equipar as ambulâncias do SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
d) Edital de Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço nº 06/2022 – CIUENP, implantação de Registro de Preços para aquisição de Pas adesivas pré-gelificados, com conector 4 vias cabo preto único conector bipolar para pacientes adultos e pediátricos para uso em Desfibrilador para utilização nos Equipamentos da marca CMOSDRAKE devendo ser original/compatível para não haver avarias no equipamento adquirido e em uso nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP.

Presidente: KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO, RG 9.674.845-0/SSP-PR; CPF 052.213.759-82
Secretário: NATALIA CONCEICAO DA SILVA, RG 13629692-2/SSP-PR; CPF 097.161.619-13;
Membro: ELIANA DE LIMA BERALDO, RG 4.738.227-0/SSP-PR; CPF 786.615.799-53;

Art. 2° - Fica fixada as datas de 25 de Fevereiro 2022, às 08h30min e 14h00min, dia 08 de Março de 2022, às 14h00min e 10 de Março de 2022 as 08h30min para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 21 de Fevereiro de 2.022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria n° 53/2022

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregãos:.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital de Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço nº 07/2022 – CIUENP, que trata contratação de empresa para gestão de gerenciamento e fornecimento de profissionais da área medica para plantões presenciais no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, em área de regulação e intervenção visando suprir a necessidade do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná.

Presidente: ADRIANO HORN, RG 8.101.274-1/SESP-PR; CPF 034.515.799-01
Secretário: LETICIA RUMAO DOS SANTOS, RG 13.169.790-2/SSP-PR; CPF 094.491.789-50
Membro: ALAIN BARROS CORREA, RG 7.811.541-6 /SESP-SP; CPF 047.508.829-84;

Art. 2° - Fica fixada as datas de 15 de Março 2022, às 08h30min para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 21 de Fevereiro de 2.022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 019 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
Altera redação dada pelo Artigo 2o, da Portaria n.º 392 de 30 de novembro de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o APA, referente ao Requerimento de Análise técnica de Aposentadoria n.º 2984/22. .
RESOLVE:
Art. 1o Alterar o artigo 2o da Portaria n.º 392 de 30 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art.2o O valor do Provento de aposentadoria será de R708,16 (Setecentos e oito reais e dezesseis centavos), devendo este valor ser complementado para assegurar a percepção de um salário mínimo vigente na época de R$ 1.100,00 (Um e cem reais), sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o Art. 40, § 8º da Constituição Federal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 21 de fevereiro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-1120
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

***HOMOLOGO e ADJUDICO** o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 012/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de peças e assessórios de motocicletas, “instaladas”, conforme descrição contida no termo de referência e no edital*

LOTE I	PEÇAS E ASSESSÓRIOS DE MOTOS			PREÇOS POR ITEM		PREÇOS TOTAL POR ITEM CONTRATADO	FIRMA CONTRATADA
Item	Unid. Med.	Qtd.	Descriminação	LICITADO	CONTRATADO		
1	Unidade	16	CÂMARA DE AR - BROS	R$ 51,00	R$ 50,3050	R$ 804,8800	Elaine Cristina de Oliveira CNPJ: 24.972.773/0001-06
2	Unidade	16	CÂMARA DE AR - TITAN	R$ 42,00	R$ 41,3000	R$ 660,8000	Elaine Cristina de Oliveira CNPJ: 24.972.773/0001-07
3	Unidade	20	CABO ACELERADOR BROS	R$ 29,00	R$ 28,5200	R$ 570,4000	Elaine Cristina de Oliveira CNPJ: 24.972.773/0001-08
4	Unidade	20	CABO ACELERADOR TITAN	R$ 28,00	R$ 27,5300	R$ 550,6000	Elaine Cristina de Oliveira CNPJ: 24.972.773/0001-09
5	Unidade	20	CABO EMBREAGEM TITAN 150	R$ 31,00	R$ 30,4800	R$ 609,6000	Elaine Cristina de Oliveira CNPJ: 24.972.773/0001-10
6	Unidade	20	CILINDRO INTER BENGALA BROS	R$ 153,00	R$ 150,4400	R$ 3.008,8000	Elaine Cristina de Oliveira CNPJ: 24.972.773/0001-11
7	Unidade	16	CILINDRO INTER BENGALA TITAN	R$ 143,00	R$ 140,6100	R$ 2.249,7600	Elaine Cristina de Oliveira CNPJ: 24.972.773/0001-12
8	Unidade	16	COMANDO DE VALVULAS 150	R$ 145,00	R$ 142,5800	R$ 2.281,2800	Elaine Cristina de Oliveira CNPJ: 24.972.773/0001-13
9	Unidade	16	CORRENTE COMANDO 150	R$ 121,00	R$ 118,9800	R$ 1.903,6800	Elaine Cristina de Oliveira CNPJ: 24.972.773/0001-14
10	Unidade	40	FILTRO DE AR BROS	R$ 30,00	R$ 29,5000	R$ 1.180,0000	Elaine Cristina de Oliveira CNPJ: 24.972.773/0001-15
11	Unidade	40	FILTRO DE AR TITAN	R$ 26,00	R$ 25,5700	R$ 1.022,8000	Elaine Cristina de Oliveira CNPJ: 24.972.773/0001-16
12	Kit	20	KIT BIELA TITAN 150	R$ 358,00	R$ 352,0200	R$ 7.040,4000	Elaine Cristina de Oliveira CNPJ: 24.972.773/0001-17
13	Kit	40	KIT EMBREAGEM TITAN 150	R$ 133,00	R$ 130,7800	R$ 5.231,2000	Elaine Cristina de Oliveira CNPJ: 24.972.773/0001-18
14	Kit	40	KIT RELACAO BROS	R$ 165,00	R$ 162,2400	R$ 6.489,6000	Elaine Cristina de Oliveira CNPJ: 24.972.773/0001-19
15	KIt	40	KIT RELACAO TITAN	R$ 131,00	R$ 128,8100	R$ 5.152,4000	Elaine Cristina de Oliveira CNPJ: 24.972.773/0001-20
16	Litro	80	OLEO MOTOR	R$ 30,00	R$ 29,5000	R$ 2.360,0000	Elaine Cristina de Oliveira CNPJ: 24.972.773/0001-21
17	Unidade	16	PATIM DE FREIO TRAS TITAN	R$ 35,00	R$ 34,4200	R$ 550,7200	Elaine Cristina de Oliveira CNPJ: 24.972.773/0001-22
18	Unidade	16	PATIN DE FREIO TRAS BROS	R$ 36,00	R$ 35,4000	R$ 566,4000	Elaine Cristina de Oliveira CNPJ: 24.972.773/0001-23
19	Unidade	16	PNEU DIANTEIRO BROS	R$ 300,00	R$ 294,9900	R$ 4.719,8400	Elaine Cristina de Oliveira CNPJ: 24.972.773/0001-24
20	Unidade	16	PNEU DIANTEIRO TITAN	R$ 178,00	R$ 175,0300	R$ 2.800,4800	Elaine Cristina de Oliveira CNPJ: 24.972.773/0001-25
21	Unidade	16	PNEU TRASEIRO TITAN	R$ 185,00	R$ 181,9100	R$ 2.910,5600	Elaine Cristina de Oliveira CNPJ: 24.972.773/0001-26
22	Unidade	16	PNEUS TRASEIRO BROS	R$ 355,00	R$ 349,0700	R$ 5.585,1200	Elaine Cristina de Oliveira CNPJ: 24.972.773/0001-27
23	Unidade	16	RETENTOR BENGALA BROS	R$ 63,00	R$ 61,9500	R$ 991,2000	Elaine Cristina de Oliveira CNPJ: 24.972.773/0001-28
24	Unidade	16	RETENTOR BENGALA TITAN 150	R$ 55,00	R$ 54,0800	R$ 865,2800	Elaine Cristina de Oliveira CNPJ: 24.972.773/0001-29
25	Unidade	20	RETROVISOR DIREITO - BROS	R$ 23,00	R$ 22,6200	R$ 452,4000	Elaine Cristina de Oliveira CNPJ: 24.972.773/0001-30
26	Unidade	20	RETROVISOR ESQUERDO - BROS	R$ 23,00	R$ 22,6200	R$ 452,4000	Elaine Cristina de Oliveira CNPJ: 24.972.773/0001-31
27	Unidade	20	RETROVISOR DIREITO - TITAN	R$ 23,00	R$ 22,6200	R$ 452,4000	Elaine Cristina de Oliveira CNPJ: 24.972.773/0001-32
28	Unidade	20	RETROVISOR ESQUERDO - TITAN	R$ 23,00	R$ 22,6200	R$ 452,4000	Elaine Cristina de Oliveira CNPJ: 24.972.773/0001-33
29	Unidade	20	ROLAMENTOS DIANTEIRO BROS	R$ 26,00	R$ 25,5700	R$ 511,4000	Elaine Cristina de Oliveira CNPJ: 24.972.773/0001-34
30	Unidade	40	VELA INGNICAO TITAN 150	R$ 40,00	R$ 39,3300	R$ 1.573,2000	Elaine Cristina de Oliveira CNPJ: 24.972.773/0001-35
				TOTAL GERAL CONTRATADO		***R$ 64.000,0000***	

MARILUZ, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

Homologação/Adjudicação

***HOMOLOGO e ADJUDICO** o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 013/2022, cujo objeto é: Contratação de Empresa para fornecimento de 01 (um) Trator, Novo, Zero horas, Ano/modelo: 2022/2022, conforme especificações constantes no Convênio nº 919298/2021 - MAPA; Termo de Referência e elementos instrutores do edital.*

LOTE I	TRATOR			Valor Unitário		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID. MEDIDA	Licitado	Contratado	Firma Vencedora
1	Trator Agrícola novo, com motor de no mínimo 80CV; tração 4x4; movido a diesel; Tanque com no mínimo 100 litros; Capacidade de Levante 3.200kgf, Bloqueio diferencial dianteiro: N/D; transmissão sincronizada; direção hidráulica de no mínimo 2 (duas) válvulas de fechamento. Equipado com ar condicionado; tomada de força, engate 03 (três) pontos e pesos dianteiros e traseiros. Garantia de 12 meses sem limites de horas.	1	Unidade	R$ 273.000,00	R$ 239.400,00	Equagril Equipamentos Agrícola - Ltda CNPJ: 77.310.589/0001-25
				VALOR CONTRATADO	*R$ 239.400,00*	

MARILUZ, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria n° 54/2022

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregãos:.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital de Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço nº 04/2022 – CIUENP, que trata implantação de Registro de Preços para aquisição de moveis de escritório necessários para atender a central de regulação conforme acordo coletivo e ampliação do almoxarifado da nova sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP.

Presidente: ALEX DOS SANTOS DA MATA, RG 42429301-8/SESP-SP; CPF 059.128.179-11;
Secretário: ELIANA DE LIMA BERALDO, RG 4.738.227-0/SSP-PR; CPF 786.615.799-53;
Membro: ADRIANO HORN, RG 8.101.274-1/SESP-PR; CPF 034.515.799-01;

Art. 2° - Fica fixada as datas de 08 de Março 2022, às 08h30min para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 21 de Fevereiro de 2.022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

PORTARIA Nº 055/2022

Declara Ponto Facultativo nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022 e estabelece horário especial de expediente de trabalho no dia 02 de março de 2022.

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE**:

Art. 1º Declarar ponto facultativo aos empregados públicos lotados no Setor Administrativo do CIUENP, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, Zona I - CEP 87501-250, na cidade de Umuarama/PR, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022.

Art. 2º Fixar e determinar horário especial de expediente de trabalho do Setor Administrativo do CIUENP no dia 02 de março de 2022, com início às 13h30min e encerramento às 17h30min.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 21 de fevereiro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente em Exercício do CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 14/2022
Estabelece Ponto Facultativo nos dias 28 de fevereiro de 2022 e 1º de março de 2022 no âmbito do Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO a ocorrência do Carnaval no dia 28 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO o Calendário Escolar aprovado pelo Núcleo Regional da Educação de Umuarama, definido como recesso em 28 de fevereiro, além de feriado em 1º de março de 2022;
CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é por meio de Decreto;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica Decretado PONTO FACULTATIVO no Município de São Jorge do Patrocínio nos dias 28 de fevereiro de 2022 e 1º de março de 2022.
Parágrafo único: Nas datas constantes neste artigo não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, supervisionados pelo Secretário de cada pasta.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 21 de fevereiro de 2022.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - TIPO MENOR PREÇO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO, para o seguinte:
OBJETO: implantação de Registro de Preços para aquisição equipamentos Médicos como cardioversor e desfibrilador para equipar as ambulâncias do SAMU 192 – Noroeste do Paraná
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;
VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 240.507,08 (Duzentos e quarenta mil quinhentos e sete reais e oito centavos).
DATA DA ABERTURA: 10 de MARÇO de 2022 – horário: 09h00min
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL nos termos a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Federal 13.979/2021, Decreto Federal nº 10024/2019.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e www.bll.org.br (acesso público) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.
Umuarama/PR, 18 de Fevereiro de 2022.
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCICIO DO CIUENP

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso “o papel dos agentes licitadores da nova Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações, pontos em destaque, a atuação jurídica, de controle e de fiscalização legislativa na implantação a nova dispensa da lei 14.133”.
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, instituída pela Portaria nº 013/2021 publicada em 02 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o artigo 25, inciso II, concomitante com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pela Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio.
CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética na dotação sob o nº 01.031.0001.2001 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica para prover o valor de R$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais) para o equivalente a 1 (uma) inscrição no curso, conforme Parecer Contábil acostado aos autos.
CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação.
CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.
CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização, conforme currículo em anexo neste procedimento licitatório.
CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 002/2022, objetivando a contratação de curso com a empresa RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 22.094.483/0001-73, nos dias 22 a 25 de março de 2022, na cidade de Curitiba/PR.
São Jorge do Patrocínio/PR., 17 de fevereiro de 2022
LEANDRO M. DA CRUZ — Presidente da CPL
PAULA M. V. REBECH — Secretária
SERGIO ROBERTO — Membro

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso “o papel dos agentes licitadores da nova Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações, pontos em destaque, a atuação jurídica, de controle e de fiscalização legislativa na implantação a nova dispensa da lei 14.133”.
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, instituída pela Portaria nº 013/2021 publicada em 02 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o artigo 25, inciso II, concomitante com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio.
CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética na dotação sob o nº 01.031.0001.2001 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica para prover o valor de R$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais) para o equivalente a 2 (duas) inscrições no curso, conforme Parecer Contábil acostado aos autos.
CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação.
CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.
CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização, conforme currículo em anexo neste procedimento licitatório.
CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 001/2022, objetivando a contratação de curso com a empresa RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 22.094.483/0001-73, nos dias 22 a 25 de março de 2022, na cidade de Curitiba/PR.
São Jorge do Patrocínio/PR., 21 de fevereiro de 2022
LEANDRO M. DA CRUZ — Presidente da CPL
PAULA M. V. REBECH — Secretária
SERGIO ROBERTO — Membro

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 012/2022
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o processo de aposentadoria do servidor público ANESIO RIBEIRO DE MATOS,
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Servidor Público Sr. ANÉSIO RIBEIRO DE MATOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 4.723.801-3 0SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo MOTORISTA, MATRÍCULA Nº. 180-5, com proventos mensais e integrais, conforme o disposto no Art. 6º, EC 41/03 - da Constituição Federal, no montante de R$ 2.916,21 (dois mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e um centavo), a serem pagos ao Servidor a partir de 01 de fevereiro de 2022, sendo os primeiros 60 (sessenta dias), no período de 01/02/2022 à 31/03/2022 perceberá seus proventos do erário público em conformidade com os Acórdãos nº. 1.223/06 e 1.491/06, e a partir de 01 de abril de 2022 será custeada pelo SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
Art. 2º. A aposentadoria do Servidor foi concebida em conformidade com o Art. 6º da EC 41/03, da Constituição Federal; voluntária por idade e tempo de contribuição, para o cargo de Motorista; forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa; base de cálculo pela última remuneração; provento integral.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, “ad referendum” do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 10, V. do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 15 de fevereiro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 012/2022
SÚMULA: Dispõe sobre recesso administrativo do Poder Legislativo Municipal.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL E APÓS OUVIDO O PLENÁRIO, BAIXA O SEGUINTE ATO:
ART. 1º - Fica estabelecido que nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022, não haverá expediente no Poder Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, tendo-se em vista o carnaval e a quarta-feira de cinzas, em consonância com Decreto Municipal nº 008/2022, de 14/02/2022.
ART. 2º - Fica estabelecido que a Sessão Ordinária do Poder Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, referente ao dia 01 de março de 2022, será realizada no dia 03 de março de 2022, com início às 17:00 (dezessete) horas.
ART. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Tapejara, em 21 de fevereiro de 2022.
MARISA ISSA RIZK — Presidente em exercicio
MARIA AP. CALDEIRA NUNES — 1º Secretária
JOEL FELICIANO DA SILVA — 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Tapejara, referente o exercício de 2014.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR, referente ao exercício financeiro de 2014, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio nº 254/2021 – Segunda Câmara, exarado nos autos do Processo de Prestação de Contas nº 243907/15, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 21 de fevereiro de 2022.
MARISA ISSA RIZK
Presidente em exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIACAO DOS RECICLADORES DE TAPEJARA – ARETAP – CNPJ 30.459.434/0001-15.
Convoca-se todos os interessados para a Assembleia Geral Extraordinária

DATA e HORA: **03/03/2022 – as 8:30** primeira chamada, segunda chamada as **9:00**
LOCAL: **ARETAP**
ENDEREÇO: **Rua Arlindo Balbino Neto, nº 164 – CEP: 87.430-000 – Tapejara-PR**
com os seguintes assuntos ordem do dia:
1. Alteração do estatuto social;
2. Alteração de endereço
3. Atualização de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
4. Assuntos gerais:

tapejara, 21 fevereiro de 2022
ANA PAULA GREGORIA DOS SANTOS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE 2021
O MUNICIPIO DE XAMBRÊ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DECIO JARDIM, juntamente com a CÂMARA MUNICIPAL, representado pelo seu Presidente, Vereador EDSON BOTELHO, torna publico que, dando cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), fica transferida a AUDIÊNCIA PÚBLICA, com o objetivo de apresentar o cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre do Exercício 2021, para o dia 25 de Fevereiro de 2022, às 09h00min, a ser realizada no Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, no dia.
Xambrê, 21 de Fevereiro de 2022
Atenciosamente,
Decio Jardim
Prefeito Municipal
Edson Botelho
Presidente da Câmara

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
XAMBRÊ – PR
Resolução n° 02/2022
SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira no SUAS -2020.
O conselho Municipal de Assistência Social de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1791/2010 de 02 de Junho de 2010, considerando plenária realizada no dia 16 de Fevereiro de 2022.
Resolve:
Art. 1° - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira no SUAS - 2020.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 18 de Fevereiro de 2022.
Leuci de Oliveira
Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 18/2022
Exonera, A PEDIDO, servidor de cargo em comissão e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008, e, tendo em vista o requerimento formulado pelo servidor Antonio Cardoso de Oliveira,
RESOLVE:
I - Exonerar, A PEDIDO, o servidor Antonio Cardoso de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.447.159-2-SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar – símbolo CC-01, lotado no Gabinete do Vereador Newton Soares do Nascimento, a partir do dia 25 de fevereiro de 2022.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 21 de fevereiro de 2022.
Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 014/2022
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, SR. RONALDO TINTI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 e seus anexos, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 004/2022, de 25/01/2022, publicado em 26/01/2022;
CONSIDERANDO a Concessão de Auxilio Doença em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20:00HS, Sra. Terezinha José de Melo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 01/02/2022, conforme Portaria nº. 063/2022 de 04/02/2022;
CONSIDERANDO o Termo de Desistência de Contrato e pedido de deslocamento para final de fila apresentado pela Candidata DELI LEMOS DOS SANTOS apresentado em 18/02/2022;
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata aprovada, abaixo nominada, em DÉCIMA CHAMADA para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 004/2022 de 25/01/2022.
1.1. Para a comprovação de títulos, as candidatas deverão apresentar-se no dia 22/02/2022, das 8h00m às 11hs30min, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, portando os documentos originais, ou cópias autenticas, que comprovem a pontuação registrada por ele na Tabela de Declaração de Títulos.
1.2. O candidato convocado, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente declarado desistente da vaga.
CARGO: PROFESSOR 20:00 HS

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
11.	61	Josineia simoneto de Almeida Jelinski	83

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 21 dias de fevereiro de 2022.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 089/2022, de 18 de fevereiro de 2022.
ALTERA PERÍODO CONCESSIVO DE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. ALTERAR O PERÍODO CONCESSIVO DE FÉRIAS autorizado mediante Portaria nº. 080/2022 firmada com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor do Servidor Público Sr. ADENILSOM MIRANDA DA SILVA, brasileiro, Portador do RG n°. 8.399.202-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Obras e Engenharia; Atividade: 2.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16/09/2020-2021, a serem concedidas no período de 21/02/2022 a 02/03/2022, sem direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias pago integralmente em competência anterior.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº. 090/2022 de 18 de fevereiro de 2022
DESLOCA candidata para final de lista, conforme requerimento e regulamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESLOCAR a candidata Sra. DELI LEMOS DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº. 5.896.126-4 SSP/PR, para o final da lista de classificados inerente ao Cargo Temporário de Professor 20 horas, vinculado ao PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o qual obteve a 10ª (décima) colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº 004/2022.
Art. 2º. A candidata ora descolada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº. 091/2022, de 21 de fevereiro de 2022.
CONCEDE Licença Maternidade e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o atestado médico específico expedido em favor da Servidora Pública SRA. ROSIANE PAULA JELINSKY SPERADIO.
R E S O L V E:
Art. 1 - Conceder nos termos do Art. 81, da Lei Municipal n°. 410/93, e art. 7º, XVIII, da Constituição Federativa do Brasil, LICENÇA MATERNIDADE com duração de 120 (cento e vinte) dias, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, tendo em vista atestado médico expedido em favor da Servidora Pública Sra. ROSIANE PAULA JELINSKY SPERANDIO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.631.180-3 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de Chefe Administrativo IV, CC-07, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; fica também concedida a prorrogação com o amparo do Art. 1º da Lei Municipal n°. 1.848/2014, e art. 7º, Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil, da LICENÇA LACTAÇÃO, com duração de 60 (sessenta) dias, a serem fruídos no período de 01 de junho de 2022 a 30 de julho de 2022, a qual terá seus vencimentos durante às licenças, custeados integralmente pelo Município de São Jorge do Patrocínio, em atendimento ao §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, com compensação junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS através da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicações legais

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 092/2022, de 21 de fevereiro de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da servidora pública Sra. APARECIDA SANCHES JORGE, brasileira, portadora do RG n°.5.659.687-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares, sendo 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo 05/02/2018 à 23/06/2019, e 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo de 24/06/2021 à 23/06/2022 a serem concedidas no período de 01/04/2022 à 20/04/2022, com pagamento integral do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, referente ao segundo período, na competência de março de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº. 093/2022, de 21 de fevereiro de 2022.
CONCEDE férias e da outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por lei;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, férias em favor do servidor público Sr. ELTON CARLOS SOMERA TURATO, brasileiro, maior, portador do RG nº 12.705.187-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Tratorista, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transportes; Atividade: 2.038 – Manutenção do Pátio Rodoviário; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 27/11/2019 à 26/11/2020, que serão concedidas no interstício temporal de 02/03/2022 a 16/03/2022, com o pagamento integral do Abono Constitucional a Título de 1/3 das férias, na competência de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº. 094/2022, de 21 de fevereiro de 2022
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JOÃO JOSE VIEIRA FILHO, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 3.744.056-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Tratorista, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; Correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/04/2021 à 31/03/2022, a serem concedidas no período de 02/03/2022 a 31/03/2022, com pagamento integral do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias na competência de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº. 095/2022, de 21 de fevereiro de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. VALDECIR DOS SANTOS CUSTÓDIO, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 5.431.618-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; Correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, sendo 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 08/03/2020 à 07/03/2021, e 20 (vinte) dias referentes ao período aquisitivo de 08/03/2021 à 07/03/2022, a serem concedidas no período de 02/03/2022 a 31/03/2022, com pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional, referente ao segundo período aquisitivo, na competência de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº. 096/2022, de 21 de fevereiro de 2022
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ANDREA DA SILVA CARDOSO, brasileira, portadora do RG n°. 9.312,989-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, sendo 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo de 07/02/2019 à 06/02/2020, e 05 (cinco) dias referentes aos período aquisitivo de 07/02/2022 à 06/02/2023 a serem concedidas no período de 02/03/2022 a 11/03/2022, com pagamento integral do Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias, referente ao segundo período aquisitivo na competência de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº. 097/2022, de 21 de fevereiro de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDGAR PINTO BUENO, brasileiro, Portador do RG nº. 5.246.526-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, sendo 12 (doze) dias do período aquisitivo de 31/05/2018 à 11/08/2019; e 18 (dezoito) dias referentes ao período aquisitivo de 18/10/2020 à 16/11/2021, a serem concedidas no período de 01/03/2022 a 30/03/2022, com pagamento do abono constitucional de 1/3 de férias referentes ao segundo período aquisitivo na competência de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº. 098/2022, de 20 de fevereiro de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do servidor público Sr. TIAGO DE ALMEIDA VILAS BOAS, brasileiro, casado, portador do RG n°. 9.704.187-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Eletivo de Conselheiro Tutelar, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade: 01 – Gabinete Secretário de Assistência Social; Atividade: 2.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 10/01/2021 a 09/01/2022, a serem concedidas no período de 07/03/2022 à 05/04/2022, com pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias integramente em folha na competência de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 099/2022, de 21 de fevereiro de 2022.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede férias nos termos do Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor do Servidor Público Sr. Joaquim Felipe da Silva, brasileiro, portador do RG n°. 1.752.096 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; 08 – Departamento de Transportes; 2.038 – Manutenção e Atividades do Pátio Rodoviário; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/12/2019 à 30/11/2020, a serem concedidos no interstício temporal de 02/03/2022 a 31/03/2022, com pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, a ser pago na competência de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº. 100/2022, de 21 de fevereiro de 20212
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do servidor público Sr. CLOVIS VALIGUSKI, portador do RG n°4.091.201-0-SSP/PR., detentor de cargo de provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 08/03/2021 a 07/03/2022, a serem concedidos no período de 02/03/2022 a 31/03/2022, com pagamento integral do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias na competência de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PROCON UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ATA DE REUNIÃO DO CONDECON – CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – 02/2022

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às oito horas, na sede da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Umuarama, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, n. 3871, Zona I, em Umuarama/PR, foi realizada a Reunião do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, com a presença dos seguintes membros, a saber: Deybson Bitencourt Barbosa, Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor; Claudeni Conceição de Oliveira Santos: Divisão da Vigilância Sanitária; Johnnie Rodrigues, membro suplente representante da Procuradoria de Assuntos Jurídicos do Município; Arlindo Vieira dos Santos, representante da Associação Comercial Industrial e Agrícola de Umuarama – ACIU; e Caul Bouson Machado Freire Ribeiro, representante da Defensoria Pública do Estado do Paraná. Ausentes o Promotor de Justiça Dr. Fabio Hideki Nakanishi, representante do Ministério Público do Estado do Paraná – 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Umuarama/PR; e Fernanda Periard Mantovani, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Aberta a reunião, foi apresentado pelo Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor o saldo atual do valor depositado no Fundo Municipal de Direitos Difusos – FMDD, o que totaliza **R$ 2.202.228,08 (dois milhões, duzentos e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e oito centavos), atualizado até 31/01/2022**. Discutiu-se a possibilidade de realização de cobertura da garagem do Procon de Umuarama/PR no valor de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), visando a conservação do veículo desta Secretaria e de seus servidores. Ainda, deliberou-se acerca da aquisição e confecção de material informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação dos direitos consumeristas à sociedade, no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e pela adequação dos móveis do atendimento com a inclusão de quatro novos guichês para atendimento, e para a confecção de novas mesas para o desenvolvimento do "Projeto Dívida Zero", a ser implementado junto ao Núcleo do Superendividamento, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem custeados pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos – FMDD. **Colocado em pauta os projetos, ficou deliberado, por unanimidade, pela aprovação da utilização da verba depositada no Fundo Municipal de Direitos Difusos – FMDD para o custeio dos serviços e produtos epigrafados, nos valores acima descritos e com o limite constante na lei orçamentária.** Nada mais havendo, dá-se a presente reunião encerrada às nove horas. Eu, Beatriz de Souza Silva, lavrei a presente ata que lida e aprovada é assinada por todos os presentes.

Deybson Bitencourt Barbosa
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON – Umuarama

[illegible]
Diretora de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON – Umuarama

Beatriz de Souza Silva
Chefe de Divisão de Atendimento e Fiscalização
PROCON – Umuarama

Helena Gregório de Lima
Chefe de Divisão de Análise de Processos
PROCON – Umuarama

Claudeni Conceição de Oliveira Santos
Divisão da Vigilância Sanitária

Johnnie Rodrigues
Membro Suplente representante
Procuradoria de Assuntos Jurídicos do Município

Arlindo Vieira dos Santos
Associação Comercial Industrial e Agrícola de Umuarama – ACIU

Caul Bouson Machado Freire Ribeiro
Defensoria Pública do Estado do Paraná

Avenida Presidente Castelo Branco, 3871 – Centro – Cep: 87501-170 – FONE: (44) 3621-5600 – Umuarama – PR – E-MAIL: [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – PMU
(Processo Administrativo nº 042 de 21/01/2022)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de camisetas para a Campanha Dia 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – Faça Bonito; Programa Família Acolhedora e para os Idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos da Secretaria de Assistência Social, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 17/03/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 17/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17/03/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 39.850,00 (Trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 18 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA
Secretária de Assistência Social

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 101/2021, de 21 de fevereiro de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JOEL VITORIANO, brasileiro, portador do RG n°. 18.186.728 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Obras e Engenharia; Atividade: 2.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 08/03/2021 à 07/03/2022, a serem concedidos no período de 02/03/2022 a 31/03/2022, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº. 102/2022, de 21 de fevereiro de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDMILSON CAVICCHIOLI TURATO, brasileiro, portador do RG n°. 8.457.762-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Fiscalização ICMS, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Fazenda; Unidade Orçamentária: 03 – Departamento de Fiscalização; Atividade: 2.052 – Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização; correspondente a 10(dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/02/2021-2022, a serem concedidas no andamento de 02/03/2022 a 11/03/2022, com direito ao pagamento do Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias, a ser pago integralmente na competência de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº. 103/2022, de 21 de fevereiro de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do servidor público Sr. DIEGO FELIPE VASCONCELLOS DA SILVA, brasileiro, portador do RG n°. 10.003.345-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares férias, inerentes ao período aquisitivo de 10/12/2019-2020, a serem concedidos na temporada de 02/03/2022 a 11/03/2022, com direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, a ser pago integralmente em folha da competência de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº. 104/2022, de 21 de fevereiro de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. MARIA CREUZA DA SILVA FREDERICO, brasileira, portadora do RG n°. 6.578.113-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 08/08/2020-2021, a serem concedidas no período de 21/02/2022 a 22/03/2022, com direito ao pagamento do Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias, a ser pago integralmente em folha da competência de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 05/2022
DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019
Objeto do Edital nº 120 de 25 de novembro de 2021 – 24ª Chamada

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	150°	Tamires De Souza Neves	Secretaria Municipal De Educação	02/02/2022	0939341/ 002-0-PR	R$ 3.289,09
2	153°	Odinéia Denise Da Rocha	Secretaria Municipal De Educação	02/02/2022	9260805/0030-PR	R$ 3.289,09
3	155°	Fabielin Cristina Lemos	Secretaria Municipal De Educação	02/02/2022	0432668/0030-PR	R$ 3.289,09
4	156°	Ana Carolina Vignoto	Secretaria Municipal De Educação	02/02/2022	3241500/0050-PR	R$ 3.289,09
5	157°	Terezinha Silvia Alexandre De Matos	Secretaria Municipal De Educação	02/02/2022	4851553/001-0-PR	R$ 3.289,09
6	160°	Aurea Martines	Secretaria Municipal De Educação	02/02/2022	72153/004-PR	R$ 3.289,09
7	163°	Anna Priscila Da Silva	Secretaria Municipal De Educação	02/02/2022	7289650/0050-PR	R$ 3.289,09
8	164°	Elizangela Trevizanoto Durães	Secretaria Municipal De Educação	02/02/2022	83756/00058-PR	R$ 3.289,09
9	166°	Viviane Aparecida Coimbra Da Silva	Secretaria Municipal De Educação	02/02/2022	7602807/001-0-PR	R$ 3.289,09
10	167°	Gabriel Marques De Araujo	Secretaria Municipal De Educação	02/02/2022	3637177/0050-PR	R$ 3.289,09
11	168°	Anna Clara De Oliveira Guelsi	Secretaria Municipal De Educação	02/02/2022	3241449/0050-PR	R$ 3.289,09
12	170°	Matielhy Soares Da Silva	Secretaria Municipal De Educação	02/02/2022	0933867/9993-PR	R$ 3.289,09
13	172°	Geovana Sperandio Ribeiro	Secretaria Municipal De Educação	02/02/2022	5100847/0060-PR	R$ 3.289,09
14	173°	Bruna Da Silva Mendonça	Secretaria Municipal De Educação	02/02/2022	8703352/0050-PR	R$ 3.289,09
15	174°	Amanda Souza Da Silva	Secretaria Municipal De Educação	02/02/2022	5254867/0040-PR	R$ 3.289,09

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	407º	Tiele Pereira de Souza	Secretaria Municipal De Educação	02/02/2022	9481568/001-0-PR	R$ 1.439,17
2	411º	Verediana Barboza Nunes	Secretaria Municipal De Educação	02/02/2022	2390116/0050-PR	R$ 1.439,17
3	415º	Edna Aparecida Magan Nascimento	Secretaria Municipal De Educação	02/02/2022	70549/00046-PR	R$ 1.439,17
4	417º	Marli Pereira de Souza	Secretaria Municipal De Educação	02/02/2022	15082/00059-PR	R$ 1.439,17
5	419º	Simone Carvalho Gomes Guardevir	Secretaria Municipal De Educação	02/02/2022	32019/00058-PR	R$ 1.439,17
6	420º	Ivete Batista	Secretaria Municipal De Educação	02/02/2022	29956/00007-PA	R$ 1.439,17
7	422º	Waldecir da Silva Brasilino	Secretaria Municipal De Educação	02/02/2022	5556043/001-0-PR	R$ 1.439,17
8	428º	Cileide Bergamo Ricarte	Secretaria Municipal De Educação	02/02/2022	11541/00021-PR	R$ 1.439,17
9	431º	Silvana Teixeira de Luc Veiga	Secretaria Municipal De Educação	02/02/2022	4849154/001-0-PR	R$ 1.439,17
10	432º	Rosilene Ernandes Mota dos Santos	Secretaria Municipal De Educação	02/02/2022	0822620/001-0-PR	R$ 1.439,17
11	435°	Aline Cintia Santos	Secretaria Municipal De Educação	02/02/2022	4375387/002-0-PR	R$ 1.439,17
12	438°	Bruna Da Silva Rodrigues	Secretaria Municipal De Educação	02/02/2022	0223845/0040-PR	R$ 1.439,17
13	439°	Alice Karoline David Chaves	Secretaria Municipal De Educação	02/02/2022	8588784/0030-PR	R$ 1.439,17
14	451°	Jéssica Silva Toni Honório	Secretaria Municipal De Educação	02/02/2022	0222472/0040-PR	R$ 1.439,17
15	458°	Camylla Robles De Oliveira	Secretaria Municipal De Educação	02/02/2022	6820069/0040-PR	R$ 1.439,17
16	464°	Rosimere Aparecida Costa	Secretaria Municipal De Educação	02/02/2022	4372489/002-0-PR	R$ 1.439,17
17	465°	Lubia Marisa Marranca	Secretaria Municipal De Educação	02/02/2022	4851899/0020-PR	R$ 1.439,17
18	468°	Sônia Lopes Teixeira	Secretaria Municipal De Educação	02/02/2022	3011250/002-0-PR	R$ 1.439,17

SECRETÁRIO ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	73°	Ana Julya Cordeiro De Oliveira	Secretaria Municipal de Educação	02/02/2022	4214862/0060-PR	R$ 1.987,47
2	75°	Tatiane Robatino Zaltron Ribeiro De Paulo	Secretaria Municipal de Educação	02/02/2022	1306183/001-0-PR	R$ 1.987,47
3	79°	Naiane Da Silva	Secretaria Municipal de Educação	02/02/2022	5254129/0040-PR	R$ 1.987,47
4	81°	Roberta Thais Rocha Martins	Secretaria Municipal De Educação	02/02/2022	5686799/0030-PR	R$ 1.987,47

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 28 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

UMUTRANS – UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 01/04/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGP4A53	116100E008444987	03/02/2022	65300
AMK3B04	116100E008751610	05/02/2022	70561
AUI2I51	116100E008444988	03/02/2022	56144
BER1H87	116100E008751302	29/01/2022	60412

UMUTRANS – UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFI3909	279350T000044258	04/12/2021	55417	R$ 195,23
AFR4C49	279350T000049054	02/12/2021	55414	R$ 195,23
AHJ2934	279350S000124950	30/11/2021	60503	R$ 293,47
AHL5630	279350S000124984	30/11/2021	60503	R$ 293,47
AJD0067	279350T000044259	04/12/2021	55417	R$ 195,23
AJO0D97	279350S000124929	30/11/2021	60503	R$ 293,47
AKB0786	279350T000040709	30/11/2021	55414	R$ 195,23
AKE8551	279350T000040740	03/12/2021	76252	R$ 293,47
AKN1883	279350T000040720	01/12/2021	55414	R$ 195,23
AKP8E00	116100E008546491	03/12/2021	54521	R$ 195,23
AKY5189	279350T000049059	02/12/2021	76252	R$ 293,47
ALB6E14	279350T000040718	30/11/2021	55414	R$ 195,23
ALZ7F01	279350T000044253	04/12/2021	55417	R$ 195,23
AMH7I74	279350T000040717	30/11/2021	55411	R$ 195,23
AMO2858	279350S000124909	30/11/2021	56732	R$ 130,16
AMY7071	279350T000044248	02/12/2021	55417	R$ 195,23
ANA4223	279350T000044266	04/12/2021	55417	R$ 195,23
ANI5392	279350T000043366	03/12/2021	76251	R$ 293,47
ANI7213	279350S000124931	30/11/2021	60503	R$ 293,47
ANN3773	279350T000040716	30/11/2021	55414	R$ 195,23
ANO8476	279350T000043371	03/12/2021	55417	R$ 195,23
ANV8256	279350T000044247	02/12/2021	55417	R$ 195,23
ANX6187	279350S000124985	30/11/2021	60503	R$ 293,47
ANZ7932	279350T000044274	04/12/2021	55417	R$ 195,23
AOE0402	279350T000040738	03/12/2021	55417	R$ 195,23
AOG9481	279350T000040722	01/12/2021	55417	R$ 195,23
AOS1E34	279350T000044268	04/12/2021	55414	R$ 195,23
AOX4673	279350T000040752	04/12/2021	55417	R$ 195,23
AOZ0927	279350T000049055	02/12/2021	55417	R$ 195,23
APA7941	279350T000049072	03/12/2021	60412	R$ 195,23
APC1021	279350T000043382	03/12/2021	51930	R$ 293,47
APF8G67	279350T000049052	30/11/2021	55411	R$ 195,23
APN3420	279350T000044256	04/12/2021	55417	R$ 195,23
APT6154	279350T000043389	03/12/2021	55417	R$ 195,23
AQB3100	279350T000049065	02/12/2021	55680	R$ 195,23
AQN3565	279350S000124976	30/11/2021	60503	R$ 293,47
AQO5D00	116100E008546495	03/12/2021	54521	R$ 195,23
AQP0562	279350S000124975	30/11/2021	60503	R$ 293,47
AQU5412	279350T000044270	04/12/2021	55414	R$ 195,23
AQZ5C84	279350T000044273	04/12/2021	55417	R$ 195,23
ARD6620	279350T000043355	30/11/2021	55417	R$ 195,23
ARJ4F86	279350T000044269	04/12/2021	55414	R$ 195,23
ARR2885	279350T000040708	30/11/2021	55411	R$ 195,23
ARY5B40	116100E008612374	03/12/2021	70561	R$ 293,47
ASD4829	279350T000040731	03/12/2021	55417	R$ 195,23
ASW4404	279350T000049068	02/12/2021	55414	R$ 195,23
ASY7674	279350S000124937	30/11/2021	60503	R$ 293,47
ATJ1D42	279350T000043359	30/11/2021	55417	R$ 195,23
ATN4A57	279350S000124961	30/11/2021	60503	R$ 293,47
ATQ2058	279350S000124983	30/11/2021	60503	R$ 293,47
AUA9647	279350T000044265	04/12/2021	55414	R$ 195,23
AUD3075	279350T000044276	04/12/2021	76332	R$ 293,47
AUE0G81	279350T000043393	03/12/2021	55417	R$ 195,23
AUG0458	279350T000040746	03/12/2021	55417	R$ 195,23
AUK9B68	279350T000040719	30/11/2021	76332	R$ 293,47
AUP9422	279350T000044267	04/12/2021	55414	R$ 195,23
AUT4044	279350T000040705	30/11/2021	55417	R$ 195,23
AVB1J26	279350T000040721	01/12/2021	76252	R$ 293,47
AVG3751	279350T000043386	03/12/2021	55417	R$ 195,23
AVL6114	279350T000049053	30/11/2021	76251	R$ 293,47
AVO9047	279350T000043399	04/12/2021	60501	R$ 293,47
AVZ4005	279350T000040744	03/12/2021	55417	R$ 195,23
AWC3237	279350S000124930	30/11/2021	60503	R$ 293,47
AWD5525	279350T000043390	03/12/2021	55414	R$ 195,23
AWG0266	279350S000124914	30/11/2021	56732	R$ 130,16
AWJ0947	279350T000049071	02/12/2021	76332	R$ 293,47
AWM8H77	279350T000040710	30/11/2021	55414	R$ 195,23
AWT3294	279350S000124934	30/11/2021	56732	R$ 130,16
AWT5174	279350T000049061	02/12/2021	55417	R$ 195,23
AWV8621	279350S000124941	30/11/2021	60503	R$ 293,47
AWW7J03	279350S000124973	30/11/2021	60503	R$ 293,47
AWX8491	279350T000040713	30/11/2021	55414	R$ 195,23
AXD0D40	279350T000040706	30/11/2021	76251	R$ 293,47
AXG5401	279350T000043354	30/11/2021	55417	R$ 195,23
AXH0398	279350T000044251	04/12/2021	55417	R$ 195,23
AXL0276	279350S000124938	30/11/2021	60503	R$ 293,47
AXS8355	279350T000049058	02/12/2021	55417	R$ 195,23
AXU5523	279350S000124911	30/11/2021	60503	R$ 293,47
AXY0J24	279350T000043370	03/12/2021	55417	R$ 195,23
AXZ6582	279350S000124912	30/11/2021	60503	R$ 293,47
AYQ8643	279350T000044263	04/12/2021	55414	R$ 195,23
AYV4848	279350S000124906	30/11/2021	60503	R$ 293,47
AYX4415	279350T000044250	02/12/2021	55417	R$ 195,23
AYZ8573	279350T000040730	03/12/2021	55414	R$ 195,23
AYZ9C73	279350T000043360	30/11/2021	55417	R$ 195,23
AZB9067	279350T000049063	02/12/2021	55411	R$ 195,23
AZM9801	279350T000043364	30/11/2021	55417	R$ 195,23
AZR6309	279350T000040734	03/12/2021	55411	R$ 195,23
AZX4739	279350T000044260	04/12/2021	55411	R$ 195,23
BAC2289	279350T000049064	02/12/2021	55411	R$ 195,23
BAI5335	279350T000040727	03/12/2021	55417	R$ 195,23
BAJ1675	279350T000043368	03/12/2021	55417	R$ 195,23
BAL0564	279350T000044246	02/12/2021	55417	R$ 195,23
BAL5747	279350T000043365	30/11/2021	76252	R$ 293,47
BAM4J33	279350T000040735	03/12/2021	55417	R$ 195,23
BAN1491	279350S000124986	30/11/2021	60503	R$ 293,47
BAR6722	279350T000049062	02/12/2021	55417	R$ 195,23
BAR9970	279350T000040750	04/12/2021	55417	R$ 195,23
BBD7700	279350S000124962	30/11/2021	60503	R$ 293,47
BBD9C16	279350S000124978	30/11/2021	60503	R$ 293,47
BBI5E21	279350T000043388	03/12/2021	55417	R$ 195,23
BBI6773	279350T000046641	01/12/2021	54600	R$ 130,16
BBL6484	279350T000040739	03/12/2021	55417	R$ 195,23
BBO0A61	279350S000124951	30/11/2021	60503	R$ 293,47
BBO7434	279350T000044255	04/12/2021	55417	R$ 195,23
BBS6164	279350T000043379	03/12/2021	55417	R$ 195,23
BBS9002	279350T000044277	04/12/2021	76331	R$ 293,47
BBX6156	279350T000044275	04/12/2021	54870	R$ 195,23
BCC5213	279350T000040732	03/12/2021	55417	R$ 195,23
BCE4I57	279350S000124915	30/11/2021	56732	R$ 130,16
BCR0I66	279350T000040751	04/12/2021	55417	R$ 195,23
BDE6F66	279350S000124916	30/11/2021	60503	R$ 293,47
BDH5F01	279350S000124952	30/11/2021	60503	R$ 293,47
BDH5I78	279350S000124936	30/11/2021	60503	R$ 293,47
BDJ6J01	279350T000040753	04/12/2021	55414	R$ 195,23
BDN0H39	279350T000044257	04/12/2021	55417	R$ 195,23
BDN8F41	279350T000040745	03/12/2021	55417	R$ 195,23
BDY9E11	279350T000043363	30/11/2021	55417	R$ 195,23
BEC1G18	279350T000043375	03/12/2021	55414	R$ 195,23
BEE7G54	279350S000124988	30/11/2021	60503	R$ 293,47
BER9E15	279350T000040725	01/12/2021	55417	R$ 195,23
BEY2712	279350T000043383	03/12/2021	55417	R$ 195,23
BEY4G67	279350T000043376	03/12/2021	55417	R$ 195,23
BSX5274	279350T000043356	30/11/2021	55417	R$ 195,23
BTJ5656	279350T000043372	03/12/2021	55417	R$ 195,23
BXD9A58	279350S000124939	30/11/2021	60503	R$ 293,47
CVB4B15	279350T000043377	03/12/2021	55417	R$ 195,23
CYR4770	279350T000040743	03/12/2021	76252	R$ 293,47
DDK7159	279350T000049070	02/12/2021	51930	R$ 293,47
DTZ9C21	279350T000043394	03/12/2021	55417	R$ 195,23
DUH8A54	279350T000040729	03/12/2021	55417	R$ 195,23
DZF8182	279350T000044278	04/12/2021	76332	R$ 293,47
DZF8D64	279350T000040741	03/12/2021	55417	R$ 195,23
EAW3183	279350T000040712	30/11/2021	76251	R$ 293,47
EGV7H82	279350S000113825	24/08/2021	56732	R$ 130,16
EIX6505	279350S000124908	30/11/2021	60503	R$ 293,47
ELO0D43	279350T000040736	03/12/2021	55417	R$ 195,23
EQB6G35	279350T000043353	30/11/2021	55417	R$ 195,23
EVQ7984	279350S000124935	30/11/2021	60503	R$ 293,47
EYL1475	279350T000043373	03/12/2021	55417	R$ 195,23
EYT2J16	279350T000043374	03/12/2021	55417	R$ 195,23
FDU0868	279350T000043380	03/12/2021	55417	R$ 195,23
FDW6A35	279350T000043367	03/12/2021	55414	R$ 195,23
FFK8319	279350T000040737	03/12/2021	55417	R$ 195,23
FGL9B40	279350T000040715	30/11/2021	55414	R$ 195,23
FHU0782	279350T000040742	03/12/2021	55417	R$ 195,23
FKT9I71	279350T000043385	03/12/2021	55417	R$ 195,23
FVO7061	279350T000049069	02/12/2021	76331	R$ 293,47
GHW5556	279350T000043378	03/12/2021	76251	R$ 293,47
HDL6904	279350T000040747	03/12/2021	55411	R$ 195,23
HIG4D73	279350S000124913	30/11/2021	60503	R$ 293,47
HPH0287	279350T000040733	03/12/2021	51930	R$ 293,47
HSD7024	279350T000049066	02/12/2021	55417	R$ 195,23
HSF8387	279350T000040724	01/12/2021	76251	R$ 293,47
HTT3I41	279350T000043361	30/11/2021	55417	R$ 195,23
IWL8J51	279350S000124979	30/11/2021	60503	R$ 293,47
JZP4403	279350T000044252	04/12/2021	55417	R$ 195,23
KDZ9D88	279350S000124907	30/11/2021	60503	R$ 293,47
LMA1J29	279350T000049060	02/12/2021	55414	R$ 195,23
LQZ5950	279350T000040755	04/12/2021	55417	R$ 195,23
MCY9428	279350T000040754	04/12/2021	55414	R$ 195,23
MHU8510	279350T000044261	04/12/2021	55411	R$ 195,23
NSC8633	279350T000043369	03/12/2021	55414	R$ 195,23
OMS1J65	279350T000043392	03/12/2021	51930	R$ 293,47
ONM7J70	279350T000043387	03/12/2021	55417	R$ 195,23
OOJ0067	279350S000124940	30/11/2021	60503	R$ 293,47
OOQ9F16	116100E008546492	03/12/2021	54521	R$ 195,23
OOR3E63	279350T000044254	04/12/2021	55417	R$ 195,23
OPC7818	279350S000124949	30/11/2021	60503	R$ 293,47
OQO1C62	279350T000044264	04/12/2021	55417	R$ 195,23
PAJ5F99	279350S000124981	30/11/2021	60503	R$ 293,47
PXT6H72	279350T000040726	03/12/2021	55417	R$ 195,23
PZO5570	279350T000049056	02/12/2021	76252	R$ 293,47
QUP0B44	279350S000124932	30/11/2021	60503	R$ 293,47
RHA7C35	279350T000049067	02/12/2021	55417	R$ 195,23
RHB1J05	279350T000040707	30/11/2021	55411	R$ 195,23
RHE2B41	279350S000124987	30/11/2021	60503	R$ 293,47
RHJ6F54	279350S000124982	30/11/2021	60503	R$ 293,47
RKZ2I36	279350T000044249	02/12/2021	55417	R$ 195,23
RSA2D63	279350T000040749	03/12/2021	55417	R$ 195,23

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 01/01/2022 a 31/01/2022

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/01/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	806.400,48
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/01/2022	5 - Deduções FUNDEB	Receitas Correntes	-150.895,72
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/01/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	806.400,48
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/01/2022	5 - Deduções FUNDEB	Transferências Correntes	-150.895,72
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/01/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	806.400,48
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/01/2022	5 - Deduções FUNDEB	Transferências da União e de suas Entidades	-150.895,72
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	10/01/2022	1 - Receita	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	754.478,65
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	10/01/2022	5 - Deduções FUNDEB	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-150.895,72
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	10/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	610.810,03
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	10/01/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-122.162,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	10/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	610.810,03
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	10/01/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-122.162,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	610.810,03
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/01/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-122.162,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	10/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	287.337,24
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	10/01/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-57.467,44
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	143.668,62
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/01/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-28.733,72
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	10/01/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	51.921,83
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	10/01/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - B	51.921,83
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	10/01/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	18.246,42
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	10/01/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	18.246,42
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	10/01/2022	1 - Receita	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.400,00
1.7.1.3.50.1.1.17.00.00.00.00	10/01/2022	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	2.746,42
1.7.1.3.50.1.1.18.00.00.00.00	10/01/2022	1 - Receita	NCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	3.100,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00	10/01/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	33.675,41
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	10/01/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	33.675,41
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/01/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	157.801,70
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/01/2022	5 - Deduções FUNDEB	Receitas Correntes	-31.560,33
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/01/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	157.801,70
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/01/2022	5 - Deduções FUNDEB	Transferências Correntes	-31.560,33
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/01/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	157.801,70
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/01/2022	5 - Deduções FUNDEB	Transferências da União e de suas Entidades	-31.560,33
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	20/01/2022	1 - Receita	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	157.801,70
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	20/01/2022	5 - Deduções FUNDEB	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-31.560,33
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	20/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	154.175,52
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	20/01/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-30.835,10
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	20/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	154.175,52
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	20/01/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-30.835,10
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	154.175,52
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/01/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-30.835,10
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	20/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.252,36
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	20/01/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.450,46
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.626,18
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/01/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-725,23
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	21/01/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	4.906,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	21/01/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	4.906,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	21/01/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	4.906,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	21/01/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	4.906,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	21/01/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - B	4.906,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	21/01/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	4.906,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	21/01/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	4.906,00
1.7.1.3.50.1.1.18.00.00.00.00	21/01/2022	1 - Receita	NCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	4.906,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	17/01/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	44.503,96
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	17/01/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	44.503,96
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	17/01/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	44.503,96
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	17/01/2022	1 - Receita	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	118,04
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	17/01/2022	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	118,04
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00.00.00	17/01/2022	1 - Receita	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n 9.478/97, artigo 49, I e II	118,04
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00.00.00	17/01/2022	1 - Receita	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n 9.478/97, artigo 49, I e II - Prin	118,04
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	17/01/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	44.385,92
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	17/01/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - B	44.385,92
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	17/01/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	44.385,92
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	17/01/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	44.385,92
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00.00	17/01/2022	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	6.450,00
1.7.1.3.50.1.1.17.00.00.00.00	17/01/2022	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	35.935,92
1.7.1.3.50.1.1.19.00.00.00.00	17/01/2022	1 - Receita	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	2.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	27/01/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	7.078,67
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	27/01/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	7.078,67
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	27/01/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	7.078,67
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	27/01/2022	1 - Receita	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.314,59
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	27/01/2022	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	5.314,59
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	27/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	5.314,59

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	27/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	5.314,59
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	27/01/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Des	1.764,08
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00	27/01/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF	3.528,16
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00	27/01/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF - Principal	1.764,08
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	28/01/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	431.511,56
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	28/01/2022	5 - Deduções FUNDEB	Receitas Correntes	-85.498,80
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	28/01/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	431.511,56
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	28/01/2022	5 - Deduções FUNDEB	Transferências Correntes	-85.498,80
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	28/01/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	431.511,56
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	28/01/2022	5 - Deduções FUNDEB	Transferências da União e de suas Entidades	-85.498,80
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	28/01/2022	1 - Receita	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	427.494,05
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	28/01/2022	5 - Deduções FUNDEB	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-85.498,80
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	28/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	426.502,36
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	28/01/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-85.300,47
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	28/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	426.502,36
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	28/01/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-85.300,47
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	28/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	426.502,36
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	28/01/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-85.300,47
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	28/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.983,38
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	28/01/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-396,66
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	28/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	991,69
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	28/01/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-198,33
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	28/01/2022	1 - Receita	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.017,51
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	28/01/2022	1 - Receita	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020	8.035,02
1.7.1.9.58.1.0.00.00.00.00.00	28/01/2022	1 - Receita	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	4.017,51
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	19/01/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	49.350,81
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	19/01/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	49.350,81
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	19/01/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	49.350,81
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	19/01/2022	1 - Receita	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	19.776,64
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	19/01/2022	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	19.776,64
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	19/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	19.776,64
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	19/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	19.776,64
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	19/01/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	29.574,17
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	19/01/2022	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação	59.148,34
1.7.1.4.50.1.0.00.00.00.00.00	19/01/2022	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação - Principal	29.574,17
			Total .....:	**1.233.598,33**

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO ESTADUAL

Período de 01/01/2022 a 31/01/2022

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA , comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA de recebeu do Governo Estadual os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	10/01/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	6.977,12
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/01/2022	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.274,95
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	10/01/2022	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	2.930,90
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	20/01/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	19.542,63
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/01/2022	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.808,82
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	11/01/2022	Cota-Parte do ICMS - Principal	48.497,40
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	11/01/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	6.990,98
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	21/01/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	15.995,89
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	31/01/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.075,68
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	12/01/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	8.992,44
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	03/01/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	164,04
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	13/01/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	11.220,87
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	04/01/2022	Cota-Parte do ICMS - Principal	19.334,80
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	04/01/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.106,50
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	14/01/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	16.476,84
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	24/01/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	11.763,46
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	05/01/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.782,61
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	25/01/2022	Cota-Parte do ICMS - Principal	67.782,68
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	25/01/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	10.644,70
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	06/01/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.378,30
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	26/01/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.967,24
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	07/01/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	7.807,01
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	17/01/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.922,77
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	27/01/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	11.564,57
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	18/01/2022	Cota-Parte do ICMS - Principal	292.082,56
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	18/01/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	19.187,99
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	28/01/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.442,52
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	28/01/2022	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	219,39
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	19/01/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	26.647,17
		Total .....:	**641.582,83**

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	18/02/2022	123.568,10
TOTAL REPASSE		123.568,10
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	18/02/2022	12,35
TOTAL REPASSE		12,35
FNDE - Transferência Salário Educação	18/02/2022	15.450,96
TOTAL REPASSE		15.450,96

Alto Paraíso, 21 de Fevereiro 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 020/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
18/02/2022	ITR	R$ 4.694,64
18/02/2022	IPI	R$ 8.113,66

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 021/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
16/02/2022	FUNDEB	R$ 1.146.485,77
18/02/2022	FUNDEB	R$ 126.604,37

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 022/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
18/02/2022	FPM	R$ 659.029,85

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 023/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
11/02/2022	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 11.341,60
11/02/2022	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 204.283,00
11/02/2022	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 916.406,68
16/02/2022	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 26.666,67

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

PORTARIA N.º 02/2022

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA À EMPRESA E. GONÇALVES DE FARIA AGROCOMERCIAL LTDA.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Umuarama e o artigo 20, inciso III do Decreto Municipal n.º 031/2019;

Considerando o que consta no Procedimento Administrativo n.º 13332/2021 instituído pela Portaria n.º 01/2021, de 06 de Outubro de 2021, que constatou irregularidades referentes à inexecução total do Contrato n.º 234/2021, celebrado entre o contratante MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.247.378/001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, n.º 3717, Centro Cívico, em Umuarama-PR, e contratada E. GONÇALVES DE FARIA AGROCOMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º23.066.615/00001-16 , com sede Av. Cristovão Colombo, n.º 4009, loja frente 01, Parque Industrial Jandir Pereira de Carvalho, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR

Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado que a empresa não assegurou a execução total do objeto contratual, sendo a entrega de espécies floriferas;

Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado, a incompatibilidade da espécie conforme descrição firmada em contrato;

Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado que a empresa não teve interesse em retornar ao municipio, visando entregar a espécie correta, em novos prazos estipulados em notificação dada pelo setor de Compras e Almoxarifado - DCA.

Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado a gravidade das infrações contratuais cometidas pela Contratada, inclusive ensejadoras de rescisão contratual;

Considerando que no referido Procedimento foram observadas os limites contidos nas cláusulas contratuais, legislação pertinente e Decreto n.º 031/2019, em especial daqueles contidos no parágrafo segundo da cláusula décima nona e no parágrafo primeiro da cláusula vigésima sexta;

Considerando que o procedimento em questão observou as garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa e os termos do Decreto n.º 031/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar à empresa E. GONÇALVES DE FARIA AGROCOMERCIAL LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º23.066.615/00001-16 , com sede Av. Cristovão Colombo, n.º 4009, loja frente 01, Parque Industrial Jandir Pereira de Carvalho, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, com fulcro nos artigos 77 e 78, incisos I, IV, V e VII, 87, incisos II e III, todos da Lei 8.666/93, o que segue:

I – Multa totalizando o valor de **RS 4.077,61** (quatro mil e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), nos moldes do artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e artigo 23, inciso II, do Decreto n.º 031/2019, e em razão das infrações do disposto nas seguintes cláusulas do contrato:

a) Décima terceira - Das Multas de Sanções Administrativas, item 'a' de 0,33%, (zero vírgula trinta e três centavos) até o limite 9,9% (nove virgula nove) e item 'b" de até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer clausula do contrato. Totalizando assim o valor de 4.077,61 (quatro mil e setenta e sete reais e sessenta e um centavos).

II – Suspensão e impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 12 (doze) meses, em razão da gravidade das infrações cometidas, nos termos da cláusula décima quarta, do Contrato n.º 234/2021, artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93 e artigo 23, inciso III, b) e c), do Decreto Municipal n.º 031/2019;

III – Rescisão do contrato a partir desta data, com fulcro nos artigos 77 e 78, incisos I, IV, V e VII da Lei 8.666/93;

Art. 2º Contra as resoluções contidas neste ato normativo, fica assegurada à empresa E. GONÇALVES DE FARIA AGROCOMERCIAL LTDA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, consoante previsto no artigo 21 do Decreto Municipal n.º 031/2019, a contar da notificação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 18 de fevereiro de 2022.

Rubens Sampaio
Secretário de Meio Ambiente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/04/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA6936	279350S000131300	02/02/2022	60503
AAA8218	279350S000131730	07/02/2022	60503
AAA8218	279350S000131731	07/02/2022	60503
AAK4552	279350S000131508	05/02/2022	60503
AAK5757	279350S000131947	09/02/2022	60503
AAM1150	279350S000131571	06/02/2022	60503
AAP7251	279350S000131661	05/02/2022	60503
AAZ0909	279350T000040949	12/02/2022	55417
AAZ4811	279350S000131779	06/02/2022	60503
AAZ4811	279350S000131781	06/02/2022	60503
AAZ4811	279350S000131744	06/02/2022	60503
AAZ4811	279350S000131885	07/02/2022	60503
AAZ4811	279350S000131871	08/02/2022	60503
AAZ4811	279350S000131902	07/02/2022	60503
ABJ2502	279350S000131792	08/02/2022	60503
ABR6E86	279350S000131519	05/02/2022	60503
ABW5385	279350S000131910	08/02/2022	60503
ABX0378	279350S000131634	04/02/2022	60503
ABY3641	279350S000131995	09/02/2022	60503
ABY3641	279350S000131207	31/01/2022	60503
ACJ3117	279350S000131537	05/02/2022	60503
ACS2G04	279350S000131799	08/02/2022	60503
ACS3120	279350S000131420	03/02/2022	60503
ACS3120	279350S000131688	05/02/2022	60503
ACS3120	279350S000131206	31/01/2022	60503
ACS3120	279350S000131886	07/02/2022	60503
ACS3120	279350S000131750	06/02/2022	60503
ACS7455	279350S000131360	03/02/2022	60503
ADA2520	279350S000131511	05/02/2022	60503
ADH1029	279350S000131551	06/02/2022	60503
ADL4474	279350S000131997	09/02/2022	56732
ADR6086	279350S000131563	06/02/2022	60503
ADU7948	279350S000131803	08/02/2022	60503
AEB5009	279350S000131576	05/02/2022	60503
AEB5541	279350S000131251	01/02/2022	60503
AEE3586	279350S000131198	31/01/2022	60503
AEH1906	279350S000131733	07/02/2022	60503
AEN6836	279350S000131582	06/02/2022	60503
AEP6012	279350S000132038	10/02/2022	60503
AEU2408	279350S000131505	04/02/2022	60503
AEY1855	279350S000131397	03/02/2022	60503
AEY4474	279350S000131724	07/02/2022	60503
AFB8217	279350S000131926	09/02/2022	60503
AFE8162	279350S000131239	01/02/2022	60503
AFH4146	279350S000131302	02/02/2022	60503
AFI0H02	279350S000131915	08/02/2022	60503
AFJ6593	279350S000131211	31/01/2022	60503
AFL0122	279350T000040942	10/02/2022	54600
AFN8255	279350S000131859	07/02/2022	60503
AFR3J45	279350S000131187	31/01/2022	60503
AFY4662	279350S000131801	08/02/2022	60503
AGA9579	279350S000131498	04/02/2022	60503
AGH0929	279350S000131899	07/02/2022	60503
AGI3G98	279350S000131627	04/02/2022	60503
AGJ2345	279350S000131185	31/01/2022	60503
AGL8A59	279350S000131748	06/02/2022	60503
AGO0160	279350S000131284	02/02/2022	60503
AGO0160	279350S000131148	01/02/2022	60503
AGO0160	279350S000131366	03/02/2022	60503
AGO0160	279350S000131288	02/02/2022	60503
AGO0160	279350S000131332	02/02/2022	60503
AGO0160	279350S000131797	08/02/2022	60503
AGO0160	279350S000131795	08/02/2022	60503
AGO0160	279350S000131368	03/02/2022	60503
AGO0160	279350S000131808	08/02/2022	60503
AGO0160	279350S000131156	01/02/2022	60503
AGO0160	279350S000131925	09/02/2022	60503
AGO9587	279350S000131873	07/02/2022	60503
AGR4C02	279350T000049292	12/02/2022	55417
AHD2442	279350S000131602	04/02/2022	60503
AHE0174	279350S000131387	03/02/2022	56732
AHK1499	279350S000131349	02/02/2022	60503
AHP1808	279350S000131138	01/02/2022	60503
AHR7795	279350S000131999	09/02/2022	60503
AHS1348	279350S000131259	01/02/2022	60503
AHT2135	279350S000131321	02/02/2022	60503
AHV2635	279350S000132011	09/02/2022	56732
AHV9438	279350S000131595	06/02/2022	56732
AHX8853	279350S000131693	07/02/2022	60503
AHY1586	279350S000131287	02/02/2022	60503
AHY1586	279350S000131285	02/02/2022	60503
AIB1783	279350S000131934	09/02/2022	60503
AIG4273	279350S000131212	31/01/2022	60503
AIG5A33	279350S000131371	03/02/2022	60503
AIL3596	279350S000131457	06/02/2022	60503
AIS9395	279350S000131521	05/02/2022	60503
AIT1008	279350S000131818	08/02/2022	60503
AJB7406	279350S000131503	04/02/2022	60503
AJG8550	279350S000131312	02/02/2022	60503
AJG8550	279350S000131549	06/02/2022	60503
AJH0237	279350S000131402	03/02/2022	60503
AJK6592	279350S000131143	01/02/2022	60503
AJM0269	279350S000131939	09/02/2022	60503
AJM3365	279350S000131800	08/02/2022	60503
AJQ2233	279350S000131499	04/02/2022	60503
AJS0215	279350S000131841	07/02/2022	60503
AJY8279	279350S000131857	08/02/2022	60503
AJZ8274	279350S000131641	05/02/2022	60503
AKB5A51	279350S000131656	05/02/2022	60503
AKC7E14	279350S000131522	05/02/2022	60503
AKC8291	279350S000131547	06/02/2022	60503
AKF3214	279350S000132004	09/02/2022	60503
AKI1F90	279350S000131740	07/02/2022	60503
AKJ0I82	279350S000131389	03/02/2022	60503
AKJ7739	279350S000131264	01/02/2022	60503
AKJ7739	279350S000131453	04/02/2022	60503
AKM8035	279350S000131545	05/02/2022	60503
AKO2836	279350S000131462	06/02/2022	60503
AKT2996	279350S000131320	02/02/2022	60503
AKT5401	279350S000131444	04/02/2022	60503
AKV0199	279350S000131237	01/02/2022	60503
AKY2634	279350S000131638	04/02/2022	60503
AKZ8035	279350S000131833	07/02/2022	60503
ALA5052	279350S000131278	02/02/2022	60503
ALE4128	279350S000132030	10/02/2022	60503
ALH1179	279350S000131849	07/02/2022	60503
ALJ1482	279350S000131807	08/02/2022	60503
ALK7966	279350S000132009	09/02/2022	60503
ALK9246	279350S000131228	01/02/2022	56732
ALL3A35	279350S000131568	06/02/2022	60503
ALL6920	279350S000131173	01/02/2022	60503
ALM4574	279350S000131418	03/02/2022	60503
ALN5889	279350S000131881	07/02/2022	60503
ALP8033	279350S000131188	31/01/2022	56732
ALQ0135	279350S000131155	01/02/2022	60503
ALR3097	279350S000131766	06/02/2022	56732
ALR4H48	279350S000131673	05/02/2022	60503
ALR7098	279350S000131609	04/02/2022	60503
ALU6838	279350S000131134	01/02/2022	56732
AMB6869	279350S000131648	05/02/2022	56732
AMB7793	279350S000131727	07/02/2022	60503
AMC4C07	279350S000131427	03/02/2022	60503
AMD1456	279350S000131213	31/01/2022	60503
AME4921	279350S000132039	10/02/2022	60503
AME4921	279350S000131827	08/02/2022	60503
AMF0652	279350S000131988	09/02/2022	60503
AMF5769	279350S000131935	09/02/2022	60503
AMF5769	279350S000131970	09/02/2022	60503
AMG2090	279350S000131414	03/02/2022	60503
AMG8056	279350S000131893	08/02/2022	60503
AMH5233	279350T000049302	12/02/2022	55411
AMH7I74	279350S000131973	09/02/2022	60503
AMI6303	279350S000131496	04/02/2022	60503
AMJ7523	279350S000131233	01/02/2022	60503
AML7768	279350S000131589	06/02/2022	60503
AMM8345	279350T000040935	10/02/2022	55417
AMN4634	279350S000131177	01/02/2022	60503
AMN5351	279350S000132033	10/02/2022	60503
AMN5351	279350S000131785	06/02/2022	60503
AMQ5590	279350S000131232	01/02/2022	60503
AMQ6640	279350S000131598	06/02/2022	60503
AMQ9275	279350S000131618	04/02/2022	60503
AMR4664	279350S000131333	02/02/2022	60503
AMR4664	279350S000131624	04/02/2022	60503
AMR4664	279350S000132015	09/02/2022	60503
AMR4664	279350S000131252	01/02/2022	60503
AMS8139	279350S000131894	08/02/2022	60503
AMT8H12	279350S000131621	04/02/2022	60503
AMT8H12	279350S000131608	04/02/2022	60503
AMY8407	279350S000131388	03/02/2022	60503
ANA4872	279350S000131908	08/02/2022	60503
ANA4872	279350S000131680	05/02/2022	60503
ANA5605	279350S000131700	07/02/2022	56732
ANB9897	279350S000131858	07/02/2022	60503
ANC7262	279350S000131373	03/02/2022	60503
ANC7262	279350S000131190	31/01/2022	60503
ANC7262	279350S000131258	01/02/2022	60503
ANC7262	279350S000131340	02/02/2022	60503
ANC7262	279350S000131667	05/02/2022	60503
ANC7262	279350S000131182	31/01/2022	60503
ANC7262	279350S000131203	31/01/2022	60503
ANC7262	279350S000131435	03/02/2022	60503
ANC7262	279350S000131328	02/02/2022	60503
ANC7262	279350S000131330	02/02/2022	60503
ANC7262	279350S000131139	01/02/2022	60503
ANC7262	279350S000131180	31/01/2022	60503
ANC7262	279350S000131662	05/02/2022	60503
ANC7262	279350S000131136	01/02/2022	60503
ANC7262	279350S000131620	04/02/2022	60503
ANC7262	279350S000131483	04/02/2022	60503
ANC7262	279350S000131409	03/02/2022	60503
AND0894	279350S000131887	08/02/2022	60503
ANE3556	279350S000131350	03/02/2022	60503
ANF2124	279350S000131659	05/02/2022	60503
ANH7821	279350S000131504	04/02/2022	60503
ANK2834	279350S000131777	06/02/2022	60503
ANM7322	279350S000131455	04/02/2022	60503
ANQ7961	279350S000131782	06/02/2022	60503
ANR7404	279350S000131846	08/02/2022	60503
ANT0281	279350S000131617	04/02/2022	60503
ANU0536	279350S000131245	01/02/2022	60503
ANV0A46	279350S000131695	07/02/2022	56732
ANW7698	279350S000131932	09/02/2022	60503
ANX4859	279350S000131564	06/02/2022	60503
ANX6187	279350S000131458	06/02/2022	60503
ANX6818	279350S000131824	08/02/2022	60503
ANZ3077	279350T000040933	08/02/2022	55417
ANZ3688	279350S000131550	06/02/2022	60503
ANZ8909	279350S000131937	09/02/2022	60503
AOA9529	279350S000131553	06/02/2022	60503
AOA9529	279350S000131411	03/02/2022	60503
AOA9529	279350S000131253	01/02/2022	60503
AOB2A70	279350S000131825	08/02/2022	60503
AOB6655	279350S000131441	04/02/2022	56732
AOC3972	279350S000131431	03/02/2022	60503
AOD7665	279350S000131820	08/02/2022	60503
AOD7665	279350S000131256	01/02/2022	60503
AOG2F49	279350S000131445	04/02/2022	60503
AOH1125	279350S000131696	07/02/2022	60503
AOH5H64	279350T000049291	12/02/2022	55417
AOI6927	279350S000131596	06/02/2022	60503
AOJ0361	279350S000131254	01/02/2022	60503
AOJ9911	279350S000131272	02/02/2022	60503
AOL4810	279350S000131737	07/02/2022	60503
AOL4810	279350S000131653	05/02/2022	60503
AOL4810	279350S000131607	04/02/2022	60503
AOL5E33	279350T000045321	10/02/2022	54100
AOL9955	279350S000131597	06/02/2022	60503
AOP1763	279350S000131957	09/02/2022	60503
AOP4010	279350S000131754	06/02/2022	60503
AOP4010	279350S000131752	06/02/2022	60503
AOP4010	279350S000131184	31/01/2022	60503
AOP4010	279350S000131751	06/02/2022	60503
AOP4010	279350S000131753	06/02/2022	60503
AOR1539	279350S000131358	03/02/2022	56732
AOR4942	279350S000131763	06/02/2022	60503
AOR8232	279350S000132000	09/02/2022	60503
AOT5D88	279350T000049273	08/02/2022	55417
AOU5883	279350S000131930	09/02/2022	60503
AOU5883	279350S000132020	09/02/2022	60503
AOV7446	279350S000131310	02/02/2022	60503
AOV7446	279350S000131728	07/02/2022	60503
AOV9722	279350S000131938	09/02/2022	60503
AOX2H19	279350S000131746	06/02/2022	60503
AOY5520	279350S000132031	10/02/2022	60503
APB7275	279350S000131534	04/02/2022	60503
APB7275	279350S000131525	05/02/2022	60503
APC5985	279350S000131491	04/02/2022	60503
APD3794	279350S000132001	09/02/2022	60503
APD3A59	279350S000131770	06/02/2022	60503
APE3F31	279350T000040941	10/02/2022	76252
APE4G78	279350S000131965	09/02/2022	60503
APG6F35	279350S000131948	09/02/2022	60503
APH8028	279350S000131495	04/02/2022	56732
APL1381	279350S000131238	01/02/2022	60503
APL1381	279350S000131993	09/02/2022	60503
APL1381	279350S000131888	08/02/2022	60503
APL1381	279350S000131205	31/01/2022	60503
APL1381	279350S000131788	08/02/2022	60503
APL1381	279350S000131765	06/02/2022	60503
APL1381	279350S000131867	08/02/2022	60503
APL1381	279350S000131297	02/02/2022	60503
APL4715	279350S000131335	02/02/2022	60503
APQ7746	279350S000131412	03/02/2022	60503
APS1503	279350S000132035	10/02/2022	60503
APS2454	279350S000131929	09/02/2022	60503
APT7J69	279350S000131150	01/02/2022	60503
APU0898	279350S000131743	06/02/2022	60503
APV3613	279350S000131162	01/02/2022	60503
APV6652	279350S000131265	01/02/2022	60503
APV6652	279350S000131649	05/02/2022	60503
APW4G71	279350S000132017	09/02/2022	60503
APW8748	279350S000131884	07/02/2022	60503
APX3044	279350S000131271	02/02/2022	60503
APZ8115	279350S000131437	03/02/2022	56732
APZ8115	279350S000131346	02/02/2022	60503
APZ8115	279350S000131347	02/02/2022	60503
APZ8115	279350S000131960	09/02/2022	60503
AQA1461	279350T000049301	12/02/2022	55411
AQD3D55	279350S000132022	10/02/2022	60503
AQH6896	279350S000131664	05/02/2022	60503
AQH6896	279350S000131872	08/02/2022	60503
AQH7598	279350T000049305	12/02/2022	55411
AQH8211	279350S000131329	02/02/2022	60503
AQK2265	279350S000131171	01/02/2022	60503
AQK3073	279350S000131633	04/02/2022	56732
AQL4075	279350S000131383	03/02/2022	60503
AQL4075	279350S000131802	08/02/2022	60503
AQO1E44	279350S000131367	03/02/2022	60503
AQP1253	279350S000131450	04/02/2022	56732
AQP3168	279350S000131577	05/02/2022	60503
AQP6F06	279350S000131838	07/02/2022	60503
AQP6G27	279350S000131575	06/02/2022	60503
AQP8090	279350S000131196	31/01/2022	60503
AQP9611	279350S000131149	01/02/2022	60503
AQP9643	279350T000049283	08/02/2022	54525
AQQ2273	279350S000131426	03/02/2022	60503
AQS7A45	279350S000131336	02/02/2022	60503
AQS8620	279350S000131907	08/02/2022	60503
AQV5H73	279350S000131578	05/02/2022	60503
AQW2294	279350S000131317	02/02/2022	56732
AQY4B95	279350S000131307	02/02/2022	60503
AQY6F23	279350S000131631	04/02/2022	56732
AQZ5A66	279350S000131186	31/01/2022	60503
ARB1324	279350S000131195	31/01/2022	60503
ARC8C16	279350S000131382	03/02/2022	60503
ARD4677	279350S000131974	09/02/2022	56732
ARF0198	279350S000131657	05/02/2022	60503
ARF7046	279350S000131749	06/02/2022	60503
ARH4073	279350S000131650	05/02/2022	60503
ARH4073	279350S000131514	05/02/2022	60503
ARJ1045	279350S000131334	02/02/2022	60503
ARK5A47	279350S000131712	07/02/2022	60503
ARK8340	279350S000131610	04/02/2022	60503
ARM4530	279350S000131524	05/02/2022	60503
ARM9464	279350S000131552	06/02/2022	60503
ARP7363	279350S000131471	05/02/2022	60503
ARW2213	279350S000131919	08/02/2022	56732
ARW6342	279350S000131798	08/02/2022	60503
ARX1832	279350S000131587	05/02/2022	60503
ARY8I79	279350S000131474	05/02/2022	60503
ARZ0165	279350S000131918	08/02/2022	60503
ASA4126	279350S000131668	05/02/2022	60503
ASB5I55	279350S000131391	03/02/2022	60503
ASD2653	279350S000131433	03/02/2022	60503
ASD6F32	279350S000131567	06/02/2022	60503
ASE3021	279350S000131492	04/02/2022	60503
ASE5717	279350S000131165	01/02/2022	56732
ASF3787	279350S000131419	03/02/2022	56732
ASI4177	279350S000132005	09/02/2022	60503
ASK3398	279350S000131565	06/02/2022	60503
ASM6G73	279350T000040938	10/02/2022	54870
ASR2480	279350S000131199	31/01/2022	60503
ASR3B42	279350S000131369	03/02/2022	60503
ASR9G86	279350S000131556	06/02/2022	60503
ASS4H32	279350S000131240	01/02/2022	60503
ASS5D02	279350S000131826	08/02/2022	56732
AST7925	279350S000131583	06/02/2022	60503
ASU2G36	279350S000131561	06/02/2022	60503
ASU4A28	279350S000131828	08/02/2022	60503
ASV3899	279350S000131876	08/02/2022	60503
ASX8722	279350T000049274	08/02/2022	55417
ASY1069	279350S000131911	07/02/2022	60503
ASZ2797	279350S000131248	01/02/2022	60503
ASZ5317	279350S000131405	03/02/2022	60503
ATB6303	279350S000131227	01/02/2022	60503
ATB6D62	279350S000131663	05/02/2022	60503
ATB8799	279350S000131569	06/02/2022	60503
ATB8799	279350S000131160	01/02/2022	60503
ATG6201	279350S000131647	05/02/2022	60503
ATG8F38	279350S000132002	09/02/2022	60503
ATI3750	279350S000131723	07/02/2022	56732
ATI4213	279350S000131274	02/02/2022	60503
ATJ1D42	279350S000131626	04/02/2022	60503
ATJ4970	279350S000131343	02/02/2022	60503
ATJ5203	279350S000131417	03/02/2022	60503
ATJ5I20	279350S000132010	09/02/2022	56732
ATM0524	279350S000131216	31/01/2022	60503
ATM1624	279350S000131502	04/02/2022	60503
ATM5176	279350S000131146	01/02/2022	60503
ATM9J18	279350T000045318	09/02/2022	55417
ATN4D55	279350S000131560	06/02/2022	60503
ATO0F46	279350T000049280	08/02/2022	55414
ATO8638	279350S000131923	09/02/2022	56732
ATR4328	279350S000131989	09/02/2022	60503
ATU6A34	279350T000040948	11/02/2022	59670
ATV8595	279350S000131702	07/02/2022	60503
ATW5649	279350T000049304	12/02/2022	76252
ATX1828	279350S000131520	05/02/2022	60503
ATX6D03	279350S000131135	01/02/2022	60503
ATY2640	279350S000131500	04/02/2022	60503
AUB7615	279350S000131341	02/02/2022	60503
AUC3343	279350S000131986	09/02/2022	60503
AUE8H92	279350S000131941	09/02/2022	60503
AUI3814	279350S000131348	02/02/2022	60503
AUI7038	279350S000131794	08/02/2022	60503
AUI9887	279350S000131530	04/02/2022	60503
AUK2C67	279350S000131242	01/02/2022	60503
AUK9039	279350S000131787	06/02/2022	56732
AUP6329	279350S000131956	09/02/2022	60503
AUP8996	279350S000131464	06/02/2022	60503
AUS8255	279350S000132026	10/02/2022	60503
AUT6A07	279350S000131535	05/02/2022	56732
AUT8328	279350T000049298	12/02/2022	55417
AUT9389	279350S000131299	02/02/2022	60503
AUT9396	279350S000131837	07/02/2022	60503
AUT9396	279350S000131877	08/02/2022	60503
AUT9396	279350S000131842	07/02/2022	60503
AUT9396	279350S000131345	02/02/2022	60503
AUX5037	279350S000131952	09/02/2022	56732
AUY1J32	279350S000131646	05/02/2022	60503
AUY1J32	279350S000131862	07/02/2022	60503
AUZ4F47	279350S000131856	08/02/2022	60503
AVA3138	279350S000131847	07/02/2022	56732
AVD0J71	279350S000131632	04/02/2022	60503
AVD6109	279350S000131605	04/02/2022	60503
AVG6B85	279350T000040947	11/02/2022	59670
AVH4I59	279350S000131541	05/02/2022	60503
AVI8A68	279350S000131183	31/01/2022	60503
AVJ7C78	279350S000131896	07/02/2022	60503
AVN0H31	279350T000049276	08/02/2022	55417
AVN3421	279350S000131955	09/02/2022	60503
AVN7A09	279350S000131279	02/02/2022	60503
AVO9642	279350S000131304	02/02/2022	60503
AVP4882	279350S000131675	05/02/2022	60503
AVS0051	279350S000131699	07/02/2022	56732
AVS7911	279350S000131951	09/02/2022	60503
AWB8371	279350S000131579	05/02/2022	60503
AWC9109	279350S000132027	10/02/2022	60503
AWG1336	279350T000040946	11/02/2022	59670
AWI8531	279350S000131922	09/02/2022	60503
AWI8531	279350S000131714	07/02/2022	60503
AWL7783	279350S000131741	07/02/2022	60503
AWL8726	279350T000049307	12/02/2022	55411
AWN3234	279350S000131861	07/02/2022	60503
AWO1177	279350S000131690	05/02/2022	56732
AWO7B18	279350S000131202	31/01/2022	60503
AWQ2079	279350S000131734	07/02/2022	56732
AWQ4F84	279350S000131339	02/02/2022	56732
AWR5739	279350S000131200	31/01/2022	60503
AWY1037	279350S000131380	03/02/2022	60503
AXD4A93	279350S000131250	01/02/2022	60503
AXE6E21	279350S000131159	01/02/2022	60503
AXG9413	279350S000131590	06/02/2022	60503
AXI2420	279350S000131423	03/02/2022	60503
AXJ1430	279350S000131883	07/02/2022	60503
AXJ1943	279350S000131487	04/02/2022	56732
AXJ2968	279350T000049306	12/02/2022	76252
AXK6398	279350S000131739	07/02/2022	60503
AXN2B36	279350S000131832	08/02/2022	60503
AXO3G47	279350S000131615	04/02/2022	60503
AXO5509	279350S000131429	03/02/2022	60503
AXY5B18	279350S000131936	09/02/2022	60503
AXZ2504	279350S000131687	05/02/2022	56732
AXZ7779	279350S000131869	08/02/2022	60503
AYA5244	279350S000131527	04/02/2022	60503
AYA7057	279350S000131972	09/02/2022	60503
AYA9733	279350S000131215	31/01/2022	56732
AYC0J37	279350S000131599	06/02/2022	60503
AYE0468	279350S000131716	07/02/2022	60503
AYH6B09	279350S000131247	01/02/2022	56732
AYI5129	279350S000131671	05/02/2022	60503
AYI9429	279350S000131901	07/02/2022	60503
AYI9429	279350S000131210	31/01/2022	60503
AYL0630	279350S000131376	03/02/2022	60503
AYL5064	279350S000131897	07/02/2022	56732
AYL7420	279350S000132029	10/02/2022	60503
AYL9401	279350S000131878	07/02/2022	56732
AYM8687	279350S000131954	09/02/2022	60503
AYN6634	279350S000131969	09/02/2022	60503
AYP3500	279350S000131804	08/02/2022	60503
AYQ1G73	279350T000049303	12/02/2022	54522
AYT8I12	279350S000131720	07/02/2022	60503
AYU5674	279350S000131689	05/02/2022	60503
AYX7325	279350T000040931	08/02/2022	55417
AYY0324	279350S000131460	06/02/2022	60503
AYZ4J81	279350S000131629	04/02/2022	60503
AYZ4J81	279350S000131759	06/02/2022	56732
AYZ4J81	279350S000131260	01/02/2022	56732
AYZ4J81	279350S000131791	08/02/2022	60503
AZA9362	279350S000131451	04/02/2022	60503
AZB5645	279350S000131586	05/02/2022	60503
AZD0969	279350S000131594	05/02/2022	60503
AZD7357	279350S000131510	05/02/2022	60503
AZE4C33	279350S000131628	04/02/2022	60503
AZF0372	279350S000131344	02/02/2022	60503
AZG3404	279350S000131980	09/02/2022	56732
AZG5D54	279350S000131654	05/02/2022	60503
AZI2322	279350S000132024	10/02/2022	60503
AZJ8389	279350S000131314	02/02/2022	56732
AZM1E84	279350S000131892	08/02/2022	60503
AZM1G22	279350S000132021	09/02/2022	60503
AZN5123	279350S000131917	08/02/2022	60503
AZP4D00	279350S000131225	01/02/2022	60503
AZP6155	279350S000131359	03/02/2022	60503
AZQ5D01	279350T000049270	08/02/2022	55417
AZR1423	279350S000131677	05/02/2022	60503
AZR1456	279350S000131704	07/02/2022	60503
AZS0268	279350S000132025	10/02/2022	56732
AZS7C59	279350S000131223	31/01/2022	60503
AZT0I36	279350S000131467	05/02/2022	60503
AZT6H85	279350S000131774	06/02/2022	60503
AZU6A39	279350T000049269	08/02/2022	55417
AZX4I05	279350S000131384	03/02/2022	60503
BAB5729	279350S000131217	31/01/2022	60503
BAD1G85	279350S000132008	09/02/2022	60503
BAF1407	279350S000131773	06/02/2022	60503
BAG2F86	279350S000131630	04/02/2022	60503
BAG9066	279350S000131848	07/02/2022	60503
BAH2325	279350S000131814	08/02/2022	60503
BAI3898	279350S000131725	07/02/2022	56732
BAK9D03	279350S000131257	01/02/2022	56732
BAL4648	279350S000131854	08/02/2022	56732
BAL8D83	279350S000131352	03/02/2022	56732
BAM1C33	279350S000131900	07/02/2022	60503
BAM5560	279350S000131665	05/02/2022	56732
BAN5G09	279350S000131179	01/02/2022	60503
BAO1384	279350S000131843	08/02/2022	60503
BAO6E53	279350S000131729	07/02/2022	60503
BAO6E53	279350S000131309	02/02/2022	60503
BAP3H47	279350S000131933	09/02/2022	60503
BAR2361	279350S000131493	04/02/2022	60503
BAW1D57	279350S000131157	01/02/2022	60503
BAW4457	279350S000131470	05/02/2022	60503
BAW4457	279350S000131486	04/02/2022	60503
BAW4457	279350S000132003	09/02/2022	60503
BAW7618	279350S000131916	08/02/2022	56732
BAZ2G56	279350S000131879	07/02/2022	60503
BAZ3J42	279350T000047165	12/02/2022	54600
BBC2C52	279350T000049275	08/02/2022	55417

Publicações legais

BBF2C67	279350S000131424	03/02/2022	56732
BBF6389	279350S000131574	06/02/2022	60503
BBH2J97	279350S000131670	05/02/2022	60503
BBI6D27	279350S000131864	07/02/2022	60503
BBK0J30	279350T000049295	12/02/2022	55417
BBK9957	279350S000131137	01/02/2022	60503
BBL2094	279350S000131379	03/02/2022	60503
BBL4917	279350S000131584	06/02/2022	60503
BBL6484	279350S000131611	04/02/2022	56732
BBN2218	279350S000131390	03/02/2022	60503
BBW8G75	279350S000131554	06/02/2022	56732
BBX6156	279350S000131840	07/02/2022	60503
BBY0C85	279350S000131337	02/02/2022	60503
BBY3218	279350S000131543	05/02/2022	60503
BBY3J94	279350S000131810	08/02/2022	60503
BBY3J94	279350S000131821	08/02/2022	60503
BBZ1618	279350S000131616	04/02/2022	60503
BCA5891	279350S000131968	09/02/2022	60503
BCA8D64	279350S000131404	03/02/2022	60503
BCC6657	279350S000131747	06/02/2022	60503
BCC9A07	279350T000040944	10/02/2022	76331
BCD4418	279350S000131874	07/02/2022	60503
BCE1168	279350S000131218	31/01/2022	60503
BCE1G25	279350S000131306	02/02/2022	60503
BCE2934	279350S000131829	08/02/2022	60503
BCG0A49	279350S000131735	07/02/2022	60503
BCH5899	279350S000131381	03/02/2022	60503
BCH7H76	279350S000131958	09/02/2022	60503
BCI7299	279350S000131771	06/02/2022	60503
BCI7E05	279350S000131882	07/02/2022	60503
BCJ3073	279350S000131291	02/02/2022	60503
BCJ9121	279350S000131351	03/02/2022	60503
BCK7607	279350T000040934	10/02/2022	55417
BCM1417	279350T000049286	10/02/2022	76331
BCM2H70	279350S000131959	09/02/2022	56732
BCN9260	279350S000131490	04/02/2022	60503
BCN9C87	279350S000131224	01/02/2022	60503
BCO1166	279350S000131255	01/02/2022	60503
BCP5061	279350S000131268	02/02/2022	60503
BCQ2265	279350S000131319	02/02/2022	56732
BCQ2689	279350S000131468	05/02/2022	60503
BCQ2689	279350S000131645	05/02/2022	60503

BCQ5662	279350S000131637	04/02/2022	60503
BCS6C99	279350S000131601	04/02/2022	60503
BCV1G54	279350S000131294	02/02/2022	60503
BCW1D99	279350T000040940	10/02/2022	55411
BCW1E55	279350S000131485	04/02/2022	60503
BCX2H81	279350S000131622	04/02/2022	60503
BCX7C09	279350S000131475	05/02/2022	60503
BCX9J67	279350S000131940	09/02/2022	60503
BDA7J15	279350S000131796	08/02/2022	56732
BDA8B88	279350S000131189	31/01/2022	60503
BDB7C96	279350S000131851	07/02/2022	60503
BDD7A99	279350S000131439	04/02/2022	60503
BDE5G98	279350S000131167	01/02/2022	60503
BDE8E88	279350S000131855	08/02/2022	60503
BDI8C38	279350S000131164	01/02/2022	60503
BDI8H60	279350T000049285	08/02/2022	54600
BDJ1E31	279350S000131819	08/02/2022	60503
BDJ6B36	279350S000131425	03/02/2022	60503
BDL2C18	279350S000132014	09/02/2022	56732
BDL7D62	279350S000131249	01/02/2022	56732
BDM3B80	279350S000131756	06/02/2022	56732
BDM3G72	279350S000131722	07/02/2022	60503
BDN3F75	279350S000131465	06/02/2022	60503
BDN4I26	279350S000131442	04/02/2022	60503
BDO3A86	279350S000131153	01/02/2022	60503
BDO9E82	279350S000131732	07/02/2022	60503
BDR3I41	279350S000131353	03/02/2022	56732
BDR8C27	279350S000131870	08/02/2022	60503
BDS0D86	279350S000131982	09/02/2022	56732
BDS0D86	279350S000131342	02/02/2022	60503
BDU3E09	279350S000131767	06/02/2022	56732
BDV7D84	279350S000131991	09/02/2022	60503
BDW2D66	279350S000131684	05/02/2022	60503
BDX1G49	279350S000131428	03/02/2022	60503
BEB4A55	279350S000131921	09/02/2022	60503
BEC2120	279350S000131208	31/01/2022	56732
BEC2H19	279350S000131850	07/02/2022	56732
BEC4J77	279350S000131267	02/02/2022	56732
BED4J76	279350S000131432	03/02/2022	60503
BED7B64	279350S000131325	02/02/2022	60503
BEE7604	279350T000049300	12/02/2022	57380
BEH1A17	279350S000131204	31/01/2022	60503

BEH4C88	279350S000131755	06/02/2022	60503
BEH4H73	279350S000131362	03/02/2022	56732
BEI9C77	279350S000131987	09/02/2022	56732
BEK8G66	279350S000131234	01/02/2022	60503
BEL8C98	279350S000131229	01/02/2022	60503
BEM5H85	279350S000131440	04/02/2022	60503
BEP5J01	279350S000131961	09/02/2022	60503
BEP8J00	279350S000131964	09/02/2022	60503
BEQ8D10	279350S000132023	10/02/2022	56732
BER4F83	279350S000131600	04/02/2022	60503
BER6C25	279350S000131906	08/02/2022	60503
BET2139	279350S000131331	02/02/2022	60503
BET3G92	279350S000131518	05/02/2022	60503
BET4775	279350S000131513	05/02/2022	60503
BEU1D16	279350S000132041	10/02/2022	60503
BEU2A99	279350S000131562	06/02/2022	60503
BEU9F80	279350S000131477	05/02/2022	60503
BEV7C49	279350S000131971	09/02/2022	60503
BEW3G54	279350S000131378	03/02/2022	60503
BEW6G57	279350S000131222	31/01/2022	60503
BHN9B28	279350S000131643	05/02/2022	56732
BIW1863	279350S000131484	04/02/2022	60503
BJE7068	279350S000131962	09/02/2022	60503
BJI5B06	279350S000131669	05/02/2022	60503
BJM8B04	279350S000131834	07/02/2022	60503
BNP0879	279350S000131263	01/02/2022	60503
BNP0879	279350S000131890	08/02/2022	60503
BOB8H22	279350S000131613	04/02/2022	60503
BPU0126	279350T000040932	08/02/2022	76251
BQW6506	279350T000046665	11/02/2022	55411
BUK3457	279350S000131172	01/02/2022	60503
BVC6727	279350S000131322	02/02/2022	60503
BVC6727	279350S000131509	05/02/2022	60503
BVC6727	279350S000131399	03/02/2022	60503
BVY4953	279350S000131235	01/02/2022	60503
BZE3154	279350S000131868	08/02/2022	60503
CAH9I61	279350S000131836	07/02/2022	56732
CEF7619	279350S000131944	09/02/2022	60503
CFI3324	279350S000131721	07/02/2022	60503
CGF3326	279350S000131614	04/02/2022	60503
CHB7019	279350S000131472	05/02/2022	60503
CHT0777	279350S000131559	06/02/2022	60503

CIH4088	279350S000131945	09/02/2022	56732
CIM7312	279350S000131461	06/02/2022	60503
CMN1859	279350S000131809	08/02/2022	60503
CNO7917	279350S000131476	05/02/2022	60503
CNU3263	279350T000049293	12/02/2022	55417
COE6367	279350S000131231	01/02/2022	56732
CPL3350	279350S000131815	08/02/2022	60503
CPQ3579	279350S000131516	05/02/2022	60503
CPV0913	279350S000131949	09/02/2022	60503
CRO1271	279350S000131361	03/02/2022	60503
CRW3848	279350S000131682	05/02/2022	60503
CWQ3F45	279350S000131651	05/02/2022	60503
CYK5902	279350S000131447	04/02/2022	60503
CYU7853	279350S000131480	05/02/2022	60503
CZL4826	279350S000131822	08/02/2022	56732
CZR2054	279350S000131540	05/02/2022	60503
DAF5371	279350S000131778	06/02/2022	60503
DAR0I62	279350S000131168	01/02/2022	56732
DDX6653	279350S000131573	06/02/2022	60503
DEZ2757	279350S000131642	05/02/2022	56732
DFA5H99	279350S000132006	09/02/2022	60503
DFA5H99	279350S000131151	01/02/2022	60503
DFV9122	279350S000131636	04/02/2022	60503
DHT9942	279350T000049272	08/02/2022	55417
DIA9568	279350T000040951	12/02/2022	55417
DIQ3J84	279350S000131396	03/02/2022	60503
DIU9A79	279350S000131448	04/02/2022	56732
DIY6C99	279350S000131585	06/02/2022	60503
DIY6C99	279350S000131760	06/02/2022	56732
DJN0J65	279350S000131478	05/02/2022	60503
DLN5608	279350S000131978	09/02/2022	60503
DLN5608	279350S000131407	03/02/2022	60503
DLN9608	279350S000131891	08/02/2022	60503
DMB9E54	279350S000131835	07/02/2022	60503
DMO3132	279350S000131588	06/02/2022	56732
DMY4835	279350S000131863	07/02/2022	60503
DNX9805	279350S000131197	31/01/2022	60503
DNY0I07	279350S000131904	07/02/2022	56732
DPK8B33	279350S000132016	09/02/2022	60503
DQE4408	279350S000131793	08/02/2022	60503
DQH6E37	279350S000131708	07/02/2022	60503
DQR2C81	279350T000049287	10/02/2022	76331

DQW5811	279350S000131709	07/02/2022	60503
DRQ9264	279350S000131400	03/02/2022	60503
DRU3A50	279350T000049271	08/02/2022	55417
DSF9075	279350S000131713	07/02/2022	60503
DSX7B04	279350T000045320	09/02/2022	54600
DSY1797	279350S000131666	05/02/2022	60503
DTA0438	279350S000131394	03/02/2022	56732
DTA0442	279350S000131393	03/02/2022	60503
DVA3435	279350S000131612	04/02/2022	60503
DVE6794	279350S000131459	06/02/2022	60503
DVJ9A17	279350S000131421	03/02/2022	56732
DWF6C62	279350S000132018	09/02/2022	60503
DWH7J48	279350S000131544	05/02/2022	60503
DXR4173	279350S000131469	05/02/2022	60503
EAQ3904	279350S000131805	08/02/2022	60503
EBC8000	279350S000131293	02/02/2022	60503
EEM3031	279350S000132040	10/02/2022	60503
EEN4C72	279350S000131324	02/02/2022	60503
EEP3907	279350S000131488	04/02/2022	60503
EEP3907	279350S000131506	04/02/2022	60503
EER2E53	279350S000131356	03/02/2022	60503
EGB4H37	279350S000131528	04/02/2022	60503
EGM3317	279350S000131924	09/02/2022	60503
EGO1J44	279350S000131276	02/02/2022	60503
EHY3902	279350S000131430	03/02/2022	60503
EIJ6363	279350S000131512	05/02/2022	60503
EJC9F76	279350T000040939	10/02/2022	55414
ELZ3G63	279350S000131593	05/02/2022	60503
ENO7309	279350S000131768	06/02/2022	56732
ENP4J91	279350S000131742	07/02/2022	60503
ENV1F97	279350S000131942	09/02/2022	56732
EQA6433	279350T000049290	10/02/2022	76331
ERJ9H50	279350S000131860	07/02/2022	60503
ERL6044	279350S000131555	06/02/2022	60503
ERP4606	279350S000131175	01/02/2022	60503
ETL0656	279350S000131386	03/02/2022	60503
EWL8922	279350S000131548	06/02/2022	60503
EYG9223	279350S000132032	10/02/2022	60503
EYK2H97	279350S000131365	03/02/2022	60503
EYK2H97	279350S000131280	02/02/2022	60503
FBO4B44	279350T000049284	08/02/2022	76331
FBT3G19	279350S000131147	01/02/2022	60503

FEV1G08	279350S000131370	03/02/2022	60503
FGC9386	279350S000131692	07/02/2022	60503
FGK4G24	279350S000131895	08/02/2022	60503
FHL6265	279350S000131660	05/02/2022	56732
FHM8D06	279350S000131927	09/02/2022	60503
FJD3G37	279350S000131558	06/02/2022	60503
FJP0578	279350T000049277	08/02/2022	55417
FJP9217	279350S000131158	01/02/2022	60503
FMF1785	279350S000132036	10/02/2022	60503
FNR0716	279350S000131789	08/02/2022	56732
FNZ2J54	279350S000131745	06/02/2022	60503
FPP2A42	279350S000131289	02/02/2022	56732
FRA0F25	279350S000131592	05/02/2022	60503
FSS8A82	279350S000131313	02/02/2022	60503
FSY6C30	279350S000131395	03/02/2022	56732
GAT1I75	279350S000131676	05/02/2022	56732
GBP8088	279350S000131385	03/02/2022	60503
GDD5990	279350S000131769	06/02/2022	60503
GDJ2A13	279350S000131953	09/02/2022	60503
GIA0D70	279350S000131466	05/02/2022	60503
GJD2H20	279350S000131679	05/02/2022	60503
GJS2D27	279350S000131706	07/02/2022	60503
HEJ4597	279350T000040950	12/02/2022	55417
HFG2876	279350S000131813	08/02/2022	60503
HFK3009	279350S000131298	02/02/2022	60503
HFU4F54	279350S000131705	07/02/2022	60503
HHJ9I61	279350T000049294	12/02/2022	55417
HHZ4538	279350S000131192	31/01/2022	60503
HIO8C08	279350S000131489	04/02/2022	56732
HJO9G48	279350S000131191	31/01/2022	60503
HMH6932	279350S000131703	07/02/2022	60503
HPD3123	279350S000131566	06/02/2022	60503
HPK7551	279350S000131374	03/02/2022	60503
HRK5539	279350S000131494	04/02/2022	60503
HSC8401	279350S000131269	02/02/2022	60503
HSO7646	279350T000049282	08/02/2022	55411
HSO7646	279350S000131983	08/02/2022	60503
HSO9187	279350S000131875	08/02/2022	56732
HUN9374	279350S000131790	08/02/2022	60503
HWH9932	279350S000131992	09/02/2022	60503
IGQ6548	279350S000131652	05/02/2022	60503
IIP1021	279350S000131806	08/02/2022	60503

IKG6874	279350S000131532	04/02/2022	60503
INL3097	279350S000131880	07/02/2022	60503
INL3097	279350S000131694	07/02/2022	60503
INL3097	279350S000131816	08/02/2022	60503
INL3097	279350S000131914	07/02/2022	60503
INL3097	279350S000131905	08/02/2022	60503
INL3097	279350S000131683	05/02/2022	60503
INL3097	279350S000131975	09/02/2022	60503
INL3097	279350S000131783	06/02/2022	60503
INL3097	279350S000131844	08/02/2022	60503
INL3097	279350S000131994	09/02/2022	60503
INL3097	279350S000132013	09/02/2022	60503
INL3097	279350S000131719	07/02/2022	60503
INL3097	279350S000131996	09/02/2022	60503
INL3097	279350S000131619	04/02/2022	60503
INL3097	279350S000131966	09/02/2022	60503
INL3097	279350S000131984	08/02/2022	60503
INR9F37	279350S000131823	08/02/2022	60503
IOU5A44	279350S000131413	03/02/2022	60503
IPE2317	279350S000132028	10/02/2022	60503
IPV8I15	279350S000131685	05/02/2022	60503
ITM7196	279350S000131454	04/02/2022	60503
IUR6C34	279350S000131717	07/02/2022	60503
IVL4195	279350S000131546	06/02/2022	60503
IVW9D48	279350S000131316	02/02/2022	60503
IXM0F61	279350S000131635	04/02/2022	56732
JFY3468	279350S000131166	01/02/2022	60503
JJO5098	279350S000131246	01/02/2022	60503
JJO5098	279350S000131145	01/02/2022	60503
JKM9D91	279350T000040945	11/02/2022	59670
JKM9D91	279350S000131865	07/02/2022	56732
JNK2227	279350S000131686	05/02/2022	60503
JNK2227	279350S000131538	05/02/2022	60503
JSI1667	279350S000131963	09/02/2022	60503
JSV0366	279350S000131281	02/02/2022	60503
JSV0366	279350S000131701	07/02/2022	60503
JWY1580	279350S000131338	02/02/2022	60503
JYR3871	279350S000131497	04/02/2022	60503
JZM7B15	279350S000131931	09/02/2022	60503
JZU5333	279350S000131410	03/02/2022	60503
JZV2751	279350S000131174	01/02/2022	60503
KCU2309	279350S000131363	03/02/2022	60503

KDQ1939	279350S000131283	02/02/2022	60503
KRZ7B73	279350S000131580	06/02/2022	60503
KYY6F35	279350S000131764	06/02/2022	56732
KZW0D85	279350S000131277	02/02/2022	60503
LBQ8E23	279350S000131812	08/02/2022	60503
LCM4707	279350S000131811	08/02/2022	60503
LMA1J29	279350S000131438	03/02/2022	56732
LNP3875	279350S000131707	07/02/2022	60503
LON6230	279350S000131644	05/02/2022	60503
LYB8D54	279350S000131539	05/02/2022	60503
LZX4I04	279350S000131623	04/02/2022	56732
MAC8815	279350S000131220	31/01/2022	60503
MAC8815	279350S000131181	31/01/2022	60503
MAW0557	279350S000131406	03/02/2022	60503
MBV7030	279350S000131375	03/02/2022	60503
MCE6786	279350S000131946	09/02/2022	60503
MDD7F53	279350S000131581	06/02/2022	60503
MDF7B67	279350S000131903	07/02/2022	60503
MDF7B67	279350S000131830	08/02/2022	60503
MDG0J01	279350S000131452	04/02/2022	60503
MDL0F29	279350S000131219	31/01/2022	60503
MDL4I02	279350S000131655	05/02/2022	60503
MEL8C58	279350S000131169	01/02/2022	56732
MEZ2613	279350S000131672	05/02/2022	60503
MFM0G73	279350S000131866	08/02/2022	56732
MFM0G73	279350T000049281	08/02/2022	76251
MFU4D21	279350S000131757	06/02/2022	56732
MGA7334	279350S000131141	01/02/2022	60503
MHH0J49	279350S000131261	01/02/2022	60503
MHL4503	279350S000131523	05/02/2022	60503
MKG6475	279350S000131144	01/02/2022	56732
MMI8A08	279350S000131780	06/02/2022	60503
MNV8953	279350S000131303	02/02/2022	60503
MOO6E12	279350S000131479	05/02/2022	60503
MQX4E05	279350S000131416	03/02/2022	60503
MUA2A96	279350S000131308	02/02/2022	60503
NAA7G71	279350S000131625	04/02/2022	56732
NAA7G71	279350S000131214	31/01/2022	60503
NCL1265	279350S000131698	07/02/2022	60503
NCL1265	279350S000131449	04/02/2022	60503
NFK8790	279350T000040943	10/02/2022	55417
NGC9C42	279350S000131209	31/01/2022	60503

NHR3A06	279350S000131950	09/02/2022	60503
NJD1463	279350S000131726	07/02/2022	60503
NJI8527	279350S000131292	02/02/2022	56732
NNG2823	279350T000045319	09/02/2022	51930
NPL9G34	279350S000131531	04/02/2022	56732
NRF8F14	279350S000131305	02/02/2022	60503
NRS5870	279350S000131446	04/02/2022	56732
NRV2705	279350S000131262	01/02/2022	60503
NSD5G58	279350S000131403	03/02/2022	60503
NUJ4089	279350S000131570	06/02/2022	60503
OAY6057	279350S000131140	01/02/2022	60503
OBT4B53	279350S000131853	08/02/2022	56732
ODO8579	279350S000131691	07/02/2022	60503
OLH6230	279350S000131456	04/02/2022	56732
ONC5B63	279350S000132012	09/02/2022	56732
ONJ5H73	279350S000131515	05/02/2022	60503
OPL5G21	279350T000049288	10/02/2022	76332
OPY9C10	279350S000131678	05/02/2022	56732
PAN9I91	279350S000131422	03/02/2022	60503
PHQ6I78	279350S000131674	05/02/2022	60503
PRV6344	279350S000131236	01/02/2022	60503
PRW1064	279350S000131323	02/02/2022	60503
PUP4450	279350S000131434	03/02/2022	56732
PUP4450	279350S000131355	03/02/2022	56732
PYG9E99	279350S000131241	01/02/2022	60503
PZW2673	279350S000131990	09/02/2022	60503
QAE6645	279350S000131762	05/02/2022	56732
QAH4535	279350S000131372	03/02/2022	60503
QAN1A62	279350S000131998	09/02/2022	60503
QAW1B75	279350S000131364	03/02/2022	56732
QAZ5E92	279350T000049299	12/02/2022	55417
QBL9H33	279350S000131979	09/02/2022	56732
QCE6H21	279350S000131392	03/02/2022	60503
QIA1558	279350S000131154	01/02/2022	60503
QIN3899	279350S000132034	10/02/2022	56732
QJC9B10	279350S000131889	08/02/2022	60503
QJY3660	279350S000131852	07/02/2022	56732
QKK2I66	279350S000132037	10/02/2022	60503
QKN8C10	279350S000131603	04/02/2022	56732
QNC4277	279350S000132019	09/02/2022	60503
QNY0F70	279350S000131152	01/02/2022	56732
QOH6I24	279350S000131658	05/02/2022	60503

QUR3D79	279350S000131357	03/02/2022	60503
QUR3D79	279350S000131481	05/02/2022	60503
QXY8D31	279350S000131507	05/02/2022	60503
RHA2H34	279350S000131473	05/02/2022	60503
RHA2H34	279350S000131176	01/02/2022	56732
RHA2H34	279350S000131178	01/02/2022	56732
RHB5D04	279350S000131398	03/02/2022	60503
RHC3G97	279350S000131711	07/02/2022	60503
RHE7B16	279350S000131377	03/02/2022	60503
RHE8D79	279350S000131275	02/02/2022	60503
RHF7D85	279350S000131286	02/02/2022	60503
RHI5G47	279350S000131697	07/02/2022	60503
RHK4F51	279350S000131736	07/02/2022	60503
RHL0B35	279350S000131786	06/02/2022	60503
RHL7H57	279350S000131967	09/02/2022	60503
RHL8B33	279350S000131898	07/02/2022	56732
RHM3A20	279350T000049297	12/02/2022	55417
RHM4H22	279350S000131290	02/02/2022	60503
RHM7G43	279350S000132007	09/02/2022	60503
RHO3A43	279350S000131170	01/02/2022	60503
RHO7I92	279350S000131408	03/02/2022	60503
RHO7I92	279350S000131230	01/02/2022	60503
RHQ6C92	279350S000131606	04/02/2022	60503
RHR3A97	279350S000131772	06/02/2022	56732
RHS5C30	279350S000131761	06/02/2022	60503
RHS9F86	279350S000131591	06/02/2022	60503
RLB3C05	279350S000131913	07/02/2022	60503
RNI5G70	279350S000131142	01/02/2022	56732
RNN5E37	279350S000131839	07/02/2022	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ANX9821	279350S000124910	30/11/2021	56732	
ARS5247	279350S000124974	30/11/2021	56732	03075673544
AUL2043	279350T000043396	04/12/2021	54600	
AWR3599	279350T000043397	04/12/2021	54600	
AZF3563	279350S000124980	30/11/2021	56732	
BCO9270	279350T000043398	04/12/2021	54600	
IYF1G30	279350T000046643	03/12/2021	54600	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ELV4973	279350S000114305	25/08/2021	56732	02601056247

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
OOL2D05	279350S000114396	27/08/2021	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAY3014	279350NIC0026680	11/02/2022	50020	R$ 293,47
BAC3906	279350NIC0026681	11/02/2022	50020	R$ 260,32
DDE4068	279350S000114492	25/08/2021	56732	R$ 130,16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFJ7775	279350S000120463	13/10/2021	60503	R$ 293,47
AGV9305	279350NIC0026688	12/02/2022	50020	R$ 586,94
AJC5971	279350S000120436	11/10/2021	60503	R$ 293,47
AKG2774	279350NIC0026712	12/02/2022	50020	R$ 293,47
ASM1H78	279350S000114318	27/08/2021	56732	R$ 130,16
ATL8368	279350NIC0026684	12/02/2022	50020	R$ 586,94
AVV3I66	279350NIC0026708	12/02/2022	50020	R$ 293,47
AWJ1516	279350NIC0026701	12/02/2022	50020	R$ 293,47
BAA9278	279350NIC0026704	12/02/2022	50020	R$ 293,47
BBI6J46	279350S000120690	14/10/2021	56732	R$ 130,16
BBO4243	279350NIC0026698	12/02/2022	50020	R$ 880,41
BDC4H46	279350NIC0026687	12/02/2022	50020	R$ 293,47
BDD0B79	279350NIC0026683	12/02/2022	50020	R$ 293,47
BDG4D46	279350NIC0026699	12/02/2022	50020	R$ 880,41
BDK7F67	279350NIC0026686	12/02/2022	50020	R$ 293,47
BDO0I39	279350NIC0026709	12/02/2022	50020	R$ 586,94
BDY3A72	279350NIC0026690	12/02/2022	50020	R$ 293,47
BEZ8H44	279350NIC0026710	12/02/2022	50020	R$ 130,16
CCG9795	279350NIC0026691	12/02/2022	50020	R$ 586,94
DKE4696	279350NIC0026697	12/02/2022	50020	R$ 586,94
EMW3998	279350S000114503	28/08/2021	56732	R$ 130,16
EZU9J33	279350NIC0026692	12/02/2022	50020	R$ 195,23
FFZ6E11	279350NIC0026713	12/02/2022	50020	R$ 130,16
GFR9G79	279350NIC0026682	12/02/2022	50020	R$ 880,41
MEV8B52	279350NIC0026711	12/02/2022	50020	R$ 293,47
NPP1334	279350NIC0026693	12/02/2022	50020	R$ 293,47
NWM0H40	279350NIC0026685	12/02/2022	50020	R$ 1.173,88
QJC9288	279350NIC0026696	12/02/2022	50020	R$ 130,16
QNM7005	279350NIC0026694	12/02/2022	50020	R$ 293,47
QNM7005	279350NIC0026695	12/02/2022	50020	R$ 130,16
QQJ5004	279350NIC0026707	12/02/2022	50020	R$ 293,47
RDZ7E05	279350NIC0026703	12/02/2022	50020	R$ 293,47
RHE7B16	279350NIC0026700	12/02/2022	50020	R$ 293,47